



**Governo do Estado de São Paulo**  
Casa Civil  
Gabinete do Secretário da Casa Civil

**OFÍCIO**

**Número de Referência:** RI - 343/2022

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

**Assunto:** Requerimento de Informação 343/2022 - Deputado Gil Diniz

**Ofício nº 6445/2022/SGL/CC**

**Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO 1º Secretário**  
**Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Gil Diniz.

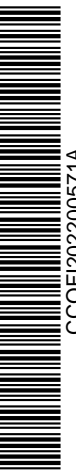
Atenciosamente,

São Paulo, 29 de agosto de 2022.

**Cauê Macris**  
Secretário de Estado  
Gabinete do Secretário da Casa Civil

*Classif. documental*

006.01.10.003



CCOFI202200571A



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**  
**Gabinete Secretária Executiva**

São Paulo, 07 de Junho de 2022

**Manifestação SEDPCD/GS nº 017/2022**

**SDPCD-EXP-2022/00057**

**Assunto:** Manifestação acerca do Requerimento de Informação nº 343/2022 "nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, Requer A Sra. Secretária Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência Informações Sobre Os Contratos De Gestão Vigentes Firmados Com Organizações Sociais Pela Secretaria",

**Ao Exmo.**  
**Sr. Governador,**

Trata-se do Requerimento de Informação nº 343/2022 "nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, Requer A Sra. Secretária Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência Informações Sobre Os Contratos De Gestão Vigentes Firmados Com Organizações Sociais Pela Secretaria", de autoria do nobre Deputado Gil Diniz apresentado à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no dia 16/05/2022.

Cabe nos manifestar, nesta oportunidade, em atendimento ao artigo 4º, inciso I, do decreto nº 62.106, de 15 de julho de 2016, acerca apenas do que tange ao mérito.

Em resposta ao requerimento, informamos que esta pasta possui 3 (três) contratos de gestão dos quais encaminhamos em anexo os relatórios trimestrais.

Renovando protestos de elevada estima e consideração, continuamos à disposição para eventuais esclarecimentos desta e outras matérias.

**Aracélia Costa**  
Secretária Executiva de Estado

---

Avenida Mário de Andrade, 564 – Portão 10  
01156-001 - Barra Funda - São Paulo/SP  
PABX – 11 5212-3700 [www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br](http://www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br)



SDPCDDC1202201269



FL. 631  
RB. 1/0

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

**CONTRATO DE GESTÃO**

Processo SEDPcD nº 1780771/2018

Contrato de Gestão SEDPcD nº 001/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E A SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PARA GERENCIAR OS PROCESSOS E ATIVIDADES DO CENTRO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA REDE LUCY MONTORO

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com sede nesta cidade na Av. Auro Soares de Moura Andrade, 564 – Portão 10 – Memorial da América Latina – Barra Funda/SP, neste ato representada pela sua Secretária de Estado, DRA. LINAMARA RIZZO BATTISTELLA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.517.295 - X, CPF nº 761.793.708-34, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, com endereço à Rua Diogo de Faria, 103, Vila Clementino, São Paulo, SP, CEP 04037-003 e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital de São Paulo sob nº 440472, neste ato representada por seu Diretor Presidente PROFESSOR DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA, RG nº 7.791.138-6, CPF nº 042.038.438-39, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar 846, de 4 de junho de

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





FL 632  
RB *[assinatura]*

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 1780771/2018, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar 846/98, combinado com o artigo 26 da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto estadual 57.105/2011, alterado pelos Decretos estaduais 57.893/2012 e 62.528/2017 e com regulamentação na Resolução SEDPcD 04, de 18 de abril de 2012 e alterações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO objetivando gerenciar os processos e atividades do Centro de Tecnologia e Inovação da Rede Lucy Montoro - Parque Fontes do Ipiranga, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto gerenciar os processos e atividades do Centro de Tecnologia e Inovação da Rede Lucy Montoro, pela CONTRATADA, contemplando atividades atendimento e promoção às pessoas com deficiência conforme atividades e serviços descritos no Anexo I – Termo de Referência, que integra este instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Todas as atividades inerentes ao objeto deste Contrato de Gestão serão executadas no Centro de Tecnologia e Inovação da Rede Lucy Montoro – Parque Fontes do Ipiranga, sito à Rodovia dos Imigrantes Km 11,5, São Paulo – SP e, em casos específicos autorizados pela SEDPcD, nos demais equipamentos e endereços que forem necessários.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Consideram-se partes integrantes do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos:

*[assinatura]*





FL 633  
RB JB

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

- a) Resolução SEDPcD nº 11, de 14 de novembro de 2018 (que contém o Edital de Chamamento público e seus anexos);
- b) PROPOSTA TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA – PROGRAMA DE TRABALHO E ORÇAMENTO - apresentada pela CONTRATADA;
- c) Resolução SEDPcD 04, de 25/02/2016;
- d) Resolução SEDPcD 04, de 18/4/2012;

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Em cumprimento às suas atribuições e obrigações, cabe à **CONTRATADA**, além das obrigações constantes das especificações técnicas no Anexo I, bem como nos diplomas federal e estadual que regem a presente contratação, as seguintes:

- I - Desenvolver ações destinadas à promoção da qualidade de vida pessoa com deficiência em estrita consonância com os serviços/atividades especificadas no Anexo I;
- II - Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de permissão de uso, de que trata a Lei Complementar 846/98, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;
- III - A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços, nos termos do art. 14 da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- IV – Responsabilizar-se pelos danos causados por ação ou omissão dolosa ou culposa (negligência, imperícia ou imprudência) aos bens móveis que compõem o patrimônio do Estado.





FL. 634  
RB. 17

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

- V - Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de permissão de uso, até sua restituição ao Poder Público;
- VI - Comunicar à instância responsável da CONTRATANTE todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência;
- VII - Observar rigorosamente o regulamento de compras, que deverá ser publicado em seu sítio, bem como no Diário Oficial;
- VIII - Transferir, integralmente à CONTRATANTE em caso de desqualificação e consequente extinção da Organização Social, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços cujo uso lhe fora permitido;
- IX - Restituir, em caso de desqualificação, à CONTRATANTE, o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores dela recebidos;
- X - Entregar à CONTRATANTE, para que sejam incorporados ao seu patrimônio, nas hipóteses de extinção ou de desqualificação, as doações e legados que eventualmente recebidos em decorrência do CONTRATO DE GESTÃO, assim como os bens adquiridos, que venham a integrar o acervo e os excedentes financeiros gerados ao longo de sua execução.
- XI - Colocar à disposição da CONTRATANTE, para que sejam revertidos ao seu patrimônio, nas hipóteses de extinção ou de desqualificação da entidade e de rescisão contratual, os bens permitidos ao uso, bem como saldo dos recursos financeiros repassados em decorrência do CONTRATO DE GESTÃO.
- XII - Manter quadro permanente de profissionais nas áreas específicas contempladas no contrato de gestão, mediante a celebração de contrato de trabalho;

at





FL 635  
RB

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

XIII - Contratar, se necessário, pessoal para a execução das atividades previstas neste Contrato de Gestão, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto desta avença;

XIV - Fixar o subsídio mensal do Governador do Estado como limite máximo à remuneração bruta e individual, paga com recursos do **Contrato de Gestão**, dos empregados e diretores da Organização Social, observados, para os últimos, o vínculo exclusivamente estatutário e, para todos, os padrões praticados por entidades congêneres, consoante Artigo 2º, I, "a" do Decreto 62.528/2017.

a) O descumprimento ensejará rescisão do **Contrato de Gestão**, salvo na hipótese de inobservância decorrente de reajuste salarial obrigatória, que venha a, na vigência do contrato, elevar a remuneração além deste limite, consoante Artigo 2º, I, "b" do Decreto 62.528/2017.

b) O disposto no **item XIV e subitem XV.a** se aplica aos empregados e diretores da Organização Social, independentemente da quantidade de contratos de gestão que esta mantém com o Estado, considerando-se, para fins de incidência do limite fixado, a somatória das verbas remuneratórias de cada um, consoante Artigo 2º, §2º do Decreto 62.528/2017.

c) A contratada não poderá celebrar contratos de qualquer natureza com empresas que estejam suspensas ou impedidas de licitar/negociar com a Administração Pública, bem como com empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar/contratar com a Administração Pública, e, ainda, com empresas que estejam inscritas no CADIN Estadual.

XV - Manter, em perfeitas condições de uso, os equipamentos e instrumentais necessários para a realização dos serviços e atividades contratadas;

XVI - A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados da Organização Social não poderão exceder aos níveis de

a





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

remuneração praticados na rede privada, baseando-se em indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado;

a) Toda contratação de prestação de serviços pela Organização Social deve ser precedida de declaração, por escrito e sob as penas da lei, de que não dispõe de empregados ou diretores remunerados com recursos do **Contrato de Gestão** suficientes para a mesma finalidade, consoante Artigo 2º, I, "d" do Decreto 62.528/2017.

XVII - Manter no Centro de Tecnologia e Inovação da Rede Lucy Montoro, cujo uso lhe fora permitido, "Serviço de Atendimento ao Usuário", devendo encaminhar à Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, relatório mensal de suas atividades, conforme o disposto nos Anexos deste Contrato de Gestão;

XVIII - Atender os usuários com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;

XIX - Afixar aviso, em lugar visível, de sua condição de entidade qualificada como Organização Social na área de atendimento ou promoção dos direitos da pessoa com deficiência, e de gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

XX - Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos usuários e esclarecer sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

XXI - Compor e conduzir os trabalhos do Grupo Gestor de Projetos para monitoramento da qualidade, controle e avaliação sistemática de desempenho e efetividade de serviços;

XXII - Apresentar mensalmente e anualmente até 31/01 do ano subsequente, relatórios de atividades no período, para verificação pela Comissão de Avaliação quanto ao cumprimento das diretrizes e metas definidas do CONTRATO DE GESTÃO;

XXIII - Oferecer gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

XXIV - Contratar seguro multirisco dos prédios, instalações e equipamentos ocupados pela CONTRATADA para execução das atividades contempladas no presente contrato;





FL. 637  
RB. JB

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

XXV - Observar com rigor os seguintes procedimentos na gestão dos recursos humanos:

a) Realização de processo seletivo para admissão de pessoal, com observância dos princípios da publicidade e impessoalidade, bem assim com a utilização de regras claras de recrutamento e critérios técnicos de avaliação, observada a divulgação, em meio de comunicação afeto à área de atendimento ou promoção dos direitos da pessoa com deficiência;

b) Fixação de salários observado o subsídio mensal do Governador do Estado como limite máximo à remuneração bruta e individual, paga com recursos do contrato de gestão, dos empregados e diretores das organizações sociais, observados, para os últimos, o vínculo exclusivamente estatutário e, para todos, os padrões praticados por entidades congêneres, sob pena de rescisão do presente contrato de gestão;

c) Vedação à contratação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do Secretário de Estado, Secretário-Adjunto e Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para o exercício de função de confiança na entidade;

d) Vedação à participação na Diretoria de pessoa que seja titular de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública, mandato no Poder Legislativo ou cargo de dirigente estatutário de partido político, ainda que licenciados.

e) Adoção de política de desenvolvimento técnico-profissional dos seus empregados;

XXVI - Publicar no Diário Oficial do Estado, e em seu sítio eletrônico, bem como em meio de comunicação afeto à área de atendimento ou promoção dos direitos da pessoa com deficiência, o regulamento de aquisições de bens e contratações de obras e serviços, com recursos provenientes do Poder Público, nos termos do artigo 19 da Lei Complementar 846, de 4 de junho de 1998, observando-se:

Gr





FL. 638  
RB *[Handwritten signature]*

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

a) todas as compras e contratações de obras e serviços deverão ser precedidas de ampla divulgação no sítio eletrônico da entidade, de forma a possibilitar oferta pública aos interessados;

b) as compras e contratações de que trata este inciso deverão observar os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, além de, necessariamente, estar relacionadas à organização, suporte, manutenção e operacionalização das atividades previstas no contrato de gestão;

c) o regulamento deverá delimitar a competência dos responsáveis pelas compras e contratações de obras e serviços.

XXVII - Apresentar mensalmente à CONTRATANTE, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, os extratos bancários de movimentação da conta na qual os recursos públicos são depositados bem como o fluxo de caixa,

XXVIII - Realizar, por meio de auditores externos de reputação ilibada e comprovada experiência na área, auditoria anual de todos os recursos repassados pelo Estado, ou auferidos exclusivamente em razão da qualificação como organização social;

XXIX – Quando do encerramento do exercício fiscal, publicar no Diário Oficial do Estado o resumo das atividades desenvolvidas e suas demonstrações financeiras e no sítio eletrônico próprio o relatório completo das atividades;

XXX - Aplicar integralmente todos os recursos repassados pelo Estado, ou auferidos exclusivamente em razão da qualificação como organização social, no desenvolvimento das metas e objetivos estabelecidos no presente contrato de gestão;

XXXI - Comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer alteração de seu ato constitutivo ou da composição de seu Conselho de Administração e Diretoria;

*[Handwritten signature]*





FL. 639  
RB. *[Handwritten signature]*

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

XXXII - Informar, trimestralmente, à CONTRATANTE a variação de seu quadro de conselheiros, administradores, dirigentes e empregados, de acordo com as normas estabelecidas pela própria CONTRATANTE;

XXXIII - Prestar contas de todos os recursos repassados pela CONTRATANTE, ou auferidos exclusivamente em razão da qualificação como organização social, na forma estabelecida pela CONTRATANTE, inclusive no que se refere a recursos de tecnologia de informação, e pelo Tribunal de Contas do Estado;

XXXIV - A CONTRATADA sujeitar-se-á às normas arquivísticas do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo – SAESP, conforme determina o parágrafo 1º do Artigo 1º do Decreto 48.897, de 27 de agosto de 2004;

XXXV - A CONTRATADA deverá adquirir os equipamentos e instrumentos necessários à execução dos serviços/atividades de gerenciamento do Centro, priorizando o alto padrão de atendimento a ser ofertado aos usuários;

XXXVI - A CONTRATADA deverá apresentar programa de trabalho, com as atividades que serão executadas, pelo período que se pretende aditar, atendendo aos princípios administrativos de conveniência e oportunidade, baseado nos documentos a que alude o inciso IV do artigo 5º do Decreto estadual 57.105/2011, alterado pelo Decreto estadual 57.893/2012.

XXXVII - Fica condicionada a contratação da prestação de quaisquer serviços, pela organização social, à declaração desta, por escrito e sob as penas da lei, de que não dispõe de empregados ou diretores remunerados com recursos do contrato de gestão suficientes para a mesma finalidade;

XXXVIII - Obedecer ao limite máximo de 80% (oitenta por cento) das despesas de custeio, com remuneração e vantagens de qualquer natureza de dirigentes e empregados;

*[Handwritten signature]*





FL. 640  
RB. H

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

XIX - Publicar no Diário Oficial do Estado suas demonstrações financeiras e o resumo das atividades desenvolvidas;

XL - Publicar e manter disponível ao público na internet, nos domínios e sítios eletrônicos vinculados ao objeto contratual, inclusive o da OS Contratada, atualizando, sempre que necessário, as seguintes informações:

- a) Apresentação e histórico do objeto contratual (atividades e programas principais);
- b) Programação atualizada das atividades do CENTRO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, de acordo com as características do objeto do CONTRATO DE GESTÃO;
- c) Logística de acesso e informações de funcionamento do CENTRO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO ou relacionadas ao objeto contratual;
- d) Ficha técnica, indicando os funcionários vinculados ao objeto do CONTRATO DE GESTÃO;
- e) Manual de Recursos Humanos;
- f) Regulamento de Compras e Contratações;
- g) Divulgação de vagas em aberto, com informação sobre critérios e prazos de seleção, de acordo com seu manual de recursos humanos e regulamento de contratações;
- h) Divulgação das compras e contratações em aberto e dos critérios e prazos de seleção de acordo com seu regulamento de compras e contratações;
- i) Contato da Ouvidoria da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme as orientações da CONTRATANTE;
- j) Link para o CONTRATO DE GESTÃO e seus Anexos no Portal da Transparência do Estado de SP;





FL. 641  
RB. H

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

k) Relatórios de atividades anuais e demonstrações contábeis (balanços patrimoniais e pareceres de auditores independentes) de todos os anos do CONTRATO DE GESTÃO em vigor;

l) Estatuto Social da CONTRATADA;

m) Relação atualizada de Conselheiros e dirigentes da CONTRATADA;

n) Remuneração bruta e individual, paga com recursos do contrato de gestão, de todos os seus empregados e diretores.

LI - Publicar no Portal da Transparência do Estado de SP o Contrato de Gestão assinado com todos os seus Anexos, bem como todos os termos de aditamento em até 30 (trinta) dias de sua formalização;

LII - Fornecer, obrigatoriamente, ao término do contrato de gestão, todas as informações necessárias à nova organização social eventualmente contratada, inclusive no que se refere ao quadro de pessoal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE obriga-se a:

I - Prover à CONTRATADA os meios necessários à execução do objeto deste Contrato de Gestão;

II - Programar no orçamento do Estado, nos exercícios subsequentes ao da assinatura do presente Contrato de Gestão, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual, de acordo com o sistema de pagamento previsto, que integra este instrumento;

A

H





FL. 642

RB. *[Handwritten signature]*

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

III - Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, mediante a edição de Decreto e celebração dos correspondentes termos de permissão de uso e sempre que uma nova aquisição lhe for comunicada pela CONTRATADA;

IV - Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior desta cláusula, anteriormente à formalização dos termos de permissão de uso;

V - Promover, mediante autorização governamental, observado o interesse público, o afastamento de servidores públicos para terem exercício na CONTRATADA, conforme o disposto na Lei Complementar 846/98;

VI - Analisar, sempre que necessário e, no mínimo anualmente, a capacidade e as condições de prestação de serviços comprovadas por ocasião da qualificação da CONTRATADA como Organização Social, para verificar se a mesma ainda dispõe de suficiente nível técnico-assistencial para a execução do objeto contratual.

VII – Averiguar que a Organização Social não conta, na Diretoria, com pessoa que seja titular de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública, mandato no poder legislativo ou cargo de dirigente estatutário de partido político, ainda que licenciados, consoante Artigo 2º, II, do Decreto 62.528/2017.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O montante dos recursos destinados ao cumprimento do item 'II', desta cláusula, será compatível com as leis de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual.

**CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO**

A Comissão de Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão, constituída pelo Secretário de Estado em conformidade com o disposto no § 3º do artigo 9º da Lei Complementar 846/98, procederá à verificação trimestral do desenvolvimento das atividades e retorno obtido pela CONTRATADA com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório circunstanciado, encaminhando cópia à Assembleia Legislativa.

*[Handwritten signature]*



FL. 643  
RB. [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A verificação de que trata o "caput" desta cláusula, relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a CONTRATADA, restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Os resultados, a que se refere o parágrafo anterior, serão consolidados pela instância responsável da CONTRATANTE e encaminhados aos membros da Comissão de Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão em tempo hábil para a realização da avaliação trimestral.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

A Comissão de Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão referida nesta cláusula deverá elaborar relatório anual conclusivo, sobre a avaliação do desempenho científico e tecnológico da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUARTO**

Os relatórios mencionados nesta cláusula deverão ser encaminhados à Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência para subsidiar a decisão do Governador do Estado acerca da manutenção da qualificação da entidade como Organização Social.

**CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO**

A execução do presente contrato de gestão será acompanhada pelo Gestor do Contrato, a ser designado pela autoridade competente da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

O acompanhamento será feito através do disposto neste contrato de gestão e em seus Anexos, bem como em razão da prestação de contas e relatórios apresentados pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

[assinatura]





FL. 644  
RB. [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

O prazo de vigência do presente Contrato de Gestão será de 60 (sessenta) meses, tendo por termo inicial o dia 01 de janeiro de 2019, podendo ser renovado, após demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas e havendo concordância de ambas as partes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O prazo de vigência contratual estipulado nesta cláusula não exime a CONTRATANTE da comprovação da existência de recursos orçamentários para a efetiva continuidade da prestação dos serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao da assinatura deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Ocorrendo a resolução do Contrato com base na condição estipulada no parágrafo anterior, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato de Gestão, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, a importância total estimada de R\$ 37.926.648,00 (trinta e sete milhões, novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Do montante total mencionado no "caput" desta cláusula, o valor de R\$ 632.110,80 (seiscentos e trinta e dois mil, cento e dez reais e oitenta centavos) onerará a rubrica UGE 470101, Programa de Trabalho 14.422.4700.6249.0000, no item 339039, no exercício de 2019 cujo repasse dar-se-á na modalidade CONTRATO DE GESTÃO, conforme Instrução TCESP 02/2016.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O valor restante correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias, dos exercícios subsequentes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

[assinatura]





FL. 645  
RB. *[Handwritten signature]*

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Os recursos do "caput" desta cláusula poderão ser alterados a qualquer tempo, para acréscimo ou para supressão dos valores, conforme as disponibilidades financeiras dos recursos alocados no orçamento da Contratante.

**PARÁGRAFO QUARTO**

Os recursos repassados à CONTRATADA poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam-se, exclusivamente, aos objetivos deste CONTRATO DE GESTÃO.

**PARÁGRAFO QUINTO**

A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela CONTRATANTE, de modo a que não sejam confundidos com os recursos próprios da OS CONTRATADA. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEXTO**

As fontes de recursos financeiros para a execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO poderão ser:

- 1 – transferências provenientes do Poder Público;
- 2 – receitas auferidas pela prestação de serviços e pela realização de atividades;
- 3 – receitas advindas da utilização de seus espaços físicos, quando autorizado pela Secretaria;
- 4 – rendas diversas, inclusive da venda ou cessão de seus produtos, tais como, direitos autorais e conexos;
- 5 – doações, legados e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras;
- 6 – rendimentos de aplicações de ativos financeiros;
- 7 – outros ingressos autorizados previamente pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SÉTIMO**

A CONTRATADA deverá movimentar os recursos financeiros que lhe forem repassados pela CONTRATANTE em conta corrente específica e exclusiva no Banco do Brasil, a

*[Handwritten signature]*





FL. 646  
RB. [Handwritten Signature]

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

qual deverá fazer referência a esta parceria, de modo a que não sejam confundidos com os recursos próprios da CONTRATADA.

**CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

No primeiro ano de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em de R\$ 7.585.329,60 (sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), sendo que a transferência à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor corresponde ao estimado para o custeio das despesas do Centro de Tecnologia e Inovação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

As parcelas serão transferidas à CONTRATADA, através da conta mencionada no parágrafo oitavo da cláusula sétima.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

As parcelas mensais serão pagas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

**CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser aditado, alterado, parcial ou totalmente, mediante prévia justificativa por escrito que conterà a declaração de interesse de ambas as partes e deverá ser autorizado pelo Secretário de Estado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

No caso de modificações financeiras há necessidade de manifestação prévia dos recursos financeiros disponíveis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

As eventuais alterações pactuadas serão formalizadas por intermédio de termo de aditamento ao presente Contrato de Gestão.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

[Handwritten Signature]





FL. 647

RB. H

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Este contrato poderá, a qualquer tempo e por qualquer das partes ser denunciado, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 6 (seis) meses e ser rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A rescisão do presente Contrato obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Verificada qualquer hipótese ensejadora da rescisão contratual, a CONTRATANTE providenciará a imediata revogação do decreto de permissão de uso dos bens públicos, a cessação dos afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da CONTRATADA, não cabendo à entidade de direito privado sem fins lucrativos direito a qualquer indenização, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 79 da Lei federal 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da CONTRATADA, o Estado de São Paulo arcará com os custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela Organização para execução do objeto deste contrato, independentemente de indenização a que a CONTRATADA faça jus.

**PARÁGRAFO QUARTO**

Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATADA, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços ora contratados, por um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da denúncia do Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO**

A CONTRATADA terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO**

a





FL 648  
RB [Handwritten Signature]

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/1992) e a Lei 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATADA declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obriga a cumprir fielmente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seu código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

(i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei 12.846/2013, do Decreto 60.106/2014, ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato, e

(ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

A fundada suspeita de violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

[Handwritten mark]





FL. 649  
RB. 10

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante deste contrato e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 Lei federal 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com a Resolução SEDPcD 04, de 25.02.2016, *quais sejam*:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b".

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Da aplicação das penalidades a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso, dirigido à Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**PARÁGRAFO QUARTO**

A



FL. 650  
RB. JP

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à CONTRATADA e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-lhe pleno direito de defesa.

**PARÁGRAFO QUINTO**

A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a CONTRATANTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATO DE GESTÃO será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pela CONTRATANTE sobre a execução dos serviços previstos no presente Contrato, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa da CONTRATANTE, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida à CONTRATADA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo, solicitar a CONTRATADA informação e documentações quando julgar necessários esclarecimentos para o acompanhamento das atividades da Organização Social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, mediante justificativa apresentada ao Titular da Secretaria de Estado, propor a devolução de bens ao Poder Público Estadual, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Q





FL. 651  
RB. *[Handwritten initials]*

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 20 de dezembro de 2018.

LINAMARA RIZZO BATTISTELLA  
Secretária de Estado da  
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

RONALDO RAMOS LARANJEIRA  
Diretor-Presidente  
SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Testemunhas:

NOME: RENALDO XAVIER MOREIRA  
RG: 42.898.394-7  
CPF: 352.442.068-00

NOME: Cecília Rodrigues da Silva  
RG: 14.768.178-9  
CPF: 063.767.618-10





FL. 652

RB. JP

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROJETO CENTRO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA REDE LUCY MONTORO**  
**PARQUE FONTES DO IPIRANGA**

**1 – HISTÓRICO E JUSTIFICATIVA**

Em Dezembro/2013 esta Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência inaugurou o equipamento "Centro de Tecnologia e Inovação", concebido como uma modalidade de equipamento público destinado a pessoas com deficiência, familiares e profissionais envolvidos nas questões relacionadas a qualidade de vida das pessoas com deficiência.

O Centro de Tecnologia e Inovação atendeu mais de 20 mil pessoas, sendo mais de 4 mil usuários matriculados para atividades individuais, desenvolvendo suas habilidades vocacionais, dentre eles, aproximadamente 2 mil pessoas com deficiência. O centro ministrou desde o início da sua atividade, mais de 72 mil atendimentos ao público.

O Centro se posiciona como um espaço inovador, polo de desenvolvimento tecnológico, de conhecimento, qualificação e formação profissional de recursos humanos, com estratégias inovadoras, estabelecendo parcerias e alianças, compartilhando competências e viabilizando nessas relações intersetoriais a convergência entre atores sociais, para um efetivo desenvolvimento do processo de inclusão.

Sendo assim, em razão da notoriedade e efetividade na prestação de serviços do CTI, pretende-se ampliar o escopo de suas atividades, e por ser equipamento público possui subsídios de infraestrutura e de conteúdo para dar suporte a outros equipamentos públicos estaduais de atendimento às pessoas com deficiência e, em especial a Rede de Reabilitação Lucy Montoro, instituída pelo Decreto estadual nº 52.973, de 12 de maio de 2008, e regida pelo Decreto nº 61.003/2014 com suas alterações. Ainda que a Rede Lucy Montoro seja um equipamento da área de saúde, as vertentes de inovação, trabalho, educação e capacitação, cultura, empoderamento são objetivos dos pacientes e devem ser trabalhados com vistas a real inclusão da pessoa com deficiência, que é ator de direitos e deveres na sociedade.



FL 653  
RB *[Handwritten signature]*

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Desta forma, o Centro passa a ser denominado Centro de Tecnologia e Inovação da Rede Lucy Montoro, dando continuidade aos trabalhos iniciados em 2013, e aprimorados ao longo destes anos, para garantir o acesso das pessoas com deficiência no Estado de São Paulo a todos os bens, produtos e serviços existentes na sociedade, redirecionando seu posicionamento para um espaço de empoderamento das pessoas, para que sejam protagonistas do seu papel na sociedade através dos seguintes pilares:

- Polo de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação voltados às necessidades das pessoas com deficiência, dos pacientes e profissionais da Rede Lucy Montoro;
- Disseminação do Conhecimento com Programas, Cursos e Palestras na perspectiva de fomentar práticas da Rede Lucy Montoro, padronizar os critérios de qualidade, uniformizar os processos;
- Fortalecimento comunicacional das estratégias da comunicação e informação com os pacientes, entre os profissionais e com o público em geral, aplicando o processo de gestão de conhecimento.

Importante esclarecer que esta nova modelagem tem por objetivo principal promover as ações de inclusão prioritariamente relacionada às atividades da Rede Lucy Montoro, em sinergia, quando couber a programas e ações voltadas ao público com deficiência em geral.

## **2 – OBJETO**

O presente projeto visa a contratação de instituição capacitada para gerenciar os processos e atividades do Centro de Tecnologia e Inovação da Rede Lucy Montoro (CTI/RLM) no desenvolvimento dos serviços de atenção à pessoa com deficiência. O (CTI/RLM) fica localizado no Parque Estadual Fontes do Ipiranga, na Rodovia dos Imigrantes Km 11,5, São Paulo – SP.

## **3- ABRANGÊNCIA / PÚBLICO BENEFICIADO**

- Pessoas com deficiência;
- Familiares das pessoas com deficiência;
- Profissionais envolvidos no processo de Reabilitação, Inclusão e Inovação.



FL 654  
RB [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

**4 – ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA CONTRATANTE**

No Centro de Tecnologia e Inovação da Rede Lucy Montoro serão desenvolvidas atividades com foco nos seguintes PROGRAMAS:

**A) PROGRAMA DE EMPODERAMENTO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

O programa tem como objetivo desenvolver ações que instrumentalizem as pessoas com deficiência e seus familiares no exercício da sua autonomia e cidadania. O programa será composto, no mínimo, pelos seguintes serviços:

**1. Inovação e Empreendedorismo**

As questões que envolvem a inclusão da pessoa com deficiência no âmbito da sociedade passam por estratégias inovadoras que tangenciam ações de formação profissional e desenvolvimento de novas tecnologias e produtos para o mercado.

• **Desenvolvimento de Startups para/e de Pessoas com Deficiência**

O Programa deve utilizar a metodologia do *Customer Discovery*, que é a referência internacional para o treinamento de *startups*. Esta metodologia está sendo utilizada pelas Universidades Americanas por meio de um projeto liderado pela *National Science Foundation* dos Estados Unidos. Destinado às pessoas com ou sem deficiência que queiram desenvolver produtos/serviços voltados para solução de problemas voltados aos cidadãos com deficiência.

**2. Laboratório de Imagem – cursos e atividades**

• **Marketing Pessoal e Social** - Desenvolver aspectos pessoais, sociais e profissionais das pessoas com deficiência, com o intuito de possibilitar sua autonomia, sociabilidade, postura profissional adequada, bem como o empoderamento dos familiares para que possam atuar como coparticipantes neste processo de inclusão. Realização de Cursos, Palestras e concursos inclusivos nas unidades da Rede Lucy Montoro.

• **Moda Inclusiva:** Realizar ações de formação e sensibilização, relacionado à Moda Inclusiva, visando habilitar pessoas com deficiência, estudantes, professores, profissionais empreendedores, usuários de moda e para o comércio varejista. Esta ação contempla a perspectiva da pessoa com deficiência em seus projetos de vestuário,



FL. 655  
RB. *[Handwritten signature]*

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

estimulando o surgimento de ideias inovadoras para atender a esse segmento, seja em empreendimentos econômicos ou para seu próprio uso pessoal, tendo a moda como elemento de inclusão, apresentação social e autoestima. As atividades de moda inclusiva podem ocorrer no formato de cursos, concursos, palestras, showroom e além de outros eventos. Destinado a estudantes, professores e profissionais de moda, pessoas com deficiência, profissionais de design entre outras áreas que possam se interessar pelo tema.

**Número de pessoas atendidas:** mínimo de 100 pessoas/mês

• ***Formação para Inclusão***

Implementar Programa de Oportunidades de Emprego através da Tecnologia, que têm como objetivo potencializar as oportunidades econômicas e a inclusão social das pessoas com deficiência, acima dos 16 anos, formação para inclusão, por meio do acesso, uso e apropriação das Tecnologias de Informática, e Comunicação (TIC), como por exemplo, disponíveis na Plataforma POETA Acessível –Trust of The Americas, que é a utilizada atualmente pelo CTI, no formato de Educação a Distância (EaD).

**Número de pessoas atendidas:** Mínimo de 50 pessoas /mês.

• ***Banco de Talentos - Tutorial sobre Recrutamento e Seleção***

Formatação de um banco de dados, tendo como origem os usuários dos cursos ofertados no CTI – RLM/ PEFI para as empresas que desejam conduzir seus processos de recrutamento e seleção de pessoas com deficiência, disponibilizando currículos de pessoas com deficiência, com vistas a fomentar o mercado de trabalho.

• ***Mentoria nas empresas***

Oferecer curso/workshop de desenvolvimento profissional aos trabalhadores com deficiência. Diálogos com gestores e com profissionais com deficiência, a fim de evidenciar a responsabilidade de cada um no processo de desenvolvimento profissional. Oferecer curso/workshop de sensibilização e mediação à equipe de RH das empresas. Registrar indicadores de efetividade das ações desenvolvidas ao longo da sua execução. Mínimo de 24 eventos por ano.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



FL 656  
RB 17

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

• ***Reconhecimento das Melhores Práticas Para Inclusão de Trabalhadores Com Deficiência***

Identificar as melhores práticas de apoio à inclusão profissional de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, por meio do reconhecimento das boas práticas inclusivas. Cabe ressaltar que, esta ação visa colaborar para que a sociedade se torne cada vez mais inclusiva, em consonância com a Convenção da ONU.

Essa ação objetiva, o fomento de Pesquisa e Boas Práticas aplicadas pelas Empresas, que desenvolvem Programas de inclusão destinados aos Trabalhadores com Deficiência, Realização de no mínimo 1 evento por ano.

**B) PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

**1. Curso de LIBRAS**

Ampliar as possibilidades de comunicação e interação social com as pessoas com deficiência auditiva, por meio da Língua Brasileira de Sinais, com realização de curso presencial.

**Carga Horária:** Mínimo de 40 horas/mês

**Número de pessoas atendidas:** Mínimo de 80 pessoas atendidas/mês

**2. Cursos que Fortalecem o Conhecimento das Pessoas envolvidas no processo de reabilitação e/ou inclusão.**

• ***Formação de profissionais para Confecção de Órteses e Próteses.***

O curso "Habilitação Profissional de Técnicos de Órteses e Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção e Implantação do Centro de Formação e Inovação em Estudos de Tecnologias Assistivas", visa formar técnicos com competência para interpretar a prescrição médica, executar a confecção de órteses e próteses e meios auxiliares de locomoção e gerenciar oficinas de órteses e próteses. O curso deverá atender em média 25 alunos/no período de 2 anos, por meio de aulas expositivas e práticas, de 2ª a 6ª feiras.

• ***Formação de Cuidadores EAD***

Aborda as principais atribuições de um Cuidador, com o objetivo de capacitá-lo nos módulos que abrangem além de cuidados do cotidiano, os direitos adquiridos pela



FL. 657  
RB

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

*peessoa com deficiência, as inovações da moda inclusiva e os procedimentos diferenciados ligados a pessoa com deficiência. Atualmente o Curso é oferecido nas dependências do CTI/RLM, com carga horária de 90 horas/curso/ atendimento mínimo de 400 pessoas por ano.*

• ***Curso de Cuidadores Presencial nas Unidades da Rede Lucy Montoro***

Capacitar cuidadores formais e informais, disponibilizando informações básicas referentes aos cuidados de pessoas com incapacidade funcional, nas atividades de vida diária e prática, identificando suas necessidades e expectativas em relação aos vários aspectos da vida cotidiana, respeitando sua individualidade, incentivando sua autonomia e independência para garantir-lhes melhor qualidade de vida.

**Carga Horária:** Mínimo de 60 horas/mês

**Número de pessoas atendidas:** Mínimo de 20 pessoas atendidas/mês

**Escolaridade mínima:** Ensino fundamental completo/ Idade mínima: 18 anos.

• ***Formação e capacitação para Manutenção de Cadeira de Rodas/Meios Auxiliares de Locomoção.***

*O curso, por meio de aulas expositivas e práticas, tem por objetivo promover conhecimentos básicos de manutenção mecânica, informações para a segurança do usuário e acessibilidade. Ademais, o referido curso já é realizado no CTI/RLM.*

*O curso deverá ter duração de 16 horas, número de pessoas atendidas: 8 pessoas por curso, mínimo de 8 cursos por ano.*

A Entidade deverá fornecer todo suporte necessário para realização dos cursos ofertados pela Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sem prejuízo de outras iniciativas.

**3. Fortalecimento dos Gestores das Organizações Sociais relacionadas à causa da pessoa com deficiência**

Gestão para Entidades da Sociedade Civil, é um programa voltado a apoiar as instituições do terceiro setor, em busca da eficácia na gestão, capacitando-as nos seguintes temas:

✓ O fortalecimento da **sustentabilidade**, esta entendida como a capacidade de tornar duradouro o **valor social** de seu projeto institucional.



FL. 658

RB

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

- ✓ A melhoria na **qualidade** do atendimento.
- ✓ A maior eficácia no cumprimento de sua **missão**.

O programa deverá contemplar sessões de consultoria, realização de workshops, visitas técnicas às organizações, bem como reuniões diretamente com consultores, os quais deverão possuir *know how* no tema. Esta modalidade utiliza o padrão *blended learning* que combina atividades presenciais com estudo à distância.

**Número de participantes** – Mínimo 12 entidades por turma (20 participantes).  
Recomenda-se duração média do programa de 14 semanas.

**C) PROGRAMA DE APOIO ÀS AÇÕES DE INCLUSÃO**

Este programa tem como objetivo promover ações que contemplem às pessoas com deficiência e reabilitados, por meio de treinamentos e atividades de esporte e lazer, que promovam a autonomia e qualidade de vida, como por exemplo: basquete em cadeiras de rodas, atividades esportivas para amputados, atividades para jovens e adultos com síndrome de down, atividade física para sobreviventes de câncer de mama, tênis de mesa para pessoas com deficiência, remo para cegos e academias adaptadas). Visando a criação de novas metodologias e difusão das melhores práticas para os diferentes públicos nas escolas, nos centros esportivos e principalmente nos centros de reabilitação. Este Programa deverá contemplar as Unidades da Rede Lucy Montoro da Capital, com a realização de no mínimo 12 atividades por ano.

**D) PROGRAMA DE PRODUTOS ASSISTIVOS**

O Centro de Tecnologia e Inovação deve aprimorar o Centro de Formação e Inovação em Estudos de Produtos Assistivos, estabelecendo parcerias objetivando articular diversos setores para desenvolvimento de novos conhecimentos.

As ações mínimas que devem ser realizadas são:

**1. Show Room Virtual e Presencial de Tecnologia Assistiva**

Espaço destinado ao conhecimento, informação, experimentação e vivência dessas tecnologias, visando orientar as pessoas com deficiências, familiares, cuidadores, estudantes e profissionais. Alguns recursos expostos têm caráter de auxiliar a pessoa com deficiência na melhora da capacidade funcional, autonomia e independência. Dinâmico e interativo, o espaço funcionará como centro de referência na área,



FL. 659  
RB. H

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

promovendo workshops e eventos para apresentação de novidades, tendências e discussões sobre tecnologias assistivas.

**2. *Tecnologias Assistivas para Reabilitação***

Desenvolvimento de plataforma online de "jogos" (o robô possui mais de 10 minigames: basquete, jogo de memória, pescaria, goleiro, whack a mole, dentre outros) que propicie uma vivência virtual de Equipamentos de Tecnologia Assistiva e adaptações domiciliares quanto à sua usabilidade e funcionalidade. Aplicabilidade de robô ARM para pacientes com paralisia de membro superior. O robô é um equipamento que permite movimentos da manopla sobre uma superfície esférica, permitindo que o paciente realize movimentos terapeuticamente funcionais no espaço tridimensional, guardando semelhanças com os movimentos das atividades de vida diária. Além disso, estes movimentos são utilizados durante os tratamentos de reabilitação motora na terapia tradicional.

10 Unidades da RLM passarão a estabelecer parceria no sentido de difundir o novo instrumental robótico após o curso de capacitação a ser realizado pela empresa fornecedora do equipamento.

**3. *Projeto Inovador de Fornecimento e Manutenção de Produtos Assistivos***

Desenvolvimento de soluções inovadoras que promovam redução de custos e maior eficiência para os produtos assistivos. A finalidade é garantir segurança pessoal e sustentabilidade a partir do sistema de "comodato" dos produtos assistivos. Tem como objetivo conhecer detalhadamente e aperfeiçoar a operação que inclui captar e restaurar produtos assistivos abandonados, emprestando-os (sem custo) para usuários em necessidade ou por meio de um sistema de gerenciamento que faça o encontro do que está disponível com a necessidade do usuário, criando um sistema de manutenção e reparos que previna o abandono do equipamento. Também inclui um sistema de rastreabilidade e monitoramento do uso, das características dos produtos, suas partes e componentes para informar os sistemas de produção e aquisição destes, visando melhorar a qualidade do que é produzido e ofertado em nosso meio, propondo o aperfeiçoamento do existente e o desenvolvimento de novas soluções baseados em dados da nossa realidade.

A



FL 660  
RB *[Handwritten signature]*

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

O projeto se fundamenta no recebimento de produtos assistivos relacionados à mobilidade (cadeira de rodas, carrinhos de rodas, bengalas, muletas e andadores); ortostatismo (pranchas, stand-in-table e parapodium) e higiene (bancos e cadeiras higiênicas), novos ou usados, na forma de doação, formando um pool de equipamentos que serão emprestados, sem custos, aos usuários com deficiência do SUS.

A ideia é que os usuários recebam por celular ou e-mail, alertas sobre as manutenções periódicas no Centro de Tecnologia Assistiva e dicas de como conservar o equipamento domiciliarmente, por meio de tutoriais escrito ou em vídeo. Todos os dados gerados serão analisados periodicamente, com o objetivo de informar as partes interessadas (fabricantes, compradores de produtos assistivos para o SUS, gestores, profissionais, pacientes e usuários) quais equipamentos apresentam maior durabilidade, problemas técnicos e menor taxa de abandono. Além de, retroalimentar o sistema com as melhores opções de prescrição para cada indicação e equipamento, visando aprimorar a inteligência artificial. O projeto se fundamenta em usar a estrutura existente no Estado de São Paulo, utilizando o espaço físico, equipamentos e infraestrutura do IMREA Lapa (Oficina da Lapa) e do CTI. Há necessidade de contratação de técnicos e auxiliares, sendo que estes últimos podem ser ex-pacientes treinados em prover as manutenções (há um grupo de pacientes organizado e outro com interesse em se capacitar para isto). Estes últimos trabalham ajudando o Técnico e todos sob supervisão do Engenheiro e Médico responsáveis. Serviços simples de manutenção e reparo serão providos por esta equipe mínima (Médico Fisiatra; Engenheiro; Técnico de OPM; Oficial Administrativo; Equipe do projeto mecânico, gerencial; Equipe de sistema de tecnologia da informação; Administrador do projeto; Consultores (enfermeiros e médico infectologista); Equipe de pares/usuários para manutenção básica). Serviços de maior complexidade serão executados pelos fabricantes, caso o produto ainda esteja na garantia, ou por prestadores de serviço externo.

**E) PROGRAMA DE MODELOS INOVADORES DE ACOMPANHAMENTO PÓS ALTA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATRAVÉS DE PLATAFORMAS DIGITAIS**

Implementar ações e projetos que possam aumentar o conhecimento sobre o tema, fomentar a pesquisa e desenvolvimento na área de Tecnologia de Informação, que



FL 661  
RB 178

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

indique soluções existentes podendo ser utilizadas na melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência.

Com intuito de ampliar sua capilaridade para expandir a população beneficiária de seus serviços, o CTI/RLM deverá atuar em conjunto com outros equipamentos públicos do Estado de SP, objetivando o fortalecimento da política pública, aliado à transversalidade inerente à inclusão. Desta forma, como uma das suas vertentes, este laboratório deve desenvolver o projeto com a Rede Lucy Montoro com ações integradas para a promoção de autonomia, qualidade de vida, fomento ao mercado de trabalho, criação de novas tecnologias, capacitações de profissionais e pessoas com deficiência nos seguintes aspectos:

**1. Programa Exponencial de Aceleração da Assistência por Mediação Digital e Tecnologia de Informação e Comunicação: desenvolvimento de plataforma digital para acompanhamento e auxílio de manutenção de exercícios terapêuticos no ambiente domiciliar.**

Gerenciar a jornada do paciente através da adoção de plataforma que utiliza a tecnologia de *chabots* (robôs com inteligência artificial) baseados na conduta prescrita pelo profissional de saúde. Tem como entregável acompanhar os indicadores de funcionalidade motora, cognitiva e social dos pacientes, além de propiciar aos pacientes suporte à distância por equipe multidisciplinar do IMREA após o programa de reabilitação.

Este programa será desenvolvido no prazo de 24 meses englobando: primeira etapa: seleção dos pacientes; segunda etapa: seleção de parceiro; terceira etapa: seleção de indicadores de acompanhamento e efetividade. Cadastro, acompanhamento e manutenção no programa de ao menos 50% dos pacientes piloto.

O Centro de Tecnologia e Inovação poderá apoiar as iniciativas inovadoras com o suporte de tecnologias específicas, de outras atividades que promovam a inclusão e reabilitação de pessoas com deficiência na sociedade. Além de atualização nos protocolos científicos para atendimento na Rede de Reabilitação Lucy Montoro.

**2. Central de LIBRAS**

Recurso de tecnologia assistiva, que permite comunicação entre deficiente auditivo e ouvinte de forma sigilosa, remota e simultânea, por vídeo conferência com intérpretes



FL 662  
RB [signature]

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

fluentes em Língua Brasileira de Sinais, fundamental na mediação da comunicação de pessoas com deficiência auditiva e as instituições que lhe prestam o atendimento. Além de apresentar possibilidades de utilizar a ferramenta, tanto no computador Desktop quanto em smartphones e tablets.

A Central também deverá disponibilizar os serviços de tradução em Libras em locais indicados e previamente solicitados pela Secretaria do Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Os pontos a serem instalados serão precedidos do mapeamento da necessidade da demanda e/ou estrutura, para a *posteriori* serem instalados.

**3. Leitura Fácil**

Contribuir com o fortalecimento das políticas, programas e projetos relativos aos direitos das pessoas com deficiência, com ênfase no acesso ao livro e à leitura, introduzindo a questão da acessibilidade e inclusão, de forma articulada e transversal, mobilizando e fomentando parcerias no setor do livro e leitura, com foco nas questões relativas à acessibilidade de produtos e conteúdos às pessoas com deficiência. Desta forma, contribui exponencialmente com a democratização do acesso ao livro, à leitura e à literatura para o público com e sem deficiência. Destinado aos profissionais das áreas de educação, cultura, saúde, direitos humanos, cadeia produtiva do livro, pessoas com e sem deficiência e suas famílias.

**Produção mínima:** 10 títulos por ano, em acordo com as editoras, em diferentes formatos acessíveis. Os títulos já tomados acessíveis não podem ser repetidos na proposta da Entidade.

**F) IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE INFORMAÇÃO, GESTÃO DO CONHECIMENTO E COMUNICAÇÃO DA REDE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO**

Em virtude da quantidade e abrangência de unidades da Rede de Reabilitação Lucy Montoro, faz-se necessária a criação de ações voltadas a Comunicação institucional e promoção da Gestão do Conhecimento, por meio da Tecnologia de Informação, ampliando o alcance e visibilidade dos serviços prestados, integrando as unidades em

[signature]



FL. 663  
RB. H

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

linguagem uniforme, interativa e acessível dentro de um modelo sistêmico com padronização dos dados, informações e protocolos.

O objetivo geral do programa é implantar Central de Informação, Gestão do Conhecimento e Comunicação na Rede de Reabilitação Lucy Montoro, visando uniformizar e estreitar a comunicação e as informações entre capital e interior paulista. Além de, promover o acesso e a facilidade no intercâmbio de informações, contribuindo para a capacitação das equipes, conscientização dos profissionais de saúde, ampliando a visibilidade e o alcance de resultados, de forma sinérgica e coesa. Considerando o suporte para todos os aspectos legais e processos no desenvolvimento de cursos e disseminação dos conceitos e estratégias de relacionamento do Estado e OSC – Marcos Legais.

Em adição, a documentação gerada: armazenamento do conhecimento codificado em banco de dados, descritos em manuais, padrões de controle e processos, terá como objetivo estimular a produção científica.

**5 - DA EQUIPE**

A equipe que executará o projeto deverá ser coordenada e contratada pela OS que fará a gestão do CTI – RLM/ PEFI.

**6 - PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme cronograma de desembolso apresentado pela contratada.

**7 - PERÍODO DE EXECUÇÃO**

O prazo para execução será de 60 (sessenta) meses.

**8 - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua assinatura do ajuste, podendo ser renovado, conforme avaliação da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**9 - DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES**



FL. 664  
RB. 17

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Será exercido por profissionais da área técnica da SEDPCD, que farão o controle e monitoramento do desenvolvimento dos trabalhos executados pela contratada, além da designação do gestor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

**10 – DAS OBRIGAÇÕES**

***Caberá à Contratada:***

I – Responsabilizar-se integralmente pelas atividades a serem executadas, nos termos da legislação vigente.

II- Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que no prazo estabelecido, os serviços sejam inteiramente concluídos e acabados.

III- Atender prontamente as reclamações da Contratante, prestando, refazendo e corrigindo, quando for o caso, às suas expensas, os serviços que não atenderem à qualidade estabelecida.

IV- Responsabilizar-se por quaisquer diferenças, erros ou omissões em informações que vier a fornecer à Contratante.

V- Arcar com todos os ônus referentes aos serviços executados, desde a remuneração do pessoal neles empregados, até os seguros e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

V – Relatar mensalmente o desenvolvimento das atividades executadas;

VII- Responsabilizar-se pelo pagamento das indenizações e reclamações decorrentes de danos que causar, por dolo ou culpa, a empregados ou bens da Contratante ou a terceiros, entendendo-se como seus os atos praticados por aqueles que estiverem sob sua responsabilidade.



FL. 665  
RB. 18

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

VIII - Manter, durante toda a execução das atividades, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato.

IX- Alocar pessoal, quer de direção, quer de execução, de reconhecida competência e aptidão, utilizando-se dos mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.

**Caberá à Contratante:**

- I – Fornecer todas as condições necessárias para a execução do objeto do Contrato;
- II – Designar profissional para acompanhamento da execução do Contrato;
- III – Prestar os esclarecimentos e informações necessários à execução do objeto do Contrato;
- IV – Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no Contrato.
- V – Exercer a fiscalização dos serviços.

**11 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Todas as etapas do trabalho deverão ser analisadas e aprovadas pela SEDPCD.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

FL. 666  
RB. 18

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

CONTRATADA: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

CONTRATO DE GESTÃO N° (DE ORIGEM): 001/2018

OBJETO: Celebração de contrato de gestão com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para gerenciar os processos e atividades do Centro de Tecnologia e Inovação da Rede Lucy Montoro (CTI/RLM) no desenvolvimento dos serviços de atenção à pessoa com deficiência

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**São Paulo, 20 de dezembro de 2018.**

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Linamara Rizzo Battistella

Cargo: Secretária de Estado

CPF: 761.793.708-34      RG: 4.517.295 - X

Data de Nascimento: 13/04/1951

Endereço residencial completo: Av. Higienópolis, 370 – 14º, Higienópolis, São Paulo, SP, CEP 01238-000

E-mail institucional: linamarabattistella@sp.gov.br





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

FL. 667  
RB h

E-mail pessoal: linamara@usp.br

Telefone (s): (11) 5212-3709

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Linamara Rizzo Battistella

Cargo: Secretária de Estado

CPF: 761.793.708-34      RG: 4.517.295 - X

Data de Nascimento: 13/04/1951

Endereço residencial completo: Av. Higienópolis, 370 – 14º, Higienópolis, São Paulo, SP, CEP 01238-000

E-mail institucional: linamarabattistella@sp.gov.br

E-mail pessoal: linamara@usp.br

Telefone (s): (11) 5212-3709

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: Ronaldo Ramos Laranjeira

Cargo: Diretor-Presidente

CPF: 042.038.438-39      RG: 7.791.138-6

Data de Nascimento: 19/10/1956

Endereço residencial completo: Rua Borges Lagoa, 5645, 4º andar, CJ 44

E-mail institucional: presidencia@spdm.org.br

E-mail pessoal: laranjeira@uniad.org.br

Telefone(s): (11) 3170-6106

Assinatura: \_\_\_\_\_





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018**  
**PROCESSO SEDPcD Nº 1780771/2018**

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PARA GERENCIAR OS PROCESSOS E ATIVIDADES DO CENTRO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA REDE LUCY MONTORO**

Pelo presente instrumento, de um lado o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da sua SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.495.438/0001-62, com sede na Avenida Auro Soares de Moura Andrade, nº 564, Portão 10, Barra Funda - São Paulo/SP, neste ato representada pela sua Secretária de Estado, a Senhora CÉLIA CAMARGO LEÃO EDELMUTH, portadora da Cédula de Identidade RG 7.828.499-5, CPF 016.960.018-11, doravante designada CONTRATANTE e, de outro lado, a SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.699.567/0001-92, neste ato representada por seu Diretor Presidente PROFESSOR DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA, portado da Cédula de Identidade RG nº 7.791.138-6, CPF nº 042.038.438-39, doravante designada CONTRATADA, resolvem ADITAR o Contrato de Gestão nº 001/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REDUÇÃO DE VALORES**

O valor total do repasse de R\$ 37.926.648,00 (trinta e sete milhões, novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais) será reduzido para R\$ 25.978.045,50 (vinte e cinco milhões, novecentos e setenta e oito mil, quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), consoante novo Plano de Trabalho apresentado e Planilha de valores das parcelas, anexos.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

**Parágrafo Único**

A redução corresponde a 31,5% do valor contratual inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DAS PARCELAS**


As parcelas de repasse, de números 1 a 10, permanecem com o valor de R\$ 632.110,80 (seiscentos e trinta e dois mil, cento e dez reais e oitenta centavos) cada uma. A partir da parcela de número 11 até a final de número 60, o valor passa a ser de R\$ 393.138,75 (trezentos e noventa e três mil, cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) cada uma.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

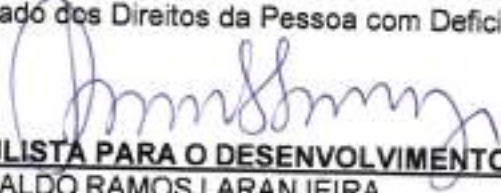
São Paulo, 24 de outubro de 2019.

  
**SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

CÉLIA CAMARGO LEÃO EDELMUTH

Secretária de Estado

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência


  
**SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA.**

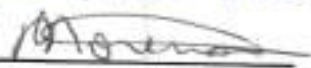
RONALDO RAMOS LARANJEIRA

Diretor Presidente

SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Testemunhas:

  
Nome: Cécilia Rodrigues da Silva  
RG: 10708.118-9


  
Nome: RONALDO XAVIER MONTANA  
RG: 42.898.394-7

Avenida Auro Soares de Moura Andrade, 564 - Portão 10

Memorial da América Latina

01156-001 - Barra Funda - SP/SP

PABX (11) 5212-3700





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

**PLANILHA DE VALORES DAS PARCELAS**

<b>VALOR ATUAL</b>	
1	632.110,80
2	632.110,80
3	632.110,80
4	632.110,80
5	632.110,80
6	632.110,80
7	632.110,80
8	632.110,80
9	632.110,80
10	632.110,80
11	632.110,80
12	632.110,80
13	632.110,80
14	632.110,80
15	632.110,80
16	632.110,80
17	632.110,80
18	632.110,80
19	632.110,80
20	632.110,80
21	632.110,80
22	632.110,80
23	632.110,80
24	632.110,80
25	632.110,80
26	632.110,80
27	632.110,80
28	632.110,80
29	632.110,80
30	632.110,80
31	632.110,80
32	632.110,80
33	632.110,80
34	632.110,80
35	632.110,80
36	632.110,80

<b>VALOR APÓS REDUÇÃO</b>	
1	632.110,80
2	632.110,80
3	632.110,80
4	632.110,80
5	632.110,80
6	632.110,80
7	632.110,80
8	632.110,80
9	632.110,80
10	632.110,80
11	393.138,75
12	393.138,75
13	393.138,75
14	393.138,75
15	393.138,75
16	393.138,75
17	393.138,75
18	393.138,75
19	393.138,75
20	393.138,75
21	393.138,75
22	393.138,75
23	393.138,75
24	393.138,75
25	393.138,75
26	393.138,75
27	393.138,75
28	393.138,75
29	393.138,75
30	393.138,75
31	393.138,75
32	393.138,75
33	393.138,75
34	393.138,75
35	393.138,75
36	393.138,75



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

37	632.110,80
38	632.110,80
39	632.110,80
40	632.110,80
41	632.110,80
42	632.110,80
43	632.110,80
44	632.110,80
45	632.110,80
46	632.110,80
47	632.110,80
48	632.110,80
49	632.110,80
50	632.110,80
51	632.110,80
52	632.110,80
53	632.110,80
54	632.110,80
55	632.110,80
56	632.110,80
57	632.110,80
58	632.110,80
59	632.110,80
60	632.110,80

VALOR TOTAL 60 MESES **37.926.648,00**

37	393.138,75
38	393.138,75
39	393.138,75
40	393.138,75
41	393.138,75
42	393.138,75
43	393.138,75
44	393.138,75
45	393.138,75
46	393.138,75
47	393.138,75
48	393.138,75
49	393.138,75
50	393.138,75
51	393.138,75
52	393.138,75
53	393.138,75
54	393.138,75
55	393.138,75
56	393.138,75
57	393.138,75
58	393.138,75
59	393.138,75
60	393.138,75

**25.978.045,50**

VALOR TOTAL ATUAL	R\$ 37.926.648,00
VALOR TOTAL APÓS REDUÇÃO	R\$ 25.978.045,50
DIFERENÇA DO VALOR DA REDUÇÃO	R\$ 11.948.602,50
PERCENTUAL DA DIFERENÇA DO VALOR DE REDUÇÃO	31,5%



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018**  
**PROCESSO SEDPcD Nº 1780771/2018**

**2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DESENVOLVIMENTO MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PARA GERENCIAR OS PROCESSOS E ATIVIDADES DO CENTRO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA REDE LUCY MONTORO**

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da sua **SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.495.438/0001-62, com sede na Avenida Auro Soares de Moura Andrade, nº 564, Portão 10, Barra Funda - São Paulo/SP, neste ato representada pela sua Secretária de Estado, a Senhora **CÉLIA CAMARGO LEÃO EDELMUTH**, portadora da Cédula de Identidade RG 7.828.499-5, CPF 016.960.018-11, doravante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.699.567/0001-92, neste ato representada por seu Diretor Presidente Professor Dr. **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portado da Cédula de Identidade RG nº 7.791.138-6, CPF nº 042.038.438-39, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o Contrato de Gestão nº 001/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em virtude de não ter havido o repasse das parcelas de nº 14 e 15, ambas nos valores de R\$ 393.138,75 (trezentos e noventa e três mil, cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 786.277,50 (setecentos e oitenta e seis mil,

Avenida Auro Soares de Moura Andrade, 564 - Portão 10  
Memorial da América Latina  
01156-001 - Barra Funda - SP/SP  
PABX (11) 5212-3700





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), essas serão repassadas em 30 parcelas iguais e sucessivas, simultaneamente ao pagamento das parcelas devidas mês a mês, da 31ª a 60ª parcela do contrato de gestão, não incidindo correção monetária, juros ou multa.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O contrato de gestão se regerá pelo programa de trabalho anexo, devidamente aprovado pelas partes.

**Parágrafo único**

Em razão da alteração do programa de trabalho no tocante às atividades relacionadas a tênis de mesa e aos robôs assistente ARM, ficam cessadas suas obrigações relacionadas a esses itens:

Número do Patrimônio SEDPCD	Especificação do Item
SEDPCD 006021	MESA DE TENIS EM MDF 274X152X76CM C X LXA)
SEDPCD 006022	MESA DE TENIS EM MDF 274X152X76CM C X L X A)
SEDPCD 006023	MESA DE TENIS EM MDF 274X152X76CM C X L X A)
SEDPCD 006024	MESA DE TENIS EM MDF 274X152X76CM CXLXA)
SEDPCD 006025	MESA DE TENIS EM MDF 274X152X76CM C X L X A)
SEDPCD 006026	MESA DE TENIS EM MDF 274X152X76CM C X LXA)
SEDPCD 006027	MESA DE TENIS EM MDF 274X152X76CM C X L X A)
SEDPCD 006028	MESA DE TENIS EM MDF 274X152X76CM C X L X A)
SEDPCD 006029	MESA DE TENIS EM MDF 274X152X76CM C X L X A)
SEDPCD 006030	MESA DE TENIS EM MDF 274X152X76CM C X LXA)
SEDPCD 006031	MESA DE TENIS EM MDF 274X152X76CM C X L X A)
SEDPCD 006032	MESA DE TENIS EM MDF 274X152X76CM C X L X A)
SEDPCD 006033	MESA DE TENIS EM MDF 274X152X76CM C X L X A)
SEDPCD 006035	ROBO ASSISTENTE DE REABILITAÇÃO+ MONITOR
SEDPCD 006036	ROBO ASSISTENTE DE REABILITAÇÃO+ MONITOR
SEDPCD 006037	ROBO ASSISTENTE DE REABILITAÇÃO+ MONITOR
SEDPCD 006038	ROBO ASSISTENTE DE REABILITAÇÃO+ MONITOR





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

SEDPCD 006039

ROBO ASSISTENTE DE REABILITAÇÃO+ MONITOR

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A CONTRATADA deve cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto deste Contrato de Gestão e observar as instruções por escrito do CONTRATANTE no tratamento de dados pessoais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATADA deve assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem conhecer/acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para as finalidades deste Contrato, e cumprir a legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Considerando a natureza dos dados tratados, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia, assim como os princípios previstos no *caput* do art. 6º da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deve adotar, em relação aos dados pessoais, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Considerando a natureza do tratamento, a CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações do CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

**PARÁGRAFO QUARTO**

A CONTRATADA deve:

Avenida Auro Soares de Moura Andrade, 564 - Portão 10  
Memorial da América Latina  
01156-001 - Barra Funda - SP/SP  
PABX (11) 5212-3700





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

- I – imediatamente notificar o CONTRATANTE ao receber requerimento de um titular de dados, na forma prevista no artigo 18 da Lei Federal nº 13.709/2018; e
- II – quando for o caso, auxiliar o CONTRATANTE na elaboração da resposta ao requerimento a que se refere o inciso I deste parágrafo.

**PARÁGRAFO QUINTO**

A CONTRATADA deve notificar ao CONTRATANTE, imediatamente, a ocorrência de incidente de segurança relacionado a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que o CONTRATANTE cumpra quaisquer obrigações de comunicar à autoridade nacional e aos titulares dos dados a ocorrência do incidente de segurança sujeita à Lei Federal nº 13.709/2018.

**PARÁGRAFO SEXTO**

A CONTRATADA deve adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação, mitigação e reparação de cada um dos incidentes de segurança.

**PARÁGRAFO SÉTIMO**

A CONTRATADA deve auxiliar o CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, no âmbito da execução deste Contrato.

**PARÁGRAFO OITAVO**

Na ocasião do encerramento deste Contrato, a CONTRATADA deve, imediatamente, ou, mediante justificativa, em até 10 (dez) dias úteis da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais ao CONTRATANTE ou eliminá-los, conforme decisão do CONTRATANTE, inclusive eventuais cópias de dados pessoais tratados no âmbito deste Contrato, certificando por escrito, ao CONTRATANTE, o cumprimento desta obrigação.

**PARÁGRAFO NONO**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

A CONTRATADA deve colocar à disposição do CONTRATANTE, conforme solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta cláusula, e deve permitir auditorias e contribuir com elas, incluindo inspeções, pelo CONTRATANTE ou auditor por ele indicado, em relação ao tratamento de dados pessoais.

**PARÁGRAFO DEZ**

Todas as notificações e comunicações realizadas nos termos desta cláusula devem se dar por escrito e ser entregues pessoalmente, encaminhadas pelo correio ou por e-mail para os endereços físicos ou eletrônicos informados em documento escrito emitido por ambas as partes por ocasião da assinatura deste Contrato, ou outro endereço informado em notificação posterior.

**PARÁGRAFO ONZE**

A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 ou de instruções do CONTRATANTE relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento.

**PARÁGRAFO DOZE**

Caso o objeto da presente contratação envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular de que trata o inciso I do artigo 7º da Lei nº 13.709/2018, deverão ser observadas pela CONTRATADA ao longo de toda a vigência do contrato todas as obrigações específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento de dados pessoais, conforme instruções por escrito do CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TREZE**

É vedada a transferência de dados pessoais, pela CONTRATADA, para fora do território do Brasil.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

**CLÁUSULA QUARTA**

Nos termos do Decreto Estadual nº 64.056, de 28/12/2018, art. 5º, §2º, alínea 5, e do Despacho nº 390/2021 – CG, publicado no DOE em 15/09/2021, fica autorizada a transferência dos valores financeiros remanescentes do Contrato de Gestão nº 035/2013, de R\$ 1.014.955,98 (um milhão, catorze mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), ao Contrato de Gestão nº 001/2018, o qual fica incorporado para todos os efeitos, passando a ser o valor total do repasse de R\$ 26.993.001,48 (vinte e seis milhões, novecentos e noventa e três mil, um real e quarenta e oito centavos).


**CLÁUSULA QUINTA**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.


E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 05 de novembro de 2021.

**SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

  
CÉLIA CAMARGO LEÃO EDELMUTH  
Secretária de Estado

**SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA.**

  
RONALDO RAMOS LARANJEIRA  
Diretor Presidente

Testemunhas:

  
Nome: Cecilia Rodrigues da Silva

RG: 14.708.148-5

  
Nome: REINALDO XAVIER MOREIRA

RG: 42.888.394-7





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

**CONTRATO DE GESTÃO n° 13/2016**  
**Processo SEDPcD n° 14092/2015**

*CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E A SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PARA GERENCIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA A PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO CENTRO DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL.*

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, CNPJ n° 09495438/00001-62, com sede nesta cidade na Avenida Auro Soares de Moura Andrade, 564, Portão 10, Memorial da América Latina – Barra Funda/SP, neste ato representada pela sua Secretária de Estado, Doutora LINAMARA RIZZO BATTISTELLA, portadora da Cédula de Identidade RG n° 4.517.295 SSP/SP, CPF n° 761.793.708 – 34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com CNPJ/MF n° 61.699.567/0001-92, com sede na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementina, CEP 04.024-002 e com estatuto arquivado no 1° Oficial de Registro de Título de Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob n° 416684, neste ato representada por seu Presidente Prof. Dr. RONALDO RAMOS LARANJEIRA, RG n° 7.791.138-6, CPF n° 042038438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos autos do Processo SEDPcD n° 145092/2015, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar n° 846/98, combinado com o artigo 26 da Lei federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto estadual n° 57.105/2011, alterado pelo Decreto estadual n° 57.893/2012 e na Resolução SEDPcD n° 18, de 12 de novembro de 2015, RESOLVEM celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** objetivando o gerenciamento do desenvolvimento de ações para a promoção da qualidade de vida da pessoa com deficiência visual, contemplando, também, atividades de sensibilização, de orientação e/ou apoio, no âmbito da participação social das Pessoas com Deficiência Visual e seus familiares no Centro de Tecnologia e Inclusão para Pessoas com Deficiência Visual – sito na Rua Galileo Emandabili, 99, Jardim Humaitá, São Paulo – SP, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a operacionalização do gerenciamento e desenvolvimento de ações para a promoção da qualidade de vida da pessoa com deficiência visual, pela CONTRATADA, contemplando atividades de sensibilização, de orientação e/ou apoio, no âmbito da participação social, além das atividades e serviços descritos no Anexo I – Termo de Referência, que integra este instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Todas as atividades inerentes ao objeto deste Contrato de Gestão serão executadas no Centro de Tecnologia e Inclusão para Pessoas com Deficiência Visual, sito na Rua Galileo Emendabili, 99, Jardim Humaitá, São Paulo – SP.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Consideram-se partes integrantes do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) Resolução SEDPcD nº 18, de 12 de novembro de 2015;
- b) a PROPOSTA TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA – PROGRAMA DE TRABALHO E ORÇAMENTO, apresentada pela CONTRATADA;
- c) a Resolução SEDPcD 04, de 25/02/2016;
- d) Resolução SEDPcD 04, de 18/04/2012;
- e) Termo de Permissão de Uso;

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Em cumprimento às suas atribuições e obrigações, cabe à **CONTRATADA**, além das obrigações constantes das especificações técnicas no Anexo I, bem como nos diplomas federal e estadual que regem a presente contratação, as seguintes:

- I- Desenvolver ações destinadas à promoção da qualidade de vida pessoa com deficiência visual em estrita consonância com os serviços/atividades especificadas no Anexo I;
- II- Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de permissão de uso, de que trata a Lei Complementar nº 846/98, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

III - A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços, nos termos do art. 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

IV – Responsabilizar-se pelos danos causados por ação ou omissão dolosa ou culposa (negligência, imperícia ou imprudência) aos bens móveis que compõem o patrimônio do Estado.

V- Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de permissão de uso, até sua restituição ao Poder Público;

VI - A permissão de uso, referida no item anterior, deverá observar as condições estabelecidas no artigo 6º, §5º, combinado com o artigo 14, §4º, ambos da Lei Complementar nº 846/98;

VII - Comunicar à instância responsável da CONTRATANTE todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência;

VIII – Observar rigorosamente o regulamento de compras, que deverá ser publicado em seu sítio, bem como no Diário Oficial;

IX - Transferir, integralmente à CONTRATANTE em caso de desqualificação e consequente extinção da Organização Social, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços cujo uso lhe fora permitido;

X – Restituir, em caso de desqualificação, à CONTRATANTE, o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores dela recebidos;

XI- Entregar à CONTRATANTE, para que sejam incorporados ao seu patrimônio, nas hipóteses de extinção ou de desqualificação, as doações e legados que eventualmente recebidos em decorrência do CONTRATO DE GESTÃO, assim como os bens adquiridos, que venham a integrar o acervo e os excedentes financeiros gerados ao longo de sua execução.

XII - Colocar à disposição da CONTRATANTE, para que sejam revertidos ao seu patrimônio, nas hipóteses de extinção ou de desqualificação da entidade e de rescisão contratual, os bens permitidos ao uso, bem como saldo dos recursos financeiros repassados em decorrência do CONTRATO DE GESTÃO

XIII - Proceder às adaptações das normas do respectivo Estatuto ao disposto no artigo 3º, incisos I a IV, da Lei Complementar nº 846/98, observado o prazo previsto no art. 21, do mesmo diploma legal;





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

XIV - Contratar, se necessário, pessoal para a execução das atividades previstas neste Contrato de Gestão, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto desta avença;

XV - Manter, em perfeitas condições de uso, os equipamentos e instrumentais necessários para a realização dos serviços e atividades contratadas;

XVI - A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais não poderão exceder aos níveis de remuneração praticados na rede privada, baseando-se em indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado;

XVII - Instalar no Centro de Tecnologia e Inclusão, cujo uso lhe fora permitido, "Serviço de Atendimento ao Usuário", devendo encaminhar à Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, relatório mensal de suas atividades, conforme o disposto nos Anexos deste Contrato de Gestão;

XVIII - Atender os usuários com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;

XIV - Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos usuários;

XX - Esclarecer aos usuários sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

XXI - Apresentar trimestralmente e anualmente até 31/01 do ano subsequente, relatórios de atividades no período, para verificação pela Comissão de Avaliação quanto ao cumprimento das diretrizes e metas definidas do CONTRATO DE GESTÃO;

XXII – Oferecer gratuidade dos serviços prestados para usuários pessoa física;

XXIII – Contratar seguro multirrisco dos prédios, instalações e equipamentos ocupados pela CONTRATADA para execução das atividades contempladas no presente contrato;

XXIV – Observar, com rigor os seguintes procedimentos na gestão dos recursos humanos:

- a) Realização, quando necessário, processo seletivo para admissão de pessoal, com observância dos princípios da publicidade e impessoalidade, bem assim com a utilização de regras claras de recrutamento e critérios técnicos de avaliação, observada a divulgação, em meio de comunicação afeto à área de atendimento ou promoção dos direitos da pessoa com deficiência, do edital de abertura do certame e de seu resultado final, incluindo a ordem de classificação dos candidatos;





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

- b) Fixação de salários compatíveis com os padrões praticados no mercado por entidades congêneres para cargos com exigências de qualificação e responsabilidades semelhantes;
- c) Elaboração de plano de cargos e salários, com reconhecimento de mérito, capacitação profissional e desempenho dos empregados, respeitada, obrigatoriamente, a capacidade financeira e o equilíbrio orçamentário da entidade;
- d) Vedação à contratação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do Secretário de Estado, Secretário-Adjunto e Chefe de Gabinete da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para o exercício de função de confiança na entidade;
- e) Adoção de política de desenvolvimento técnico-profissional dos seus empregados;

XXV - Publicar no Diário Oficial do Estado, e em seu sítio eletrônico, bem como em meio de comunicação afeto à área de atendimento ou promoção dos direitos da pessoa com deficiência, o regulamento de aquisições de bens e contratações de obras e serviços, com recursos provenientes do Poder Público, nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, observando-se:

- a) todas as compras e contratações de obras e serviços deverão ser precedidas de ampla divulgação no sítio eletrônico da entidade, de forma a possibilitar oferta pública aos interessados;
- b) as compras e contratações de que trata este inciso deverão observar os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, além de, necessariamente, estar relacionadas à organização, suporte, manutenção e operacionalização das atividades previstas no contrato de gestão;
- c) o regulamento deverá delimitar a competência dos responsáveis pelas compras e contratações de obras e serviços.

XXVI - Apresentar mensalmente à CONTRATANTE, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, os extratos bancários de movimentação da conta na qual os recursos públicos são depositados bem como o fluxo de caixa, em modelo de formulário a ser fornecido pela CONTRATANTE;

XXVII - Efetuar auditoria anual com empresa de auditoria externa, aprovada pelo Conselho de Administração;





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

XXVIII – Quando do encerramento do exercício fiscal, publicar no Diário Oficial do Estado o resumo das atividades desenvolvidas e suas demonstrações financeiras e no sítio eletrônico próprio o relatório completo das atividades;

XXIX – Aplicar integralmente todos os recursos repassados pelo Estado, ou auferidos exclusivamente em razão da qualificação como organização social, no desenvolvimento das metas e objetivos estabelecidos no presente contrato de gestão;

XXX - Comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer alteração de seu ato constitutivo ou da composição de seu Conselho de Administração e Diretoria;

XXXI – Informar, trimestralmente, à CONTRATANTE a variação de seu quadro de conselheiros, administradores, dirigentes e empregados, de acordo com as normas estabelecidas pela própria CONTRATANTE;

XXXII – Prestar contas de todos os recursos repassados pela CONTRATANTE, ou auferidos exclusivamente em razão da qualificação como organização social, na forma estabelecida pela CONTRATANTE, inclusive no que se refere a recursos de tecnologia de informação, e pelo Tribunal de Contas do Estado;

XXXIII - A CONTRATADA sujeitar-se-á às normas arquivísticas do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo – SAESP, conforme determina o parágrafo 1º do Artigo 1º do Decreto nº 48.897, de 27 de agosto de 2004;

XXXIV – A CONTRATADA deverá adquirir os equipamentos e instrumentos necessários à execução dos serviços/atividades de gerenciamento do Centro de Inclusão, priorizando o alto padrão de atendimento a ser ofertado aos usuários.

XXXV – A CONTRATADA deverá apresentar programa de trabalho, com as atividades que serão executadas, pelo período que se pretende aditar, atendendo aos princípios administrativos de conveniência e oportunidade, baseado nos documentos a que alude o inciso IV do artigo 5º do Decreto estadual nº 57.105/2011, alterado pelo Decreto estadual nº 57.893/2012.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE obriga-se a:

I- Prover à CONTRATADA os meios necessários à execução do objeto deste Contrato de Gestão;

II - Programar no orçamento do Estado, nos exercícios subsequentes ao da assinatura do presente Contrato de Gestão, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual, de acordo com o sistema de pagamento previsto, que integra este instrumento;





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

III - Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, mediante a edição de Decreto e celebração dos correspondentes termos de permissão de uso e sempre que uma nova aquisição lhe for comunicada pela CONTRATADA;

IV - Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior desta cláusula, anteriormente à formalização dos termos de permissão de uso;

V- Promover, mediante autorização governamental, observado o interesse público, o afastamento de servidores públicos para terem exercício na CONTRATADA, conforme o disposto na Lei Complementar nº 846/98;

VI - Analisar, sempre que necessário e, no mínimo anualmente, a capacidade e as condições de prestação de serviços comprovadas por ocasião da qualificação da CONTRATADA como Organização Social, para verificar se a mesma ainda dispõe de suficiente nível técnico-assistencial para a execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O montante dos recursos destinados ao cumprimento do item ‘II’, desta cláusula, será compatível com as leis de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual.

**CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO**

A Comissão de Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão, constituída pelo Secretário de Estado em conformidade com o disposto no § 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 846/98, procederá à verificação trimestral do desenvolvimento das atividades e retorno obtido pela CONTRATADA com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório circunstanciado, encaminhando cópia à Assembleia Legislativa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A verificação de que trata o “caput” desta cláusula, relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a CONTRATADA, restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Os resultados, a que se refere o parágrafo anterior, serão consolidados pela instância responsável da CONTRATANTE e encaminhados aos membros da Comissão de Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão em tempo hábil para a realização da avaliação trimestral.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

A Comissão de Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão referida nesta cláusula deverá elaborar relatório anual conclusivo, sobre a avaliação do desempenho científico e tecnológico da CONTRATADA.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

**PARÁGRAFO QUARTO**

Os relatórios mencionados nesta cláusula deverão ser encaminhados à Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência para subsidiar a decisão do Governador do Estado acerca da manutenção da qualificação da entidade como Organização Social.

**CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO**

A execução do presente contrato de gestão será acompanhada pelo Gestor do Contrato, a ser designado pela autoridade competente da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O acompanhamento será feito através do disposto neste contrato de gestão e em seus Anexos, bem como em razão da prestação de contas e relatórios apresentados pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato de Gestão será de 24 (vinte e quatro) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, podendo ser renovado, após demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas e havendo concordância de ambas as partes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O prazo de vigência contratual estipulado nesta cláusula não exige a CONTRATANTE da comprovação da existência de recursos orçamentários para a efetiva continuidade da prestação dos serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao da assinatura deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Ocorrendo a resolução do Contrato com base na condição estipulada no parágrafo anterior, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato de Gestão, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, a importância total estimada R\$ 7.347.549,45 (sete milhões, trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Do montante total mencionado no “caput” desta cláusula, o valor de \$ 2.143.385,66 (dois milhões, cento e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), correspondente a este exercício financeiro, onerará a rubrica 33903 – ação 5963 no exercício de 2016 cujo repasse dar-se-á na modalidade CONTRATO DE GESTÃO, conforme Instrução TCESP nº 01/2016.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O valor restante correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias, dos exercícios subsequentes.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Os recursos do “caput” desta cláusula poderão ser alterados a qualquer tempo, para acréscimo ou para supressão dos valores, conforme as disponibilidades financeiras dos recursos alocados no orçamento.

**PARÁGRAFO QUARTO**

Os recursos repassados à CONTRATADA poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam-se, exclusivamente, aos objetivos deste CONTRATO DE GESTÃO.

**PARÁGRAFO QUINTO**

A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela CONTRATANTE, de modo a que não sejam confundidos com os recursos próprios da OS -CONTRATADA. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEXTO**

As fontes de recursos financeiros para a execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO poderão ser:

- 1 – transferências provenientes do Poder Público;
- 2 - receitas auferidas pela prestação de serviços e pela realização de atividades;
- 3 – receitas advindas da utilização de seus espaços físicos, quando autorizado pela Secretaria;
- 4 - rendas diversas, inclusive da venda ou cessão de seus produtos, tais como, direitos autorais e conexos;
- 5 - doações, legados e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras;
- 6 - rendimentos de aplicações de ativos financeiros;
- 7 – outros ingressos autorizados previamente pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO OITAVO**

A CONTRATADA deverá movimentar os recursos financeiros que lhe forem repassados pela CONTRATANTE em conta corrente específica e exclusiva no Banco do Brasil S/A, agência nº 6888-8, Embu das Artes, conta corrente nº 10458-2, a qual deverá fazer referência a esta parceria, de modo a que não sejam confundidos com os recursos próprios da CONTRATADA.

**CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

No primeiro ano de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em de R\$ 3.802.673,89 (três milhões, oitocentos e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos), sendo que a transferência à CONTRATADA, nos termos do Plano de Trabalho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

As parcelas serão transferidas à CONTRATADA, através da conta mencionada no parágrafo oitavo da cláusula sétima.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

As parcelas mensais serão pagas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

**CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser aditado, alterado, parcial ou totalmente, mediante prévia justificativa por escrito que conterà a declaração de interesse de ambas as partes e deverá ser autorizado pelo Secretário de Estado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

No caso de modificações financeiras há necessidade de manifestação prévia dos recursos financeiros disponíveis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

As eventuais alterações pactuadas serão formalizadas por intermédio de termo de aditamento ao presente Contrato de Gestão.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

Este contrato poderá, a qualquer tempo e por qualquer das partes ser denunciado, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 6 (seis) meses e ser rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A rescisão do presente Contrato obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Verificada qualquer hipótese ensejadora da rescisão contratual, a CONTRATANTE providenciará a imediata revogação do decreto de permissão de uso dos bens públicos, a cessação dos afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da CONTRATADA, não cabendo à entidade de direito privado sem fins lucrativos direito a qualquer indenização, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 79 da Lei federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da CONTRATADA, o Estado de São Paulo arcará com os custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela Organização para execução do objeto deste contrato, independentemente de indenização a que a CONTRATADA faça jus.

**PARÁGRAFO QUARTO**

Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATADA, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços ora contratados, por um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da denúncia do Contrato.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

**PARÁGRAFO QUINTO**

A CONTRATADA terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante deste contrato e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com a Resolução SEDPCD nº 05, de 06/09/2010, quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b".

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Da aplicação das penalidades a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso, dirigido à Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**PARÁGRAFO QUARTO**

O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à CONTRATADA e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-lhe pleno direito de defesa.

**PARÁGRAFO QUINTO**

A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a CONTRATANTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATO DE GESTÃO será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pela CONTRATANTE sobre a execução dos serviços previstos no presente Contrato, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa da CONTRATANTE, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida à CONTRATADA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo, solicitar a CONTRATADA informação e documentações quando julgar necessários esclarecimentos para o acompanhamento das atividades da Organização Social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, mediante justificativa apresentada ao Titular da Secretaria de Estado, propor a devolução de bens ao Poder Público Estadual, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 25 de julho de 2016.

**LINAMARA RIZZO BATTISTELLA**  
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
**CONTRATANTE**

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1. Cecilia Rodrigues da Silva  
R.G. 14.708.118-9

2.

Arlinda Yokoyama  
R.G. 8061123-1





Processo SEDPcD n.º 145092/2015

Contrato de Gestão n.º 013/2016

1º TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PARA GERENCIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA A PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO CENTRO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com sede nesta cidade na Avenida Auro Soares de Moura Andrade, 564 - Portão 10 - Memorial da América Latina - Barra Funda - São Paulo - SP, CEP 01156-001, neste ato representada pela Secretária de Estado, Doutora LINAMARA RIZZO BATTISTELLA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.517.295-X, inscrito no CPF/MF sob nº 761.793.708-34, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM - Organização Social de atendimento à pessoa com deficiência, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.699.567.0001-92, com sede à Rua Napoleão de Barros nº 715 - Vila Clementino São Paulo/SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Dr. RONALDO RAMOS LARANJEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.791.138-6, inscrito no CPF/MF sob nº 042.038.438-39, doravante designada CONTRATADA, nos termos da Lei Complementar nº 846/98, da Lei federal nº 8.666/93, do Decreto Estadual nº 57105/2011, alterado pelo Decreto estadual nº 57893/2012 e da Resolução SEDPcD nº 18, de 12 de novembro de 2015, resolvem ADITAR o Contrato de Gestão nº 013/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:





#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude do interesse recíproco das partes, e em vista do contido no Decreto nº 57.105/2011 o presente aditamento tem por objeto a prorrogação do vínculo contratual estabelecido no instrumento celebrado em 25 ( vinte e cinco ) de julho de 2016, pelo prazo de mais dois anos, expiando em 25 ( vinte e cinco ) de julho de 2020, mediante a consecução do novo Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, como Anexo I, bem como a inclusão e alteração de cláusulas contratuais visando à adequação do instrumento do ajuste à legislação em vigor.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Pela execução dos serviços objeto do novo Plano de Trabalho, a CONTRATANTE repassará a CONTRATADA o valor de R\$ 7.751.158,24 ( Sete Milhões, Setecentos e Cinquenta e Um Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos ), observando, para tanto, os prazos estabelecidos do cronograma financeiro , que integra o presente ajuste, como Anexo II.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O item II da Cláusula Segunda "OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA" passará a ter a seguinte redação :

"Responsabilizar-se pela reparação ou indenização de dano, material e/ou moral, decorrente de ação ou omissão, dolosa ou culposa (negligência, imperícia ou imprudência) de seus agentes, causado ao Estado, aos usuários (ou consumidores) dos serviços ou a terceiros, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de permissão de uso, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável no caso de dolo ou culpa, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais."

#### CLÁUSULA QUARTA

Fica retificada ainda a Cláusula Segunda "OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA" para constar a inclusão das seguintes cláusulas e responsabilidades:

XXXVI) Submeter à aprovação prévia da CONTRATANTE os planos de ação de projetos ou atividades que impliquem:

- a) o uso de espaços internos dos bens imóveis, prédios ou terrenos, objeto do CONTRATO DE GESTÃO, para empreendimentos diversos, que não estejam previamente autorizados pelo Termo de Permissão de Uso de





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Estado dos Direitos  
da Pessoa com Deficiência

FL 748  
RB

Bens Imóveis, tais como: montagem de restaurantes, lanchonetes, quiosques, lojas, estacionamentos, livrarias e assemelhados;

b) a cessão gratuita ou onerosa de espaço para realização de eventos de qualquer natureza, bem como atividades culturais não previstas nos Anexos deste CONTRATO DE GESTÃO, indicando os tipos e características dos eventos culturais previstos, os critérios e condições para sua realização e os cuidados que serão tomados relativos à: obtenção das autorizações legais quando for o caso, preservação do patrimônio e segurança .

XXXVII) Publicar e manter disponível ao público na internet, nos domínios e sítios eletrônicos vinculados ao objeto contratual, atualizando, sempre que necessário, as seguintes informações:

- a) Apresentação e histórico do objeto contratual (atividades e programas principais);
- b) Programação atualizada das atividades do CTI, de acordo com as características do objeto do CONTRATO DE GESTÃO;
- c) Logística de acesso e informações de funcionamento do CTI ou relacionadas ao objeto contratual ;
- d) Ficha técnica, indicando os funcionários vinculados ao objeto do CONTRATO DE GESTÃO;
- e) Manual de Recursos Humanos;
- f) Regulamento de Compras e Contratações;
- g) Divulgação de vagas em aberto, com informação sobre critérios e prazos de seleção, de acordo com seu manual de recursos humanos e regulamento de contratações;
- h) Divulgação das compras e contratações em aberto e dos critérios e prazos de seleção de acordo com seu regulamento de compras e contratações;
- i) Contato da Ouvidoria da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme as orientações da CONTRATANTE;
- j) Link para o CONTRATO DE GESTÃO e seus Anexos no Portal da Transparência do Estado de SP;
- k) Relatórios de atividades anuais e demonstrações contábeis (balanços patrimoniais e pareceres de auditores independentes) de todos os anos do CONTRATO DE GESTÃO em vigor;
- l) Estatuto Social da CONTRATADA;
- m) Relação atualizada de Conselheiros e dirigentes da CONTRATADA "

XXXVIII) Obriga-se a CONTRATADA, ao término de seu ajuste, fornecer todas as informações necessárias à nova organização social contratada, inclusive no que se refere ao quadro de pessoal.





XXXVIX) A contratação da prestação de quaisquer serviços, pela organização social, fica condicionada à declaração desta, por escrito e sob as penas da lei, de que não dispõe de empregados ou diretores remunerados com recursos do contrato de gestão suficientes para a mesma finalidade.

XL ) Obriga-se a CONTRATADA a manter quadro permanente de profissionais nas áreas específicas contempladas no contrato de gestão, mediante a celebração de contrato de trabalho.

O inciso XXIV, alínea b da referida Cláusula Segunda, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Fixação de salários observado o subsídio mensal do Governador do Estado como limite máximo à remuneração bruta e individual, paga com recursos do contrato de gestão, dos empregados e diretores das organizações sociais, observados, para os últimos, o vínculo exclusivamente estatutário e, para todos, os padrões praticados por entidades congêneres, sob pena de rescisão do presente contrato de gestão."*

O inciso XXIV da referida Cláusula Segunda, passa a contar com a alínea "f", que terá a seguinte redação:

*"Vedação à participação na Diretoria de pessoa que seja titular de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública, mandato no Poder Legislativo ou cargo de dirigente estatutário de partido político, ainda que licenciados."*

#### CLÁUSULA QUINTA

Fica retificada ainda a Cláusula Terceira – "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE" para constar a inclusão do seguinte tópico:

*"VII - Publicar no Portal da Transparência do Estado de SP o Contrato de Gestão assinado com todos os seus Anexos, bem como todos os termos de aditamento em até 30 (trinta) dias de sua formalização."*

#### CLÁUSULA SEXTA

Fica retificado o parágrafo quinto da Cláusula Sétima - DOS RECURSOS FINANCEIROS – consoante a seguinte redação:

"PARÁGRAFO QUINTO -





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Estado dos Direitos  
da Pessoa com Deficiência

FL 250  
RB [assinatura]

A CONTRATADA deverá manter ao menos quatro contas bancárias distintas e específicas sob sua titularidade, para gestão dos recursos relacionados a este CONTRATO DE GESTÃO, conforme segue:

a) **Conta de recursos de repasse:** para movimentação e aplicação dos recursos financeiros repassados pela CONTRATADA, com a finalidade de viabilizar a execução do CONTRATO DE GESTÃO;

b) **Conta de recursos de reserva:** para aplicação de 6% (seis por cento) do total de recursos financeiros repassados pelo Estado em cada parcela do corrente ano de vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, com a finalidade de constituir uma reserva de recursos sob a tutela do Conselho de Administração da CONTRATADA, que poderá ser utilizada na hipótese de atraso superior a 5 (cinco) dias no repasse de recursos por parte da CONTRATANTE. A utilização destes recursos fica condicionada à prévia aprovação pelo Conselho de Administração da CONTRATADA, sendo que os respectivos valores deverão ser restituídos à reserva em até 3 (três) dias úteis após a efetivação do repasse pela CONTRATANTE.

c) **Conta de recursos de contingência:** para aplicação de parte dos recursos financeiros repassados pelo Estado, com a finalidade de suportar eventuais contingências conexas à execução contratual, sendo composta de do valor repassado pela CONTRATANTE a cada parcela, percentual este considerado pelas partes compatível com a finalidade da conta e fixado pela Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência como previsto em Resolução da Pasta. Na composição e utilização dessa conta, deverá ser observado que:

c.1) a Organização Social poderá contribuir com recursos próprios para a conta de recursos de contingência de que trata esta alínea "c".

c.2) os recursos financeiros depositados na conta bancária a que se refere esta alínea "c" somente poderão ser utilizados por deliberação de 3/4 (três quartos) dos membros do Conselho de Administração da CONTRATADA e da Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a quem é facultado delegar o exercício dessa competência.

c.3) Caso as contingências previstas nesta alínea "c" refiram-se a ordens ou condenações judiciais em processos cíveis, trabalhistas e tributários ou sejam decorrentes de acordos judiciais em ações promovidas em face da CONTRATADA, na esfera federal, estadual ou municipal, de competência da justiça comum ou especializada, que tenham de ser cumpridos em prazo inferior a 15 (quinze) dias, fica desde já autorizada pela Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência a utilização de recursos da conta bancária destinada a





contingências, devendo a mesma ser aprovada pelo Conselho de Administração da CONTRATADA, sem prejuízo de outras eventuais utilizações na forma do subitem anterior.

c.4) No caso excepcional do subitem anterior, ficará a CONTRATADA obrigada a encaminhar à CONTRATANTE a documentação pertinente, com os devidos esclarecimentos referentes à movimentação efetuada, no relatório trimestral seguinte.

c.5) Ao final do CONTRATO DE GESTÃO, eventual saldo financeiro remanescente na conta de recursos de contingência a que se refere esta alínea "c" será rateado entre o Estado e a Organização Social, observada a mesma proporção em que ela foi constituída.

d) Conta de recursos operacionais próprios e captados: para movimentação e aplicação dos recursos provenientes de receitas operacionais oriundas da execução contratual e de outras receitas diversas, como a cessão remunerada de espaços físicos, previamente ou pontualmente autorizadas mediante solicitação da CONTRATADA."

#### CLÁUSULA SÉTIMA

Retifica-se o instrumento para incluir cláusula décima-terceira com a seguinte redação, renumerando-se a subsequente;

#### "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obriga a cumprir fielmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seu código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam





a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

(i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, do Decreto nº 60.106/2014, ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato, e

(ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a fundada suspeita de violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente."

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato celebrado em 25 de julho de 2016, no que não colidirem com as cláusulas ora estabelecidas.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADITAMENTO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas.

São Paulo, 25 de julho de 2018

  
**LENAMARA RIZZO BATTISTELLA**

Secretária de Estado

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

  
**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**

Diretor Presidente

Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Estado dos Direitos  
da Pessoa com Deficiência

FL 253  
FB [assinatura]

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Estado dos Direitos  
da Pessoa com Deficiência

FL 1191  
RB

CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2016  
PROCESSO SEDPcD Nº 146092/2015

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2016 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PARA GERENCIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA A PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO SERVIÇO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO - CAPITAL SP - JD HUMAITÁ.

Pelo presente instrumento, de um lado o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da sua SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.495.438/0001-62, com sede na Avenida Auro Soares de Moura Andrade, nº 564, Portão 10, Barra Funda - São Paulo/SP, neste ato representada pela sua Secretária de Estado, a Senhora **CÉLIA CAMARGO LEÃO EDELMUTH**, portadora da Cédula de Identidade RG 7.828.499-5, CPF 016.960-018-11, doravante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.699.567/0001-92, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Dr. **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.791.138-6, CPF nº 042.038.438-39, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR o Contrato de Gestão nº 013/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REDUÇÃO DE VALORES**

O valor mensal de repasse, previsto no Plano de Trabalho 2019-2020 passará a ser de R\$ 314.159,16 (trezentos e quatorze mil cento e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), o que representa uma redução de 2,8% do valor total do contrato, consoante Plano de Trabalho e Cronograma Financeiro que seguem respectivamente como Anexos I e II



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

**Parágrafo Único**

A meta de produção será mantida conforme Plano de Trabalho atual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 12 de novembro de 2019.

**SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**CÉLIA CAMARGO LEÃO EDELMUTH**

Secretária de Estado

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA.**

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**

Diretor Presidente

SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

**Testemunhas:**

Nome: Cecilia Rodriguez de Silva  
RG: 19.769.178-9

Nome: RONALDO XAVIER MOREIRA  
RG: 42.898.394-7

FL 1192  
RB 9



**Serviço de Reabilitação Lucy Montoro—Jd Humaitá**  
**Centro de Tecnologia e Inovação para Pessoas com Deficiência Visual**

**PLANO DE TRABALHO**

**2019/2020**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

Em blanco

*[Handwritten signature]*

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO.....	3
CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE.....	5
SERVIÇO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO – JD. HUMAITÁ.....	6
CONTEXTUALIZAÇÃO.....	6
OBJETIVO GERAL.....	7
POPULAÇÃO ALVO.....	7
OBJETO DO TRABALHO.....	8
Serviços de Avaliação.....	8
Programa de Orientação Familiar.....	8
Programa de Apoio à Educação.....	8
Programa de apoio à Inclusão Social.....	9
Programa para Inclusão no Trabalho.....	9
Ações Culturais, Recreativas e de Lazer.....	10
Programa para Tecnologia da Informação e Comunicação.....	10
METAS DE PRODUÇÃO.....	12
GESTÃO ADMINISTRATIVA.....	13
SERVIÇO DE ARQUIVO E ESTATÍSTICA.....	15
TRANSPORTES.....	15
PATRIMÔNIO.....	17
GESTÃO DE PESSOAS.....	19
GESTÃO DE MATERIAIS.....	21
GESTÃO DE ESTOQUES.....	24
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	28
ÁREA FINANCEIRA.....	35
GESTÃO DE CONTRATOS.....	36
CONTABILIDADE E CUSTOS.....	37
TESOURARIA.....	38
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO.....	39
ORÇAMENTO.....	45
A) DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL.....	45
B) SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.....	45
C) PLANILHA FINANCEIRA - Resumo.....	48









  
A.  
  
em branco  


## SUMÁRIO EXECUTIVO

A gestão no SERVIÇO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO – JD HUMAITÁ para Pessoas com Deficiência Visual – Jd Humaitá em São Paulo, se reveste de prioridade estratégica para a SPDM, em especial, pela possibilidade de contribuir, em conjunto com a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Paulo, para um projeto de inovação e Desenvolvimento Pessoal e Profissional articulando ações e serviços relacionados à pessoa com deficiência visual e seus familiares.

A SPDM é uma das maiores entidades filantrópicas de saúde do Brasil com cerca de 40.000 funcionários, atuando em nove estados e 28 municípios, e com a vocação de contribuir para melhoria dos serviços médicos prestados à população.

A performance da SPDM está lastreada na sua experiência de mais de 70 anos de gestão de Instituições de Saúde, como o Hospital São Paulo- Hospital Universitário da UNIFESP, de sua propriedade, que abriga 91 programas de residência médica. Um excelente Hospital de ensino que alberga ensino de graduação e programas de pós-graduação, alguns deles considerados pela CAPES e por outras agências de fomento como os melhores do país.

A SPDM possui 17 anos de exitosa experiência no programa das OSS e foi pioneira na gestão de hospitais e unidades de saúde, contando com trabalho de profissionais estatutários, servidores do Estado de São Paulo, convivendo com contratados pela própria entidade, fruto do desenvolvimento de uma política integrada de gestão de pessoas. Assim, aprendeu, consolidou vivências e aptidões, que lhe permitem postular a condição de entidade gerenciadora do Centro de Tecnologia e Inovação para Pessoas com Deficiência Visual – Jd. Humaitá perspectiva inequívoca de executar um modelo avançado de gestão, dentro das normas e orientações emanadas pela Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Paulo.

Nos últimos anos, a SPDM vem ampliando sua área de atuação principalmente na gestão dos equipamentos que promovem a inclusão de pessoas com deficiência, tais como Centro de Reabilitação Lucy Montoro de São José dos Campos, Projeto Rede -

Projeto de Inclusão Social e Educacional, Centro de Tecnologia e Inovação - Parque Fontes do Ipiranga.

Em 01 novembro de 2013 a SPDM – recebeu a qualificação de organização social da área de atendimento ou promoção dos direitos das pessoas com deficiência, nos termos da lei complementar 846, de 04 06.1998.

A SPDM, como gestora deste Centro de Tecnologia e Inovação para Pessoas com Deficiência Visual, não medirá esforços para que, em parceria com a Secretaria de Estado Direitos da Pessoa com Deficiência de São Paulo aprimore todos os mecanismos de inclusão social, apoio pedagógico e profissionalizante, além de atividades culturais e de lazer junto às pessoas com deficiência visual e seus familiares.

Dentro do Centro de Tecnologia e Inovação para Pessoas com Deficiência Visual serão desenvolvidas das atividades de inclusão social e profissionalizante. Com os cursos de braille, mobilidade e orientação, oficinas culturais e esportivas, orientação e aconselhamento profissional, workshop sobre direitos das pessoas com deficiência. Todos as atividades estão detalhadas neste plano de trabalho

O Plano de trabalho apresentado propõe uma gestão compatível com os objetivos definidos e está fundamentado na metodologia e expertise do modelo de gestão da SPDM. Considera atender às expectativas da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Paulo e estabelecer uma aliança estratégica no sentido de maximizar os resultados e impactos sociais.



4 | 50

## CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE

O Centro de Tecnologia e Inovação para Pessoas com Deficiência Visual terá seus atendimentos voltados para pessoas com deficiência visual e seus familiares

**Missão** promover os meios para inclusão de pessoas com deficiência visual desenvolvendo seu potencial funcional educacional e laboral.

**Visão** – ser referência e excelência no “empoderamento” das pessoas com deficiência visual desenvolvendo ações inovadoras que promovam a cidadania plena na perspectiva da Justiça social.

**Valores** - Capacitação, Compromisso Social, Confiabilidade, Empreendedorismo, Equidade, Ética, Humanização, Qualidade, Sustentabilidade, Tradição, Transparência

A Unidade é situada na Rua Galileu Emendabili, 99 – Jardim Humaitá – São Paulo – SP.



## CENTRO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL – JD. HUMAITÁ

### CONTEXTUALIZAÇÃO

A OMS (2011) estima, com base na população mundial do ano de 2008, que existiam 285 milhões de pessoas com deficiência visual, sendo 39 milhões de pessoas cegas (categorias 3,4 e 5 da CID-10) e 246 milhões de pessoas com baixa visão (categorias 1 e 2 da CID-10).

Estima-se que 90% da população mundial com deficiência visual viva nos países em desenvolvimento e que mais de 80% dos casos mundiais de cegueira poderiam ser evitados, prevenidos ou tratados. No Brasil, de acordo com o Censo 2010, o total de pessoas que declararam possuir pelo menos uma deficiência grave no país foi de 12.777.207 o que representa 6,7% da população total. A deficiência visual grave foi a que mais incidiu sobre a população: em 2010, 3,5% das pessoas declararam possuir grande dificuldade ou nenhuma capacidade de enxergar.

Segundo a portaria nº 3 128, de 24 de dezembro de 2008, considera-se pessoa com deficiência visual aquela que apresenta baixa visão ou cegueira. E considera-se baixa visão ou visão subnormal, quando o valor da acuidade visual corrigida no melhor olho é menor do que 0,3 e maior ou igual a 0,05 ou seu campo visual é menor do que 20º no melhor olho com a melhor correção óptica (categorias 1 e 2 de graus de comprometimento visual do CID 10) e considera-se cegueira quando esses valores se encontram abaixo de 0,05 ou o campo visual menor do que 10º (categorias 3, 4 e 5 do CID 10)

A deficiência visual leva a repercussões pessoais, econômicas e sociais, de acordo com a realidade do indivíduo quanto às condições de vida e de seu ambiente. As repercussões socioeconômicas, com a perda da produtividade da pessoa com deficiência visual, da necessidade de sua reabilitação e de sua educação, constituem-se em um significativo ônus para o indivíduo, sua família e sociedade. De acordo com a Convenção da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, a reabilitação engloba medidas efetivas e apropriadas para possibilitar que as pessoas com deficiência conquistem e conservem o máximo de autonomia e



capacidade física, mental, social e profissional, bem como plena inclusão e participação em todos os aspectos da vida. Por conseguinte, é necessário que os serviços e programas assistenciais sejam ampliados e fortalecidos, particularmente, nas áreas de saúde, emprego, educação e assistência social, de modo que:

- a) Os programas e serviços comecem no estágio mais precoce possível e sejam baseados em avaliação multidisciplinar das necessidades e pontos fortes de cada pessoa;
- b) Seja desenvolvida a capacitação inicial e continuada de profissionais e de equipes que atuem nos serviços e programas;
- c) Sejam promovidos a disponibilidade, o conhecimento e o uso de dispositivos e tecnologias assistivas projetados para pessoas com deficiência e relacionados com a reabilitação.

#### OBJETIVO GERAL

A SPDM tem como propósito contribuir para a inclusão dos deficientes visuais através de minimizar as restrições na participação e estimular as atividades por meio de métodos compatíveis com o desenvolvimento da pessoa com deficiência visual, aspectos culturais e sociais, além de interação com fatores pessoais e ambientais. O presente projeto desenvolverá ações para a promoção da qualidade de vida da pessoa com deficiência visual, contemplando também, atividades de sensibilização, de orientação e/ou apoio, no âmbito da participação social das Pessoas com Deficiência Visual e seus familiares.

#### POPULAÇÃO ALVO

- 1) Pessoas com deficiência visual – cegueira ou baixa visão;
- 2) Familiares de deficientes visuais;
- 3) Público envolvido no processo de inclusão de pessoas com deficiência visual

## OBJETO DO TRABALHO

### Serviços de Avaliação

**Público alvo:** todos os novos casos encaminhados ao Centro de Tecnologia às Pessoas com Deficiência Visual – Jd. Humaitá.

**Ações:**

- a) Avaliação psicossocial;
- b) Avaliação funcional e do desenvolvimento global
- c) Avaliação de orientação e mobilidade.

**Justificativa:** realizar triagem para avaliar o grau de incapacidade e expectativa do usuário a fim de oferecer serviço adequado. A avaliação multiprofissional do desenvolvimento global do paciente e desenvolvimento funcional da visão que consiste na avaliação das respostas comportamentais frente a estímulos e atividades de vida diária para dimensionar o grau da perda visual e o uso da visão residual com a adaptação de recursos ópticos e não ópticos\*.

**Indicador:** nº de atendimentos

### Programa de Orientação Familiar

**Público alvo:** familiares de deficientes visuais

**Ações:**

- Orientações de intervenção na baixa visão e na cegueira
- Oficina multidisciplinar de estimulação

**Justificativa:** empoderar a família das pessoas com deficiência visual através das orientações e treinamentos sobre a estimulação, visando adequado desenvolvimento neuropsicomotor da criança e reestabelecimento funcional dos adultos. O atendimento multiprofissional consiste no desenvolvimento de habilidades para a execução de atividades de vida diária e estimulação para favorecer o desenvolvimento global do usuário\*.

**Indicador:** nº de atendimentos

### Programa de Apoio à Educação

**Público alvo:** usuários em fase pré-escolar e escolar e seus familiares, profissionais de educação e outros envolvidos na inclusão de pessoas com deficiência visual;

**Ações:**

- a) Pedagogia especializada (análise da eficiência visual na baixa visão, adaptação de materiais, apoio ao Braille);

\*Alínea b) do inciso X, artigo 11 do Decreto Nº Decreto Estadual nº 6.003/2014

- b) Uso de tecnologia assistiva/ajudas técnicas
- c) Ciclos de palestras e oficinas

**Justificativa:** orientação e capacitação para promover a inclusão de pessoas com deficiência visual através da orientação familiar, encaminhamento ao serviço de educação e capacitação/sensibilização dos profissionais para atender deficientes visuais.

**Indicador:** nº de atendimentos;

#### **Programa de apoio à Inclusão Social**

**Público alvo:** pessoas com deficiência visual adquirida (jovem adulto e idoso), profissionais que atuam com pessoas com deficiência visual.

**Ações:**

- a) Integração e eficiência sensorial (visual, auditiva e tátil-cinestésica);
- b) Treinamento multiprofissional para adquirir autonomia e independência nas atividades cotidianas (cuidados pessoais e atividades domésticas / orientação e mobilidade) no ambiente interno e externo
- c) Uso de tecnologia assistiva/ajudas técnicas;
- d) Palestras, oficinas e eventos de promoção de inclusão social

**Justificativa:** empoderamento das pessoas com deficiência visual adquirida na sua fase adulta através de treinamentos práticos nos ambientes internos e externos; capacitação de profissionais que lidam com pessoas com deficiência visual

**Indicador:** nº de atendimentos

#### **Programa para Inclusão no Trabalho**

**Público alvo:** jovens e adultos com deficiência visual e pessoas envolvidas no processo de inclusão de deficientes visuais

**Ações:**

- a) Estimulo à formação acadêmica da pessoa com deficiência visual por meio do apoio à inclusão escolar;
- b) Orientação para o mercado de trabalho (legislação, capacitação necessária e treinamentos).
- c) Sensibilização/Orientação para empresas (legislação e acessibilidade);
- d) Promoção do uso de tecnologia assistiva, em especial, ferramentas de informação e comunicação acessíveis, através de treinamentos e capacitações

**Justificativa:** orientação e encaminhamento dos deficientes visuais para o mercado de trabalho e capacitação/sensibilização das empresas para inclusão dos deficientes visuais no ambiente de trabalho

**Indicador:** nº de atendimentos e nº de eventos realizados.

#### **Ações Culturais, Recreativas e de Lazer**

**Público alvo:** pessoas com deficiência visual em todas as faixas etárias, profissionais que lidam com as atividades culturais e pessoas envolvidas no processo de inclusão

**Justificativa:** promover as vivências culturais, esportivas e de lazer aos deficientes visuais e criar ambiente inclusivo de convívio entre pessoas com e sem deficiência; capacitação/sensibilização dos profissionais que promovem ações culturais e esportivas para inclusão de deficientes visuais.

**Indicador:** nº de atendimentos

#### **Programa para Tecnologia da Informação e Comunicação**

**Público alvo:** pessoas com deficiência visual (jovem, adultos e idoso)

**Ações:** Podem ser desenvolvidos seguintes serviços, além de outros.

- a) Orientações para uso de recursos de tecnologia assistiva
- b) Implantar sistema de comodato de equipamento de Tecnologia Assistiva para usuários com deficiência visual,
- c) Formação de grupo de trabalho de difusão de produtos assistivos para pessoas com deficiência visual\*;

**Justificativa:** empoderamento dos deficientes visuais através de formação e desenvolvimento em comunicação.

**Indicador:** nº de atendimentos

#### **Programa de formação de profissionais e modelo de serviço para difusão de serviços de atendimento às pessoas com deficiência visual**

**Ações:** Este programa poderá ocorrer em parceria técnica com outras entidades, com intuito de desenvolver modelo de serviço de atendimento às pessoas com deficiência visual replicável nos municípios do Estado de São Paulo. O programa poderá contemplar os seguintes aspectos:

\*Alínea a) do Inciso X, artigo 11, do Decreto Nº Decreto Estadual nº 61.003/2014

- Elaborar programa de capacitação de profissionais do com intuito de assessorar a implantação e de padronização de serviços de reabilitação voltados às pessoas com deficiência visual;
- Elaborar Manual de procedimento operacional padrão para atendimento do público cego, incluindo metodologias de mensuração do grau de evolução funcional obtido pelo usuário;
- Prestar assessoria técnica aos municípios que desejem implantar serviço de reabilitação de pessoas com deficiência visual.
- Formação de grupo de estudos e pesquisas ligados à temática da pessoa com deficiência visual e acessibilização de livros e materiais didáticos para pessoas com deficiência visual\*.

**Público alvo:** profissionais de reabilitação e profissionais de serviços públicos

\*Alínea c) do inciso X, artigo 11 do Decreto Nº Decreto Estadual nº 61.002/2014

**METAS DE PRODUÇÃO**

Nº DE USUÁRIOS		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL
USUÁRIOS MATRICULADOS NOVOS	USUÁRIOS COM DV	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	192
	USUÁRIOS SEM DV	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	384
TOTAL DE USUÁRIOS ATENDIDOS		48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	576

ATIVIDADES INDIVIDUAIS		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL
SERVIÇO DE AVALIAÇÃO	Nº DE ATENDIMENTO	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	600
ORIENTAÇÃO FAMILIAR	Nº DE ATENDIMENTO	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	600
APOIO À EDUCAÇÃO	Nº DE ATENDIMENTO	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	1080
APOIO À AUTONOMIA E INDEPENDÊNCIA	Nº DE ATENDIMENTO	110	110	110	110	110	110	110	110	110	110	110	110	1320
APOIO À INCLUSÃO NO TRABALHO	Nº DE ATENDIMENTO	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	180
LAZER e CULTURA	Nº DE ATENDIMENTO	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	720
SUBTOTAL		375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	4500

## GESTÃO ADMINISTRATIVA

As Unidades Administrativas das Afiliadas da SPDM utilizam práticas de gestão que incentivam e norteiam os processos administrativos visando:

Gerir pessoas, recursos financeiros e materiais das Instituições Afiliadas à SPDM, observando as diretrizes estratégicas, legais e contratuais, com competência, ética, honestidade e cordialidade nas relações interpessoais, buscando a máxima eficiência e eficácia para um atendimento digno, com qualidade e compromisso social.

A área administrativa é gerida por profissional atuante que possui o cargo denominado Gerente Administrativo. Este gestor, dentre outras atribuições principais, deve contribuir para o aprimoramento do funcionamento da Unidade sob sua gestão, gerando maior confiança dos clientes internos e externos pois as áreas administrativas dando suporte para os processos principais e os seus resultados, contribuem para o todo da Instituição.

A estrutura administrativa em cada Afiliada da SPDM é composta da seguinte maneira:

Áreas de apoio administrativo: Serviço de Arquivo e Estatística, Patrimônio, Portaria/ Transporte, Gestão de Pessoas.

Áreas Técnico-administrativas: Engenharia, Unidade de Alimentação e Nutrição, Hotelaria, TI.

Áreas Financeiras: Compras, Tesouraria, Contabilidade, Contratos, Suprimentos e Custos.

O Gerente Administrativo deve contribuir para que as diretrizes estratégicas sejam claramente comunicadas a cada unidade de negócio e de apoio. Em conjunto com a equipe diretiva, também deve assegurar sinergia entre equipes, processos e unidades de negócio.

Acreditamos que uma Unidade bem organizada tem todas as condições de atingir os seus objetivos: prestar uma boa e integral assistência às pessoas, transformar-se em instrumento de realização para seus profissionais e servidores e contribuir decisivamente para a melhoria dos níveis de atendimento da comunidade.



### **TELFONIA, ÁGUA E LUZ**

A Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Paulo será responsável pelo fornecimento de pelo menos 4 linhas telefônicas para o Centro de Tecnologia e Inovação para Deficientes Visuais Jd. Humaitá, água, luz.

### **REDE DE INTERNET**

Por motivos de compatibilidade de sistemas corporativos e por sigilo de informações, a SPDM deve instalar próprio servidor de rede de internet.

### **MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E JARDINAGEM**

A contratação dos serviços de manutenção corretiva, preventiva e jardinagem utilizados pelo Centro de Tecnologia e Inovação para Pessoas com Deficiência Visual será realizada pela SPDM.

### **SEGURANÇA**

A Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Paulo é responsável pelo serviço de segurança e portaria do Centro de Tecnologia e Inovação para Pessoas com Deficiência Visual

### **MANUTENÇÃO DO GERADOR**

A Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Paulo é responsável pela manutenção do gerador.

### **AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS**

A Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Paulo é responsável pelo serviço de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

### **COLETA DE LIXO**

A Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Paulo é responsável pela coleta de lixo.

### **ELEVADOR**

A SPDM é responsável pela manutenção do elevador



## SERVIÇO DE ARQUIVO E ESTATÍSTICA

### Introdução

O Serviço de Arquivo e Estatística tem como função básica todos os cuidados específicos com as fichas do cliente, desde a sua abertura, arquivamento, até a coleta, consolidação e análise dos dados para realização de estatísticas.

A ficha do cliente é o documento único constituído de um conjunto de informações, sinais e imagens registradas, geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações sobre as atividades/oficinas, orientações, cursos, etc. Sendo de caráter legal, sigiloso e científico, que possibilita a comunicação entre membros da equipe multiprofissional e seu acompanhamento.

### Política

Realizar arquivo da documentação dos clientes, garantindo a segurança e a confidencialidade das informações, elaborando estatística e relatórios gerenciais para a instituição e demais órgãos competentes.

### Objetivo Geral

Registrar toda a movimentação do cliente e controle de fichas de atendimento, zelando por estes documentos e através deles compilar dados e elaborar estatísticas. Consiste em um serviço técnico que abrange o Registro, Arquivo e Estatística e, é definido como um conjunto de atividades relacionadas com o prontuário do cliente, executadas em diferentes unidades e por diversos profissionais.

A unidade manterá o arquivo físico das fichas de atendimento conforme normatização específica.

### Objetivos Específicos

Implantar os processos administrativos do Serviço de Arquivo e Estatística;

Organizar a lógica do arquivamento de prontuário, ordenando-a em numeração sequencial;

Implantar o controle de entrada e saída e rastreabilidade das fichas de atendimento;

Implantar a estatística na unidade realizando a coleta, tabulação, apuração, análise e interpretação dos dados obtidos das fichas de atendimento, através de estatísticas do movimento dos clientes;

### Área física

Ressalta-se a importância de adequada área física para guarda das fichas de atendimento, além de arquivo deslizante para guarda das fichas.

## TRANSPORTES

O serviço será composto por equipe e estrutura (veículos) terceirizada, acompanhada por uma coordenação administrativa direta, a fim de garantir um padrão e desenvolvimento de acordo com diretrizes da instituição.

Esses serviços serão realizados através de contrato estabelecido com empresas especializadas mediante processo de seleção de empresa a ser publicado em jornal de grande circulação.

### Objetivo geral:

- a) Transportes de documentos e materiais e de clientes conforme a demanda, através de veículo apropriado.
- b) Transportes de usuários será de responsabilidade da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Paulo.



## PATRIMÔNIO

A Unidade de Patrimônio de uma Empresa seja estatal ou não, é de grande importância, visto que é dentro dela que se processa toda a política de aquisição, controle, conservação e distribuição de bens, agindo assim em uma inter-relação com outros seguimentos internos e externos à empresa em sua totalidade.

Em consonância, com a dimensão de suas atividades, necessária se faz a demanda por maior qualidade com menor custo, a fim de atender não apenas às necessidades da sociedade como também às exigências legais que norteiam estas ações

Então, o planejamento e o controle do patrimônio material na empresa pública envolvem atividades antes de sua entrada na organização, durante a sua presença nesta e, também, para a sua saída dos registros desta.

### Objetivo Geral

Propor a organização de um Serviço de Patrimônio na implantação de uma unidade administrativa, com foco no controle físico individualizado dos bens patrimoniais, buscando estabelecer a otimização da utilização do recurso público empregado.

### Objetivos Específicos

- Estabelecer estrutura necessária para implementação de serviço de Patrimônio;
- Definir processos para controle e registro de bens, móveis e equipamentos.

### Processos de Entrada de bens

Após o bem ser recebido no Almoxarifado, o responsável pelo Patrimônio verifica através da Nota Fiscal e Ordem de Fornecimento os detalhes do material como: marca, modelo, fabricante, voltagem, número serial, dentre as demais informações disponíveis sobre o item.

O Patrimônio identifica o bem com o número de patrimônio (em plaqueta de alumínio com o número do patrimônio), que também é registrada na nota fiscal do produto (carimbo na nota fiscal contendo o nº do patrimônio). Executa o cadastramento do material no sistema de acordo com a nota fiscal e ordem de fornecimento



Caso já existam bens adquiridos pela Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, os quais deverão ser repassados à SPDM através de Termo de Permissão de Uso.

### **Baixa Patrimonial**

Em acordo com as disposições legais, realizar as baixas de bens patrimoniados sucateados respeitando os critérios de avaliação de utilização do material previamente estabelecido

### **Inventários**

Os inventários são periódicos, em é verificada e conferida fisicamente a existência de móveis bens, equipamentos e veículos (se houver) que estão cadastrados em Sistema (ou planilha específica) e Centros de Custos relacionados.

## GESTÃO DE PESSOAS

### Estruturação e Planejamento da Gestão de Pessoas

O modelo de gestão adotado está alicerçado de acordo com os valores da SPDM. O mesmo traduz a forma como a Instituição gerencia, orienta e desenvolve seu capital humano no ambiente organizacional.

As novas tecnologias disponíveis e as novas ferramentas de gestão têm alterado a forma de organização das empresas e instituições de saúde. Os processos de trabalho sofreram profundas alterações, no sentido de educar e treinar as pessoas. É dessa maneira que a SPDM entende as necessárias transformações na área da Saúde, inovações tecnológicas com desenvolvimentos dos processos de trabalho, das pessoas e aprendizado contínuo.

A Unidade de Gestão de Pessoas tem a responsabilidade de cumprir e fazer cumprir as políticas de gestão da SPDM, estar alinhada com as definições dos da Secretaria do Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Paulo bem como, desenhar novos processos e canais de comunicação apropriados.

Com o objetivo de amenizar eventuais impactos do novo modelo das unidades, bem como, acolher, integrar e desenvolver todos os colaboradores da Instituição, inclusive os Servidores Públicos, a SPDM, propõe a estruturação de um modelo de gestão de pessoas baseado nas seguintes premissas:

- Selecionar os melhores profissionais, levando em consideração o conhecimento, as habilidades e atitudes;
- Proporcionar um ambiente de trabalho saudável e acolhedor;
- Construir um programa de desenvolvimento e capacitação contínua;
- Oferecer programas de treinamento e de bolsa de estudo;

- Promover a avaliação e orientação dos profissionais pelas lideranças e desenvolver o sistema de liderança.
- Promover a gestão de cargos e salários condizente aos parâmetros da prática do mercado de trabalho das instituições de saúde;
- Gerar oportunidade de crescimento e reconhecimento profissional e pessoal;
- Realizar, regularmente, pesquisa de clima organizacional;
- Implementar a cultura de assistência pública de saúde de alta qualidade e voltada para a segurança do paciente;
- Assegurar o cumprimento das legislações trabalhistas, tributárias e previdenciárias visando segurança e transparência o recurso público sendo

Estas premissas nortearão os trabalhos de todos os profissionais.

#### **Foco estratégico: Aprendizagem compartilhada e desenvolvimento de pessoas**

Como as competências individuais e as oportunidades de mercado acha-se em constante mudança, estar atualizado com as exigências do próprio tempo é pré-condição do sucesso de todo e qualquer profissional.

A SPDM propõe a implantação de uma estrutura de Gestão de Pessoas com programas de desenvolvimento e aprendizagem contínua, que oferecerá ao servidor, além de atualização, a capacidade de gerar trabalho com qualidade promovendo maior satisfação profissional. O programa de aprendizagem continuada abordará dois focos principais: competências técnicas e de atualização e competências comportamentais.

#### Desenvolver Competências Comportamentais:

O desenvolvimento dessas competências depende de orientação externa, da busca de informações da disponibilidade interna de mudar, pois são originadas na personalidade, podem ser desenvolvidas, mas não adquiridas. Dentre as mais importantes em gerais citamos: Liderança, comunicação e relacionamento interpessoal.

#### Desenvolver Competências Técnicas e de Atualização:

Faz parte deste grupo, continua atualização técnica e gerencial e cursos de formação profissional, pós-graduação, especialização, MBA's, etc.

## GESTÃO DE MATERIAIS

A Unidade de Suprimentos e Compras são departamentos de abrangência administrativa em que se desenvolvem atividades ligadas a busca de informação no mercado, negociação, aquisição, desenvolvimento de fornecedores e negócios além da constante pesquisa do mercado relacionada a preços de produtos e serviços.

É igualmente responsável pelo orçamento destinado ao custeio dos itens estocáveis, compras com o menor preço e com a marca qualificada tecnicamente para os itens de investimento e serviços contratados, sempre prevendo a eficácia das negociações e a racionalização dos recursos.

A SPDM Afiliadas consolida todas as compras de materiais gerando desta maneira grande oportunidade de ganhos em escala em virtude do alto volume negociado por esta rede. Uma das ferramentas utilizadas para consolidar estas compras é o Portal Bionexo, sendo este o maior portal de compras na área de saúde do Brasil, criando um ambiente com maior transparência dentro do setor de compras.

### Objetivo Geral:

Propor a implantação da Gestão de Suprimentos e Compras no Centro de Tecnologia e Inovação com o intuito de consolidar as compras desta unidade aos das Instituições Afiliadas da SPDM gerando oportunidades de ganhos de escala em virtude dos volumes negociados por estas unidades.

### Objetivos Específicos:

- Estratégia de compra e abastecimento
- Padronização da compra
- Otimizar os custos logísticos
- Reduzir os custos com transportes
- Planejamento da aquisição de produtos
- Padronizar o sistema de cadastros de itens
- Padronização de processos de distribuição
- Avaliação e estratégia de Mercado
- Planejamento da movimentação dos itens, recebimento e armazenagem de produtos.

### Recursos Humanos de Suprimentos:

Os recursos humanos é a base essencial dos Serviços prestados com qualidade e presteza. A interação entre a unidade local e a unidade corporativa se estabelece da seguinte forma.

Ações centralizadas na Unidade corporativa:

- Consolidação das quantidades;
- Consolidação dos preços;
- Fechamento das compras de itens estocáveis;
- Negociação e fechamento das compras acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para itens não estocáveis;

Ações centralizadas da Unidade local

- Emissão das ordens de compras;
- Follow up.
- Solicitação de transporte (quando necessário);
- Fechamento de compras de itens não estocáveis até o valor de R\$ 1.999,00 (um mil, novecentos e noventa e noventa e nove reais);
- Código de Ética formalizado para todos os colaboradores do setor.

### Processos:

A unidade de suprimentos coordena a cadeia de abastecimento, avaliando o índice de serviços, controle de gestão de estoque, análise de demanda x consumo, pesquisa de itens que se encontram indisponíveis no mercado, faz a avaliação da homologação dos fornecedores, acompanha os processos de compra e negociação. Suprimentos é uma área complexa e abrangente com diversos fluxos se interagindo e realizando interfaces com outros setores, o compras é uma extensão da unidade de suprimentos.

### Alguns dos Processos de Suprimentos

- Credenciamento de fornecedores
- Elaboração do pedido de compra
- Acompanhamento do estoque
- Acompanhamento e Análise financeira do orçamento

- Desenvolvimento de novos fornecedores e novos negócios

#### Processos de Compras

- Resgate de pedidos
- Inserção do pedido de compra no sistema do Portal Eletrônico
- Resgate do pedido de compra no sistema do Portal Eletrônico
- Negociação do preço
- Negociação de estocáveis
- Compra de não estocável
- Acompanhamento da entrega
- Elaboração do processo de compras
- Arquivamento
- Indicadores de Qualidade

## GESTÃO DE ESTOQUES

A Unidade de Gestão de Estoque tem por finalidade a recepção, armazenamento, guarda, controle da distribuição ordenada de materiais de consumo necessários ao funcionamento da unidade. Padronizar todos os processos realizados na, garantindo a qualidade em todos os processos internos, permitindo ao corpo operacional, um permanente aprimoramento na realização de suas atividades

Garantir o fornecimento de materiais de consumo estocáveis no Almoxarifado de acordo com a padronização, dentro da regulamentação vigente no país e dentro do prazo de validade

Os benefícios para a realização da gestão técnica e administrativa do Almoxarifado em conjunto pelo mesmo profissional são comprovados através das tarefas e responsabilidades dos dois setores:

Almoxarifado (Gestão de estoques) - conhecimento técnico para a realização de análise de consumo, escrituração de pedidos de medicamentos e materiais, conferência no recebimento dos medicamentos e materiais, controles de validade e temperatura, entre outros;

### Objetivo Geral:

A garantia de que os itens serão recebidos conforme pedidos de compras autorizados e armazenados devidamente pela unidade sendo distribuído de acordo com a necessidade de cada setor, no tempo determinado e de maneira correta e eficaz.

**Objetivos Específicos:**

- a) Prestação de serviços administrativos pela Unidade de Almoxarifado com interface as outras unidades administrativas;
- b) Prestação de serviços de logística assegurando o recebimento, armazenamento e distribuição de materiais de uso geral do Centro de Tecnologia e Inovação.

**ESTRUTURA**

**Recursos Humanos**

Os recursos humanos são a base essencial dos Serviços de Gestão de Estoque pelo que a dotação destes Serviços em meios humanos adequados, quer em número, quer em qualidade, assume especial relevo no contexto da reorganização do Almoxarifado.

**Processos Recebimento:**

A unidade de Almoxarifado é centralizadora do recebimento de todos os insumos adquiridos pela instrução (Material, Material gráfico, Material Descartável, Equipamentos entre outros).

O recebimento é autorizado perante a conferência do produto com nota fiscal, Ordem de compra no sistema e Ordem de compra impressa e assinada pelo Gestor do Almoxarifado.

Todo material e fornecedor devem estar cadastrados no sistema, os cadastros são de responsabilidade da Unidade de Suprimentos.

**Conferência / Lançamento**

Nota fiscal x OC – O auxiliar administrativo faz a conferência da nota fiscal com a Ordem de Compra (CNPJ do fornecedor, descrição comercial, quantidade, preço), após conferência física x conferência fiscal, autoriza o auxiliar de almoxarifado receber o item entregue,

- Conferência Física – O auxiliar de Almoarifado faz a conferência dos itens da quantidade recebida, número do lote e validade dos produtos;
- Conferência final e lançamento – O Assistente Administrativo confere as informações mencionadas pelo Auxiliar de Almoarifado em relação as Nota fiscal e faz o lançamento na planilha.
- Caso haja divergência e necessidade de devolução a unidade de Almoarifado avalia a autonomia do estoque, entra em contato com a unidade de compras e tomam as devidas providências (devolução parcial ou total).
- O Almoarifado realiza o lançamento apenas do material recebido e devolve com carta de devolução para o fornecedor no ato da entrega.
- O fornecedor assina a carta de devolução no ato da entrega e leva o item de volta.
- A carta de devolução acompanha a primeira via da nota fiscal para unidade de Contas a Pagar.

#### inventário

Para verificar se os estoques estão sendo bem utilizados, manuseados e controlados, utiliza-se diferentes controles de produtividade na análise da gestão de estoque.

O Inventário Físico que é realizado com a contagem do estoque e confrontado com o controle de estoque, que tem como objetivo o ajuste de possíveis divergências de entre estoque físico e posição contábil.

Com acompanhamento de Auditoria Interna é inventariado o estoque total trimestralmente com apuração de acuracidade financeira e de itens, realiza-se contagens cíclicas semanais de itens pertencentes a curva A para melhor controle financeiro

26 | 50

### Armazenamento

Armazenamento de Materiais por apresentação e ordem alfabética, com exceção dos itens de curva A (financeiro), que serão armazenados em local específico para melhor qualidade de controle

O armazenamento de materiais será realizado no Almoxarifado respectivamente de acordo com critérios técnicos e normas de boas práticas de armazenamento, como o empilhamento máximo e em pallets plásticos, porta pallets e controle de temperatura ambiente, comunicação interna, identificação e endereçamento, armazenamento de químicos e inflamáveis de acordo com a NR20 que diz que as paredes, portas e teto deverão ser constituídos de material resistente ao fogo. Deverá ser ventilada, de preferência ventilação natural.

Ressaltamos que para atendimento dos itens acima descritos, bem como a legislações vigentes, faz-se necessária definição de área conforme critérios técnicos e legais.

## TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A Unidade de TI é responsável pela disponibilização dos recursos tecnológicos e o suporte necessário para a execução dos processos administrativos, neles apoiados.

Busca oferecer um atendimento com qualidade e assertividade para garantir a execução dos processos, além do aperfeiçoamento constante de nossas atividades e conhecimentos através da aplicação de conceitos de gestão baseados nas melhores práticas do gerenciamento de TI e treinamento dos profissionais da área.

Visando garantir o cumprimento das atribuições da área, entendemos que TI deverá contar sempre com uma equipe adequada e bem preparada para atender aos processos de implantação de sistemas, desenvolvimento de novas aplicações, suporte a rede e ao usuário e capacitar novos colaboradores.

A fim de atingir os objetivos, a equipe de TI possui metodologia que garante a implementação de sistemas através de técnicas de gerenciamento de projetos, contratação e qualificação de pessoas e infraestrutura, para atender adequadamente aos requisitos de segurança, integridade, disponibilidade e confiabilidade das informações.

### **Política**

- Desenvolver, constantemente, ações que visam atender os processos internos buscando, as melhores práticas do mercado de tecnologia da informação, garantindo alta disponibilidade.
- Preservar a confidencialidade e integridade das informações, garantindo um ambiente seguro e confiável.
- Viabilizar recursos tecnológicos visando a praticidade na execução das atividades das unidades.
- Aprimoramento constante da unidade, visando oferecer capacitação da instituição a atingir um alto nível de conhecimento tecnológico.

### Objetivos

- Assegurar a confidencialidade dos dados e informações dos clientes;
- Manter a integridade da base de dados de informações administrativas e de seus usuários como também dos sistemas adquiridos ou desenvolvidos e garantir a entrega dos mesmos em perfeita ordem ao término do contrato;
- Responder pelos serviços de TI contratados realizando a gestão técnica, financeira e legal;
- Garantir a disponibilidade das informações de gestão financeira, fiscal e indicadores para tomada de decisão através de relatórios ou aplicações.
- Garantir o cumprimento dos acordos de nível de serviço (SLA) com os usuários internos e externos.

### Gestão de Recursos Humanos

Na gestão de Recursos Humanos e Administração de Pessoal das Unidades Afiliadas da SPDM são utilizados os sistemas da TOTVS. Estes sistemas também se utilizam do banco de dados ORACLE. Com os seguintes módulos.

- RM Labore – relativo ao controle e gestão da folha de pagamento;
- RM Vitae – relativo ao recrutamento e seleção, e gestão de plano de cargos e salários, gerenciamento da área de recursos humanos no geral;
- RM Chronus – relativo à gestão do controle de ponto dos colaboradores;
- Portal RM – integra todas as informações de todos os módulos e as disponibiliza aos gestores e colaboradores, a partir de privilégios de acesso, controlado por senhas individuais.

A integração destes módulos oferece como principais vantagens: a agilidade no fechamento da folha de pagamento e envio das obrigações trabalhistas e a otimização de custos para geração de todo o processo, a integridade das informações dos pagamentos, a gestão de administração de pessoal e seus indicadores, o gerenciamento do controle de frequência de pessoal, a agilidade nos processos de contratações e informações gerenciais para auxílio nas tomadas de decisões pelos Gestores da Instituição.

## INFRAESTRUTURA

### Data Center

As Unidades Afiliadas da SPDM utilizam os serviços de data center do Terremark, que funciona como ponto concentrador de controle de rede de dados da SPDM. Neste datacenter estão hospedados os principais serviços de TI (e-mail, intranet, internet, EAD, backups, controle de domínio de rede, WSUS, EPO, Firewall/Proxy, banco de dados, monitoramento entre outros).

O data center, além do serviço de hospedagem oferece: alta disponibilidade com links redundantes, redundância de tudo: hardware, ar condicionado e energia além de serviço de back-up, monitoramento e atendimento 24hs por 7 dias, nos 365 dias do ano.

Além da estrutura de datacenter todas as unidades contam ainda com a instalação de dois servidores replicados para garantir plano de contingência e melhor desempenho no acesso e processamento das informações, assegurando que eventuais problemas não afetem de maneira profunda as Unidades Afiliadas

### Rede

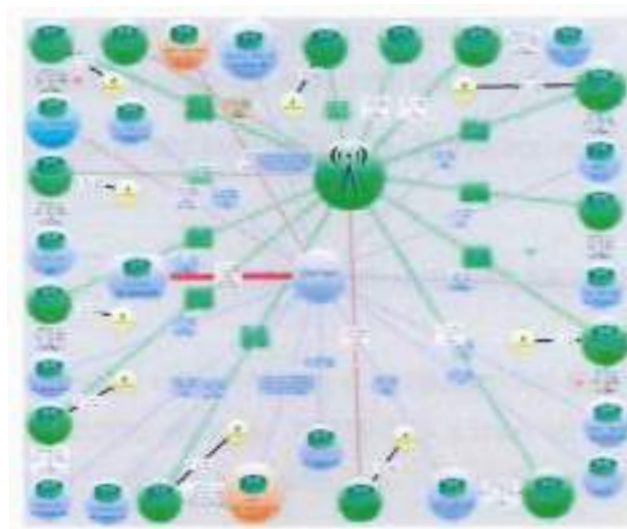
As Unidades Afiliadas da SPDM contam com uma infraestrutura de rede composta pelas redes interna e externa

- Redes internas – composta por switches, roteadores e cabeamento UTP que atendem os diversos serviços internos dependentes deste recurso. A rede funciona em ambiente Windows e possui recursos de segurança como: controle de acessos, senhas e antivírus.
- Rede externa – composta por links de rádio e/ou fibra óptica que interligam todas as Unidades com capacidade de transmissão de acordo com as demandas. Toda esta estrutura fornece o acesso de forma rápida e segura para: estações de trabalho, servidores, data-center, internet, acesso entre as Unidades e ainda acesso remoto seguro com uso de VPN.

O acesso às redes interna e externa das Unidades Afiliadas da SPDM é feito através de controle de permissões aos usuários e conta ainda com uma estrutura de firewall no Data Center para prevenção de invasões externas.

A rede é monitorada 24 horas por dia e 365 dias por ano, por uma equipe capacitada para prevenção de indisponibilidades conforme ilustrado na figura 1.

**Figura 1 – Rede monitorada da SPDM**



### **Outsourcing**

Com a finalidade de manter um ambiente tecnológico moderno e atualizado e também maior agilidade no desenvolvimento das atividades e prestação de serviços as Unidades Afiliadas da SPDM mantém contratos de terceirização de ativos (computadores e impressoras)

As estações de trabalho e as impressoras utilizadas nas Unidades Afiliadas da SPDM são equipamentos de última geração que garante a alta disponibilidade dos equipamentos e ausência de manutenções permitindo assim que as equipes de suporte local concentrem suas atividades na atenção aos usuários e maior gerenciamento sobre os serviços prestados.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

### Links de Comunicação de Dados

Quanto aos links, as Unidades Afiliadas da SPDM utiliza-se de dois provedores principais a UNITELCO e a DIRECTWEB. Estes provedores garantem interligação direta de redes locais (LANs) e regionais (WANs), com conexões totalmente dedicadas, por meio de fibra óptica preferencialmente ou rádio.

A maioria das unidades, quando indicado, possuem um link principal e outro de redundância, de fornecedores e meio físico diferente, garantindo alta disponibilidade.

Os contratos feitos com estas duas empresas garantem de alta disponibilidade, balanceamento de uso de banda, upgrades com agilidade e conexões 100% seguras.

A DIRECTWEB conta com operações via satélite para transmissão de dados.

### SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E AUDITORIAS

Na área de segurança da informação a TI das Unidades Afiliadas da SPDM segue os princípios dos controles de norma ISO 27001, além de utilizar modernos recursos de hardware e software propiciando um ambiente seguro e com o mínimo de indisponibilidades

Os serviços de e-mail e internet são monitorados constantemente e todas as conexões são registradas pelos controladores de acessos.

A rede conta ainda com a proteção de firewall, moderno software de antivírus e constante atualização dos sistemas operacionais instalados nos servidores e estações de trabalho.

O acesso às estações de trabalho, servidores e serviços de rede é feito através de senhas individuais para cada usuário. Estas senhas são restringidas através de direitos de acesso e necessidades dos usuários.

O Data Center possui um processo informatizado para a realização de backups e recovery e restrição de entrada de pessoas

Além de todos estes recursos, são feitas constantes revisões das normas de segurança existentes, implantação de novas normas para redes, servidores e senhas e

a aquisição de novos recursos para segurança de backups e acessos a servidores e salas.

Na área de Auditoria de TI, a equipe verifica periodicamente em cada unidade se a execução dos processos é seguida conforme POP's internos (Procedimento Operacional Padrão), normas internas e melhores práticas de mercado.

Um questionário básico de Segurança da Informação (QBASI) foi desenvolvido baseado nos controles da norma ISO 27001 contendo os principais pontos a serem levantados

para que a instituição fique em conformidade nos controles de segurança e processos da TI.

#### **TRANSMISSÃO DE EVENTOS**

Nas Instituições Afiliadas contamos com equipamentos e softwares para transmissão ao vivo de eventos, palestras, treinamento para todas as nossas unidades.

O evento é gravado ao vivo por meio de equipamentos de áudio e vídeo e transmitido por meio da intranet, sendo possível também abrir o evento para fora pela internet.

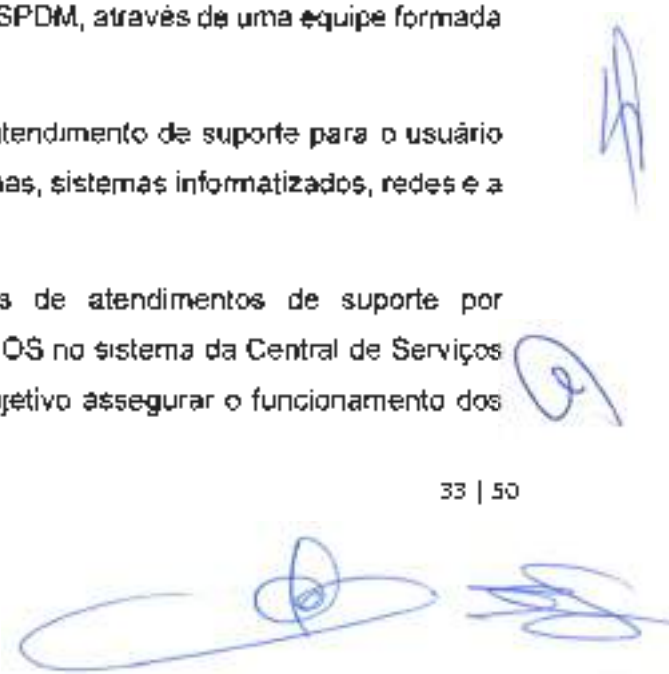
Todos os eventos são gravados para serem assistidos no futuro.

#### **SUPORTE LOCAL**

A TI atua em cada uma das Unidades Afiliadas da SPDM, através de uma equipe formada por analistas e técnicos de suporte.

O trabalho destes profissionais está voltado ao atendimento de suporte para o usuário em relação à utilização de equipamentos, programas, sistemas informatizados, redes e a instalação de equipamentos e software.

A atuação destes profissionais se dá através de atendimentos de suporte por chamados técnicos cadastrados com abertura de OS no sistema da Central de Serviços que baseia-se nos padrões da ITIL e tem por objetivo assegurar o funcionamento dos



recursos de TI disponíveis aos serviços administrativos e assistenciais prestados pela Unidade Afiliada SPDM.

Os atendimentos suporte são classificados em três níveis de complexidade:

Nível 1: são os problemas de baixa complexidade. Estes são resolvidos pela equipe de Técnicos Local.

Nível 2: são os problemas de média complexidade. Estes são resolvidos pelo Analista de Suporte Local ou pelo Coordenador de TI Local.

Nível 3: são os problemas de maior complexidade. Estes são encaminhados à equipe de TI - Compartilhada das Unidades Afiliadas da SPDM.



Para os atendimentos realizados pela equipe de TI são atribuídos acordos de níveis de serviços (SLA) conforme a criticidade para cada área.

As atividades da TI nas Unidades são acompanhadas por uma Gerência de Operações e auditadas constantemente a fim de garantir a execução e a segurança dos processos.

Além do atendimento em horário comercial a equipe atua também através de suporte a distância ou presencial, quando necessário, aos finais de semana e feriados.

## ÁREA FINANCEIRA

### Objetivos

Os principais objetivos da área de administração e gestão financeira, dentro de um projeto como um todo, além daqueles inerentes à área, são:

- Implantar um orçamento que consubstancie o planejamento estratégico do Centro de Tecnologia e Inovação, segundo uma metodologia que promova
- A qualidade dos gastos.
- A correta aplicação dos recursos por projeto ou atividade, evitando cortes lineares do orçamento;
- Um sistema de aferição de custos para fins de programação financeira, capaz de estabelecer uma correlação entre os investimentos e a despesa por ele gerada;
- Alimentar um sistema de indicadores de desempenho;
- Detectar falhas e inconsistências no sistema de apropriação contábil;
- Apurar os determinantes dos sistemas de custos na administração dos hospitais públicos e sua utilização, quais sejam:
- A identificação de cada atividade e seu custo correspondente;
- A alocação dos custos a cada atividade.
- A identificação dos direcionamentos de custos.

Com a elaboração do orçamento visando atingir as metas do Centro de Tecnologia e Inovação para Pessoas com Deficiência Visual, indicadores de desempenho, apuração de custos, verificação das apropriações contábeis na sua devida execução de acordo com as leis nacionais e locais, controle adequado das áreas de, contabilidade e custos, tesouraria e compras, possibilitam o orçamento público como instrumento de planejamento que ele deve ser, avaliando a comparação das receitas e/ou despesas previstas com as efetivamente realizadas



## GESTÃO DE CONTRATOS

A área de Negociação e Gestão de Contratos tem como funções estruturar e executar negociações, em conjunto também com a área solicitante e / ou compras, financeira e diretora

Em conjunto com áreas solicitantes e gestores, deverá entender necessidades e definir estratégias para obtenção de serviços e busca de fornecedores.

### 1. Diretrizes

**1.1. Acordos Comerciais:** A responsabilidade de firmar acordos comerciais com prestadores de serviços é Gerente Administrativo da instituição.

**1.2. Iniciativa da Contratação:** Toda e qualquer contratação deverá estar contemplada em planejamento orçamentário, tanto nos casos de despesas quanto investimentos.

**1.3. Início do Processo:** Cabe à unidade de gestão interessada na contratação, adotar providências preliminares e garantir o cumprimento de prazos

Ao identificar necessidade de contratação, o solicitante deverá acionar a área Gestão de Contratos, enviando o "Formulário de Solicitação de Contratação", com o detalhamento do serviço e cotações prévias.

Gestão de Contratos em conjunto com área gestora definirão a melhor forma de obter o serviço solicitado. Cabe ressaltar que o envio da solicitação deve ser efetuado no início do processo, antes de se assumir qualquer compromisso comercial.

36 | 50

## CONTABILIDADE E CUSTOS

A contabilidade faz o registro metódico e ordenado dos negócios realizados e a verificação sistemática dos resultados obtidos. Ela deve identificar classificar e anotar as operações da entidade e de todos os fatos que de alguma forma afetam sua situação econômica, financeira e patrimonial. Com esta acumulação de dados, convenientemente classificados, a Contabilidade procura apresentar de forma ordenada, o histórico das atividades da empresa, a interpretação dos resultados, e através de relatórios produzirem as informações que se fizerem precisas para o atendimento das diferentes necessidades. Funções realizadas pela Contabilidade:

- Registrar todos os fatos que ocorrem e podem ser representados em valor monetário;
- Organizar um sistema de controle adequado à empresa;
- Demonstrar com base nos registros realizados, expor periodicamente por meio de demonstrativos, a situação econômica, patrimonial e financeira da empresa;
- Analisar os demonstrativos com a finalidade de apuração dos resultados obtidos pela empresa.
- Acompanhar a execução dos planos econômicos da empresa, prevendo os pagamentos a serem realizados, os valores a serem recebidos e alertando para eventuais problemas;

## TESOURARIA

A Tesouraria planeja, analisa e controla a execução do orçamento de maneira sistemática as obrigações a pagar e os recebimentos provenientes do orçamento. Compete a tesouraria as seguintes atribuições:

- Acompanhar os repasses do orçamento feito pelo órgão competente;
- Executar os seguintes pagamentos: folha mensal dos colaboradores, fornecedores e serviços;
- Acompanhar as contas correntes do Centro de Tecnologia e Inovação para Pessoas com Deficiência Visual - Humaitá o para que os saldos sejam suficientes para os pagamentos;
- Manter o fluxo de caixa.



## SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

O Serviço de Atendimento ao Usuário é um canal de comunicação direto e eficaz que interage fortemente com os meios interno e externo. Sua posição no organograma da instituição está situada junto à Diretoria, como participante dos processos de mudança e conseqüente melhoria.

O S.A.U recebe as manifestações de insatisfação dos Usuários a respeito do serviço prestado e procura resolvê-las da melhor forma possível. Os serviços de atendimento ao usuário se aperfeiçoaram, dentro de uma estratégia de valorização do usuário, que não quer somente ser atendido, mas exige soluções.

O S.A.U pode tornar-se uma poderosa ferramenta de estreitamento da relação entre a instituição e seus usuários. Pode servir como instrumento de feedback, através de relatórios elaborados para conhecimento interno, procura as causas do problema e utiliza as informações para encontrar a solução e melhorar a qualidade dos serviços prestados.

A importância da avaliação feita pelos usuários de serviços é cada vez mais citada atualmente, sobretudo enfocando a busca da qualidade. Afinal, o atendimento aos usuários constitui finalidade de toda instituição. Entretanto, é difícil ser aferida por se tratar de mensuração de opiniões, influenciada por diferentes situações, expectativas e antecedentes.

A própria sobrevivência da instituição depende da aprovação pelo seu usuário. Ouvir e observar o comportamento dos usuários dentro das Instituições é fundamental para a compreensão e melhoria da organização do serviço e do ambiente do Centro de Tecnologia e Inovação. Portanto, um administrador atento encontrará na avaliação feita pelos usuários do Centro de Tecnologia e Inovação para Pessoas com Deficiência Visual - Humaitá, dados valiosos para o gerenciamento do seu estabelecimento. Há várias formas de se avaliar uma instituição, podendo ser utilizados diversos instrumentos e métodos como observações, questionários (pesquisa de opinião), urnas de sugestões, telefonemas, entrevistas.

A definição da qualidade varia conforme as necessidades e expectativas dos usuários. Cada instituição deve, portanto, conhecer a sua clientela para melhor poder atendê-la

### **Objetivo Geral**

Canal de comunicação entre o usuário e a gestão para registrar queixas, sugestões ou elogios, utilizando-se de pesquisas e entrevistas com a finalidade de mensurar a qualidade de diversos serviços da instituição, visando atender as necessidades dos clientes. O S.A.U é uma unidade que responde ao nível estratégico da Instituição com a função de assessorar a gestão para melhoria dos processos e auxílio nas tomadas de decisões.

### **Objetivos Específicos**

- a) Prestar atendimento pessoal, telefônico e via e-mail; Registrar queixas, sugestões ou elogios; Orientar os usuários e familiares em questões mais específicas;
- b) Resolver as queixas, quando possível, no ato do atendimento; Mediar situações de conflito entre colaboradores e usuários;
- c) Acompanhar o nível de satisfação do usuário, através de pesquisa de satisfação e de entrevistas ativas.

### **Estrutura**

#### **Recursos Humanos**

Através do capital humano é que conseguimos alcançar todos os objetivos. Para atuar no Serviço de Atendimento ao Usuário um dos fortes requisitos é saber lidar com todos os tipos de clientes e com suas mais diversas reações.



40, 50



### Processo Atendimento

Todos os atendimentos deverão ser registrados em planilha para controle e posterior elaboração de indicadores qualitativos. O atendimento deverá ocorrer numa sala específica de forma a preservar a privacidade do usuário. A Assistente de S.A.U. deverá atender cordialmente o cliente, solicitar que apresente sua dúvida; orientá-lo e certificar que o mesmo tenha compreendido a orientação.

A Assistente de S.A.U. deve ter um comportamento neutro, sem interferir em condutas, saber ouvir o usuário, sem expressar opiniões pessoais, conhecer todos os fluxos da Instituição, para informar ao usuário com maior precisão possível. Para o usuário quando solicitado o Serviço de Atendimento ao Usuário este deverá dirigir-se ao local onde o mesmo se encontra.

Nos casos em que existir algum conflito no setor e for solicitada a presença do Serviço de Atendimento ao Usuário, ir até o setor e solicitar que acompanhe até a sala do S.A.U., e então dar a sequência ao atendimento.

### Queixas Formais

No momento em que não é possível a solução para o problema apresentado para o S.A.U., gera-se um documento formal, ou seja a Queixa Formal é encaminhada à Diretoria para devidas providências. As queixas deverão ser formalizadas em formulário próprio.

Nos casos em que o cliente tiver dificuldades na escrita e solicitar nosso auxílio, o S.A.U. deverá registrar a queixa para o usuário, utilizando nestes casos a 3ª pessoa, após a descrição fazer a leitura ao usuário e solicitar a assinatura.

A queixa deverá ser encaminhada a Diretoria com o lembrete contendo a forma e o tempo de retorno ao usuário em 2 dias úteis, e ter o compromisso de 100% das queixas serem investigadas.

Indicador estratégico acompanhado pela Direção da instituição: *"Tempo médio de resolução das queixas formais"*

## **Pesquisas de Satisfação**

### **Formulários:**

São instrumentos de avaliação que constam os principais serviços prestados pelo Centro de Tecnologia e Inovação e o grau de satisfação para que o usuário de forma espontânea possa expor sua opinião e o S.A.U. tabular os dados diariamente, elaborar relatórios e mensurar o nível de satisfação do usuário. A pesquisa é elaborada para cada setor de acordo com os serviços prestados.

Na existência de algum tipo de queixa descrita de grau relevante na pesquisa de satisfação, a mesma é encaminhada ao gestor responsável para tomada de ação com prazo de resolução em 05 dias úteis.

Através das respostas das pesquisas de satisfação, geram-se indicadores sobre os principais serviços prestados e mensalmente os índices de satisfação são enviados à Direção da Unidade e aos Gestores dos setores

Indicador estratégico acompanhado pela Direção da instituição: *"Aceitabilidade Geral"*. (meta de 90% de aceitação).

### **Número de amostras**

O número de amostras é baseado no conceito estatístico "Determinação de uma amostra para população finita, com base na estimativa da média populacional", com 90% grau de confiança e 5% margem de erro. Para determinar o nº de amostras ideal para cada setor que possui pesquisa, é inserida para cálculo a média do nº de atendimentos de cada setor do ano anterior, quando não é possível ter este número o cálculo é feito com base na média de atendimento de três meses anteriores

### Caixa de Sugestão

Os impressos das pesquisas deverão ser distribuídos nas caixas de sugestões situadas nos principais setores da Unidade; local de maior acesso de pessoas e onde o usuário sinta-se à vontade e seguro para responder sua opinião sobre os serviços oferecidos.

Se houver alguma queixa, o S.A.U deverá dar sequência as devidas providências logo após a entrevista. Tabulam-se os dados para gerar relatório.

### Relatório Gerencia

Após a tabulação dos dados das pesquisas espontâneas e do questionário dos clientes matriculados, gera-se um relatório mensal com os resultados do nível de satisfação do usuário referente às unidades e os serviços oferecidos. Este relatório é enviado à Direção da unidade e aos Gestores dos setores.

### Relatório de Medidas e Ações (RMA)

Após a elaboração do relatório gerencial mensal, o S.A.U identifica os serviços que estão fora da meta desejada de 90% de aceitabilidade, gera um relatório com a informação do nº de respostas (regular/ruim) e envia aos Gestores para análise e tomada de ações; após a análise/ações dos Gestores, estes enviam a Qualidade ou a Gerente da Unidade a fim de validar as ações descritas, a partir disto retorna ao S.A.U para controle dos indicadores, ações e evolução.

### Reunião

Todas as informações geradas no S.A.U são consolidadas e apresentadas em reunião trimestral com a Direção e os Gestores das áreas envolvidas a fim de que possam acompanhar os indicadores, nº de amostras, sugestões, elogios, ações desencadeadas e evolução.

### **Educação Continuada**

Deverá existir reunião bimestral com a equipe S.A.U/SPDM para padronização e alinhamento dos processos, integração da equipe, troca de experiências, disseminação das metas estratégicas da Instituição e desenvolvimento geral da equipe.

### **Acompanhamento dos resultados**

Considerado como um órgão de apoio aos Diretores das Unidades, o S.A.U realiza reuniões semanais e informa as principais ocorrências da semana a fim de que o Diretor tome ciência das demandas recebidas e a percepção do usuário referente aos serviços oferecidos

Realiza reunião mensal com os Gerentes das Unidades para apresentar e discutir sobre os indicadores, informar e sinalizar sobre a efetividade das ações desencadeadas pelos gestores.

Com este acompanhamento os Diretores e Gerentes das Unidades pode identificar as necessidades dos usuários, verificar de acordo com os resultados e a sinalização do S.A.U a efetividade das ações.



## ORÇAMENTO

Segue a estimativa orçamentária para presente projeto. O valor final deve ser discutido e ajustado em conjunto com a Secretaria Estadual de Direitos de Pessoa com Deficiência de São Paulo.

### A) DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL

Dimensionamento	Qtde	Valor Mensal	Valor Anual
Total	33	209.159,95	2.331.718,07

Composição de Recursos Humanos*		
Categoria	Quantidade de vagas	Valor
Operacional	23	151.221,50
Administrativo*	10	57.938,45
<b>Total</b>	<b>33</b>	<b>209.159,95</b>

\*Obs. Em comparação ao Plano de Trabalho de 2018: 1) houve aplicação de dissídio coletivo; 2) houve redução do total de vagas de técnicos, pois houve fusão de algumas vagas dos técnicos através do aumento de carga horária; 3) 1 dos 10 profissionais administrativos é jovens aprendiz, cuja contratação é obrigatória.

### B) SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

#### 1. Análise de Água

Prestação de Serviços de análise de água em atendimento dos parâmetros legais descritos na Portaria 518 MS de 25.03.2004 e artigo 19º baseado no Decreto 8468 de 08.09.1976 da Lei 997 de 03.05.1986

#### 2. Assessoria de custo

Prestação de serviços de gestão estratégica de custos e melhoria contínua de resultados.

#### 3. Assessoria Jurídica

Prestação de Serviços e atendimentos jurídicos das mais diversas áreas do direito: tributária, trabalhista, cível e administrativa.

#### 4. Auditoria Contábil

Análise preventiva dos processos contábeis.

**5. Controle de Pragas**

Prestação de Serviços para execução do controle de pragas em geral.

**6. Correios**

Necessário para suprir as necessidades que possam ser estabelecidas dentro da rotina, ou cartas registradas, SEDEX

**7. Data Center**

Prestação de serviços de hospedagem, manutenção, operação, desenvolvimento, monitoramento e suporte técnico de sistemas de informação.

**8. Gráfica**

Necessário para padronizar eventuais apostilas ou modelos de cadernetas.

**9. Impressão de Holerite**

Com o intuito de otimizar a impressão dos holerites, tal Empresa garante economicidade

**10. Locação e Higienização de Enxoval**

Prestação de Serviços de Lavanderia, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênicas sanitárias adequadas.

**11. Link P2P**

Prestação do serviço fornecimento, instalação e manutenção de uma conexão sem fio, desde as instalações até o ponto de terminação à internet, e, até o segundo ponto indicado de conexão ponto-a-ponto.

**12. Motoboy e Veículo com motorista**

Prestação de serviços de motoboy entre as Unidades. E Transporte de usuários.

**13. Outsourcing de Impressoras/impressão**

Prestação de serviços de fornecimento e manutenção de equipamentos de impressoras. Prestação de Serviços de Impressão e Reprografia Corporativa, que consiste na disponibilização e instalação de equipamentos, software de gerenciamento, manutenção e fornecimento de suprimentos

FL 1216  
RB 9

**14. Plataforma Compras**

Prestação de Serviços de fornecimento de software de compras em ambiente eletrônico.

**15. Seguro de Vida**

Resguarda a família do colaborador em caso de fatalidade.

**16. Sistema de Custos**

Prestação de serviços de gestão estratégica de custos e melhoria contínua de resultados.

**17. SMS**

Tecnologia para avisar aos alunos com antecedência de seu agendamento, bem como da programação do mês.

**18. Suporte e manutenção – Gestão de Capital Humano (RM)**

Contrato de licença de software para realização das rotinas de processamento de folha de pagamento em conformidade com CLT e legislação complementar

**19. Telefonia (Rádio)**

Prestação de serviços de telefonia móvel, rádio e modem.

**20. Ergonomia/insalubridade eventual/PMCSO/PPRA**

Elaboração de laudos de insalubridade, ergonomia, Programa Prevenção Riscos a Ambientais, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

**21. Padaria**

Fornecimento de lanches para oficinas, atividades com mais de 2 horas.

**22. Computadores**

O fornecimento e substituição de computadores é da responsabilidade da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Paulo.

C) PLANILHA FINANCEIRA - Resumo

ITENS	PROJEÇÃO DESPESAS MENSAIS	ANUAL 2018-2019
PESSOAL	209.159,95	2.509.919,39
SERVIÇOS CONTRATADOS	72.518,18	870.218,19
MATERIAIS GERAIS	6.670,72	80.048,69
BENS DE NATUREZA PERMANENTE	2.945,64	35.347,65
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	3.685,91	44.230,94
<b>TOTAL</b>	<b>294.980,41</b>	<b>3.539.764,86</b>

Obs. Listamos abaixo os investimentos previstos para os quais o recurso remanescente do contrato em vigência será destinado:

Despesas previstas para 2018-2019			
Item	Valor	Justificativa	
Serviços Paviflex	140.000,00	Uniformização do piso do bloco 2, nas salas de atendimento, uma vez que Paviflex já é instalado no 1º andar, na sala de avaliação oftalmológica	
Equipamentos Ar Condicionado	450.000,00	Necessidade de instalação do ar condicionado na Unidade pelo calor excessivo no período de verão	
Bandas laterais de proteção da quadra	27.000,00	Para proteção dos usuários de iniciação esportiva, a pedido da coordenação técnica	
Equipamento técnico	Campímetro	250.000,00	Equipamentos de verificação e estadiamento de acurácia visual - <b>EXECUTADO</b>
	Micropérimetro	250.000,00	
	Autorrefrator	25.000,00	
Equipamento de Tecnologia Assistiva	220.000,00	Disponibilização de equipamento para showroom e para usuários - <b>EXECUTADO</b>	
Tasy assistencial	70.000,00	Implantação do módulo de Tasy já previsto no plano de trabalho vigente	
<b>Total</b>	<b>687.000,00</b>		

**CRONOGRAMA FINANCEIRO (Anexo II)**

**Contextualização:** Em março/19 foi solicitada a redução de orçamento pela SEDPCD, para qual apresentamos a proposta de redução de 5,9% sobre parcelas mensais. Pelo entendimento da SEDPCD, a dedução de 5,9% deveria ocorrer sobre repasses dos primeiros 12 meses do contrato vigente, o que geraria uma diferença dedutível de R\$220.741,68 (vide quadro abaixo), dividido em 12 parcelas. Desta forma, ficou acordado de que haveria dedução no valor de R\$ 18.395,14 de 13ª a 24ª parcelas.

**Memória de cálculo de dedução de 5,9% sobre 12 parcelas iniciais do contrato vigente**

PERÍODO	VALOR DA PARCELA	TOTAL DO PERÍODO
(A) 1 A 12ª PARCELA	R\$ 313.375,55	R\$ 3.760.506,60
(B) 1 A 12ª PARCELA (com redução de 5,87%)	R\$ 294.980,41	R\$ 3.539.764,92
(A) - (B)	R\$ 18.395,14	R\$ 220.741,68
<b>2º Termo Aditivo</b>		
(C) 13ª A 24ª PARCELA	R\$ 332.554,30	R\$ 3.990.651,60
(D) Dedução mensal acordada	R\$ 18.395,14	R\$ 220.741,68
(C) - (D): novo valor de repasse mensal acordado	R\$ 314.159,16	R\$ 3.769.909,92
<b>Novo valor total do CG</b>		<b>R\$ 7.530.416,52</b>

**Novo cronograma financeiro**

Despesa / Custeio	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	TOTAL
	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6	Parcela 7	Parcela 8	Parcela 9	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12	
<b>1. Pessoal</b>	194.309,84	194.309,84	194.309,84	194.309,84	194.309,84	194.309,84	194.309,84	194.309,84	194.309,84	194.309,84	194.309,84	194.309,84	2.331.718,08
1.1 - Ordenados	122.208,42	122.208,42	122.208,42	122.208,42	122.208,42	122.208,42	122.208,42	122.208,42	122.208,42	122.208,42	122.208,42	122.208,42	1.466.501,04
1.2 - Encargos Sociais	10.998,76	10.998,76	10.998,76	10.998,76	10.998,76	10.998,76	10.998,76	10.998,76	10.998,76	10.998,76	10.998,76	10.998,76	131.985,12
1.3 - Benefícios	29.362,42	29.362,42	29.362,42	29.362,42	29.362,42	29.362,42	29.362,42	29.362,42	29.362,42	29.362,42	29.362,42	29.362,42	352.349,04
1.4 - Provisões (13º e Férias)	31.740,24	31.740,24	31.740,24	31.740,24	31.740,24	31.740,24	31.740,24	31.740,24	31.740,24	31.740,24	31.740,24	31.740,24	380.882,88
2 - Serviços Contratados	75.965,31	75.965,31	75.965,31	75.965,31	75.965,31	75.965,31	75.965,31	75.965,31	75.965,31	75.965,31	75.965,31	75.965,31	911.583,72
3 - Materiais	6.984,10	6.984,10	6.984,10	6.984,10	6.984,10	6.984,10	6.984,10	6.984,10	6.984,10	6.984,10	6.984,10	6.984,10	83.808,20
4 - Gerais	3.165,00	3.165,00	3.165,00	3.165,00	3.165,00	3.165,00	3.165,00	3.165,00	3.165,00	3.165,00	3.165,00	3.165,00	37.980,00
5 - Despesas Tributárias / Financeiras	32.951,30	32.951,30	32.951,30	32.951,30	32.951,30	32.951,30	32.951,30	32.951,30	32.951,30	32.951,30	32.951,30	32.951,30	395.415,60
Sub Total	313.375,55	313.375,55	313.375,55	313.375,55	313.375,55	313.375,55	313.375,55	313.375,55	313.375,55	313.375,55	313.375,55	313.375,55	3.760.506,60
6 - Dedução Acordada (2ª TA)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total Geral</b>	<b>313.375,55</b>	<b>313.375,55</b>	<b>313.375,55</b>	<b>313.375,55</b>	<b>313.375,55</b>	<b>313.375,55</b>	<b>313.375,55</b>	<b>313.375,55</b>	<b>313.375,55</b>	<b>313.375,55</b>	<b>313.375,55</b>	<b>313.375,55</b>	<b>3.760.506,60</b>

**SERVIÇO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO - HUMAITA**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL**

Despesa / Custo	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	maio/20	jun/20	jul/20	TOTAL
	Parcela 13	Parcela 14	Parcela 15	Parcela 16	Parcela 17	Parcela 18	Parcela 19	Parcela 20	Parcela 21	Parcela 22	Parcela 23	Parcela 24	
<b>L. Pessoal</b>	<b>206.939,98</b>	<b>206.939,98</b>	<b>206.939,98</b>	<b>206.939,98</b>	<b>206.939,98</b>	<b>206.939,98</b>	<b>206.939,98</b>	<b>206.939,98</b>	<b>206.939,98</b>	<b>206.939,98</b>	<b>206.939,98</b>	<b>206.939,98</b>	<b>2.483.279,76</b>
1.1 - Ordenados	130.151,97	130.151,97	130.151,97	130.151,97	130.151,97	130.151,97	130.151,97	130.151,97	130.151,97	130.151,97	130.151,97	130.151,97	1.561.823,61
1.2 - Encargos Sociais	11.713,68	11.713,68	11.713,68	11.713,68	11.713,68	11.713,68	11.713,68	11.713,68	11.713,68	11.713,68	11.713,68	11.713,68	140.564,15
1.3 - Benefícios	31.270,98	31.270,98	31.270,98	31.270,98	31.270,98	31.270,98	31.270,98	31.270,98	31.270,98	31.270,98	31.270,98	31.270,98	375.254,73
1.4 - Provisões (Língua Fértil)	33.803,36	33.803,36	33.803,36	33.803,36	33.803,36	33.803,36	33.803,36	33.803,36	33.803,36	33.803,36	33.803,36	33.803,36	405.640,27
2 - Serviços Contratados	80.143,40	80.143,40	80.143,40	80.143,40	80.143,40	80.143,40	80.143,40	80.143,40	80.143,40	80.143,40	80.143,40	80.143,40	961.726,82
3 - Materiais	7.368,23	7.368,23	7.368,23	7.368,23	7.368,23	7.368,23	7.368,23	7.368,23	7.368,23	7.368,23	7.368,23	7.368,23	88.418,71
4 - Gerais	3.339,08	3.339,08	3.339,08	3.339,08	3.339,08	3.339,08	3.339,08	3.339,08	3.339,08	3.339,08	3.339,08	3.339,08	40.068,90
5 - Despesas Tributárias / Financeiras	34.763,62	34.763,62	34.763,62	34.763,62	34.763,62	34.763,62	34.763,62	34.763,62	34.763,62	34.763,62	34.763,62	34.763,62	417.163,46
<b>Sub Total</b>	<b>332.554,30</b>	<b>332.554,30</b>	<b>332.554,30</b>	<b>332.554,30</b>	<b>332.554,30</b>	<b>332.554,30</b>	<b>332.554,30</b>	<b>332.554,30</b>	<b>332.554,30</b>	<b>332.554,30</b>	<b>332.554,30</b>	<b>332.554,30</b>	<b>3.990.651,64</b>
6 - Dedução acordada (ZPTA)	18.395,14	18.395,14	18.395,14	18.395,14	18.395,14	18.395,14	18.395,14	18.395,14	18.395,14	18.395,14	18.395,14	18.395,14	220.743,68
<b>Total</b>	<b>314.159,16</b>	<b>314.159,16</b>	<b>314.159,16</b>	<b>314.159,16</b>	<b>314.159,16</b>	<b>314.159,16</b>	<b>314.159,16</b>	<b>314.159,16</b>	<b>314.159,16</b>	<b>314.159,16</b>	<b>314.159,16</b>	<b>314.159,16</b>	<b>3.769.907,96</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2016**  
**PROCESSO SEDPcD Nº 145092/2015**

**3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2016 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PARA GERENCIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA A PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO SERVIÇO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO – CAPITAL SP – JAD. HUMAITÁ.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da sua **SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.495.438/0001-62, com sede na Avenida Auro Soares de Moura Andrade, nº 564, Portão 10, Barra Funda - São Paulo/SP, neste ato representada pela sua Secretária de Estado a Senhora **CÉLIA CAMARGO LEÃO EDELMUTH**, portadora da Cédula de Identidade RG 7.828.499-5, CPF 016.960.018-11, doravante designada CONTRATANTE e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.699.567/0001-92, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Dr. **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.791.138-6, CPF nº 042.038.438-39, doravante designada CONTRATADA, resolvem ADITAR o Contrato de Gestão nº 013/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, de 26/07/2020 a 25/07/2022.





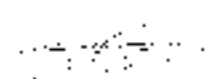
**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

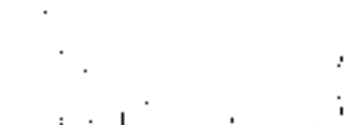
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

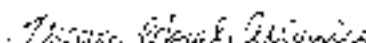
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 24 de julho de 2020.

  
**SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
CÉLIA CAMARGO LEÃO EDELMUTH  
Secretária de Estado

  
**SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
RONALDO RAMOS LARANJEIRA  
Diretor Presidente

Testemunhas:

  
Nome: Thiago Rafael Almeida  
RG: 44.380.555-3

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

PG 1503  
RB [assinatura]

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2016**  
**PROCESSO SEDPcD Nº 145092/2015**

**4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2016 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PARA GERENCIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA A PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO SERVIÇO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO – CAPITAL SP – JD. HUMAITÁ.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da sua **SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.495.438/0001-62, com sede na Avenida Auro Soares de Moura Andrade, nº 564, Portão 10, Barra Funda - São Paulo/SP, neste ato representada pela sua Secretária de Estado, a Senhora **CÉLIA CAMARGO LEÃO EDELMUTH**, portadora da Cédula de Identidade RG 7.828.499-5, CPF 016.960.018-11, doravante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.699.567/0001-92, neste ato representada por seu Diretor Presidente Professor Dr. **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portado da Cédula de Identidade RG nº 7.791.138-6, CPF nº 042.038.438-39, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o Contrato de Gestão nº 013/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DE OBRIGAÇÕES À CONTRATADA**

A **CONTRATADA** assumirá as obrigações da **CONTRATANTE** em relação às prestações de serviços e de utilidade pública, cujos objetos são desenvolvidos no Centro de Tecnologia e Inovação Humaitá – Atendimento e ou Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na medida em que a vigência dos contratos listados na Relação anexa a este Termo (Anexo I) forem se encerrando.





**Parágrafo Único**

A CONTRATADA deverá realizar as respectivas contratações observando as normas relativas aos contratos de gestão.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALORES**

Fica retificada a Cláusula Sétima - DOS RECURSOS FINANCEIROS, nos seguintes termos: O valor total estimado passa a ser de R\$ 23.172.845,35 (vinte e três milhões, cento e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), sendo o valor de **R\$ 9.551.516,02 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e dezesseis reais e dois centavos)** correspondente ao novo período de vigência da parceria, entre agosto de 2020 e julho de 2022, consoante novo Plano de Trabalho apresentado (Anexo II), já considerando a transferência de obrigações à CONTRATADA estabelecida na Cláusula Primeira deste Termo.

**Parágrafo Primeiro**

Os respectivos valores mensais relacionados no anexo deste Termo, referentes aos contratos de prestação de serviços e de utilidades públicas, serão descontados do repasse mensal até a formalização da respectiva transferência de obrigação para a CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REDUÇÃO DE DESPESAS PARA ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 64.936/2020**

Fica estabelecida a redução do valor de repasse previsto no Plano de Trabalho 2019/2020, em decorrência de não haver o pagamento das parcelas de nº 18, 19, 20 e 21, correspondentes, respectivamente, aos meses de dezembro de 2019, janeiro, fevereiro e março de 2020, tendo em conta os esforços de redução de despesas no contexto da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), para fins de atendimento ao Decreto Estadual nº 64.936/2020.

**Parágrafo Primeiro**

A redução estabelecida nesta cláusula corresponde ao valor de R\$ 1.256.636,64 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), haja vista cada parcela ser de R\$ 314.159,16 (trezentos e catorze mil, cento e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), e representa um percentual de 33,33% do valor total de repasse previsto no Plano de Trabalho 2019-2020, que passa a ter o valor total de R\$



2.513.273,28 (dois milhões, quinhentos e treze mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos) no respectivo período.

**Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA declara ciência e anuência à redução estabelecida nesta cláusula e ao fato de que **não haverá** qualquer repasse futuro relativo às parcelas nº 18, 19, 20 e 21.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ADEQUAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES AO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018**

Para fins de adequação do presente contrato de gestão ao estabelecido no Decreto estadual nº 64.056/2018 cuja vigência é posterior à celebração inicial realizada em 25/07/2016, passa a fazer parte do instrumento em epígrafe os seguintes deveres e condições:

- a) A CONTRATADA deverá observar o limite de 80% do total anual de despesas no plano orçamentário para a remuneração e vantagens de qualquer natureza para os empregados, ressaltando que os salários deverão ser estabelecidos conforme padrões utilizados no Terceiro Setor para cargos com responsabilidades semelhantes, baseando-se em referenciais específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado;
- b) A CONTRATADA deverá apresentar, para a aprovação anual das despesas de remuneração, pesquisa salarial atualizada que evidencie o enquadramento das remunerações praticadas na média dos valores praticados no terceiro setor para cargos com responsabilidades semelhantes;
- c) A CONTRATADA deverá disponibilizar, em seu sítio na rede mundial de computadores:
  - i. os relatórios periódicos e anuais de atividades;
  - ii. as prestações de contas anuais;
  - iii. a remuneração bruta e individual mensal dos cargos pagos com recursos do contrato de gestão, de todos os seus empregados e diretores;
  - iv. a relação anual de todos os prestadores de serviços contratados (pessoas jurídicas ou físicas), pagos com recursos do contrato de gestão, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício,





salvo aqueles casos em que haja cláusula de confidencialidade previamente aprovada e cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle;

d) O prazo de vigência poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, iguais ou inferiores, a critério da CONTRATANTE, até o limite de 10 (dez) anos, contados do início da contratação, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente;

e) A CONTRATADA obrigatoriamente deverá fornecer, ao término do contrato de gestão, todas as informações necessárias à nova organização social eventualmente contratada, inclusive no que se refere ao seu quadro de pessoal.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO DO § 5º DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO - PREVISÃO DE RESERVA TÉCNICA**

Fica retificado o parágrafo quinto da Cláusula Sétima – DOS RECURSOS FINANCEIROS, que foi objeto de retificação do 1º Termo Aditivo, que passa a ter a seguinte redação:

*CLÁUSULA QUINTA*

*O parágrafo quinto da Cláusula Sétima - DOS RECURSOS FINANCEIROS – passa a ter a seguinte redação:*

*“PARÁGRAFO QUINTO*

*A CONTRATADA deverá manter ao menos quatro contas bancárias distintas e específicas sob sua titularidade, para gestão dos recursos relacionados a este CONTRATO DE GESTÃO, conforme segue:*

*a) Conta de recursos de repasse: para movimentação e aplicação dos recursos financeiros repassados pela CONTRATADA, com a finalidade de viabilizar a execução do CONTRATO DE GESTÃO;*

*b) Conta de recursos de reserva: para aplicação de 6% (seis por cento) do total de recursos financeiros repassados pelo Estado no primeiro ano de vigência do ajuste, com a finalidade de constituir uma reserva de recursos, que poderá ser utilizada na hipótese de atraso superior a 5 (cinco) dias no repasse de recursos por parte da CONTRATANTE, sendo que os respectivos valores deverão ser restituídos à reserva em até 3 (três) dias úteis após a efetivação do repasse pela CONTRATANTE.*





*c) Conta de recursos de contingência: para aplicação de parte dos recursos financeiros repassados pelo Estado, com a finalidade de suportar eventuais contingências conexas à execução contratual, destinado ao custeio de despesas não previstas, porém decorrentes do contrato de gestão, inclusive as verbas trabalhistas, previdenciárias e tributárias exigidas em caso de conclusão do contrato de gestão e necessidade de rescisão dos contratos de trabalho vinculados a sua execução, bem como dos demais contratos, sendo composta de 1% (um por cento) do valor global do contrato de gestão, percentual este considerado pelas partes compatível com a finalidade da conta. Na composição e utilização dessa conta, deverá ser observado que:*

*c.1) A utilização dos recursos financeiros depositados na conta bancária a que se refere esta alínea "c" fica condicionada à prévia aprovação pelo Conselho de Administração da CONTRATADA e da Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a quem é facultado delegar o exercício dessa competência.*

*c.2) Caso as contingências previstas nesta alínea "c" refiram-se a ordens ou condenações judiciais em processos cíveis, trabalhistas e tributários ou sejam decorrentes de acordos judiciais em ações promovidas em face da CONTRATADA, na esfera federal, estadual ou municipal, de competência da justiça comum ou especializada, que tenham de ser cumpridos em prazo inferior a 15 (quinze) dias, fica desde já autorizada pela Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência a utilização de recursos da conta bancária destinada a contingências, devendo a mesma ser aprovada pelo Conselho de Administração da CONTRATADA, sem prejuízo de outras eventuais utilizações na forma do subitem anterior.*

*c.3) No caso excepcional do subitem anterior, ficará a CONTRATADA obrigada a encaminhar à CONTRATANTE a documentação pertinente, com os devidos esclarecimentos referentes à movimentação efetuada, no relatório trimestral seguinte.*

*c.4) Ao final do CONTRATO DE GESTÃO, eventual saldo financeiro remanescente na conta de recursos de contingência a que se refere esta alínea "c" será rateado*





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

PG. 1508  
RB. [assinatura]

*entre o Estado e a Organização Social, observada a mesma proporção em que ela foi constituída.*

*d) as reservas previstas nas alíneas "b" e "c" serão constituídas mediante a utilização dos recursos financeiros economizados pela CONTRATADA no decorrer da execução do contrato de gestão e já devidamente aplicados.*

*e) Conta de recursos operacionais próprios e captados: para movimentação e aplicação dos recursos provenientes de receitas operacionais oriundas da execução contratual e de outras receitas diversas, como a cessão remunerada de espaços físicos, previamente ou pontualmente autorizadas mediante solicitação da CONTRATADA. "*

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 09 de setembro de 2020.

**SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

CÉLIA CAMARGO LEÃO EDELMUTH

Secretária de Estado Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho

Diretor Presidente em Exercício

SPDM

**SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA.**

RONALDO RAMOS LARANJEIRA

Diretor Presidente

**Testemunhas:**

[assinatura]  
Nome: Thiago Gabriel Almeida  
RG: 44.360.575-3

[assinatura]  
Nome: Fernando Cruz Roney da Silva  
RG: 7217580





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

PG. 1509  
RB. *[Handwritten Signature]*

**ANEXO I – RELAÇÃO DE CONTRATOS E DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA**

<b>RELAÇÃO DE CONTRATOS</b>				
<b>CONTRATO</b>	<b>CONTRATADA</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA</b>
020/2015	GERTAD SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - EPP	Prestação de serviços contínuos de Vigilância / segurança patrimonial, com efetiva cobertura dos postos designados	R\$ 41.849,45	22/11/2020
002/2016	RGV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI - ME	Prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial com o fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitário, materiais e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, sob a inteira responsabilidade da contratada, para a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, nas suas dependências no Centro Tecnológico de Atendimento às Pessoas com Deficiência	R\$ 10.130,60	03/02/2021
009/2016	COLETA INDUSTRIAL FIMAVAN LTDA.	Prestação de serviços contínuos de coleta de lixo não contaminado, gerado nas instalações do Centro Tecnológico de Atendimento às Pessoas com Deficiência - Jd. Humaitá, com serviço de remoção e destinação final a aterros sanitários autorizados pela CETESB	R\$ 7.291,59	20/03/2021
011/2016	MAQ POTÊNCIA EIRELI - ME	Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em um grupo gerador Maxi Trust, modelo MX150MWAB-AS2, com operação automática, com potência 0,8, para a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, nas dependências do Centro Tecnológico de Atendimento às Pessoas com Deficiência, localizado à Rua Galileo Emendabili, 99, Jardim Humaitá, SP/Capital	R\$ 793,67	03/04/2021
014/2016	KATEL COMÉRCIO E ASSESSORIA EM TELEFONIA - LTDA. - EPP	prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de incêndio, sinalização de equipamentos e rotas de fugas, com a reposição de peças, para a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, nas dependências do Centro Tecnológico de Atendimento às Pessoas com Deficiência, localizado à Rua Galileo Emendabili, 99, Jardim Humaitá, São Paulo, SP	R\$ 3.264,85	06/06/2021

*[Handwritten Signature]*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

PG. 150  
RB. [Handwritten Signature]

**RELAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA**

<b>CONTRATADA</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR MENSAL</b>
Eletropaulo	Fornecimento de energia elétrica Nº do medidor: 14142239	R\$ 4.100,00 (média de 2019)
Telefônica	Prestação de serviço de telefone fixo comutado Nº das linhas telefônicas: (11) 3641-9061 (11) 3641-8722 (11) 3641-9026 (11) 3641-8590	R\$ 450,00 (média de 2019)
Sabesp	Fornecimento de água Nº de Registro: 04313291/09	R\$ 4.000,00 (média de 2019)





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**  
**Chefia de Gabinete**

PG 1542  
RB [assinatura]

São Paulo 8 de outubro de 2020

**ERRATA AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO  
ESPECIALIZADO**

**PROCESSO: SEDPeD - 145092/2015**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2016**

**ASSUNTO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº013/2016**

**ONDE SE LÊ**

São Paulo, 09 de setembro de 2020 na página 1508.

**LEIA-SE**

São Paulo, 14 de setembro de 2020 na página 1508.

  
**Ricardo Geciauskas**  
**Chefe de Gabinete**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 13/2016**  
**CTI – JD. HUMAITÁ (SRLM – JD. HUMAITÁ)**

**HISTÓRICO CONTRATO DE GESTÃO Nº 13/2016**

O **Contrato de Gestão nº 13/2016**, firmado com a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (SPDM) em 25/07/2016 com vigência de 24 meses tem como objeto a gestão e operacionalização do **Centro de Tecnologia e Inovação para Pessoas com Deficiência Visual (CTI – Jd. Humaitá)**, localizado na Rua Galileo Emendabili, nº 99 – Jardim Humaitá, São Paulo/SP. O valor total do Contrato de Gestão, originalmente, era de R\$ 7.347.549,45 (sete milhões e trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Na data de 25/07/2018, foi firmado o 1º Termo Aditivo, com o novo valor de R\$ 7.751.158,24 (sete milhões e setecentos e cinquenta e um mil e cento e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) e vigência de mais 24 meses, sendo o prazo final a data de 25/07/2020.

Em 12/11/2019 foi firmado 2º Termo Aditivo, que reduziu o valor total do Contrato de Gestão (1º Termo Aditivo) em R\$ 220.741,72 (duzentos e vinte mil e setecentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), sendo o valor atualizado para R\$ 7.530.416,52 (sete milhões e quinhentos e trinta mil e quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos). Isto representou uma redução de 2,8% no valor total do Contrato de Gestão estabelecido no 1º Termo Aditivo.

Assim, o novo valor de repasse mensal para as 12 parcelas finais do Contrato de Gestão foi definido em R\$ 314.159,16 (trezentos e quatorze mil e cento e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme previsto no Plano de Trabalho juntado em fls. 1156/1179 e no cronograma financeiro em fl. 1180 do processo SEDPcD nº 145092/2015. Desta forma, para o 2º Termo Aditivo, tivemos a seguinte tabela de repasses:

PERÍODO	VALOR DA PARCELA	TOTAL DO PERÍODO
1 A 12ª PARCELA	R\$ 313.375,55	R\$ 3.760.506,60
13ª A 24ª PARCELA	R\$ 314.159,16	R\$ 3.769.909,92
	<b>Novo valor total do CG</b>	<b>R\$ 7.530.416,52</b>

**Tabela 01.** Valores das parcelas no âmbito do 2º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 13/2016, tendo em vista a redução total acordada.

Na data de 24/07/2020 foi formalizado o 3º Termo Aditivo, que prorrogou por mais 24 (vinte e quatro) meses a vigência do Contrato de Gestão nº 13/2016, nos moldes das cláusulas primeira e segunda do referido aditivo, estas replicadas a seguir:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, de 26/07/2020 a 25/07/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

O 3º Termo Aditivo foi publicado no Diário Oficial do Estado (DOE-SP) na data de 25/07/2020 (conforme se observa em fl. 11879, volume 57, do processo SEDPcD nº 101135/2016). De acordo com o texto do termo firmado, o Plano de Trabalho em vigência não foi alterado pelo referido instrumento, assim como não há menção à alteração no valor do Contrato de Gestão e valor de repasse mensal.

Contudo, em 14/09/2020 foi formalizado o 4º Termo Aditivo (publicação no DOE/SP juntada em fls. 12272, volume 59, do processo SEDPcD nº 101135/2016), com o valor de R\$ 9.551.516,02 (nove milhões e quinhentos e cinquenta e um mil e quinhentos e dezesseis reais e dois centavos), para o período de agosto/2020 a julho/2022.

O **4º Termo Aditivo formalizou um novo Plano de Trabalho**, com um novo quadro de divisão dos programas e respectivas metas (fl. 12275, volume 59, do processo SEDPcD nº 101135/2016), bem como traz nova **Planilha Financeira e Cronograma Financeiro**, sendo que cópias desses se encontram juntadas ao referido processo anteriormente citado, em fls. 12273/12274.

O valor total do Contrato de Gestão nº 13/2016, com a formalização do 4º Termo Aditivo, passou a ser de **R\$ 23.172.845,35 (vinte e três milhões, cento e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).**

Pontuamos que as tratativas para a formalização do 5º Termo Aditivo, após ratificação do interesse na prorrogação por parte de nossa Chefia de Gabinete, encontram-se em andamento.

Seguem, como anexos a este documento, cópias do Contrato de Gestão nº 13/2016 e de seus respectivos termos aditivos (ANEXOS 1 ao 5).

**Descrição do Objeto**

O Contrato de Gestão nº 13/2016, firmado com a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (SPDM) tem por objeto a operacionalização do gerenciamento e desenvolvimento de ações para promoção da qualidade de vida da



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

pessoa com deficiência visual, pela contratada, contemplando atividades de sensibilização, de orientação e/ou apoio, no âmbito da participação social, bem como outros serviços divididos nos seguintes eixos:

- Serviços de avaliação.
  - Psicossocial, funcional e de desenvolvimento global, orientação e mobilidade.
  - Laudo caracterizador de deficiência.
  
- Serviço de Reabilitação Visual.
  - Orientações de intervenção na baixa visão e na cegueira (individual).
  - Oficina multidisciplinar de estimulação (grupo).
  
- Programa de Apoio à Educação.
  - Pedagogia especializada (análise da eficiência visual na baixa visão, adaptação de materiais, apoio ao Braille).
  - Uso de Tecnologia Assistiva / ajudas técnicas.
  - Ciclos de palestras e oficina.
  - Braille.
  
- Programa de Inclusão no Trabalho.
  - Orientação para o mercado de trabalho (legislação, capacitação necessária e treinamentos).
  - Sensibilização / Orientação para empresas (legislação e acessibilidade).
  - Promoção do uso de Tecnologia Assistiva, em especial, ferramentas de informação e comunicação acessíveis, por meio de treinamento e capacitações.
  
- Ações Culturais, Recreativas e de Lazer.
  - Oficina de artes adaptada.
  - Grupo de esporte adaptado.
  - Esporte adaptado individual.
  
- Teleapoio.
  - Teleapoio emocional.
  - Direitos e benefícios sociais de pessoas com deficiência.
  - Tecnologia Assistiva e Digital.
  
- Programa de Difusão de Conhecimento.
  - Curso de Formação em Orientação e Mobilidade.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

Com o Plano de Trabalho formalizado com o 4º Termo Aditivo, em 14/09/2020, os programas e serviços no âmbito do CTI – Jd. Humaitá apresentaram a seguinte estruturação, com respectivas metas:

PROGRAMA	SERVIÇO	INDICADOR	META
PROGRAMA DE REABILITAÇÃO VISUAL	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO E TRIAGEM (PESSOA COM DEF. VISUAL)	Nº pessoas atendidas (triagem, multiprofissional e retornos médicos)	16
		Nº atendimentos realizados	100
	ATENDIMENTO TERAPÊUTICO REABILITACIONAL	Nº pessoas atendidas em programa de reabilitação	120
		Nº atendimentos realizados	300
PROGRAMA	SERVIÇO	INDICADOR	META
PROGRAMA DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL	APOIO À EDUCAÇÃO	Nº atendimentos realizados	156
		Nº de turmas em andamento	2
		Nº pessoas atendidas	10
	APOIO AO TRABALHO (Programa Empregabilidade Inclusiva)	Nº CVs analisados	36
		Nº pessoas (entrevistas realizadas)	12
		Nº empresas atendidas* (por ano)	10
	AÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E DE LAZER	Nº atendimentos realizados	120
		Nº pessoas atendidas	24
TELEAPOIO	Nº atendimentos realizados	50	
PROGRAMA	SERVIÇO	INDICADOR	META
PROGRAMA DE DIFUSÃO DE CONHECIMENTO	CURSO DE FORMAÇÃO EM ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE	Nº de turmas* (por ano)	1
		Nº participantes* (por ano)	40

**Tabela 02.** Programas e serviços do CTI – Jd. Humaitá no âmbito do Plano de Trabalho do 4º Termo Aditivo (formalizado em 14/09/2021).

Obs.: Em azul estão marcados os indicadores com metas anuais, conforme Plano de Trabalho vigente.

Encaminhamos, também como anexos, os seguintes documentos:

- Relatórios mensais de acompanhamento de execução dos meses de janeiro a março deste ano. Pontuamos que o relatório relativo ao mês de abril está em fase de elaboração, seguindo análise da prestação de contas recebida da Organização Social em 13/05/2022.

- Parecer Conclusivo relativo ao exercício de 2021.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

- Prestação de contas encaminhada pela Organização Social referente aos meses de janeiro a março deste ano.

Por fim, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que julgarem pertinentes.

Atenciosamente,

São Paulo, 18 de maio de 2022.

**Fadi Antoine Taraboulsi Jr.**  
**Executivo Público**  
**Designado Gestor em 18/06/2019 com publicação no DOE-SP de 20/06/2019**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

**PARECER CONCLUSIVO – EXERCÍCIO 2021**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 13/2016**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL – CTI –**  
**JD. HUMAITÁ**

No intuito de atender ao disposto no artigo 136, inciso XXIII, bem como ao artigo 200, das Instruções nº 01/2020 (SEI nº 7766/2020-77 – atualizada pela Resolução nº 11/2021) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, foi elaborado este **Parecer Conclusivo**, cujo conteúdo traz informações acerca da execução do **Contrato de Gestão nº 13/2016** (processos SEDPCD nº 145092/2015 e SEDPCD nº 101135/2016 – pagamento) ao longo do **exercício de 2021**.

**1. Histórico / Contextualização**

O **Contrato de Gestão nº 13/2016**, firmado com a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (SPDM) em 25/07/2016 com vigência de 24 meses tem como objeto a gestão e operacionalização do **Centro de Tecnologia e Inovação para Pessoas com Deficiência Visual (CTI – Jd. Humaitá)**, localizado na Rua Galileo Emendabili, nº 99 – Jardim Humaitá, São Paulo/SP. O valor total original do Contrato de Gestão era de R\$ 7.347.549,45 (sete milhões e trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Na data de 25/07/2018, foi firmado o 1º Termo Aditivo, com o novo valor de R\$ 7.751.158,24 (sete milhões e setecentos e cinquenta e um mil e cento e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) e vigência de mais 24 meses, sendo o prazo final a data de 25/07/2020.

Em 12/11/2019 foi firmado 2º Termo Aditivo, que reduziu o valor total do Contrato de Gestão (1º Termo Aditivo) em R\$ 220.741,72 (duzentos e vinte mil e setecentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), sendo o valor atualizado para R\$ 7.530.416,52 (sete milhões e quinhentos e trinta mil e quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos). Isto representou uma redução de 2,8% no valor total do Contrato de Gestão estabelecido no 1º Termo Aditivo.

Assim, o novo valor de repasse mensal para as 12 parcelas finais do Contrato de Gestão foi definido em R\$ 314.159,16 (trezentos e quatorze mil e cento e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme previsto no Plano de Trabalho juntado em fls. 1156/1179 e no cronograma financeiro em fl. 1180 do processo SEDPCD nº 145092/2015. Desta forma, para o 2º Termo Aditivo, tivemos a seguinte tabela de repasses:





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

PERÍODO	VALOR DA PARCELA	TOTAL DO PERÍODO
1 A 12ª PARCELA	R\$ 313.375,55	R\$ 3.760.506,60
13ª A 24ª PARCELA	R\$ 314.159,16	R\$ 3.769.909,92
	<b>Novo valor total do CG</b>	<b>R\$ 7.530.416,52</b>

**Tabela 01.** Valores das parcelas no âmbito do 2º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 13/2016, tendo em vista a redução total acordada.

Na data de 24/07/2020 foi formalizado o 3º Termo Aditivo, que prorrogou por mais 24 (vinte e quatro) meses a vigência do Contrato de Gestão nº 13/2016, nos moldes das cláusulas primeira e segunda do referido aditivo, estas replicadas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, de 26/07/2020 a 25/07/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

O 3º Termo Aditivo foi publicado no Diário Oficial do Estado (DOE-SP) na data de 25/07/2020. De acordo com o texto do termo firmado, o Plano de Trabalho em vigência não foi alterado pelo referido instrumento, assim como não há menção à alteração no valor do Contrato de Gestão e valor de repasse mensal.

Em 14/09/2020 foi formalizado o 4º Termo Aditivo (ANEXO I deste Parecer), este **vigente no exercício de 2021, com o valor total de R\$ 9.551.516,02 (nove milhões e quinhentos e cinquenta e um mil e quinhentos e dezesseis reais e dois centavos), para o período de agosto/2020 a julho/2022.**

O 4º Termo Aditivo formalizou um novo Plano de Trabalho, com um novo quadro de divisão dos programas e respectivas metas (ANEXO II), bem como trouxe novo Cronograma Financeiro (ANEXO III).

Pontua-se que este servidor foi designado gestor do Contrato de Gestão nº 13/2016 em despacho da Chefia de Gabinete desta Pasta datado de 18/06/2019, com publicação no DOE-SP na data de 20/06/2019.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

**2. Datas dos repasses realizados e das prestações de contas recebidas**

Do acompanhamento da execução do Contrato de Gestão nº 13/2016, elaborou-se a tabela 02, que apresenta a lista de repasses realizados no exercício de 2021, contemplando data, números de nota de empenho, ordem bancária e respectivos valores.

Repasso (ref. 4º TA)	Mês de referência	Data do Repasse	Nota de Empenho	Ordem Bancária	Valor	Prestação de Contas
5º (4º TA)	dez/20	24/02/2021	2021NE00019	2021OB00141	R\$ 371.713,99	27/01/2021
6º (4º TA)	jan/21	26/03/2021	2021NE00019	2021OB00214	R\$ 371.713,99	17/02/2021
7º (4º TA)	fev/21	20/04/2021	2021NE00019	2021OB00297	R\$ 371.713,99	16/03/2021
8º (4º TA)	mar/21	03/05/2021	2021NE00019	2021OB00330	R\$ 395.213,99	14/04/2021
9º (4º TA)	abr/21	08/06/2021	2021NE00078	2021OB00440	R\$ 395.813,99	11/05/2021
10º (4º TA)	mai/21	08/06/2021	2021NE00078	2021OB00440	R\$ 397.345,99	16/06/2021
11º (4º TA)	jun/21	08/07/2021	2021NE00090	2021OB00524	R\$ 397.345,99	23/07/2021
12º (4º TA)	jul/21	03/08/2021	2021NE00090	2021OB00607	R\$ 400.345,99	13/08/2021
13º (4º TA)	ago/21	25/08/2021	2021NE00090	2021OB00676	R\$ 428.894,35	15/09/2021
14º (4º TA)	set/21	30/09/2021	2021NE00090	2021OB00788	R\$ 428.894,35	15/10/2021
15º (4º TA)	out/21	03/11/2021	2021NE00090	2021OB00874	R\$ 428.894,35	19/11/2021
16º (4º TA)	nov/21	15/12/2021	2021NE00078	2021OB01029	R\$ 428.894,35	15/12/2021

**Tabela 02.** Repasses realizados para o CTI – Jd. Humaitá no exercício de 2021.

Obs.: As parcelas marcadas em amarelo foram repassadas em uma mesma transferência, conforme observa-se pela data, número de empenho e ordem bancária.

Marcado em azul na tabela 02 está o repasse referente ao mês de dezembro/2020, que foi realizado no exercício de 2021. Complementarmente, informa-se que o repasse referente ao mês de dezembro/2021 foi realizado já no exercício de 2022, em 11/01/2022, por este motivo não constando na referida tabela. O total repassado exclusivamente no exercício de 2021 foi de R\$ 4.816.785,32 (quatro milhões e oitocentos e dezesseis mil e setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Importante destacar que o lapso temporal da realização dos dois repasses descritos anteriormente não causou qualquer prejuízo à gestão e operacionalização dos serviços do CTI – Jd. Humaitá, haja visto que haviam recursos em aplicação financeira suficientes e que puderam ser utilizados para as despesas mensais. Pontua-se que o saldo em aplicação financeira em 31/01/2021 era de R\$ 467.386,35 (quatrocentos e sessenta e sete mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos) e o saldo em 31/12/2021 era de R\$ 1.107.897,40 (um milhão e cento e sete mil e oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

A tabela 03 traz a evolução do saldo em aplicação financeira ao longo do exercício de 2021.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

Data	Saldo Aplic. Financeira
31/01/2021	R\$ 467.386,35
28/02/2021	R\$ 568.165,85
31/03/2021	R\$ 573.507,94
30/04/2021	R\$ 583.200,55
31/05/2021	R\$ 571.451,00
30/06/2021	R\$ 992.616,20
31/07/2021	R\$ 1.034.718,26
31/08/2021	R\$ 1.536.410,43
30/09/2021	R\$ 1.173.476,18
31/10/2021	R\$ 1.102.060,48
30/11/2021	R\$ 1.115.211,31
31/12/2021	R\$ 1.107.897,40

**Tabela 03.** Valor total de saldo em aplicação financeira do CTI – Jd. Humaitá ao final de cada mês do exercício de 2021.

O saldo, os rendimentos e os resgates realizados destas aplicações para utilização com as despesas de operacionalização do CTI – Jd. Humaitá foram observados nos extratos bancários encaminhados juntamente às prestações de contas mensais e juntadas ao processo SEDPcD nº 101135/2016 – processo de pagamento.

Mês	Extratos bancários - Processo SEDPcD nº 101135/2016
jan/21	fls. 14278/14289 - vol. 69
fev/21	fls. 14726/14735 - vol. 71
mar/21	fls. 15171/15181 - vol. 73
abr/21	fls. 15644/15653 - vol 76
mai/21	fls. 16161/16171 - vol. 78
jun/21	fls. 16718/16727 - vol. 81
jul/21	fls. 17214/17223 - vol. 84
ago/21	fls. 18735/18745 - vol. 91
set/21	fls. 18279/18284 - vol. 89
out/21	fls. 18735/18745 - vol. 91
nov/21	fls. 19230/19242 - vol. 93
dez/21	fls. 19792/19798 - vol 96

**Tabela 04.** Extratos bancários dos meses de janeiro a dezembro de 2021 juntados ao processo SEDPcD nº 101135/2016.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

**3. Os valores transferidos e as despesas comprovadas**

No âmbito do exercício de 2021 foram repassados valores que totalizaram um montante de R\$ 4.816.785,32 (quatro milhões e oitocentos e dezesseis mil e setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Ressalto que as informações acerca dos repasses realizados, assim como as respectivas observações, podem ser encontradas na tabela 02.

As despesas mensais realizadas para viabilizar a gestão e operacionalização do CTI – Jd. Humaitá foram, ao longo do exercício, apresentadas e comprovadas nas documentações encaminhadas no âmbito das prestações de contas. Tais documentos foram conferidos, sendo que contemplavam:

- Relatórios de atividades e atendimentos realizados pela equipe técnica da unidade, assim como relatórios de atendimentos realizados por médico oftalmologista junto aos usuários.
- Descrição das reuniões de Equipe Técnica, para discussão de casos, potencial revisão de protocolos e metodologias aplicadas, bem como reuniões gerenciais.
- Informações sobre bens permanentes (equipamentos e móveis), quando adquiridos no respectivo mês, bem como suas respectivas notas fiscais e comprovantes de pagamento.
- Notas fiscais relativas às despesas com materiais de consumo (limpeza, materiais de escritório, higiene e produtos alimentícios) com respectivos comprovantes de pagamento.
- Notas fiscais e comprovantes de pagamento referentes a serviços de terceiros (jardinagem e conservação, manutenção, serviços na área de Tecnologia de Informação, assessoria jurídica, serviço de monitoramento e vigilância, locação de equipamentos de informática, entre outros), estes necessários para a operacionalização do CTI – Jd. Humaitá.
- Documentos comprobatórios das despesas relativas à Pessoal (Recursos Humanos) – pagamentos de salários, recolhimento de FGTS e INSS, vale-transporte, vale-refeição e vale-alimentação, bem como pagamento de verbas rescisórias quando do desligamento de algum profissional (nestes casos, também apresentado o respectivo Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho) e férias remuneradas.
- Documentos comprobatórios do pagamento de impostos, com envio das respectivas cópias de guias DARF e DAMSP.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

Cabe colocar que toda a documentação mensal relativa ao exercício de 2021 encontra-se cronologicamente juntada ao processo SEDPCD nº 101135/2016, ao longo de seus volumes. Os relatórios de imagem apresentados pela contratada e os relatórios de acompanhamento de gestor estão juntados ao processo mencionado, na sequência a cada prestação de contas mensal.

Os valores de bens permanentes (equipamentos ou móveis) adquiridos durante o exercício de 2021 (janeiro a dezembro), no âmbito do CTI – Jd. Humaitá, totalizam um montante de R\$ 13.245,90 (treze mil e duzentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

Mês	Despesas com equipamentos e móveis
jan/21	R\$ 0,00
fev/21	R\$ 0,00
mar/21	R\$ 1.650,00
abr/21	R\$ 7.480,00
mai/21	R\$ 0,00
jun/21	R\$ 598,00
jul/21	R\$ 0,00
ago/21	R\$ 0,00
set/21	R\$ 399,90
out/21	R\$ 0,00
nov/21	R\$ 2.770,00
dez/21	R\$ 348,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 13.245,90</b>

**Tabela 05.** Despesas com aquisição de bens permanentes no exercício de 2021 no CTI - Jd. Humaitá.

Obs.: Nos meses de janeiro, fevereiro, maio, julho, agosto e outubro/2021 não houve aquisição de bens permanentes.

Os valores constantes na tabela 05 são justificados a seguir:

- Março/2021: Contentor com capacidade 1000L para descarte de lixo em área externa.
- Abril/2021: Licenças de software ampliador de telas *Zoomtext* – com voz.
- Junho/2021: Termômetros digitais infravermelho.
- Setembro/2021: Caixa de luz sensorial, para atividades com usuários desenvolvidas por profissionais da equipe técnica.
- Novembro/2021: Cadeira adaptada e mesa adaptada inclinável.
- Dezembro/2021: Biombo duplo em PVC.

As listas com os bens permanentes adquiridos em cada mês do exercício de 2021 constam dos relatórios encaminhados pela contratada, assim como são mencionados nos relatórios de acompanhamento de gestor. Todas as notas fiscais e comprovantes de pagamento relativos a





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

essas aquisições encontram-se juntados ao processo SEDPcD nº 101135/2016, na prestação de contas de cada mês. Tais informações são periodicamente encaminhadas para o Setor de Patrimônio, para providências quanto a inserção no cadastro de patrimônio da Pasta.

As despesas no âmbito da gestão e operacionalização do CTI – Jd. Humaitá no decorrer dos meses do exercício de 2021 totalizaram um montante de R\$ 5.559.626,32 (cinco milhões e quinhentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), conforme demonstrado na tabela 06 (valores com base nos Demonstrativos de Origens e Aplicações dos Recursos Recebidos – DOAR – dos meses de competência de janeiro a dezembro de 2021).

Mês	Despesa total (DOAR)
jan/21	R\$ 350.479,14
fev/21	R\$ 460.510,30
mar/21	R\$ 427.663,61
abr/21	R\$ 474.708,79
mai/21	R\$ 467.876,97
jun/21	R\$ 410.561,93
jul/21	R\$ 406.180,98
ago/21	R\$ 478.732,76
set/21	R\$ 622.956,80
out/21	R\$ 487.488,85
nov/21	R\$ 443.387,52
dez/21	R\$ 529.078,67
<b>total</b>	<b>R\$ 5.559.626,32</b>
<b>Média mensal</b>	<b>R\$ 463.302,19</b>

**Tabela. 06.** Total de despesas mensais no âmbito do CTI – Jd. Humaitá no exercício de 2021, por mês de competência das despesas.

Nota-se que a soma das despesas mensais para a gestão e operacionalização do CTI – Jd. Humaitá em todo o exercício de 2021 apresenta valor maior do que o montante total repassado nesse ano.

Neste contexto, importante pontuar que havia saldo significativo de aplicação financeira ao final do exercício de 2020 (31/12/2020), no valor de R\$ 811.064,54 (oitocentos e onze mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Tais recursos em aplicação financeira, fruto de saldos de meses anteriores, recebem rendimentos mensais, sendo que montantes dessa aplicação puderam ser utilizados nos meses onde não houve repasses, sem trazer qualquer prejuízo à gestão e operacionalização do CTI – Jd. Humaitá. A tabela 03, apresentada anteriormente, mostra os valores em aplicação financeira em cada mês do exercício de 2021, demonstrando que não houve falta de recursos para gerir a unidade.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

**4. Descrição do Objeto**

O Contrato de Gestão nº 13/2016, firmado com a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (SPDM) tem por objeto a operacionalização do gerenciamento e desenvolvimento de ações para promoção da qualidade de vida da pessoa com deficiência visual, pela contratada, contemplando atividades de sensibilização, de orientação e/ou apoio, no âmbito da participação social, bem como outros serviços divididos nos seguintes eixos:

- Serviços de avaliação.
  - Psicossocial, funcional e de desenvolvimento global, orientação e mobilidade.
  - Laudo caracterizador de deficiência.
- Serviço de Reabilitação Visual.
  - Orientações de intervenção na baixa visão e na cegueira (individual).
  - Oficina multidisciplinar de estimulação (grupo).
- Programa de Apoio à Educação.
  - Pedagogia especializada (análise da eficiência visual na baixa visão, adaptação de materiais, apoio ao Braille).
  - Uso de Tecnologia Assistiva / ajudas técnicas.
  - Ciclos de palestras e oficina.
  - Braille.
- Programa de Inclusão no Trabalho.
  - Orientação para o mercado de trabalho (legislação, capacitação necessária e treinamentos).
  - Sensibilização / Orientação para empresas (legislação e acessibilidade).
  - Promoção do uso de Tecnologia Assistiva, em especial, ferramentas de informação e comunicação acessíveis, por meio de treinamento e capacitações.
- Ações Culturais, Recreativas e de Lazer.
  - Oficina de artes adaptada.
  - Grupo de esporte adaptado.
  - Esporte adaptado individual.
- Teleapoio.
  - Teleapoio emocional.
  - Direitos e benefícios sociais de pessoas com deficiência.
  - Tecnologia Assistiva e Digital.
- Programa de Difusão de Conhecimento.
  - Curso de Formação em Orientação e Mobilidade.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

Com o Plano de Trabalho formalizado com o 4º Termo Aditivo, em 14/09/2020, os programas e serviços no âmbito do CTI – Jd. Humaitá apresentaram a seguinte estruturação, com respectivas metas:

PROGRAMA	SERVIÇO	INDICADOR	META
PROGRAMA DE REABILITAÇÃO VISUAL	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO E TRIAGEM (PESSOA COM DEF. VISUAL)	Nº pessoas atendidas (triagem, multiprofissional e retornos médicos)	16
		Nº atendimentos realizados	100
	ATENDIMENTO TERAPÊUTICO REABILITACIONAL	Nº pessoas atendidas em programa de reabilitação	120
		Nº atendimentos realizados	300
PROGRAMA	SERVIÇO	INDICADOR	META
PROGRAMA DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL	APOIO À EDUCAÇÃO	Nº atendimentos realizados	156
		Nº de turmas em andamento	2
		Nº pessoas atendidas	10
	APOIO AO TRABALHO (Programa Empregabilidade Inclusiva)	Nº CVs analisados	36
		Nº pessoas (entrevistas realizadas)	12
		Nº empresas atendidas* (por ano)	10
	AÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E DE LAZER	Nº atendimentos realizados	120
		Nº pessoas atendidas	24
TELEAPOIO	Nº atendimentos realizados	50	
PROGRAMA	SERVIÇO	INDICADOR	META
PROGRAMA DE DIFUSÃO DE CONHECIMENTO	CURSO DE FORMAÇÃO EM ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE	Nº de turmas* (por ano)	1
		Nº participantes* (por ano)	40

**Tabela 07.** Programas e serviços do CTI – Jd. Humaitá no âmbito do Plano de Trabalho do 4º Termo Aditivo (formalizado em 14/09/2021).

Obs.: Em azul estão marcados os indicadores com metas anuais, conforme Plano de Trabalho vigente.

Tais programas e serviços / atividades são realizados no Centro de Tecnologia e Inovação para Pessoas com Deficiência Visual (CTI - Jd. Humaitá), conhecido como Serviço de Reabilitação Lucy Montoro – Jardim Humaitá, localizado na Rua Galileo Emendabili, nº 99 – Jardim Humaitá, São Paulo/SP.

##### **5. A localização e o regular funcionamento da entidade que recebeu os recursos**

A Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (SPDM) tem sua sede social própria e foro na cidade de São Paulo, na Rua Napoleão de Barros, 715, bairro Vila Clementino, São Paulo/SP, e encontra-se regularmente em funcionamento.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

**6. A finalidade estatutária da entidade beneficiária**

A Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (SPDM), originalmente denominada Escola Paulista de Medicina, foi constituída em 26 de junho de 1933. É uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos Decretos nºs 57.925, de 04/03/1966, 40.103, de 17/05/1962, e 8.911, de 30/07/1970. A entidade tem como objetivos, conforme o artigo 4º de seu Estatuto Social:

- I – atuar, desenvolver e prestar serviços nas áreas de saúde, educação, pesquisa científica e assistência social;
- II – atuar, desenvolver e prestar atividades assistenciais, de natureza médico-hospitalar, diagnóstica e/ou ambulatorial, a todas as pessoas que delas necessitam, sem distinção de nacionalidade, cor, sexo ou religião, no âmbito do Sistema de Saúde, gratuitamente ou não;
- III – atuar, desenvolver e prestar atividades de atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais;
- IV – prestar consultorias, assessoramento e gerenciamento de serviços, unidades e sistemas de saúde, de assistência social e/ou de educação, de natureza pública ou privada;
- V – elaborar, planejar e/ou assessorar projetos arquitetônicos, ambientais e de infraestrutura em áreas físicas ou imóveis destinados às áreas de sua atuação;
- VI – manter e gerenciar o Hospital São Paulo (HSP), hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP e demais instalações da SPDM; gerenciar ou assessorar outros hospitais, centros de promoção, prevenção e assistência à saúde e unidades afins;
- VII – colaborar com atividades das Escolas Paulistas de Medicina e de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e outras entidades aprovadas pelo Conselho Administrativo;
- VIII – contribuir para o estabelecimento de políticas públicas e programas visando garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão, podendo firmar convênios, contratos, parcerias e demais instrumentos jurídicos com outras instituições de natureza pública e/ou privada, nacional e/ou internacional, de ensino, pesquisa e/ou assistência à saúde;
- IX – promover e manter o ensino e a pesquisa, básica e aplicada, de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos, nas áreas de atuação, apoiando a investigação científica, contribuindo para a qualificação profissional, bem como desenvolver atividades de ensino na área de assistência à saúde, tecnologias em saúde e gestão de organizações e sistemas de saúde, nos níveis de ensino médio, graduação e pós-graduação “lato e stricto sensu”;
- X – apoiar, promover e ministrar cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios, e conferências, produzir, comercializar e disponibilizar material didático e científico nas áreas de atuação;
- XI – apoiar, desenvolver e publicar métodos pedagógicos de ensino e educação nas áreas de atuação;





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

XII – apoiar, desenvolver, prestar e publicar quaisquer outras atividades ou serviços correlatos compatíveis com seu objeto social e áreas de atuação, podendo produzir e comercializar produtos dela decorrentes.

**7. Cumprimento das cláusulas pactuadas**

Tendo em vista o acompanhamento realizado ao longo do exercício de 2021, juntamente com a verificação e análise das prestações de contas mensais recebidas da Organização Social, entendo não haver óbice para afirmar que a execução do Contrato de Gestão nº 13/2016 ocorreu de forma satisfatória.

Do conteúdo documental juntado ao longo dos volumes do processo SEDPCD nº 101135/2016 pode-se notar que foram apresentados, mensalmente, as prestações de contas contendo relatórios e registro das atividades desenvolvidas, assim como toda documentação relativa às despesas com a gestão e operacionalização do CTI – Jd. Humaitá (o que inclui notas fiscais, comprovantes de recolhimento de impostos, pagamento relativos a Recursos Humanos e devidos recolhimentos, contratos de serviços de terceiros, entre outros), de modo a demonstrar a utilização dos recursos financeiros repassados no âmbito do objeto do Contrato de Gestão nº 13/2016 (observada na movimentação constante nos extratos bancários encaminhados). Pontua-se que nenhum desvio de finalidade foi observado quanto à aplicação dos recursos financeiros repassados.

Os recursos das aplicações financeiras foram administrados pela Organização Social, sendo que toda movimentação pode ser atestada pelos extratos bancários mensalmente recebidos (juntados ao processo SEDPCD nº 101135/2016 conforme tabela 04). Desta forma, todo o rendimento obtido com essa aplicação, bem como os resgates para despesas do CTI – Jd. Humaitá, puderam ser constatados.

No que diz respeito ao cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho, necessário pontuar que os resultados em termos de número de atendimentos e número de usuários atendidos foram apresentados mensalmente. Nas situações em que determinadas metas não foram alcançadas, a Organização Social apresentou as devidas justificativas de forma específica, no respectivo mês, pontuando as dificuldades encontradas e seus reflexos.

Complementarmente, importante ressaltar que todo o contexto e, principalmente, as peculiaridades de cada serviço/projeto são levadas em consideração, devidamente ponderadas, quando da análise dos resultados alcançados em cada mês. Diante disso, coloca-se que nos meses, ao longo do exercício de 2021, onde determinadas metas não foram atingidas, as justificativas apresentadas pela Organização Social se mostraram pertinentes e razoáveis, não tendo havido necessidade de qualquer tipo de aplicação de penalidade.

Além disso, também importante colocar o contexto de pandemia de Covid-19, que impactou no desenvolvimento dos serviços no âmbito do CTI – Jd. Humaitá. Tais considerações poderão ser observadas no item “Resultados Alcançados” deste Parecer Conclusivo.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

**8. Da conformidade e regularidade das despesas**

Da verificação das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social no decorrer do exercício de 2021, essas juntadas cronologicamente ao longo dos volumes do processo SEDPcD nº 101135/2016, pode ser constatado que as despesas apresentadas e comprovadas se encontravam em consonância com o necessário para a gestão e operacionalização do CTI – Jd. Humaitá. A prestação de contas mensal trazia uma série de documentos comprobatórios dessas despesas, contemplando em seu conteúdo:

- Notas fiscais de materiais de consumo (limpeza, materiais de escritório, higiene e produtos alimentícios) com respectivos comprovantes de pagamento.
- Notas fiscais e comprovantes de pagamento de serviços de terceiros (jardinagem e conservação, manutenção, Tecnologia de Informação, assessoria jurídica, serviço de monitoramento e vigilância, locação de equipamentos de informática, entre outros), necessários para a operacionalização do CTI – Jd. Humaitá.
- Documentos comprobatórios de despesas relativas à Pessoal (Recursos Humanos) – pagamentos de salários, férias remuneradas, recolhimento de FGTS e INSS, recolhimento de IR de folha de pagamento, vale-transporte, vale-refeição e vale-alimentação, bem como pagamento de verbas rescisórias quando do desligamento de profissional.
- Documentos comprobatórios do pagamento de impostos, com respectivas cópias de guias DARF e DAMSP.

Importante ressaltar que as notas fiscais referentes à aquisição de produtos, materiais, bens e prestação de serviços apresentados nas prestações de contas mensais continham a correta identificação do Contrato de Gestão nº 13/2016, da entidade beneficiária, bem como do órgão repassador e do número do respectivo processo.

**9. Regularidade dos pagamentos de obrigações trabalhistas e encargos sociais**

Ao longo do exercício de 2021 a Organização Social encaminhou a esta Pasta todas as prestações de contas mensais (janeiro a dezembro), sendo que as mesmas contemplavam os documentos comprobatórios relativos ao pagamento de salários, encargos trabalhistas (13º salário, férias remuneradas, rescisão contratual, entre outros), esses realizados via arquivo bancário eletrônico (Banco do Brasil), assim como dos recolhimentos de INSS e FGTS (comprovantes e guias GPS e GRF) e IR sobre folha de pagamento.

Os documentos relativos a cada um dos meses de 2021 encontram-se juntados ao processo SEDPcD nº 101135/2016. As tabelas 08 e 09 trazem, respectivamente, o resumo das despesas com obrigações trabalhistas e com encargos sociais no exercício em questão.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

Mês	Despesas com obrigações trabalhistas
jan/21	R\$ 186.477,97
fev/21	R\$ 223.713,56
mar/21	R\$ 229.282,03
abr/21	R\$ 260.609,87
mai/21	R\$ 240.308,47
jun/21	R\$ 216.795,78
jul/21	R\$ 212.955,33
ago/21	R\$ 241.863,07
set/21	R\$ 243.454,04
out/21	R\$ 237.732,53
nov/21	R\$ 243.765,30
dez/21	R\$ 243.290,24
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.780.248,19</b>
<b>Média</b>	<b>R\$ 231.687,35</b>

**Tabela 08.** Despesas com obrigações trabalhistas no âmbito do CTI – Jd. Humaitá ao longo do exercício de 2021 (ref. DOAR de cada mês).

A variação nos valores referentes às obrigações trabalhistas deve-se à variação na quantidade de funcionários, pagamento de rescisões trabalhistas, bem como ao pagamento de férias em certos meses. Os desligamentos e contratações de profissionais no âmbito do CTI – Jd. Humaitá foram pontuados nos respectivos relatórios mensais, junto com lista dos colaboradores e respectivos cargos, salários e carga horária.

Mês	Despesas com encargos sociais
jan/21	R\$ 14.335,91
fev/21	R\$ 16.157,92
mar/21	R\$ 16.379,40
abr/21	R\$ 18.225,82
mai/21	R\$ 23.931,92
jun/21	R\$ 14.872,38
jul/21	R\$ 17.964,12
ago/21	R\$ 17.579,19
set/21	R\$ 17.222,59
out/21	R\$ 17.314,13
nov/21	R\$ 17.352,88
dez/21	R\$ 17.263,51
<b>Total</b>	<b>R\$ 208.599,77</b>
<b>Média</b>	<b>R\$ 17.383,31</b>

**Tabela 09.** Despesas com encargos sociais no âmbito do CTI – Jd. Humaitá ao longo do exercício de 2021 (ref. DOAR de cada mês).





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

Restaram demonstrados os pagamentos da primeira e segunda parcelas do 13º salário aos funcionários sob regime CLT do CTI – Jd. Humaitá, os quais totalizaram os seguintes montantes, nos meses de novembro e dezembro/2021:

- 1ª parcela do 13º salário aos colaboradores sob regime CLT, esta totalizando um montante líquido de R\$ 25.875,03 (vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais e três centavos).
- 2ª parcela do 13º salário aos colaboradores sob regime CLT, esta totalizando um montante líquido de R\$ 45.500,24 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais e vinte e quatro centavos).

A variação no número de profissionais contratados sob regime CLT ao longo do exercício de 2021 pode ser observada na tabela 10.

Mês	Nº funcionários (CLT)
jan/21	35
fev/21	36
mar/21	36
abr/21	36
mai/21	35
jun/21	35
jul/21	34
ago/21	36
set/21	36
out/21	36
nov/21	36
dez/21	36

**Tabela 10.** Número de colaboradores sob regime CLT ao longo do exercício de 2021 no CTI – Jd. Humaitá.

Os comprovantes dos pagamentos relativos às rescisões trabalhistas dos funcionários desligados ao longo de 2021, bem como as cópias dos respectivos Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho, foram encaminhados pela Organização Social nas respectivas prestações de contas.

A partir do mês de março/2021 passou a vigorar a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 (SENALBA e SINDELIVRE), com vigência de 01/03/2021 a 28/02/2022, e que trouxe um aumento de 6,22% no salário dos profissionais contratados sob regime CLT. Aumento esse que pode ser observado na prestação de contas de abril/2021, na tabela de salários pagos a cada funcionário nesse mês relativo ao trabalho em março/2021. Cópia da referida convenção coletiva foi juntada ao processo SEDPCd nº 101135/2016, bem como segue como ANEXO IV deste Parecer Conclusivo.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

Conforme apontado nos relatórios mensais, entre os profissionais do CTI – Jd. Humaitá, na categoria operacional, um atuou sob contrato de Pessoa Jurídica no exercício de 2021, o Dr. Alex Haruo Higashi, médico oftalmologista. A documentação constante na prestação de contas recebida mensalmente trazia as notas fiscais referentes aos serviços prestados por esse profissional, tendo sido verificados os comprovantes de pagamento dos impostos e valores líquidos pagos pelos serviços prestados, bem como foram apresentados os relatórios das atividades desenvolvidas.

**10. Cópias dos documentos das despesas**

Da verificação e análise das prestações de contas mensais recebidas da Organização Social, essas relativas ao exercício de 2021, foi constatado que tais documentos contemplavam as informações e comprovantes das despesas realizadas no contexto da execução do Contrato de Gestão nº 13/2016 (notas fiscais, comprovantes de pagamento e de recolhimento de impostos, quando pertinente, entre outros), sendo que as notas fiscais apresentavam a correta identificação do CTI – Jd. Humaitá, assim como do número do contrato de gestão, deste órgão público e número do processo interno (SEDPcD nº 145092/2015).

**11. RESULTADOS ALCANÇADOS**

Neste tópico são apresentados os resultados obtidos em cada mês do exercício de 2021, estes relativos aos atendimentos realizados e número de usuários atendidos, no contexto de cada programa/serviço previsto no Plano de Trabalho formalizado com a assinatura do 4º Termo Aditivo, em 14/09/2020.

Necessário pontuar que a análise dos resultados para cada mês, conforme mencionado anteriormente, não ficou limitado apenas à observação do alcance das metas estabelecidas, mas, também, levou em consideração as características, peculiaridades de cada projeto, as dificuldades encontradas, as oscilações sazonais na demanda por determinados serviços, além do trabalho e atuação de equipe técnica na continuidade do atendimento aos usuários do CTI – Jd. Humaitá.

Tal ponderação, que se mostra totalmente pertinente quando da análise dos resultados alcançados, permitiram entender que mesmo nos casos em que algumas metas não foram atingidas, justificativas e considerações válidas e razoáveis foram apresentadas, permitindo concluir que, no cômputo geral, houve uma satisfatória execução do Plano de Trabalho, ressaltando que ao longo do exercício em tela não foram constatadas situações que justificassem algum tipo de glosa ou outro tipo de sanção.

Com o Plano de Trabalho formalizado com o 4º Termo Aditivo, em 14/09/2020, os programas e serviços no âmbito do CTI – Jd. Humaitá apresentaram a seguinte estruturação, com as respectivas metas, conforme tabela 11, a seguir.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

PROGRAMA	SERVIÇO	INDICADOR	META
PROGRAMA DE REABILITAÇÃO VISUAL	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO E TRIAGEM (PESSOA COM DEF. VISUAL)	Nº pessoas atendidas (triagem, multiprofissional e retornos médicos)	16
		Nº atendimentos realizados	100
	ATENDIMENTO TERAPÊUTICO REABILITACIONAL	Nº pessoas atendidas em programa de reabilitação	120
		Nº atendimentos realizados	300
PROGRAMA	SERVIÇO	INDICADOR	META
PROGRAMA DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL	APOIO À EDUCAÇÃO	Nº atendimentos realizados	156
		Nº de turmas em andamento	2
		Nº pessoas atendidas	10
	APOIO AO TRABALHO (Programa Empregabilidade Inclusiva)	Nº CVs analisados	36
		Nº pessoas (entrevistas realizadas)	12
		Nº empresas atendidas* (por ano)	10
	AÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E DE LAZER	Nº atendimentos realizados	120
		Nº pessoas atendidas	24
TELEAPOIO	Nº atendimentos realizados	50	
PROGRAMA	SERVIÇO	INDICADOR	META
PROGRAMA DE DIFUSÃO DE CONHECIMENTO	CURSO DE FORMAÇÃO EM ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE	Nº de turmas* (por ano)	1
		Nº participantes* (por ano)	40

**Tabela 11.** Programas e serviços do CTI – Jd. Humaitá no âmbito do Plano de Trabalho do 4º Termo Aditivo (formalizado em 14/09/2021).

Obs.: Em azul estão marcados os indicadores com metas anuais, conforme Plano de Trabalho vigente.

Neste contexto, seguem as informações acerca dos resultados obtidos nos meses de janeiro a dezembro/2021.

#### **JANEIRO/2021**

A tabela 12 apresenta informações sobre número de atendimentos e pessoas atendidas em cada um dos serviços dentro dos respectivos programas, bem como a comparação com as metas de produção definidas no Plano de Trabalho vigente, informações essas relativas ao mês de janeiro/2021.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

PROGRAMA	SERVIÇO	INDICADOR	META	REALIZADO	% ATINGIDA
PROGRAMA DE REABILITAÇÃO VISUAL	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO E TRIAGEM (PESSOA COM DEF. VISUAL)	Nº pessoas atendidas (triagem, multiprofissional e retornos médicos)	16	59	369%
		Nº atendimentos realizados	100	132	132%
	ATENDIMENTO TERAPÊUTICO REABILITACIONAL	Nº pessoas atendidas em programa de reabilitação	120	120	100%
		Nº atendimentos realizados	300	380	127%
PROGRAMA	SERVIÇO	INDICADOR	META	REALIZADO	% ATINGIDA
PROGRAMA DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL	APOIO À EDUCAÇÃO	Nº atendimentos realizados	156	250	160%
		Nº de turmas em andamento	2	2	100%
		Nº pessoas atendidas	10	85	850%
	APOIO NO TRABALHO (Programa Empregabilidade Inclusiva)	Nº CVs analisados	36	15	42%
		Nº pessoas (entrevistas realizadas)	12	11	92%
		Nº empresas atendidas* (por ano)	10	0	-
	AÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E DE LAZER	Nº atendimentos realizados	120	17	14%
		Nº pessoas atendidas	24	6	25%
TELEAPOIO	Nº atendimentos realizados	50	88	176%	
PROGRAMA	SERVIÇO	INDICADOR	META	REALIZADO	% ATINGIDA
PROGRAMA DE DIFUSÃO DE	CURSO DE FORMAÇÃO EM ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE	Nº de turmas (por ano*)	1	0	-
		Nº participantes (por ano)	40	0	-

**Tabela 12.** Resultados de número de atendimentos e pessoas atendidas no âmbito do CTI – Jd. Humaitá em janeiro/2021.

Obs. tabela 12: Em azul estão marcados os indicadores com metas anuais, conforme novo Plano de Trabalho.

Percebe-se da tabela 12 que quatro indicadores não atingiram o valor definido como meta no Plano de Trabalho vigente. Seguem esses indicadores, com respectivas considerações.

- nº de CVs analisados e nº de pessoas (entrevistas realizadas), ambos dentro do serviço “Apoio no Trabalho”, que atingiram, respectivamente, 42% e 92% das respectivas metas. Conforme apontado no relatório do mês anterior, por se tratar de projeto mais específico, voltado a fornecer canal para pessoas com deficiência serem inseridas no mercado de trabalho, a demanda demonstrava variações. Além disso, o contexto de pandemia de Covid-19 teve forte impacto no âmbito do mercado de trabalho, o que também influenciou nos números desse projeto. A melhoria na divulgação desse serviço é tópico principal no âmbito do CTI – Jd. Humaitá, visando atingir um maior número de pessoas com deficiência e empresas e, assim, aprimorar seus resultados.
- nº de atendimentos realizados e número de pessoas atendidas, dentro do serviço “Ações Culturais, Recreativas e de Lazer”, que atingiram, respectivamente, 14% e 25%





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

frente a suas metas. Além da questão da sazonalidade observada em início e fim de ano, se pontua também o fato de que tais atividades são originalmente presenciais. Em meses anteriores o CTI – Jd. Humaitá buscou adaptar tais serviços para o contexto on-line, de forma a garantir o oferecimento, dentro das limitações existentes, desses serviços. Contudo, o agravamento do contexto de Covid-19 influenciou na demanda por esses serviços mesmo nesses formatos, impactando nos resultados.

Importante também pontuar que os indicadores que estão marcados em azul na tabela 12 possuem metas definidas com periodicidade anual. Com relação ao “Curso de Formação em Orientação e Mobilidade” (Programa de Difusão de Conhecimento), este não apresentou resultados na tabela 12 pois o mesmo encontrava-se em fase de estruturação de seu formato, com elaboração de seu projeto básico. Além disso, o contexto de pandemia de Covid-19 que vinha se prologando no ano de 2021 foi levado em consideração para o desenho da operacionalização desse curso. A meta para este projeto é de 01 turma anual, com 40 alunos.

**Ao todo, 114 usuários receberam atendimento no âmbito do CTI – Jd. Humaitá no mês de janeiro/2021.**

Em fls. 14681/14717, volume 71, do processo SEDPcD nº 101135/2016 encontra-se o Relatório de Imagens das atividades realizadas no mês de janeiro/2021. Em fls. 14718, volume 71 do mesmo processo, há tabela com informações pormenorizadas dos atendimentos, mostrando número de atendimentos agendados e realizados, assim como respectivas porcentagens dos serviços frente às metas estabelecidas.

Em fl. 14719, volume 71, do processo SEDPcD nº 101135/2016, encontra-se CD cujo conteúdo abrange arquivo com o relatório de imagens das atividades desenvolvidas e espelho de ponto definitivo dos profissionais que atuam no CTI – Jd. Humaitá, este relativo ao período de 16/12/2020 até 15/01/2021. A tabela 13 traz o número total de atendimentos realizados em janeiro/2021.

TOTAL GERAL DE ATENDIMENTOS		TOTAL
REABILITAÇÃO VISUAL	512	893
APOIO À INCLUSÃO SOCIAL (Educação, ações culturais, teleapoio)	355	
APOIO À INCLUSÃO SOCIAL (Entrevistas, CVs analisados, empresas)	26	
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO (Curso de Formação de Orientação e Mobilidade)	0	

**Tabela 13.** Número total de atendimentos realizados no âmbito do CTI – Jd. Humaitá em janeiro/2021.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

A tabela 13 traz os números totais de atendimentos considerando todos os programas, sendo contabilizados da seguinte forma:

- Programa de Reabilitação Visual: nº atendimentos realizados pelo “Serviço de Avaliação e Triagem” + nº atendimentos em “Atendimento Terapêutico Reabilitacional”.

- Programa de Apoio à Inclusão Social: nº atendimentos realizados em “Apoio à Educação” + nº atendimentos em “Ações Culturais, Recreativas e Lazer” + nº atendimentos realizados em Teleapoio.

- Programa de Apoio à Inclusão Social: nº CVs analisados + nº pessoas entrevistadas + nº empresas atendidas.

- Difusão de Conhecimento: nº de pessoas atendidas no Curso de Formação de Orientação e Mobilidade (ainda não iniciado – previsão de início era para agosto/2021).

Desta forma, foram realizados, em janeiro/2021, **893 atendimentos** no âmbito do CTI – Jd. Humaitá.

**FEVEREIRO/2021**

A tabela 14 apresenta informações sobre número de atendimentos e pessoas atendidas em cada um dos serviços dentro dos respectivos programas, bem como a comparação com as metas de produção definidas no Plano de Trabalho vigente, informações essas relativas ao mês de fevereiro/2021.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

PROGRAMA	SERVIÇO	INDICADOR	META	REALIZADO	% ATINGIDA
PROGRAMA DE REABILITAÇÃO VISUAL	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO E TRIAGEM (PESSOA COM DEF. VISUAL)	Nº pessoas atendidas (triagem, multiprofissional e retornos médicos)	16	55	344%
		Nº atendimentos realizados	100	134	134%
	ATENDIMENTO TERAPÊUTICO REABILITACIONAL	Nº pessoas atendidas em programa de reabilitação	120	146	122%
		Nº atendimentos realizados	300	531	177%
PROGRAMA	SERVIÇO	INDICADOR	META	REALIZADO	% ATINGIDA
PROGRAMA DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL	APOIO À EDUCAÇÃO	Nº atendimentos realizados	156	201	129%
		Nº de turmas em andamento	2	4	200%
		Nº pessoas atendidas	10	43	430%
	APOIO NO TRABALHO (Programa Empregabilidade Inclusiva)	Nº CVs analisados	36	40	111%
		Nº pessoas (entrevistas realizadas)	12	12	100%
		Nº empresas atendidas* (por ano)	10	1	10%
	AÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E DE LAZER	Nº atendimentos realizados	120	65	54%
		Nº pessoas atendidas	24	27	113%
TELEAPOIO	Nº atendimentos realizados	50	53	106%	
PROGRAMA	SERVIÇO	INDICADOR	META	REALIZADO	% ATINGIDA
PROGRAMA DE DIFUSÃO DE	CURSO DE FORMAÇÃO EM ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE	Nº de turmas* (por ano)	1	0	-
		Nº participantes* (por ano)	40	0	-

**Tabela 14.** Resultados de número de atendimentos e pessoas atendidas no âmbito do CTI – Jd. Humaitá em fevereiro/2021.

Obs. tabela 14: Em azul estão marcados os indicadores com metas anuais, conforme novo Plano de Trabalho.

Percebe-se da tabela 14 que apenas dois indicadores não atingiram o valor definido como meta no Plano de Trabalho vigente. São esses:

- nº de atendimentos realizados dentro do serviço “Ações Culturais, Recreativas e de Lazer”, com 54% da meta atingida. Por se tratar de serviço com demanda espontânea, é previsível que em certos meses o número de atendimentos seja mais baixo, tendo em vista a menor frequência dos usuários nas atividades desse serviço.
- nº de empresas atendidas dentro do serviço “Apoio ao Trabalho”, que na tabela traz a porcentagem de 10%. Contudo, ressalta-se que este indicador tem meta ANUAL. Por se tratar de projeto mais específico, voltado a fornecer canal para que pessoas com deficiência sejam inseridas no mercado de trabalho, este serviço possui uma maior complexidade, requerendo uma periodicidade de avaliação maior. Como mencionado em relatórios anteriores, a melhoria na divulgação desse serviço tem sido tópico principal no âmbito do CTI – Jd. Humaitá, visando atingir um maior número de pessoas com deficiência e empresas e, conseqüentemente, aprimorar seus resultados.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

No caso do “Curso de Formação em Orientação e Mobilidade” (Programa de Difusão de Conhecimento), também como meta ANUAL, este não apresenta resultados na tabela 14 pois o mesmo encontrava-se em fase de estruturação de seu formato. A meta para este projeto é de 01 turma anual, com 40 alunos.

Ao todo, **89 usuários receberam atendimento no âmbito do CTI – Jd. Humaitá no mês de fevereiro/2021.**

Em fls. 15115/15152, volume 73, do processo SEDPcD nº 101135/2016 encontra-se o Relatório de Imagens das atividades realizadas no mês de fevereiro/2021. Em fls. 15153, volume 73 do mesmo processo, há tabela com informações pormenorizadas dos atendimentos, mostrando número de atendimentos agendados e realizados, assim como respectivas porcentagens dos serviços frente às metas estabelecidas.

Em fl. 15154, volume 73, do processo SEDPcD nº 101135/2016, encontra-se CD cujo conteúdo abrange arquivo com o relatório de imagens das atividades desenvolvidas e espelho de ponto definitivo dos profissionais que atuam no CTI – Jd. Humaitá, este relativo ao período de 16/01/2021 até 15/02/2021. A tabela 15 traz o número total de atendimentos realizados em fevereiro/2021.

TOTAL GERAL DE ATENDIMENTOS		TOTAL
REABILITAÇÃO VISUAL	665	1037
APOIO À INCLUSÃO SOCIAL (Educação, ações culturais, teleapoio)	319	
APOIO À INCLUSÃO SOCIAL (Entrevistas, CVs analisados, empresas)	53	
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO (Curso de Formação de Orientação e Mobilidade)	0	

**Tabela 15.** Número total de atendimentos realizados no âmbito do CTI – Jd. Humaitá em fevereiro/2021.

A tabela 15 traz os números totais de atendimentos considerando todos os programas, sendo contabilizados da seguinte forma:

- Programa de Reabilitação Visual: nº atendimentos realizados pelo “Serviço de Avaliação e Triagem” + nº atendimentos em “Atendimento Terapêutico Reabilitacional”.

- Programa de Apoio à Inclusão Social: nº atendimentos realizados em “Apoio à Educação” + nº atendimentos em “Ações Culturais, Recreativas e Lazer” + nº atendimentos realizados em Teleapoio.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

- Programa de Apoio à Inclusão Social: nº CVs analisados + nº pessoas entrevistadas + nº empresas atendidas.

- Difusão de Conhecimento: nº de pessoas atendidas no Curso de Formação de Orientação e Mobilidade (ainda não iniciado – previsão de início era para agosto/2021).

Desta forma, foram realizados, em fevereiro/2021, **1037 atendimentos** no âmbito do CTI – Jd. Humaitá.

**MARÇO/2021**

A tabela 16 apresenta informações sobre número de atendimentos e pessoas atendidas em cada um dos serviços dentro dos respectivos programas, bem como a comparação com as metas de produção definidas no Plano de Trabalho vigente, informações essas relativas ao mês de março/2021.

PROGRAMA	SERVIÇO	INDICADOR	META	REALIZADO	% ATINGIDA
PROGRAMA DE REABILITAÇÃO VISUAL	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO E TRIAGEM (PESSOA COM DEF. VISUAL)	Nº pessoas atendidas (triagem, multiprofissional e retornos médicos)	16	75	469%
		Nº atendimentos realizados	100	131	131%
	ATENDIMENTO TERAPÊUTICO REABILITACIONAL	Nº pessoas atendidas em programa de reabilitação	120	139	116%
		Nº atendimentos realizados	300	434	145%
PROGRAMA	SERVIÇO	INDICADOR	META	REALIZADO	% ATINGIDA
PROGRAMA DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL	APOIO À EDUCAÇÃO	Nº atendimentos realizados	156	244	156%
		Nº de turmas em andamento	2	4	200%
		Nº pessoas atendidas	10	65	650%
	APOIO AO TRABALHO (Programa Empregabilidade Inclusiva)	Nº CVs analisados	36	32	89%
		Nº pessoas (entrevistas realizadas)	12	12	100%
		Nº empresas atendidas* (por ano)	10	3	30%
	AÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E DE LAZER	Nº atendimentos realizados	120	192	160%
		Nº pessoas atendidas	24	39	163%
TELEAPOIO	Nº atendimentos realizados	50	58	116%	
PROGRAMA	SERVIÇO	INDICADOR	META	REALIZADO	% ATINGIDA
PROGRAMA DE DIFUSÃO DE	CURSO DE FORMAÇÃO EM ORIENTAÇÃO E	Nº de turmas* (por ano)	1	0	-
		Nº participantes* (por ano)	40	0	-

**Tabela 16.** Resultados de número de atendimentos e pessoas atendidas no âmbito do CTI – Jd. Humaitá em março/2021.

Obs. tabela 16: Em azul estão marcados os indicadores com metas anuais, conforme novo Plano de Trabalho.

Percebe-se da tabela 16 que apenas dois indicadores não atingiram o valor definido como meta no Plano de Trabalho vigente. São esses:





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

- Nº de CVs analisados dentro do serviço “Apoio ao Trabalho”, que atingiu 89% da meta prevista, o que também demonstra diferença pequena.
- nº de empresas atendidas dentro do serviço “Apoio ao Trabalho”, que atingiu a porcentagem de 30%. Contudo, ressalta-se que este indicador tem meta ANUAL. Por se tratar de projeto mais específico, voltado a fornecer canal para que pessoas com deficiência sejam inseridas no mercado de trabalho, este serviço possui uma maior complexidade, requerendo uma periodicidade de avaliação maior. A busca pela melhoria na divulgação desse serviço tem sido foco da equipe técnica, visando atingir um maior número de pessoas com deficiência e empresas e, conseqüentemente, aprimorar os resultados nos três indicadores desse serviço.

O “Curso de Formação em Orientação e Mobilidade” (Programa de Difusão de Conhecimento), também como meta ANUAL, este não apresenta resultados na tabela 16 pois o mesmo encontrava-se em fase de estruturação de seu formato no mês em questão. A meta para este projeto é de 01 turma anual, com 40 alunos.

Importante destacar neste relatório que a equipe técnica do CTI – Jd. Humaitá, desde o início do contexto de pandemia de Covid-19, buscou adequar suas metodologias e protocolos da melhor forma possível para manter o atendimento aos usuários da unidade, em especial frente aos ciclos de restrições mais ou menos severas, garantindo a continuidade dos serviços.

O não atingimento de certas metas deve ser considerado frente às peculiaridades de cada serviço, bem como frente ao contexto que se apresentava desde março/2020, de forma a sopesar a análise dos trabalhos desenvolvidos.

Pontua-se que ao todo **131 usuários receberam atendimentos no âmbito do CTI – Jd. Humaitá em março/2021.**

Em fls. 15598/15631, volume 76, do processo SEDPcD nº 101135/2016 encontra-se o Relatório de Imagens das atividades realizadas no mês de março/2021. Já em fls. 15632, volume 76, do mesmo processo, está a tabela com informações da produção no mês, mostrando número de atendimentos agendados e realizados, assim como respectivas porcentagens dos serviços frente às metas estabelecidas.

Em fl. 15633, volume 76, do processo SEDPcD nº 101135/2016, encontra-se CD cujo conteúdo abrange arquivo com o relatório de imagens das atividades desenvolvidas e espelho de ponto definitivo dos profissionais que atuam no CTI – Jd. Humaitá, este relativo ao período de 16/02/2021 até 15/03/2021. A tabela 17 traz o número total de atendimentos realizados em março/2021.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

TOTAL GERAL DE ATENDIMENTOS		TOTAL
REABILITAÇÃO VISUAL	565	1106
APOIO À INCLUSÃO SOCIAL (Educação, ações culturais, teleapoio)	494	
APOIO À INCLUSÃO SOCIAL (Entrevistas, CVs analisados, empresas)	47	
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO (Curso de Formação de Orientação e Mobilidade)	0	

**Tabela 17.** Número total de atendimentos realizados no âmbito do CTI – Jd. Humaitá em março/2021.

A tabela 17 traz os números totais de atendimentos considerando todos os programas, sendo contabilizados da seguinte forma:

- Programa de Reabilitação Visual: nº atendimentos realizados pelo “Serviço de Avaliação e Triagem” + nº atendimentos em “Atendimento Terapêutico Reabilitacional”.
- Programa de Apoio à Inclusão Social: nº atendimentos realizados em “Apoio à Educação” + nº atendimentos em “Ações Culturais, Recreativas e Lazer” + nº atendimentos realizados em Teleapoio.
- Programa de Apoio à Inclusão Social: nº CVs analisados + nº pessoas entrevistadas + nº empresas atendidas.
- Difusão de Conhecimento: nº de pessoas atendidas no Curso de Formação de Orientação e Mobilidade (ainda não iniciado – previsão de início era para agosto/2021).

Desta forma, foram realizados, em março/2021, **1106 atendimentos** no âmbito do CTI – Jd. Humaitá.

**ABRIL/2021**

Na tabela 18 podem ser observadas as informações sobre número de atendimentos e pessoas atendidas em cada um dos serviços dentro dos respectivos programas, assim como a comparação com as respectivas metas de produção definidas no Plano de Trabalho vigente, informações essas relativas ao mês de abril/2021.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

PROGRAMA	SERVIÇO	INDICADOR	META	REALIZADO	% ATINGIDA
PROGRAMA DE REABILITAÇÃO VISUAL	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO E TRIAGEM (PESSOA COM DEF. VISUAL)	Nº pessoas atendidas (triagem, multiprofissional e retornos médicos)	16	27	169%
		Nº atendimentos realizados	100	36	36%
	ATENDIMENTO TERAPÊUTICO REABILITACIONAL	Nº pessoas atendidas em programa de reabilitação	120	112	93%
		Nº atendimentos realizados	300	363	121%
PROGRAMA	SERVIÇO	INDICADOR	META	REALIZADO	% ATINGIDA
PROGRAMA DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL	APOIO À EDUCAÇÃO	Nº atendimentos	156	363	233%
		Nº de turmas em andamento	2	4	200%
		Nº pessoas atendidas	10	65	650%
	APOIO AO TRABALHO (Programa Empregabilidade Inclusiva)	Nº CVs analisados	36	38	106%
		Nº pessoas (entrevistas realizadas)	12	9	75%
		Nº empresas atendidas* (por ano)	10	0	0%
	AÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E DE LAZER	Nº atendimentos realizados	120	92	77%
		Nº pessoas atendidas	24	29	121%
	TELEAPOIO	Nº atendimentos realizados	50	82	164%
	PROGRAMA	SERVIÇO	INDICADOR	META	REALIZADO
PROGRAMA DE DIFUSÃO DE CONHECIMENTO	CURSO DE FORMAÇÃO EM ORIENTAÇÃO E	Nº de turmas* (por ano)	1	0	-
		Nº participantes* (por ano)	40	0	-

**Tabela 18.** Resultados de número de atendimentos e pessoas atendidas no âmbito do CTI – Jd. Humaitá em abril/2021.

Obs. tabela 18: Em azul estão marcados os indicadores com metas anuais, conforme Plano de Trabalho vigente.

Percebe-se da tabela 18 que quatro indicadores com periodicidade mensal não atingiram o valor definido como meta no Plano de Trabalho vigente. Seguem considerações relativas aos resultados alcançados:

- Número de atendimentos realizados dentro do “Serviço de Avaliação e Triagem”, com 36% da meta atingida; e número de pessoas atendidas em programa de reabilitação dentro do serviço “Atendimento Terapêutico Reabilitacional”, com 93% da meta atingida.

Ambos são serviços dentro do “Programa de Reabilitação Visual”, o qual requer atendimentos presenciais para seu desenvolvimento, sendo que o contexto da pandemia de Covid-19 teve impactado em oscilações mensais nos indicadores relatados, tendo em vista que muitos usuários pertencem ao grupo de risco e por vezes não se sentiam seguros em participar desses atendimentos.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

- Número de pessoas entrevistadas e número de empresas atendidas, ambos indicadores no âmbito do serviço “Apoio ao Trabalho”, dentro do “Programa de Apoio à Inclusão Social”. No caso de pessoas entrevistadas, a diferença frente à meta não foi expressiva, visto que foi alcançado 75% do objetivo mensal.

Obs.: No caso de empresas atendidas, tratando-se de uma linha de atuação mais específica, cujo objetivo é fornecer canal para a inserção profissional de pessoas com deficiência junto ao mercado de trabalho, por meio de interlocução e articulação, tal serviço possui uma maior complexidade de execução, por isso tem meta ANUAL. Nesse contexto, a situação de pandemia (em especial os períodos de fase vermelha – maior restrição) também trouxe dificuldades junto a essa articulação. Pontua-se que até o mês em questão 04 empresas haviam aderido ao Programa de Apoio ao Trabalho. A equipe do CTI – Jd. Humaitá buscou fortalecer o processo de sensibilização com outras empresas, visando aumentar essa adesão.

- Número de atendimentos realizados no serviço “Ações Culturais, Recreativas e de Lazer”, dentro do “Programa de Apoio à Inclusão Social”, com 77% da meta atingida. Aqui também se tem o impacto das medidas restritivas, haja visto que muitas das atividades que integram o escopo desse serviço serem desenhadas para a realização em grupo.

O “Curso de Formação em Orientação e Mobilidade” (dentro do “Programa de Difusão de Conhecimento”), também com meta ANUAL, não apresenta resultados na tabela 18 pois o mesmo encontrava-se no mês em questão em fase de implementação / estruturação, com processo de recebimento de propostas. A meta para este projeto é de 01 turma anual, com 40 alunos.

Observação: Em outubro de 2020, foi lançado o curso EAD de Introdução à Orientação e Mobilidade, que tem como objetivo difundir informações e conhecimentos básicos sobre a metodologia no processo de reabilitação de pessoas com deficiência visual. Este curso não é de formação, como o que estava sendo estruturado, mas trouxe informações práticas acerca do tema.

Cabe destacar neste relatório que a equipe técnica do CTI – Jd. Humaitá, desde o início do contexto de pandemia de Covid-19, empenhou esforços no sentido de adequar suas metodologias e protocolos para manter o atendimento aos usuários da unidade, em especial frente aos ciclos de restrições mais ou menos severas, assegurando a continuidade dos serviços. Desta forma, o não cumprimento de certas metas deve ser ponderado frente às peculiaridades de cada serviço, e, em especial, às dificuldades apresentadas.

Ao todo, no mês de abril/2021, **112 usuários receberam atendimento e tiveram acompanhamento de profissionais no âmbito do CTI – Jd. Humaitá.**





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

Em fls. 16092/16124, volume 78, do processo SEDPcD nº 101135/2016 encontra-se o Relatório de Imagens das atividades realizadas no mês de abril/2021. Já em fls. 16125, volume 78, do mesmo processo, está a tabela com informações da produção no mês, trazendo números de atendimentos agendados e realizados e respectivas porcentagens atingidas frente às metas definidas.

Complementarmente, em fl. 16126, volume 78, do processo SEDPcD nº 101135/2016, foi juntado CD contendo arquivo com o relatório de imagens das atividades desenvolvidas e espelho de ponto definitivo dos profissionais que atuam no CTI – Jd. Humaitá, este relativo ao período de 16/03/2021 até 15/04/2021.

A tabela 19 traz o número total de atendimentos realizados em abril/2021.

TOTAL GERAL DE ATENDIMENTOS		TOTAL
REABILITAÇÃO VISUAL	399	983
APOIO À INCLUSÃO SOCIAL (Educação, ações culturais, teleapoio)	537	
APOIO À INCLUSÃO SOCIAL (Entrevistas, CVs analisados, empresas)	47	
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO (Curso de Formação de Orientação e Mobilidade)	0	

**Tabela 19.** Número total de atendimentos realizados no âmbito do CTI – Jd. Humaitá em abril/2021.

A tabela 19 traz os números totais de atendimentos considerando todos os programas , sendo contabilizados da seguinte forma:

- Programa de Reabilitação Visual: nº atendimentos realizados pelo “Serviço de Avaliação e Triagem” + nº atendimentos em “Atendimento Terapêutico Reabilitacional”.
- Programa de Apoio à Inclusão Social: nº atendimentos realizados em “Apoio à Educação” + nº atendimentos em “Ações Culturais, Recreativas e Lazer” + nº atendimentos realizados em Teleapoio.
- Programa de Apoio à Inclusão Social: nº CVs analisados + nº pessoas entrevistadas + nº empresas atendidas.
- Difusão de Conhecimento: nº de pessoas atendidas no Curso de Formação de Orientação e Mobilidade (ainda não iniciado – previsão de início era para agosto/2021).





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

Desta forma, foram realizados, em abril/2021, **983 atendimentos** no âmbito do CTI – Jd. Humaitá.

**MAIO/2021**

Na tabela 20 estão compiladas as informações sobre número de atendimentos e pessoas atendidas em cada um dos serviços, dentro dos respectivos programas, bem como a comparação com as metas de produção constantes no Plano de Trabalho vigente, informações essas relativas ao mês de maio/2021.

PROGRAMA	SERVIÇO	INDICADOR	META	REALIZADO	% ATINGIDA
PROGRAMA DE REABILITAÇÃO VISUAL	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO E TRIAGEM (PESSOA COM DEF. VISUAL)	Nº pessoas atendidas (triagem, multiprofissional e retornos médicos)	16	60	375%
		Nº atendimentos realizados	100	102	102%
	ATENDIMENTO TERAPÊUTICO REABILITACIONAL	Nº pessoas atendidas em programa de reabilitação	120	130	108%
		Nº atendimentos realizados	300	438	146%
PROGRAMA	SERVIÇO	INDICADOR	META	REALIZADO	% ATINGIDA
PROGRAMA DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL	APOIO À EDUCAÇÃO	Nº atendimentos realizados	156	183	117%
		Nº de turmas em andamento	2	5	250%
		Nº pessoas atendidas	10	66	660%
	APOIO AO TRABALHO (Programa Empregabilidade Inclusiva)	Nº CVs analisados	36	40	111%
		Nº pessoas (entrevistas realizadas)	12	12	100%
		Nº empresas atendidas* (por ano)	10	5	50%
	AÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E DE	Nº atendimentos realizados	120	136	113%
		Nº pessoas atendidas	24	49	204%
	TELEAPOIO	Nº atendimentos realizados	50	76	152%
	PROGRAMA	SERVIÇO	INDICADOR	META	REALIZADO
PROGRAMA DE DIFUSÃO DE	CURSO DE FORMAÇÃO EM ORIENTAÇÃO E	Nº de turmas* (por ano)	1	0	-
		Nº participantes* (por ano)	40	0	-

**Tabela 20.** Resultados de número de atendimentos e pessoas atendidas no âmbito do CTI – Jd. Humaitá em maio/2021.

Obs. tabela 20: Em azul estão marcados os indicadores com metas anuais, conforme Plano de Trabalho vigente.

Percebe-se da tabela 20 que, dos serviços com metas de periodicidade mensal, todos atingiram a respectiva meta, com relação ao número de atendimentos/mês.

Registra-se que no mês de maio/2021 houve atividades de Curso de Introdução a Orientação e Mobilidade (que não é aquele de Formação previsto no Plano de Trabalho), sendo que seus números foram contabilizados em “Apoio à Educação”.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

No serviço Teleapoio, a demanda é “porta aberta”, não havendo agendamentos. A partir de maio/2021, o número de atendimentos realizados neste serviço passou a ser contabilizado no âmbito do número total de atendimentos do “Programa de Apoio à Inclusão Social” (tabela 21).

Em 21/05/2021 iniciou-se turma do *Workshop* “Reflexões sobre Audiodescrição no Universo das Artes Visuais”, sendo que os números de participantes foram contabilizados em “Apoio à Educação”.

No caso do indicador “nº de empresas atendidas” (com meta ANUAL), dentro do serviço “Apoio ao Trabalho”, até maio/2021 haviam sido atendidas 09 empresas, distribuídas nos seguintes meses:

Fevereiro/2021: 01 empresa.

Março/2021: 03 empresas.

Maior/2021: 05 empresas.

Assim, para esse indicador, até o referido mês havia sido cumprida 90% de sua meta (anual).

O “Curso de Formação em Orientação e Mobilidade” (dentro do “Programa de Difusão de Conhecimento”), também com meta ANUAL, não apresenta resultados na tabela 20 pois o mesmo encontrava-se em fase de implementação / estruturação. Seu Início estava previsto para agosto/2021. A meta para este projeto é de 01 turma anual, com 40 alunos.

Ao todo, no mês de maio/2021, **um total de 126 usuários receberam algum tipo de atendimento no âmbito do CTI – Jd. Humaitá.**

Em fls. 16677/16699, volume 81, do processo SEDPcD nº 101135/2016 encontra-se o Relatório de Imagens das atividades realizadas no mês. Já em fls. 16700, volume 81, do mesmo processo, está a tabela com informações da produção no mês, trazendo números de atendimentos agendados e realizados e respectivas porcentagens atingidas frente às metas definidas.

Complementarmente, em fl. 16701, volume 81, do processo SEDPcD nº 101135/2016, encontra-se CD contendo arquivo com o relatório de imagens das atividades desenvolvidas e espelho de ponto definitivo dos profissionais que atuam no CTI – Jd. Humaitá, este relativo ao período de 16/04/2021 até 15/05/2021.

A tabela 21 traz o número total de atendimentos realizados em maio/2021.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

TOTAL GERAL DE ATENDIMENTOS		TOTAL
REABILITAÇÃO VISUAL	540	992
APOIO À INCLUSÃO SOCIAL (Educação, ações culturais, teleapoio)	395	
APOIO À INCLUSÃO SOCIAL (Entrevistas, CVs analisados, empresas)	57	
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO (Curso de Formação de Orientação e Mobilidade)	0	

**Tabela 21.** Número total de atendimentos realizados no âmbito do CTI – Jd. Humaitá em maio/2021.

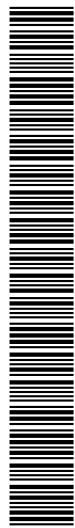
A tabela 21 traz os números totais de atendimentos considerando todos os programas, sendo contabilizados da seguinte forma:

- Programa de Reabilitação Visual: nº atendimentos realizados pelo “Serviço de Avaliação e Triagem” + nº atendimentos em “Atendimento Terapêutico Reabilitacional”.
- Programa de Apoio à Inclusão Social: nº atendimentos realizados em “Apoio à Educação” + nº atendimentos em “Ações Culturais, Recreativas e Lazer” + nº atendimentos realizados em Teleapoio.
- Programa de Apoio à Inclusão Social: nº CVs analisados + nº pessoas entrevistadas + nº empresas atendidas.
- Difusão de Conhecimento: nº de pessoas atendidas no Curso de Formação de Orientação e Mobilidade (ainda não iniciado – previsão de início era para agosto/2021).

Desta forma, foram realizados, em maio/2021, **992 atendimentos** no âmbito do CTI – Jd. Humaitá.

**JUNHO/2021**

Na tabela 22 são apresentadas as informações sobre número de atendimentos e pessoas atendidas em cada um dos serviços nos respectivos programas, assim como comparação com as metas de produção presentes no Plano de Trabalho vigente, informações essas relativas ao mês de junho/2021.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

PROGRAMA	SERVIÇO	INDICADOR	META	REALIZADO	% ATINGIDA
PROGRAMA DE REABILITAÇÃO VISUAL	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO E TRIAGEM (PESSOA COM DEF. VISUAL)	Nº pessoas atendidas (triagem, multiprofissional e retornos médicos)	16	47	294%
		Nº atendimentos realizados	100	109	109%
	ATENDIMENTO TERAPÊUTICO REABILITACIONAL	Nº pessoas atendidas em programa de reabilitação	120	132	110%
		Nº atendimentos realizados	300	293	98%
PROGRAMA	SERVIÇO	INDICADOR	META	REALIZADO	% ATINGIDA
PROGRAMA DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL	APOIO À EDUCAÇÃO	Nº atendimentos realizados	156	217	139%
		andamento	2	4	200%
		Nº pessoas atendidas	10	84	840%
	APOIO AO TRABALHO (Programa Empregabilidade Inclusiva)	Nº CVs analisados	36	65	181%
		Nº pessoas (entrevistas realizadas)	12	17	142%
	Nº empresas atendidas* (por ano)	10	0	0%	
	AÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E DE LAZER	Nº atendimentos realizados	120	87	73%
		Nº pessoas atendidas	24	27	113%
TELEAPOIO	Nº atendimentos realizados	50	50	100%	
PROGRAMA	SERVIÇO	INDICADOR	META	REALIZADO	% ATINGIDA
PROGRAMA DE DIFUSÃO DE CONHECIMENTO	CURSO DE FORMAÇÃO EM ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE	Nº de turmas* (por ano)	1	0	-
		Nº participantes* (por ano)	40	0	-

**Tabela 22.** Resultados de número de atendimentos e pessoas atendidas no âmbito do CTI – Jd. Humaitá em junho/2021.

Obs. tabela 22: Em azul estão marcados os indicadores com metas anuais, conforme Plano de Trabalho vigente.

Nota-se na tabela 22 que, dos serviços com metas de periodicidade mensal, apenas dois indicadores não atingiram a respectiva meta. Tais indicadores são abordados a seguir:

- Número de atendimentos realizados no serviço “Atendimento Terapêutico Reabilitacional”, dentro do “Programa de Reabilitação Visual”, que atingiu 98% da meta determinada, ou seja, diferença pouco significativa.
- Número de atendimentos realizados no serviço “Ações Culturais, Recreativas e de Lazer”, dentro do “Programa de Apoio à Inclusão Social”, que atingiu 73% da meta determinada.

Cabe pontuar, conforme relatório do mês anterior, que o contexto da pandemia de Covid-19 teve impactado negativo nos números de tais serviços, haja visto a quantidade de usuários dentro do chamado grupo de risco, o que corroborou para a apresentação de taxas de absenteísmo que chegaram a 40%. Além disso, houve férias de colaboradores ligados a esses





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

atendimentos, bem como aguardava-se substituição de profissional desligado da unidade e que atuava em tais frentes.

No mês de junho/2021 realizaram-se atividades de *Curso de Introdução a Orientação e Mobilidade* (não se trata do Curso de Formação previsto no Plano de Trabalho), sendo que seus números foram contabilizados em “Apoio à Educação”. Também foram contabilizados em “Apoio à Educação” os números da **Turma de Workshop de Reflexões Sobre a Audiodescrição no Universo das Artes Visuais**.

No serviço Teleapoio, a demanda é “porta aberta”, não havendo agendamentos. A partir de maio/2021, o número de atendimentos realizados neste serviço passou a ser contabilizado no âmbito do número total de atendimentos do “Programa de Apoio à Inclusão Social”.

No caso do indicador “nº de empresas atendidas” (com meta anual de 10 empresas), dentro do serviço “Apoio ao Trabalho”, até junho/2021 haviam sido atendidas 09 empresas, distribuídas nos seguintes meses:

Fevereiro/2021: 01 empresa.  
Março/2021: 03 empresas.  
Maio/2021: 05 empresas.  
Junho/2021: não houve empresa atendida.

Assim, para esse indicador, até junho/2021 havia sido atingida 90% de sua meta (anual), lembrando que o Plano de Trabalho vigente entrou em vigor em setembro/2021. A partir do mês de junho/2021 começaram a serem contabilizados os números do serviço “Apoio ao Trabalho” no somatório de atendimentos total.

O “*Curso de Formação em Orientação e Mobilidade*” (dentro do “Programa de Difusão de Conhecimento”), também com meta ANUAL, não apresenta resultados na tabela 22 pois o mesmo não havia sido iniciado. Seu Início estava previsto para agosto/2021, segundo informações obtidas junto à Coordenadora Administrativa da Unidade. A meta para este projeto é de 01 turma anual, com 40 alunos.

**Pontua-se que no mês de junho/2021, um total de **127 usuários com deficiência visual receberam algum tipo de atendimento no âmbito do CTI – Jd. Humaitá**.**

Em fls. 17167/17189-verso, volume 83, do processo SEDPCD nº 101135/2016 encontra-se o Relatório de Imagens das atividades realizadas no mês. Já em fls. 17190, volume 83, do mesmo processo, encontra-se tabela com informações da produção no mês, contemplando números de atendimentos agendados e realizados e respectivas porcentagens atingidas frente às metas definidas.

Complementarmente, em fl. 17191, volume 83, do processo SEDPCD nº 101135/2016, encontra-se CD contendo arquivo com o relatório de imagens das atividades desenvolvidas e





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

espelho de ponto definitivo dos profissionais que atuam no CTI – Jd. Humaitá, este relativo ao período de 16/05/2021 até 15/06/2021.

A tabela 23 traz o número total de atendimentos realizados em junho/2021.

TOTAL GERAL DE ATENDIMENTOS		TOTAL
REABILITAÇÃO VISUAL	402	838
APOIO À INCLUSÃO SOCIAL (Educação, ações culturais, teleapoio)	354	
APOIO À INCLUSÃO SOCIAL (Entrevistas, CVs analisados, empresas)	82	
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO (Curso de Formação de Orientação e Mobilidade)	0	

**Tabela 23.** Número total de atendimentos realizados no âmbito do CTI – Jd. Humaitá em junho/2021.

A tabela 23 traz os números totais de atendimentos no âmbito do CTI – Jd. Humaitá, contabilizados somando-se os seguintes números:

- Programa de Reabilitação Visual: nº atendimentos realizados pelo “Serviço de Avaliação e Triagem” + nº atendimentos em “Atendimento Terapêutico Reabilitacional”.
- Programa de Apoio à Inclusão Social: nº atendimentos realizados em “Apoio à Educação” + nº atendimentos em “Ações Culturais, Recreativas e Lazer” + nº atendimentos realizados em Teleapoio.
- Programa de Apoio à Inclusão Social: nº CVs analisados + nº pessoas entrevistadas + nº empresas atendidas.
- Difusão de Conhecimento: nº de pessoas atendidas no Curso de Formação de Orientação e Mobilidade (ainda não iniciado – previsão de início era para agosto/2021).

Desta forma, foram realizados, em junho/2021, **838 atendimentos** no âmbito do CTI – Jd. Humaitá.

**JULHO/2021**

Quanto à produção da unidade, na tabela 24 são apresentadas as informações sobre número de atendimentos e pessoas atendidas em cada um dos serviços nos respectivos programas, assim como a comparação com as metas presentes no Plano de Trabalho vigente, informações essas relativas ao mês de julho/2021.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

PROGRAMA	SERVIÇO	INDICADOR	META	REALIZADO	% ATINGIDA
PROGRAMA DE REABILITAÇÃO VISUAL	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO E TRIAGEM (PESSOA COM DEF. VISUAL)	Nº pessoas atendidas (triagem, multiprofissional e retornos médicos)	16	54	338%
		Nº atendimentos realizados	100	101	101%
	ATENDIMENTO TERAPÊUTICO REABILITACIONAL	Nº pessoas atendidas em programa de reabilitação	120	136	113%
		Nº atendimentos realizados	300	327	109%
PROGRAMA	SERVIÇO	INDICADOR	META	REALIZADO	% ATINGIDA
PROGRAMA DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL	APOIO À EDUCAÇÃO	Nº atendimentos realizados	156	136	87%
		Nº de turmas em	2	4	200%
		Nº pessoas atendidas	10	86	860%
	APOIO AO TRABALHO (Programa Empregabilidade Inclusiva)	Nº CVs analisados	36	47	131%
		Nº pessoas (entrevistas realizadas)	12	13	108%
		Nº empresas atendidas* (por ano)	10	0	0%
	AÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E DE LAZER	Nº atendimentos realizados	120	141	118%
		Nº pessoas atendidas	24	43	179%
TELEAPOIO	Nº atendimentos realizados	50	61	122%	
PROGRAMA	SERVIÇO	INDICADOR	META	REALIZADO	% ATINGIDA
PROGRAMA DE DIFUSÃO DE	CURSO DE FORMAÇÃO EM ORIENTAÇÃO E	Nº de turmas* (por ano)	1	0	-
		Nº participantes* (por ano)	40	0	-

**Tabela 24.** Resultados de número de atendimentos e pessoas atendidas no âmbito do CTI – Jd. Humaitá em julho/2021.

Obs. tabela 24: Em azul estão marcados os indicadores com metas anuais, conforme Plano de Trabalho vigente.

**Seguem observações relacionadas à tabela 24 (produção/resultados):**

- **PROGRAMA DE REABILITAÇÃO VISUAL:** todas as metas mensais foram atingidas.
- **Apoio à Educação:** nº elevado de pessoas atendidas em relação à meta tendo em vista a implementação de curso EAD de Tecnologia Assistiva e Introdução à Orientação e Mobilidade, os quais tiveram seus resultados contabilizados nesse serviço.
- **Com relação à meta anual de empresas em "Apoio ao Trabalho":** já se tinha cumprida 90% da meta (09 empresas) até julho/2021, com a seguinte distribuição da quantidade de empresas já atendidas:

Fevereiro/2021: 01 empresa.

Março/2021: 03 empresas.

Maior/2021: 05 empresas.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

Pontua-se que tal período anual começou com o início da vigência do novo Plano de Trabalho, que se deu na metade do mês de setembro/2020.

- **Ações culturais, recreativas e de lazer:** todas as metas mensais foram atingidas.
- **TELEAPOIO:** demanda de porta aberta, não havendo agendamentos.
- **As demandas de Tecnologia de informação:** aplicadas segundo o plano de trabalho, podendo ser lançadas no programa de reabilitação visual ou apoio a inclusão em Educação.
- **Turma de *Workshop* de Reflexões Sobre a Audiodescrição no Universo das Artes Visuais:** considerados em apoio a Educação. Tal *workshop* iniciou-se em 21/05/2021 e teve atividades em julho/2021.

Conforme relatado no mês anterior, o “Curso de *Formação em Orientação e Mobilidade*” (dentro do “Programa de Difusão de Conhecimento”), também com meta ANUAL, tinha Início previsto para agosto/2021, segundo informações obtidas junto à Coordenadora Administrativa da Unidade. A meta para este projeto é de 01 turma anual, com 40 alunos.

No mês de julho/2021, **um total de 124 usuários com deficiência visual receberam atendimento no âmbito do CTI – Jd. Humaitá.**

Em fls. 17669/17692, volume 86, do processo SEDPcD nº 101135/2016 encontra-se juntado o Relatório de Imagens das atividades realizadas no mês. Em fls. 17693, volume 86, do mesmo processo, foi juntada tabela com informações da produção no período, contemplando números de atendimentos agendados e realizados e respectivas porcentagens atingidas frente às metas definidas.

Complementando, em fl. 17694, volume 86, do processo SEDPcD nº 101135/2016, encontra-se CD contendo arquivo com o relatório de imagens das atividades desenvolvidas e espelho de ponto definitivo dos profissionais que atuam no CTI – Jd. Humaitá, este relativo ao período de 16/06/2021 até 15/07/2021.

A tabela 25 traz o número total de atendimentos realizados em julho/2021.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

TOTAL GERAL DE ATENDIMENTOS		TOTAL
REABILITAÇÃO VISUAL	428	826
APOIO À INCLUSÃO SOCIAL (Educação, ações culturais, teleapoio)	338	
APOIO À INCLUSÃO SOCIAL (Entrevistas, CVs analisados, empresas)	60	
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO (Curso de Formação de Orientação e Mobilidade)	0	

**Tabela 25.** Número total de atendimentos realizados no âmbito do CTI – Jd. Humaitá em julho/2021.

A tabela 25 traz os números totais de atendimentos no âmbito do CTI – Jd. Humaitá, contabilizados da seguinte forma:

- Programa de Reabilitação Visual: nº atendimentos realizados pelo “Serviço de Avaliação e Triagem” + nº atendimentos em “Atendimento Terapêutico Reabilitacional”.
- Programa de Apoio à Inclusão Social: nº atendimentos realizados em “Apoio à Educação” + nº atendimentos em “Ações Culturais, Recreativas e Lazer” + nº atendimentos realizados em Teleapoio.
- Programa de Apoio à Inclusão Social: nº CVs analisados + nº pessoas entrevistadas + nº empresas atendidas.
- Difusão de Conhecimento: nº de pessoas atendidas no Curso de Formação de Orientação e Mobilidade (ainda não iniciado – previsão de início para agosto/2021).

Desta forma, foram realizados, em julho/2021, **826 atendimentos** no âmbito do CTI – Jd. Humaitá.

**AGOSTO/2021**

Acerca das atividades desenvolvidas pela unidade, a tabela 26 contempla informações sobre número de atendimentos e pessoas atendidas, individualizados por cada um dos serviços abrangidos dentro de cada programa, assim como a comparação com as metas previstas no Plano de Trabalho vigente, informações essas relativas ao mês de agosto/2021.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

PROGRAMA	SERVIÇO	INDICADOR	META	REALIZADO	% ATINGIDA
PROGRAMA DE REABILITAÇÃO VISUAL	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO E TRIAGEM (PESSOA COM DEF. VISUAL)	Nº pessoas atendidas (triagem, multiprofissional e retornos médicos)	16	62	388%
		Nº atendimentos realizados	100	107	107%
	ATENDIMENTO TERAPÊUTICO REABILITACIONAL	Nº pessoas atendidas em programa de reabilitação	120	131	109%
		Nº atendimentos realizados	300	342	114%
PROGRAMA	SERVIÇO	INDICADOR	META	REALIZADO	% ATINGIDA
PROGRAMA DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL	APOIO À EDUCAÇÃO	Nº atendimentos realizados	156	105	67%
		Nº de turmas em andamento	2	4	200%
		Nº pessoas atendidas	10	45	450%
	APOIO AO TRABALHO (Programa Empregabilidade Inclusiva)	Nº CVs analisados	36	38	106%
		Nº pessoas (entrevistas realizadas)	12	15	125%
		Nº empresas atendidas* (por ano)	10	1	10%
	AÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E DE LAZER	Nº atendimentos realizados	120	115	96%
		Nº pessoas atendidas	24	44	183%
	TELEAPOIO	Nº atendimentos realizados	50	69	138%
PROGRAMA	SERVIÇO	INDICADOR	META	REALIZADO	% ATINGIDA
PROGRAMA DE DIFUSÃO DE CONHECIMENTO	CURSO DE FORMAÇÃO EM ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE	Nº de turmas* (por ano)	1	0	0%
		Nº participantes* (por ano)	40	0	0%

**Tabela 26.** Resultados de número de atendimentos e pessoas atendidas no âmbito do CTI – Jd. Humaitá em agosto/2021.

Obs. tabela 26: Em azul estão marcados os indicadores com metas anuais, conforme Plano de Trabalho vigente.

**Seguem observações relacionadas à tabela 26 (produção/resultados):**

Conforme se observa na tabela 26, foram dois os indicadores que não atingiram as respectivas metas mensais previstas no Plano de Trabalho: nº de atendimentos realizados no serviço “Apoio à Educação” e nº de atendimentos realizados no serviço “Ações Culturais, Recreativas e de Lazer”. Vale pontuar que os indicadores em azul têm metas com sazonalidade de mensuração anual. Seguem observações pormenorizadas:

- **Apoio à Educação:** a meta do indicador "nº de atendimentos realizados" não foi atingida devido à uma redução espontânea no número de participantes do Curso EAD desenvolvido no período, qual seja o “Curso de Introdução em Orientação e Mobilidade”, cujos resultados eram lançados em Apoio a Educação.

- **Ações Culturais, Recreativas e Lazer:** o nº de atendimentos realizados no mês de agosto/2021 também refletem uma redução espontânea na demanda pelos serviços oferecidos no período. Contudo, essa redução foi pouco expressiva, tanto que o resultado





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

obtido ficou bem próximo da meta prevista (96% atingido). Pontua-se que os números da “Turma de *Workshop* de Audiodescrição no Universo das Artes Visuais” eram considerados em Ações Culturais, Recreativas e Lazer.

- **TELEAPOIO**: esse serviço tem demanda de porta aberta, não havendo agendamentos.

- As demandas de **Tecnologia de Informação** aplicada segundo o Plano de Trabalho podem ser lançadas no programa de reabilitação visual ou apoio a inclusão em Educação.

- No que se refere à meta anual de empresas em "**Apoio ao Trabalho**", esta foi cumprida em 100% (10 empresas / ano) com o resultado obtido em agosto/2021. Tem-se a seguinte distribuição da quantidade de empresas atendidas no período de setembro/2020 até agosto/2021:

Fevereiro/2021: 01 empresa.

Março/2021: 03 empresas.

Maior/2021: 05 empresas.

Agosto/2021: 01 empresa.

Importante ressaltar que tal período anual começou com o início da vigência do novo Plano de Trabalho, que se deu na metade do mês de setembro/2020.

No mês de agosto/2021, **um total de 128 usuários com deficiência visual receberam atendimento no âmbito dos serviços oferecidos pelo CTI – Jd. Humaitá.**

Em fls. 18213/18245, volume 88, do processo SEDPCD nº 101135/2016 encontra-se juntado o Relatório de Imagens das atividades realizadas no mês. Em fls. 18246, volume 88, do mesmo processo, foi juntada tabela com informações da produção no período, contemplando números de atendimentos agendados e realizados e respectivas porcentagens atingidas frente às metas definidas.

Complementando, em fl. 18247, volume 88, do processo SEDPCD nº 101135/2016, encontra-se CD contendo arquivo com o relatório de imagens das atividades desenvolvidas e espelho de ponto definitivo dos profissionais que atuam no CTI – Jd. Humaitá, este relativo ao período de 16/07/2021 até 15/08/2021.

A tabela 27 traz o número total de atendimentos realizados em agosto/2021.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

TOTAL GERAL DE ATENDIMENTOS		TOTAL
REABILITAÇÃO VISUAL	449	792
APOIO À INCLUSÃO SOCIAL (Educação, Ações Culturais, Teleapoio)	289	
APOIO À INCLUSÃO SOCIAL (Entrevistas, CVs analisados, empresas)	54	
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO (Curso de Formação de Orientação e Mobilidade)	0	

**Tabela 27.** Número total de atendimentos realizados no âmbito do CTI – Jd. Humaitá em agosto/2021.

Explica-se que a tabela 27 traz os números totais de atendimentos no âmbito do CTI – Jd. Humaitá, contabilizados da seguinte forma:

- Programa de Reabilitação Visual: nº atendimentos realizados pelo “Serviço de Avaliação e Triagem” + nº atendimentos em “Atendimento Terapêutico Reabilitacional”.

- Programa de Apoio à Inclusão Social: nº atendimentos realizados em “Apoio à Educação” + nº atendimentos em “Ações Culturais, Recreativas e Lazer” + nº atendimentos realizados em Teleapoio.

- Programa de Apoio à Inclusão Social: nº CVs analisados + nº pessoas entrevistadas + nº empresas atendidas.

- Difusão de Conhecimento: nº de pessoas atendidas no Curso de Formação de Orientação e Mobilidade. Este projeto, que tinha previsão de início para agosto/2021 foi adiado para setembro/2021, conforme informação da Coordenadora Administrativa do CTI – Jd. Humaitá.

Desta forma, foram realizados, em agosto/2021, **792 atendimentos** no âmbito do CTI – Jd. Humaitá.

**SETEMBRO/2021**

Com relação às atividades desenvolvidas e serviços prestadas no âmbito da unidade, a tabela 28 traz informações sobre o número de atendimentos e número de pessoas atendidas, individualizados por cada um dos projetos dentro de cada programa, bem como a comparação com as respectivas metas definidas no Plano de Trabalho vigente, informações essas relativas ao mês de setembro/2021.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

PROGRAMA	SERVIÇO	INDICADOR	META	REALIZADO	% ATINGIDA
PROGRAMA DE REABILITAÇÃO VISUAL	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO E TRIAGEM (PESSOA COM DEF. VISUAL)	Nº pessoas atendidas (triagem, multiprofissional e retornos médicos)	16	58	363%
		Nº atendimentos realizados	100	126	126%
	ATENDIMENTO TERAPÊUTICO REABILITACIONAL	Nº pessoas atendidas em programa de reabilitação	120	138	115%
		Nº atendimentos realizados	300	313	104%
PROGRAMA	SERVIÇO	INDICADOR	META		% ATINGIDA
PROGRAMA DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL	APOIO À EDUCAÇÃO	Nº atendimentos realizados	156	164	105%
		Nº de turmas em andamento	2	3	150%
		Nº pessoas atendidas	10	59	590%
	APOIO AO TRABALHO (Programa Empregabilidade Inclusiva)	Nº CVs analisados	36	69	192%
		Nº pessoas (entrevistas realizadas)	12	11	92%
		Nº empresas atendidas* (por ano)	10	4	*
	AÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E DE LAZER	Nº atendimentos realizados	120	73	61%
		Nº pessoas atendidas	24	52	217%
TELEAPOIO	Nº atendimentos realizados	50	52	104%	
PROGRAMA	SERVIÇO	INDICADOR	META		% ATINGIDA
PROGRAMA DE DIFUSÃO DE CONHECIMENTO	CURSO DE FORMAÇÃO EM ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE	Nº de turmas* (por ano)	1	1	100%
		Nº participantes* (por ano)	40	40	100%

**Tabela 28.** Resultados de número de atendimentos e pessoas atendidas no âmbito do CTI – Jd. Humaitá em setembro/2021.

Obs. tabela 28: Em azul estão marcados os indicadores com metas anuais, conforme Plano de Trabalho vigente.

**Seguem observações relacionadas à tabela 28 (produção/resultados):**

De acordo com o demonstrado na tabela 28, podemos observar que apenas dois indicadores não atingiram a respectiva meta definida. São eles: nº de pessoas (entrevistas realizadas) no serviço “APOIO AO TRABALHO” e nº de atendimentos realizados em “AÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E DE LAZER”. Os indicadores em azul têm metas com sazonalidade de mensuração anual. Desta forma, seguem observações acerca dos resultados:

- **APOIO AO TRABALHO:** Número de pessoas entrevistadas não alcançou a meta no mês de setembro/2021 devido à redução na procura. No entanto, o resultado apresentou diferença pouco significativa frente ao previsto, alcançado 92% da meta prevista.

Com relação à meta de empresas atendidas (10 por ano) em "APOIO AO TRABALHO", esta foi ultrapassada em 40%, com a seguinte distribuição da quantidade de empresas atendidas:





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

Fevereiro/2021: 01 empresa.  
Março/2021: 03 empresas.  
Maio/2021: 05 empresas.  
Agosto/2021: 01 empresa.  
Setembro/2021: 04 empresas.

Pontua-se que tal período anual de mensuração para essa meta começou com o início da vigência do novo Plano de Trabalho, que se deu na metade do mês de setembro/2020. Ou seja, em um ano (até setembro/2021) foram atendidas 14 empresas.

- **AÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E LAZER:** não cumprimento da meta quanto ao número de atendimentos devido à redução espontânea do número de participantes e ausência de colaboradores em decorrência da pandemia de COVID-19.

- Nos serviços de **TELEAPOIO**, a demanda é de “porta aberta”, não havendo agendamentos.

- As demandas de **Tecnologia de informação** aplicadas segundo o Plano de Trabalho podem ser lançadas no Programa de Reabilitação Visual ou em Apoio à Educação.

- **Turma de Workshop de Audiodescrição no Universo das Artes Visuais**, considerados em AÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E LAZER.

Pontua-se que no mês de setembro/2021, **um total de 129 usuários com deficiência visual receberam atendimento no âmbito dos serviços oferecidos pelo CTI – Jd. Humaitá**.

Em fls. 18693/18713, volume 91, do processo SEDPcD nº 101135/2016 encontra-se juntado o Relatório de Imagens das atividades realizadas no mês. Em fls. 18715, volume 91, do mesmo processo, foi juntada tabela com informações da produção no período, contemplando números de atendimentos agendados e realizados e respectivas porcentagens atingidas frente às metas definidas.

Complementando, em fl. 18714, volume 91, do processo SEDPcD nº 101135/2016, encontra-se CD contendo arquivo com o relatório de imagens das atividades desenvolvidas e espelho de ponto definitivo dos profissionais que atuam no CTI – Jd. Humaitá, este relativo ao período de 16/08/2021 até 15/09/2021.

A tabela 29 traz o número total de atendimentos realizados em setembro/2021.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

TOTAL GERAL DE ATENDIMENTOS		TOTAL
REABILITAÇÃO VISUAL	439	852
APOIO À INCLUSÃO SOCIAL (Educação, Ações Culturais, Teleapoio)	289	
APOIO À INCLUSÃO SOCIAL (Entrevistas, CVs analisados, empresas)	84	
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO (Curso de Formação de Orientação e Mobilidade)	40	

**Tabela 29.** Número total de atendimentos realizados no âmbito do CTI – Jd. Humaitá em setembro/2021.

Explica-se que a tabela 29 traz os números totais de atendimentos no âmbito do CTI – Jd. Humaitá, contabilizados da seguinte forma:

- Programa de Reabilitação Visual: nº atendimentos realizados pelo “Serviço de Avaliação e Triagem” + nº atendimentos em “Atendimento Terapêutico Reabilitacional”.

- Programa de Apoio à Inclusão Social: nº atendimentos realizados em “Apoio à Educação” + nº atendimentos em “Ações Culturais, Recreativas e Lazer” + nº atendimentos realizados em Teleapoio.

- Programa de Apoio à Inclusão Social: nº CVs analisados + nº pessoas entrevistadas + nº empresas atendidas.

- Difusão de Conhecimento: nº de pessoas atendidas no Curso de Formação de Orientação e Mobilidade. Este projeto, que tinha previsão de início para agosto/2021 foi iniciado em setembro/2021, conforme informação da Coordenadora Administrativa do CTI – Jd. Humaitá.

Desta forma, foram realizados, em setembro/2021, **852 atendimentos** no âmbito do CTI – Jd. Humaitá.

### **OUTUBRO/2021**

No que se refere às atividades desenvolvidas e serviços prestadas no âmbito da unidade, a tabela 30 traz informações sobre o número de atendimentos e número de pessoas atendidas, individualizados por cada um dos projetos dentro de cada programa, bem como a comparação com as respectivas metas definidas no Plano de Trabalho vigente, informações essas relativas ao mês de outubro/2021.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

PROGRAMA	SERVIÇO	INDICADOR	META	REALIZADO	% ATINGIDA
PROGRAMA DE REABILITAÇÃO VISUAL	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO E TRIAGEM (PESSOA COM DEF. VISUAL)	Nº pessoas atendidas (triagem, multiprofissional e retornos médicos)	16	48	300%
		Nº atendimentos realizados	100	102	102%
	ATENDIMENTO TERAPÊUTICO REABILITACIONAL	Nº pessoas atendidas em programa de reabilitação	120	143	119%
		Nº atendimentos realizados	300	301	100%
PROGRAMA	SERVIÇO	INDICADOR	META	REALIZADO	% ATINGIDA
PROGRAMA DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL	APOIO À EDUCAÇÃO	Nº atendimentos realizados	156	179	115%
		Nº de turmas em andamento	2	4	200%
		Nº pessoas atendidas	10	32	320%
	APOIO AO TRABALHO (Programa Empregabilidade Inclusiva)	Nº CVs analisados	36	38	106%
		Nº pessoas (entrevistas realizadas)	12	13	108%
		Nº empresas atendidas* (por ano)	10	0	*
	AÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E DE LAZER	Nº atendimentos realizados	120	150	125%
		Nº pessoas atendidas	24	32	133%
	TELEAPOIO	Nº atendimentos realizados	50	55	110%
	PROGRAMA	SERVIÇO	INDICADOR	META	REALIZADO
PROGRAMA DE DIFUSÃO DE CONHECIMENTO	CURSO DE FORMAÇÃO EM ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE	Nº de turmas* (por ano)	1	1	100%
		Nº participantes* (por ano)	40	37	93%

**Tabela 30.** Resultados de número de atendimentos e pessoas atendidas no âmbito do CTI – Jd. Humaitá em outubro/2021.

Obs. tabela 30: Em azul estão marcados os indicadores com metas anuais, conforme Plano de Trabalho vigente.

**Seguem observações relacionadas à tabela 30 (produção/resultados):**

Com relação às metas definidas no Plano de Trabalho vigente, pode se perceber da tabela 30 que todas aquelas com periodicidade mensal foram cumpridas. Para aquelas metas em azul (com periodicidade anual) são feitas as seguintes considerações:

- **APOIO AO TRABALHO:** Conforme apontado no relatório do mês anterior, a meta de empresas a serem atendidas no período de um ano (10 empresas / ano) foi ultrapassada em 40%, com a seguinte distribuição da quantidade de empresas atendidas para o período de setembro/2020 até setembro/2021:

Fevereiro/2021: 01 empresa.  
Março/2021: 03 empresas.  
Maio/2021: 05 empresas.  
Agosto/2021: 01 empresa.  
Setembro/2021: 04 empresas.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

Apesar de não ter havido resultado para o mês de outubro/2021 neste indicador, os trabalhos da equipe técnica para aproximação e interlocução com novas empresas, dentro do objetivo do projeto, continuaram sendo desenvolvidos.

- **CURSO DE FORMAÇÃO EM ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE:** Primeira turma deste curso, que tem como meta anual o oferecimento de 1 (uma) turma com 40 (quarenta) vagas, foi iniciada em setembro/2021, com 40 (quarenta) inscritos, conforme Plano de Trabalho. Esse curso tem carga horária de 60 horas, com 10 horas mensais, ou seja, duração de 6 meses (previsão de término: fevereiro/2022).

Em outubro/2021 foram desenvolvidos dois encontros desse curso para cumprir a carga horária de 10 horas / mês, com participação de 37 pessoas com CPFs diferentes e um total de 59 atendimentos contabilizados.

- Obs.: As demandas de **Tecnologia de informação** aplicadas segundo o Plano de Trabalho podem ser lançadas no Programa de Reabilitação Visual ou em Apoio à Educação.

Na tabela 31 são apresentados os números totais de atendimentos no âmbito do CTI - Jd. Humaitá no mês de outubro/2021.

TOTAL GERAL DE ATENDIMENTOS		TOTAL
REABILITAÇÃO VISUAL	403	897
APOIO À INCLUSÃO SOCIAL (Educação, Ações Culturais, Teleapoio)	384	
APOIO À INCLUSÃO SOCIAL (Entrevistas, CVs analisados, empresas)	51	
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO (Curso de Formação de Orientação e Mobilidade)	59	

**Tabela 31.** Número total de atendimentos realizados no âmbito do CTI – Jd. Humaitá em outubro/2021.

Explica-se que a tabela 31 traz os números totais de atendimentos no âmbito do CTI – Jd. Humaitá, contabilizados da seguinte forma:

- Programa de Reabilitação Visual: nº atendimentos realizados pelo “Serviço de Avaliação e Triagem” + nº atendimentos em “Atendimento Terapêutico Reabilitacional”.

- Programa de Apoio à Inclusão Social: nº atendimentos realizados em “Apoio à Educação” + nº atendimentos em “Ações Culturais, Recreativas e Lazer” + nº atendimentos realizados em Teleapoio.

- Programa de Apoio à Inclusão Social: nº CVs analisados + nº pessoas entrevistadas + nº empresas atendidas.

- Difusão de Conhecimento: nº de atendimentos no Curso de Formação em Orientação e Mobilidade (iniciado em setembro/2021 - previsão término: fevereiro/2022).





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

Desta forma, foram realizados, em outubro/2021, **897 atendimentos** no âmbito do CTI – Jd. Humaitá.

Na tabela 32 são apresentados os números totais de peças atendidas no âmbito do CTI - Jd. Humaitá no mês de outubro/2021.

TOTAL DE USUÁRIOS ATENDIDOS COM CPFs DIFERENTES	
Nº de usuários com deficiência visual com CPFs diferentes (Reabilitação Visual e Inclusão)	139
Nº de profissionais em capacitação com CPFs diferentes no Curso de Orientação e Mobilidade	37
Nº total de pessoas atendidas com CPFs diferentes	<b>176</b>

**Tabela 32.** Número total de pessoas atendidas no âmbito do CTI – Jd. Humaitá em outubro/2021.

No mês de outubro/2021, **um total de 139 usuários com deficiência visual receberam atendimento nos serviços oferecidos pelo CTI – Jd. Humaitá.** Somando a esse número os profissionais que participaram do Curso de Formação de Orientação e Mobilidade, temos que **176 pessoas receberam algum atendimento no âmbito da unidade.**

Em fls. 19184/19210, volume 93, do processo SEDPCD nº 101135/2016 encontra-se juntado o Relatório de Imagens das atividades realizadas no mês. Em fls. 19211, volume 93, do mesmo processo, foi juntada tabela com informações da produção no período, contemplando números de atendimentos agendados e realizados e respectivas porcentagens atingidas frente às metas definidas.

Complementarmente, em fl. 19183, volume 93, do processo SEDPCD nº 101135/2016, encontra-se CD contendo arquivo com o relatório de imagens das atividades desenvolvidas e espelho de ponto definitivo dos profissionais que atuam no CTI – Jd. Humaitá, este relativo ao período de 16/09/2021 até 15/10/2021.

**NOVEMBRO/2021**

Quanto às atividades desenvolvidas e serviços prestadas no âmbito da unidade, a tabela 33 traz informações sobre o número de atendimentos e número de pessoas atendidas, individualizados por cada um dos projetos dentro de cada programa, bem como a comparação com as respectivas metas definidas no Plano de Trabalho vigente, informações essas relativas ao mês de novembro/2021.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

PROGRAMA	SERVIÇO	INDICADOR	META	REALIZADO	% ATINGIDA
PROGRAMA DE REABILITAÇÃO VISUAL	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO E TRIAGEM (PESSOA COM DEF. VISUAL)	Nº pessoas atendidas (triagem, multiprofissional e retornos médicos)	16	56	350%
		Nº atendimentos realizados	100	112	112%
	ATENDIMENTO TERAPÊUTICO REABILITACIONAL	Nº pessoas atendidas em programa de reabilitação	120	158	132%
		Nº atendimentos realizados	300	339	113%
PROGRAMA	SERVIÇO	INDICADOR	META	REALIZADO	% ATINGIDA
PROGRAMA DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL	APOIO À EDUCAÇÃO	Nº atendimentos realizados	156	159	102%
		Nº de turmas em andamento	2	3	150%
		Nº pessoas atendidas	10	31	310%
	APOIO AO TRABALHO (Programa Empregabilidade Inclusiva)	Nº CVs analisados	36	16	44%
		Nº pessoas (entrevistas realizadas)	12	7	58%
		Nº empresas atendidas* (por ano)	10	0	*
	AÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E DE LAZER	Nº atendimentos realizados	120	206	172%
		Nº pessoas atendidas	24	43	179%
TELEAPOIO	Nº atendimentos realizados	50	53	106%	
PROGRAMA	SERVIÇO	INDICADOR	META	REALIZADO	% ATINGIDA
PROGRAMA DE DIFUSÃO DE CONHECIMENTO	CURSO DE FORMAÇÃO EM ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE	Nº de turmas* (por ano)	1	1	100%
		Nº participantes* (por ano)	40	35	88%

**Tabela 33.** Resultados de número de atendimentos e pessoas atendidas no âmbito do CTI – Jd. Humaitá em novembro/2021.

Obs. tabela 33: Em azul estão marcados os indicadores com metas anuais, conforme Plano de Trabalho vigente.

Com relação às metas definidas no Plano de Trabalho vigente, podemos perceber da tabela 33 que apenas duas metas mensais não foram atingidas. Para essas, bem como para aquelas com metas anuais, seguem considerações.

**- APOIO AO TRABALHO:**

Os resultados para os indicadores número de CVs analisados (44%) e número de pessoas entrevistadas (58%) refletem uma queda espontânea na procura por esses serviços, sendo que houve menor número de inscritos no site da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência para direcionamento ao CTI - Jd. Humaitá.

No que se refere à meta de número de empresas a serem atendidas no período de um ano (10 empresas / ano), essa, para o primeiro período, foi ultrapassada em 40%, com a seguinte distribuição da quantidade de empresas atendidas para o período de setembro/2020 até setembro/2021:

Fevereiro/2021: 01 empresa.

Março/2021: 03 empresas.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

Maio/2021: 05 empresas.  
Agosto/2021: 01 empresa.  
Setembro/2021: 04 empresas.

Mesmo não apresentando resultado para o mês de novembro/2021 neste indicador, se faz necessário pontuar que os trabalhos da Equipe Técnica para aproximação e interlocução com novas empresas, dentro do proposto para o projeto, continuaram sendo desenvolvidos.

- Conforme já mencionado em relatórios posteriores, as demandas de **Tecnologia de informação**, aplicadas segundo o Plano de Trabalho, podem ser lançadas no Programa de Reabilitação Visual ou em Apoio à Educação.

- **CURSO DE FORMAÇÃO EM ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE:** Primeira turma deste curso, que tem como meta anual o oferecimento de 1 (uma) turma com 40 (quarenta) vagas, foi iniciada em setembro/2021, com 40 (quarenta) inscritos, conforme Plano de Trabalho. Esse curso tem carga horária de 60 horas, com 10 horas mensais, ou seja, duração de 6 meses (previsão de término: fevereiro/2022).

Em novembro/2021 foram desenvolvidos dois encontros do curso para cumprir a carga horária de 10 horas / mês, com participação de 35 pessoas com CPFs diferentes e um total de 63 atendimentos contabilizados.

Na tabela 34 são apresentados os números totais de atendimentos no âmbito do CTI - Jd. Humaitá no mês de novembro/2021.

TOTAL GERAL DE ATENDIMENTOS		TOTAL
REABILITAÇÃO VISUAL	451	955
APOIO À INCLUSÃO SOCIAL (Educação, Ações Culturais, Teleapoio)	418	
APOIO À INCLUSÃO SOCIAL (Entrevistas, CVs analisados, empresas)	23	
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO (Curso de Formação de Orientação e Mobilidade)	63	

**Tabela 34.** Número total de atendimentos realizados no âmbito do CTI – Jd. Humaitá em novembro/2021.

A tabela 34 traz os números totais de atendimentos no âmbito do CTI – Jd. Humaitá, contabilizados da seguinte forma:

- Programa de Reabilitação Visual: nº atendimentos realizados pelo “Serviço de Avaliação e Triagem” + nº atendimentos em “Atendimento Terapêutico Reabilitacional”.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

- Programa de Apoio à Inclusão Social: nº atendimentos realizados em “Apoio à Educação” + nº atendimentos em “Ações Culturais, Recreativas e Lazer” + nº atendimentos realizados em Teleapoio.

- Programa de Apoio à Inclusão Social: nº CVs analisados + nº pessoas entrevistadas + nº empresas atendidas.

- Difusão de Conhecimento: nº de atendimentos no Curso de Formação em Orientação e Mobilidade (iniciado em setembro/2021 - previsão término: fevereiro/2022).

Desta forma, foram realizados, em novembro/2021, **955 atendimentos** no âmbito do CTI – Jd. Humaitá.

Na tabela 35 são apresentados os números totais de peças atendidas no âmbito do CTI - Jd. Humaitá no mês de novembro/2021.

TOTAL DE USUÁRIOS ATENDIDOS COM CPFs DIFERENTES	
Nº de usuários com deficiência visual com CPFs diferentes (Reabilitação Visual e Inclusão)	147
Nº de profissionais em capacitação com CPFs diferentes no Curso de Orientação e Mobilidade	35
Nº total de pessoas atendidas com CPFs diferentes	<b>182</b>

**Tabela 35.** Número total de pessoas atendidas no âmbito do CTI – Jd. Humaitá em novembro/2021.

No mês de novembro/2021, **um total de 147 usuários com deficiência visual receberam atendimento nos serviços oferecidos pelo CTI – Jd. Humaitá.** Somando a esse número os profissionais que participaram do Curso de Formação de Orientação e Mobilidade, temos que **182 pessoas** receberam algum atendimento no âmbito da unidade no mês em questão.

Em fls. 19750/19771, volume 96, do processo SEDPcD nº 101135/2016 encontra-se juntado o Relatório de Imagens das atividades realizadas no mês. Em fls. 19772, volume 96, do mesmo processo, foi juntada tabela com informações da produção no período, contemplando números de atendimentos agendados e realizados e respectivas porcentagens atingidas frente às metas definidas.

Complementarmente, em fl. 19749, volume 96, do processo SEDPcD nº 101135/2016, encontra-se CD contendo arquivo com o relatório de imagens das atividades desenvolvidas e





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

espelho de ponto definitivo dos profissionais que atuam no CTI – Jd. Humaitá, este relativo ao período de 16/10/2021 até 15/11/2021.

**DEZEMBRO/2021**

Com relação às atividades desenvolvidas e serviços prestados no CTI – Jd. Humaitá, a tabela 36 traz informações sobre o número de atendimentos e número de pessoas atendidas, particularizados por cada um dos projetos em cada programa, bem como a comparação com as respectivas metas definidas no Plano de Trabalho vigente, informações essas relativas ao mês de dezembro/2021.

PROGRAMA	SERVIÇO	INDICADOR	META	REALIZADO	% ATINGIDA
PROGRAMA DE REABILITAÇÃO VISUAL	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO E TRIAGEM (PESSOA COM DEF. VISUAL)	Nº pessoas atendidas (triagem, multiprofissional e retornos médicos)	16	61	381%
		Nº atendimentos realizados	100	134	134%
	ATENDIMENTO TERAPÊUTICO REABILITACIONAL	Nº pessoas atendidas em programa de reabilitação	120	147	123%
		Nº atendimentos realizados	300	388	129%
PROGRAMA	SERVIÇO	INDICADOR	META		% ATINGIDA
PROGRAMA DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL	APOIO À EDUCAÇÃO	Nº atendimentos realizados	156	190	122%
		Nº de turmas em andamento	2	3	150%
		Nº pessoas atendidas	10	42	420%
	APOIO AO TRABALHO (Programa Empregabilidade Inclusiva)	Nº CVs analisados	36	38	106%
		Nº pessoas (entrevistas realizadas)	12	17	142%
		Nº empresas atendidas* (por ano)	10	0	*
	AÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E DE LAZER	Nº atendimentos realizados	120	287	239%
		Nº pessoas atendidas	24	36	150%
	TELEAPOIO	Nº atendimentos realizados	50	51	102%
	PROGRAMA	SERVIÇO	INDICADOR	META	
PROGRAMA DE DIFUSÃO DE CONHECIMENTO	CURSO DE FORMAÇÃO EM ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE	Nº de turmas* (por ano)	1	1	100%
		Nº participantes* (por ano)	40	31	78%

**Tabela 36.** Resultados de número de atendimentos e pessoas atendidas no âmbito do CTI – Jd. Humaitá em dezembro/2021.

Obs. tabela 36: Em azul estão marcados os indicadores com metas anuais, conforme Plano de Trabalho vigente.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

Com relação às metas definidas no Plano de Trabalho vigente, podemos perceber da tabela 36 que todas as metas com mensuração mensal foram atingidas. Para aqueles indicadores com metas anuais, seguem considerações.

**- APOIO AO TRABALHO:**

Conforme apontado no relatório mensal anterior, no que se refere à meta de número de empresas a serem atendidas no período de um ano (10 empresas / ano), essa, para o primeiro período, foi ultrapassada em 40%, com a seguinte distribuição da quantidade de empresas atendidas para o período de setembro/2020 até setembro/2021:

Fevereiro/2021: 01 empresa.  
Março/2021: 03 empresas.  
Maio/2021: 05 empresas.  
Agosto/2021: 01 empresa.  
Setembro/2021: 04 empresas.

Não houve resultado para o mês de dezembro/2021 neste indicador. Contudo, se faz necessário ressaltar que os trabalhos da equipe técnica para aproximação e interlocução com novas empresas, dentro do objetivo do projeto, continuaram sendo desenvolvidos. Há dificuldade quanto ao escopo deste projeto tendo em vista o contexto de pandemia, bem como, também, levando em consideração o período de recesso de final de ano no âmbito das empresas.

- Conforme já mencionado em relatórios posteriores, as demandas de **Tecnologia de informação** aplicadas segundo o Plano de Trabalho podem ser lançadas no Programa de Reabilitação Visual ou em Apoio à Educação.

- **CURSO DE FORMAÇÃO EM ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE:** Primeira turma deste curso, que tem como meta anual o oferecimento de 1 (uma) turma com 40 (quarenta) vagas, foi iniciada em setembro/2021, com 40 (quarenta) inscritos, conforme Plano de Trabalho. Esse curso tem carga horária de 60 horas, com 10 horas mensais, ou seja, duração de 6 meses (previsão de término: fevereiro/2022).

Em dezembro/2021 foram desenvolvidos dois encontros do curso para cumprir a carga horária de 10 horas / mês, com participação de 31 pessoas com CPFs diferentes e um total de 47 atendimentos contabilizados.

Na tabela 37 são apresentados os números totais de atendimentos no âmbito do CTI - Jd. Humaitá no mês de dezembro/2021.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

TOTAL GERAL DE ATENDIMENTOS			TOTAL
REABILITAÇÃO VISUAL		522	1152
APOIO À INCLUSÃO SOCIAL (Educação, Ações Culturais, Teleapoio)		528	
APOIO À INCLUSÃO SOCIAL (Entrevistas, CVs analisados, empresas)		55	
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO (Curso de Formação de Orientação e Mobilidade)	1º encontro	21	
	2º encontro	26	

**Tabela 37.** Número total de atendimentos realizados no âmbito do CTI – Jd. Humaitá em dezembro/2021.

A tabela 37 traz os números totais de atendimentos no âmbito do CTI – Jd. Humaitá, contabilizados da seguinte forma:

- Programa de Reabilitação Visual: nº atendimentos realizados pelo “Serviço de Avaliação e Triagem” + nº atendimentos em “Atendimento Terapêutico Reabilitacional”.
- Programa de Apoio à Inclusão Social: nº atendimentos realizados em “Apoio à Educação” + nº atendimentos em “Ações Culturais, Recreativas e Lazer” + nº atendimentos realizados em Teleapoio.
- Programa de Apoio à Inclusão Social: nº CVs analisados + nº pessoas entrevistadas + nº empresas atendidas.
- Difusão de Conhecimento: nº de atendimentos no Curso de Formação em Orientação e Mobilidade (iniciado em setembro/2021 - previsão término: fevereiro/2022).

Desta forma, foram realizados, em dezembro/2021, **1152 atendimentos** no âmbito do CTI – Jd. Humaitá.

Na tabela 38 são apresentados os números totais de pessoas atendidas no âmbito do CTI - Jd. Humaitá no mês de dezembro/2021.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

TOTAL DE USUÁRIOS ATENDIDOS COM CPFs DIFERENTES	
Nº de usuários com deficiência visual com CPFs diferentes (Reabilitação Visual e Inclusão)	140
Nº de profissionais em capacitação com CPFs diferentes no Curso de Orientação e Mobilidade	31
Nº total de pessoas atendidas com CPFs diferentes	<b>171</b>

**Tabela 38.** Número total de pessoas atendidas no âmbito do CTI – Jd. Humaitá em dezembro/2021.

Tem-se que no mês de dezembro/2021, **um total de 140 usuários com deficiência visual receberam atendimento no contexto do CTI – Jd. Humaitá.** Somando a esse número os profissionais que participaram do Curso de Formação de Orientação e Mobilidade, temos que **171 pessoas** receberam algum tipo de atendimento junto à unidade.

Em fls. 20380/20403, volume 99, do processo SEDPcD nº 101135/2016 encontra-se juntado o Relatório de Imagens das atividades realizadas no mês. Em fls. 20404, volume 99, do mesmo processo, foi juntada tabela com informações da produção no período, contemplando números de atendimentos agendados e realizados e respectivas porcentagens atingidas frente às metas definidas.

Complementarmente, em fl. 20405, volume 99, do processo SEDPcD nº 101135/2016, encontra-se CD contendo arquivo com o relatório de imagens das atividades desenvolvidas e espelho de ponto definitivo dos profissionais que atuam no CTI – Jd. Humaitá, este relativo ao período de 16/11/2021 até 15/12/2021.

A tabela 39 traz o número de usuários atendidos, bem com o número de atendimentos realizados, em cada mês do exercício de 2021. A média mensal de usuários atendidos foi de 134.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

Mês	Total atendimentos	Total usuários
jan/21	893	114
fev/21	1037	89
mar/21	1106	131
abr/21	983	112
mai/21	992	126
jun/21	838	127
jul/21	826	124
ago/21	792	128
set/21	852	129
out/21	897	176
nov/21	955	182
dez/21	1152	171

**Tabela 39.** Números de usuários atendidos e números de atendimentos nos meses do exercício de 2021.

**12. A existência e funcionamento regular de Controle Interno no órgão**

Conforme pode ser constatado em declaração de nossa Chefia de Gabinete relativo ao exercício anterior, esta Pasta não possui servidor público designado para ser responsável pelo Controle Interno. O Controle / avaliação dos Contratos de Gestão e demais termos firmados com entidade do Terceiro Setor por esta Secretaria é realizado pelo Centro de Controle e Avaliação, do Departamento de Controle e Avaliação, da Secretaria da Fazenda.

**13. Atendimento aos princípios da administração pública e conformidade da execução do objeto**

Levando em consideração a análise de cada prestação de contas mensal encaminhada pela Organização Social referente ao exercício de 2021, estas contendo comprovação das despesas, relatórios de imagens, informações sobre números de atendimentos e de usuários atendidos particularizados por programa e projeto/serviço, complementarmente ao acompanhamento deste gestor quanto à execução dos projetos previstos no Plano de Trabalho, com as devidas ponderações para cada mês, resta considerar que existem subsídios suficientes para considerar que a execução do Contrato de Gestão nº 13/2016 ocorreu de forma satisfatória e atendendo aos princípios da Administração Pública.

Os resultados alcançados em termos de números de atendimento e de usuários atendidos, frente às metas definidas no Plano de Trabalho vigente, foram apresentados de forma clara, tendo sido analisados levando em consideração as peculiaridades de cada projeto/serviço (conteúdo, frequência de mensuração, entre outros), as dificuldades encontradas, bem como as variações sazonais já observadas em determinadas épocas do ano e que influenciam na demanda para certos serviços.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

Neste contexto, o não atingimento de algumas metas em certos meses, seja em termos de número de atendimentos ou número de usuários atendidos, para alguns serviços, não se mostrou, dentro do panorama geral e, principalmente, com as devidas observações e ponderações apresentadas, motivo para eventuais glosas ou outros tipos de sanções.

Complementarmente, importante mencionar que não se observaram quaisquer desvios de finalidade quanto à utilização dos recursos repassados no âmbito do Contrato de Gestão, sendo que as despesas apresentadas e comprovadas em cada mês estavam em consonância com o necessário para a gestão e operacionalização do CTI – Jd. Humaitá.

Por fim, embasado em todo o conteúdo e informações contempladas neste Parecer Conclusivo, que buscaram atender às diretrizes do art. 200 das Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), submeto o presente documento para análise e considerações que julgarem pertinentes.

São Paulo, 17 de maio de 2022.

**Fadi Antoine Taraboulsi Jr.**  
**Executivo Público**

Gestor designado conforme publicação de 20/06/2019 no DOE-SP  
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Paulo





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 13/2016**  
**CTI – JD. HUMAITÁ (SRLM – JD. HUMAITÁ)**  
**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – FEVEREIRO/2022**

**HISTÓRICO CONTRATO DE GESTÃO Nº 13/2016**

O **Contrato de Gestão nº 13/2016**, firmado com a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (SPDM) em 25/07/2016 com vigência de 24 meses tem como objeto a gestão e operacionalização do **Centro de Tecnologia e Inovação para Pessoas com Deficiência Visual (CTI – Jd. Humaitá)**, localizado na Rua Galileo Emendabili, nº 99 – Jardim Humaitá, São Paulo/SP. O valor total do Contrato de Gestão, originalmente, era de R\$ 7.347.549,45 (sete milhões e trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Na data de 25/07/2018, foi firmado o 1º Termo Aditivo, com o novo valor de R\$ 7.751.158,24 (sete milhões e setecentos e cinquenta e um mil e cento e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) e vigência de mais 24 meses, sendo o prazo final a data de 25/07/2020.

Em 12/11/2019 foi firmado 2º Termo Aditivo, que reduziu o valor total do Contrato de Gestão (1º Termo Aditivo) em R\$ 220.741,72 (duzentos e vinte mil e setecentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), sendo o valor atualizado para R\$ 7.530.416,52 (sete milhões e quinhentos e trinta mil e quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos). Isto representou uma redução de 2,8% no valor total do Contrato de Gestão estabelecido no 1º Termo Aditivo.

Assim, o novo valor de repasse mensal para as 12 parcelas finais do Contrato de Gestão foi definido em R\$ 314.159,16 (trezentos e quatorze mil e cento e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme previsto no Plano de Trabalho juntado em fls. 1156/1179 e no cronograma financeiro em fl. 1180 do processo SEDPcD nº 145092/2015. Desta forma, para o 2º Termo Aditivo, tivemos a seguinte tabela de repasses:

PERÍODO	VALOR DA PARCELA	TOTAL DO PERÍODO
1 A 12ª PARCELA	R\$ 313.375,55	R\$ 3.760.506,60
13º A 24ª PARCELA	R\$ 314.159,16	R\$ 3.769.909,92
	<b>Novo valor total do CG</b>	<b>R\$ 7.530.416,52</b>

**Tabela 01.** Valores das parcelas no âmbito do 2º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 13/2016, tendo em vista a redução total acordada.

Na data de 24/07/2020 foi formalizado o 3º Termo Aditivo, que prorrogou por mais 24 (vinte e quatro) meses a vigência do Contrato de Gestão nº 13/2016, nos moldes das cláusulas primeira e segunda do referido aditivo, estas replicadas a seguir:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, de 26/07/2020 a 25/07/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

O 3º Termo Aditivo foi publicado no Diário Oficial do Estado (DOE-SP) na data de 25/07/2020 (conforme se observa em fl. 11879, volume 57, do processo SEDPcD nº 101135/2016). De acordo com o texto do termo firmado, o Plano de Trabalho em vigência não foi alterado pelo referido instrumento, assim como não há menção à alteração no valor do Contrato de Gestão e valor de repasse mensal.

Contudo, em 14/09/2020 foi formalizado o 4º Termo Aditivo (publicação no DOE/SP juntada em fls. 12272, volume 59, do processo SEDPcD nº 101135/2016), **com o valor de R\$ 9.551.516,02 (nove milhões e quinhentos e cinquenta e um mil e quinhentos e dezesseis reais e dois centavos), para o período de agosto/2020 a julho/2022.**

O **4º Termo Aditivo formalizou um novo Plano de Trabalho**, com um novo quadro de divisão dos programas e respectivas metas (fl. 12275, volume 59, do processo SEDPcD nº 101135/2016), bem como traz nova **Planilha Financeira e Cronograma Financeiro**, sendo que cópias desses se encontram juntadas ao referido processo anteriormente citado, em fls. 12273/12274.

Pontua-se que este servidor foi designado gestor do Contrato de Gestão nº 13/2016 em despacho da Chefia de Gabinete desta Pasta datado de 18/06/2019, com publicação no DOE-SP na data de 20/06/2019.

**RELATÓRIO MÊS DE FEVEREIRO/2022**

A prestação de contas relativa ao mês de fevereiro/2022 foi recebida na data de 18/03/2022. Analisando-se a documentação apresentada pela contratada observou-se que não foram adquiridos bens móveis no âmbito do CTI – Jd. Humaitá no mês em questão.

A tabela 02, a seguir, traz um resumo das despesas do mês de competência de fevereiro/2022, sendo que os valores apresentados têm como referência a Demonstração de Origens e Aplicação dos Recursos Recebidos (DOAR), juntado em fl. 21027, volume 103, do processo SEDPcD nº 101135/2016.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

Descrição da despesa	Valor
Despesa com materiais	R\$ 5.199,31
Despesas financeiras	R\$ 1.768,39
Despesas administrativas	R\$ 89.999,32
Despesas com encargos sociais	R\$ 16.411,09
Despesas com obrigações tributárias	R\$ 68.517,46
Despesas com obrigações trabalhistas	R\$ 215.464,76
Despesas com serviços de terceiros	R\$ 21.197,35
Despesas gerais	R\$ 0,00
<b>Total das despesas</b>	<b>R\$ 418.557,68</b>

**Tabela 02.** Descrição de despesas do CTI – Jd. Humaitá relativas ao mês de competência de fevereiro/2022, conforme Demonstração de Origens e Aplicações dos Recursos Recebidos – DOAR (última posição em 28/02/2022).

Os extratos bancários das contas vinculadas ao CTI – Jd. Humaitá, esses relativos ao mês de fevereiro/2022, foram recebidos na data de 08/03/2022 (extratos juntados em fls. 20998/21016, volume 102, do processo SEDPcD nº 101135/2016).

A prestação de contas encaminhada pela contratada contempla os documentos comprobatórios referentes às despesas realizadas no período, tendo sido as mesmas verificadas junto ao histórico da movimentação financeira presente nos extratos bancários recebidos. Tais despesas abrangem:

- Pagamento de salários (líquido salarial), férias remuneradas de colaboradores, realizados por meio de arquivo bancário eletrônico (Banco do Brasil).
- Recolhimentos de valores relativos a INSS e FGTS (guias GPS e GRF), bem como de IRRF (guia DARF) sobre folha de pagamento e férias.
- Despesas com vale-refeição, vale-alimentação e vale-transporte para os profissionais contratados sob regime CLT que atuam na unidade.
- Pagamento de serviços de terceiros (assessoria jurídica, jardinagem, manutenção predial, serviço de vigilância, limpeza e conservação, comunicação de dados e Internet, manutenção preventiva em elevadores, equipamentos de ar condicionado e geradores, entre outros serviços).
- Pagamento de tributos, com apresentação das cópias das guias DARF e DAMSP, bem como respectivos comprovantes de quitação.
- Aquisição de materiais de consumo (materiais de escritório, limpeza, higiene, produtos alimentícios) para o uso de funcionários e usuários da unidade.

No âmbito das despesas de operacionalização da unidade, foram apresentados os documentos referentes aos pagamentos das contas de água e esgoto (SABESP) e de



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

telefone (VIVO – Telefonica Brasil S.A. – 04 linhas fixas utilizadas na unidade). O pagamento da conta de energia elétrica (ENEL) do referido período foi efetuado em março, e constará na prestação de contas desse mês. Conforme apontado nos relatórios anteriores, tais despesas mencionadas passaram a ser de responsabilidade da contratada a partir da formalização do 4º Termo Aditivo, em 14/09/2020.

Nos extratos bancários recebidos, também foi observado o histórico dos resgates realizados junto à aplicação financeira, para a utilização em despesas dentro do escopo do Contrato de Gestão.

Em 28/02/2022 o saldo em aplicação financeira era de R\$ 1.152.840,08 (um milhão e cento e cinquenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais e oito centavos). Este valor pode ser verificado no DOAR do referido mês (juntado em fl. 21027, volume 103, do processo SEDPcD nº 101135/2016), bem como nos extratos bancários recebidos da contratada.

Com relação aos Recursos Humanos, foi comunicado o desligamento de uma profissional, conforme demonstrado na tabela 03. Admissões e afastamentos não foram comunicados.

NOME	DEMISSÃO	CARGO	CATEGORIA
JOSIKELE PEREIRA RAMOS	14/02/2022	TÉCNICO EM INCLUSÃO	OPERACIONAL CLT

**Tabela 03.** Desligamento de funcionário no âmbito do CTI – Jd. Humaitá.

Foi apresentado o Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho relativo ao desligamento da profissional mencionada, bem como o comprovante do pagamento das verbas rescisórias (fls. 21560/21564, volume 105, do processo SEDPcD nº 101135/2016). Desta forma, o quadro geral de colaboradores vinculados ao CTI – Jd. Humaitá apresentou a seguinte configuração, conforme tabela 4:

Categoria	Nº de colaboradores ativos	Previsto
ADMINISTRATIVO	15	14
OPERACIONAL	20	24
<b>TOTAL</b>	<b>35</b>	<b>38</b>

**Tabela 04.** Quadro geral de colaboradores do CTI – Jd. Humaitá em fevereiro/2022.

A tabela 04 apresenta a composição do quadro de colaboradores sob regime CLT que atuam na unidade, totalizando 35 profissionais. Conforme já apontado nos relatórios dos meses anteriores, entre os profissionais do CTI – Jd. Humaitá, na categoria operacional, um atua sob contrato de Pessoa Jurídica, o Dr. Alex Haruo Higashi, médico oftalmologista.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

A documentação contida na prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2022 trazia a nota fiscal da empresa Higashi & Yacoub Serviços Médicos S/S, por meio da qual o Dr. Alex Haruo Higashi presta seus serviços médicos, tendo sido verificado o comprovante de pagamento dos impostos e valor líquido pago pelos serviços prestados pelo profissional.

O valor líquido pago à empresa em fevereiro/2022 foi de R\$ 10.022,43 (dez mil e vinte e dois reais e quarenta e três centavos), sendo este valor relativo aos serviços prestados no âmbito do CTI – Jd. Humaitá, abrangendo atendimentos em oftalmologia para os usuários (realizados no período de 21/12/2021 até 20/01/2022), bem como a atuação do profissional no contexto de trazer orientações para a equipe técnica da unidade, em reuniões técnicas específicas.

A tabela 05 traz informações dos profissionais sob regime CLT no âmbito do CTI – Jd. Humaitá, com nomes, cargos, cargas horárias e respectivos salários.

	NOME	CARGO	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA MENSAL	SALÁRIO
1	ALAN KIMIO ITABASHI	TÉCNICO EM INCLUSÃO	OPERACIONAL CLT	150	R\$ 6.474,48
2	ANA LUCIA DE MATOS OLIVEIRA SANTOS	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO	200	R\$ 9.963,94
3	ANA PAULA MARQUES CARNEIRO SILVA	RECEPCIONISTA	OPERACIONAL CLT	200	R\$ 1.466,73
4	ARLETE ARAUJO LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO	200	R\$ 2.399,71
5	BARTOLOMEU LEMOS DA PAZ	ANALISTA DE SISTEMAS PL	ADMINISTRATIVO	200	R\$ 6.324,65
6	CAROLINE DE FÁTIMA BACCARIN SCRIDELLI	TÉCNICO EM INCLUSÃO	OPERACIONAL CLT	100	R\$ 4.316,32
7	DAIANE LUCIA RODRIGUES ENOQUE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	OPERACIONAL CLT	200	R\$ 1.707,06
8	DANIEL FONSECA DE FREITAS	TÉCNICO EM INCLUSÃO	OPERACIONAL CLT	100	R\$ 4.316,32
9	DENISE DA SILVA DOS REIS	ANALISTA DE PESSOAL JR.	ADMINISTRATIVO	200	R\$ 3.081,60
10	EDNA SANTANA MAZZA	COPEIRO	ADMINISTRATIVO	200	R\$ 1.322,99
11	ELISANGELA CRISTINA BIZOLI CASIMIRO	TÉCNICO EM INCLUSÃO	OPERACIONAL CLT	150	R\$ 6.474,48
12	ENIVIO NONATO DE JESUS FILHO	ANALISTA DE SUPORTE PLENO	ADMINISTRATIVO	200	R\$ 2.367,96
13	ERICA FURUKAWA	TÉCNICO EM INCLUSÃO	OPERACIONAL CLT	100	R\$ 4.316,32
14	FERNANDO DE ANDRADE	TÉCNICO EM INCLUSÃO	OPERACIONAL CLT	150	R\$ 6.474,48
15	FLAVIA DE SOUZA CORDEIRO	ATENDENTE	OPERACIONAL CLT	200	R\$ 1.383,20
16	FLAVIA FAIAS DE ANDRADE	TÉCNICO EM INCLUSÃO	OPERACIONAL CLT	150	R\$ 6.474,48
17	HERMOGENES BERNARDO FILHO	ARTÍFICE EM MANUTENÇÃO HOSPITALAR	ADMINISTRATIVO	200	R\$ 2.058,27
18	JESSE GOMES DE OLIVEIRA CORREIA	ELETRICISTA	ADMINISTRATIVO	200	R\$ 2.271,42
19	JOANA BEATRIZ MIDÕES MARIANO	TÉCNICO EM INCLUSÃO	OPERACIONAL CLT	100	R\$ 4.316,32
20	KELI ROBERTA MARIANO MATHEUS	TÉCNICO EM INCLUSÃO	OPERACIONAL CLT	100	R\$ 4.316,32
21	LARISSA BARBOSA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO	200	R\$ 2.399,71
22	LAUANE PEREIRA DA SILVA	RECEPCIONISTA	OPERACIONAL CLT	200	R\$ 1.466,73
23	LEANDRO LANCHOTTI CAVALCANTE	TÉCNICO EM INCLUSÃO	OPERACIONAL CLT	100	R\$ 4.316,32
24	MARCELA RIBEIRO BALEEIRO	ASSISTENTE DE S.A.U	ADMINISTRATIVO	200	R\$ 2.294,53
25	MARCELO INAGAKI	TÉCNICO EM INCLUSÃO	OPERACIONAL CLT	200	R\$ 8.632,65
26	MARIA APARECIDA ONUKI HADDAD	GERENTE MÉDICO	OPERACIONAL CLT	65	R\$ 5.458,70
27	MARIA CECILIA DOS SANTOS MOREIRA	COORDENADOR TÉCNICO EM INCLUSÃO	OPERACIONAL CLT	200	R\$ 11.592,43
28	MILENE KEIKO IRAMINA	TÉCNICO EM INCLUSÃO	OPERACIONAL CLT	100	R\$ 4.316,32
29	MISCELI MAR DA SILVA ALVES	COMPRADOR JR.	ADMINISTRATIVO	200	R\$ 2.240,64
30	MYRIÃ PIRES MIRANDA DA LUZ	TÉCNICO EM INCLUSÃO	OPERACIONAL	100	R\$ 4.316,32
31	RAQUEL LOPES GIMENES	ANALISTA DE RH	ADMINISTRATIVO	200	R\$ 4.211,24
32	SARAH BARBOSA FERREIRA DE MORAES	TÉCNICO EM INCLUSÃO	OPERACIONAL CLT	150	R\$ 6.474,48
33	SONIA MITICO FUCASSE GONDO	COORDENADOR TÉCNICO EM INCLUSÃO	OPERACIONAL CLT	220	R\$ 12.751,66
34	YUMI KANEKO	DIRETOR TÉCNICO	ADMINISTRATIVO	150	R\$ 12.598,55
35	ZULEICA FIDELIS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO	200	R\$ 1.707,06

**Tabela 05.** Quadro de colaboradores do CTI – Jd. Humaitá sob regime CLT, com respectivos cargos, categoria, cargas horárias e salários.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

Importante ressaltar que, da mesma forma que nos meses anteriores, as cópias dos documentos relativos ao pagamento de salário aos funcionários sob regime CLT (por meio de arquivo bancário eletrônico – Banco do Brasil), aos recolhimentos de INSS e FGTS (com cópias das guias GPS e GRF e comprovantes de quitação), ao pagamento de férias e de serviços de administração de benefícios (vale-refeição, vale-alimentação e vale-transporte) e do recolhimento do IR da Folha de Pagamento, foram apresentados na prestação de contas recebida da contratada, esta juntada ao processo SEDPCD nº 101135/2016, em fl. 21021 (volume 103) a fl. 21559 (volume 105).

No que diz respeito às atividades desenvolvidas e serviços prestados no âmbito do CTI – Jd. Humaitá, a tabela 06 traz informações sobre o número de atendimentos e número de pessoas atendidas, particularizados por cada um dos projetos em cada programa, bem como a comparação com as respectivas metas definidas no Plano de Trabalho vigente (este formalizado com a assinatura do 4º Termo Aditivo, em 14/09/2021).

PROGRAMA	SERVIÇO	INDICADOR	META	REALIZADO	% ATINGIDA
PROGRAMA DE REABILITAÇÃO VISUAL	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO E TRIAGEM (PESSOA COM DEF. VISUAL)	Nº pessoas atendidas (triagem, multiprofissional e retornos médicos)	16	67	419%
		Nº atendimentos realizados	100	108	108%
	ATENDIMENTO TERAPÊUTICO REABILITACIONAL	Nº pessoas atendidas em programa de reabilitação	120	154	128%
		Nº atendimentos realizados	300	318	106%
PROGRAMA	SERVIÇO	INDICADOR	META	REALIZADO	% ATINGIDA
PROGRAMA DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL	APOIO À EDUCAÇÃO	Nº atendimentos realizados	156	104	67%
		Nº de turmas em andamento	2	2	100%
		Nº pessoas atendidas	10	20	200%
	APOIO AO TRABALHO (Programa Empregabilidade Inclusiva)	Nº CVs analisados	36	39	108%
		Nº pessoas (entrevistas realizadas)	12	13	108%
		Nº empresas atendidas* (por ano)	10	1	*
		AÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E DE LAZER	Nº atendimentos realizados	120	230
	Nº pessoas atendidas		24	42	175%
	TELEAPOIO	Nº atendimentos realizados	50	53	106%
	PROGRAMA	SERVIÇO	INDICADOR	META	REALIZADO
PROGRAMA DE DIFUSÃO DE CONHECIMENTO	CURSO DE FORMAÇÃO EM ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE	Nº de turmas* (por ano)	1	1	100%
		Nº participantes* (por ano)	40	30	75%

**Tabela 06.** Resultados de número de atendimentos e pessoas atendidas no âmbito do CTI – Jd. Humaitá em fevereiro/2022.

Obs.: Em azul estão marcados os indicadores com metas anuais, conforme Plano de Trabalho vigente.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

Com relação aos projetos previstos no Plano de Trabalho vigente, apenas um indicador mensal não atingiu sua respectiva meta, qual seja o "número de atendimentos" em "APOIO À EDUCAÇÃO", com resultado de 67%, justificado pela ausência de curso EAD tendo em vista a menor demanda observada no período. Seguem considerações para outros projetos.

- **APOIO AO TRABALHO:** Especificamente para este projeto, cuja meta é anual, assim como mencionado em relatórios anteriores, pontua-se que os currículos analisados são referentes às vagas abertas que chegam ao conhecimento da unidade por meio dos canais vinculados ao projeto. Ou seja, o projeto em si depende não somente da demanda de profissionais que buscam o serviço, mas, também, da disponibilidade de vagas nas empresas.

Desta forma, para analisar o projeto, necessário ponderar as dificuldades encontradas em um contexto ainda de reflexo da pandemia e que, por conseguinte, traz um cenário de expressiva dificuldade para o mercado de trabalho no geral.

Para o primeiro período de 1 (um) ano, no que se refere à meta de número de empresas a serem atendidas (10 empresas / ano), essa foi ultrapassada em 40%, com a seguinte distribuição da quantidade de empresas atendidas para o período de setembro/2020 até setembro/2021:

Fevereiro/2021: 01 empresa.

Março/2021: 03 empresas.

Maior/2021: 05 empresas.

Agosto/2021: 01 empresa.

Setembro/2021: 04 empresas.

Importante ressaltar que a equipe técnica atua continuamente na prospecção e aproximação com empresas, bem como na divulgação do serviço para profissionais com deficiência, no âmbito do Programa Meu Emprego Inclusivo.

No mês de fevereiro/2022 conseguiu-se atender a 01 empresa no âmbito desse projeto, ou seja, frente a meta anual, tendo como referência o novo período anual de 1 ano (de outubro/2021 a setembro/2022, atingiu-se, até o momento, 10% dessa meta.

- As demandas de **Tecnologia de informação** aplicadas segundo o Plano de Trabalho podem ser lançadas no Programa de Reabilitação Visual ou em Apoio à Educação.

- **TELEAPOIO:** demanda para tal serviço é de "porta aberta", não havendo agendamentos.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

**- PROGRAMA DE DIFUSÃO DE CONHECIMENTO: CURSO DE FORMAÇÃO EM ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE**

Conforme apontado em relatórios anteriores, a primeira turma deste curso, que tem como meta anual o oferecimento de 1 (uma) turma com 40 (quarenta) vagas, foi iniciada em setembro/2021, com 40 (quarenta) inscritos, conforme previsto no Plano de Trabalho. Esse curso tem carga horária de 60 horas, com 10 horas mensais, ou seja, duração de 6 meses, tendo sido encerrada a primeira turma em fevereiro/2022.

Em fevereiro/2022 foram desenvolvidos dois encontros do curso para cumprir a carga horária de 10 horas/mês, contabilizando a participação de 30 pessoas com CPFs diferentes e um total de 55 atendimentos realizados.

Nas tabelas 07 e 08 são apresentados os números totais de atendimentos e de pessoas atendidas no âmbito do CTI - Jd. Humaitá no mês de fevereiro/2022.

TOTAL GERAL DE ATENDIMENTOS		TOTAL
REABILITAÇÃO VISUAL	426	921
APOIO À INCLUSÃO SOCIAL (Educação, Ações Culturais, Teleapoio)	387	
APOIO À INCLUSÃO SOCIAL (Entrevistas, CVs analisados, empresas)	53	
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO (Curso de Formação de Orientação e Mobilidade)	55	

**Tabela 07.** Número total de atendimentos realizados no âmbito do CTI – Jd. Humaitá em fevereiro/2022.

A tabela 07 traz os números totais de atendimentos no âmbito do CTI – Jd. Humaitá, contabilizados da seguinte forma:

- Programa de Reabilitação Visual: nº atendimentos realizados pelo “Serviço de Avaliação e Triagem” + nº atendimentos em “Atendimento Terapêutico Reabilitacional”.
- Programa de Apoio à Inclusão Social: nº atendimentos realizados em “Apoio à Educação” + nº atendimentos em “Ações Culturais, Recreativas e Lazer” + nº atendimentos realizados em Teleapoio.
- Programa de Apoio à Inclusão Social: nº CVs analisados + nº pessoas entrevistadas + nº empresas atendidas.
- Difusão de Conhecimento: nº de atendimentos no Curso de Formação em Orientação e Mobilidade (iniciado em setembro/2021 - previsão término: fevereiro/2022).



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

Na tabela 08 são apresentados os números totais de peças atendidas no âmbito do CTI - Jd. Humaitá no mês de fevereiro/2022.

<b>TOTAL DE USUÁRIOS ATENDIDOS COM CPFs DIFERENTES</b>	
Nº de usuários com deficiência visual com CPFs diferentes (Reabilitação Visual e Inclusão)	140
Nº de profissionais em capacitação com CPFs diferentes no Curso de Orientação e Mobilidade	30
Nº total de pessoas atendidas com CPFs diferentes	<b>170</b>

**Tabela 08.** Número total de pessoas atendidas no âmbito do CTI – Jd. Humaitá em fevereiro/2022.

No mês de **fevereiro/2022**, **um total de 140 usuários com deficiência visual** receberam atendimento no contexto do CTI – Jd. Humaitá. Somando a esse número os profissionais que participaram do Curso de Formação de Orientação e Mobilidade, temos que **170 pessoas** receberam algum tipo de atendimento junto à unidade.

Em fls. 21528/21557, volume 105, do processo SEDPcD nº 101135/2016 encontra-se juntado o Relatório de Imagens das atividades realizadas no mês. Em fls. 21559, volume 105 do mesmo processo, foi juntada tabela com informações da produção no período, contemplando números de atendimentos agendados e realizados e respectivas porcentagens atingidas frente às metas definidas.

Complementarmente, em fl. 21558, volume 105, do processo SEDPcD nº 101135/2016, encontra-se CD contendo arquivo com o relatório de imagens das atividades desenvolvidas, bem como cópia dos espelhos de ponto definitivos dos profissionais que atuam no CTI – Jd. Humaitá, este relativo ao período de 16/01/2022 até 15/02/2022.

A seguir são listadas outras atividades realizadas no âmbito do CTI – Jd. Humaitá, no mês de fevereiro/2022.

**Outras ações realizadas pela equipe técnica no mês de fevereiro/2022**

**01/02/2022** - Início: 11:00 – Término: 12:00 – Realizada via *Teams*. Ministrada por: Gerência Médica Dra. Maria Aparecida Onuki Haddad. – Reunião Técnico Científica: Aula Metodologia Científica. Participantes: Equipe técnica SRLM - Humaitá, Coordenadora Técnica Maria Cecília dos Santos Moreira.

**02/02/2022** - Início: 11:00 – Término: 12:00 - Reunião Equipe Técnica e Médica - Discussão de Casos Novos; Plano de Atendimento Individual - Realizada via *Teams*.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

Conduzida por médico oftalmologista Dr. Alex Higashi. Participantes: Equipe técnica SRLM - Humaitá, Coordenadora Técnica Maria Cecília dos Santos Moreira.

**03/02/2022** - Início: 16:00 – Término: 17:00 - Reunião Equipe Técnica e Médica - Discussão de Casos Novos; Plano de Atendimento Individual - Realizada via *Teams*. Conduzida por médico oftalmologista Dr. Alex Higashi. Participantes: Equipe técnica SRLM - Humaitá, Coordenadora Técnica Maria Cecília dos Santos Moreira.

**08/02/2022** - Início: 11:00 – Término: 12:00 - Reunião Equipe Técnica, Administrativa e Médica – Planejamento Ações / Atividades 2022. Discussão de Casos. - Realizada via *Teams*. Conduzida por Coordenadora Técnica Maria Cecília dos Santos Moreira e médica oftalmologista Dra. Valdete Fraga. Participantes: Equipe técnica SRLM - Humaitá.

**09/02/2022** - Início: 11:00 – Término: 12:00 - Reunião Equipe Técnica e Médica - Discussão de Casos Novos; Plano de Atendimento Individual - Realizada via *Teams*. Conduzida por médico oftalmologista Dr. Alex Higashi. Participantes: Equipe técnica SRLM - Humaitá, Coordenadora Técnica Maria Cecília dos Santos Moreira.

**10/02/2022** - Início: 16:00 – Término: 17:00 - Reunião Equipe Técnica e Médica - Discussão de Casos Novos; Plano de Atendimento Individual - Realizada via *Teams*. Conduzida por médico oftalmologista Dr. Alex Higashi. Participantes: Equipe técnica SRLM- Humaitá, Coordenadoras Técnicas Sonia Mitico Fucasse Gondo e Maria Cecília dos Santos Moreira.

**15/02/2022** - Início: 11:00 – Término: 12:00 - Reunião Equipe Técnica Administrativa e Médica – Planejamento Ações / Atividades/2022. Discussão de Casos. - Realizada via *Teams*. Conduzida por Coordenadoras Técnicas Maria Cecília dos Santos Moreira e Sonia Mitico Fucasse Gondo; médica oftalmologista Dra. Valdete Fraga. Participantes: Equipe técnica SRLM - Humaitá.

**16/02/2022** - Início: 11:00 – Término: 12:00 - Reunião Equipe Técnica e Médica - Discussão de Casos Novos; Plano de Atendimento Individual - Realizada via *Teams*. Conduzida por médico oftalmologista Dr. Alex Higashi. Participantes: Equipe técnica SRLM- Humaitá, Coordenadoras Técnicas Maria Cecília dos Santos Moreira e Sonia Mitico Fucasse Gondo.

**17/02/2022** - Início: 16:00 – Término: 17:00 - Reunião Equipe Técnica e Médica - Discussão de Casos Novos; Plano de Atendimento Individual - Realizada via *Teams*. Conduzida por médico oftalmologista Dr. Alex Higashi. Participantes: Equipe técnica SRLM- Humaitá, Coordenadoras Técnicas Maria Cecília dos Santos Moreira e Sonia Mitico Fucasse Gondo.

**22/02/2022** - Início: 11:00 – Término: 12:00 - Realizada via *Teams*. Reunião Técnico Científica: Aula Metodologia Científica - Ministrada por: Gerência Médica Dra. Maria Aparecida Onuki Haddad. Participantes: Equipe técnica SRLM - Humaitá, Coordenadoras Técnicas Maria Cecília dos Santos Moreira e Sonia Mitico Fucasse Gondo. Médica oftalmologista Dra. Valdete Fraga.

**23/02/2022** - Início: 11:00 – Término: 11:40 - Reunião Equipe Técnica e Médica - Discussão de Casos Novos; Plano de Atendimento Individual - Realizada via *Teams*.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

Conduzida por médico oftalmologista Dr. Alex Higashi. Participantes: Equipe técnica SRLM- Humaitá, Coordenadora Técnica Maria Cecília dos Santos Moreira.

**23/02/2022** - Início: 11:40 – Término: 12:00 – Reunião Protocolo Prevenção de Quedas – Próximos Passos. Realizada via *Teams*. Ministrada por: Coordenadora Técnica Maria Cecília dos Santos Moreira. Equipe técnica SRLM - Humaitá/ Médico Oftalmologista Dr. Alex Higashi.

**24/02/2022** - Início: 10:00 – Término: 10:15. Reunião Valorização do Colaborador. Realizada via *Teams*. Conduzida e organizada por Larissa Barbosa Pereira. Participação Equipe Técnica e Administrativa SRLM - Humaitá.

**24/02/2022** - Início: 10:16 – Término: 10:30 - Reunião Segurança do Paciente Realizada via *Teams*. Conduzida e organizada por Larissa Barbosa Pereira / Arlete Araújo Lima. Participação Equipe Técnica e Administrativa SRLM - Humaitá.

**24/02/2022** - Início: 10:30 – Término: 11:40. Reunião SESMT. Realizada via *Teams*. Organizada por Larissa Barbosa Pereira. Ministrada por Rodrigo Oliveira Carvalho. Participação Equipe Técnica e Administrativa SRLM - Humaitá / Imigrantes.

**24/02/2022** - Início: 14:00 – Término: 14:30 – Treinamento Protocolo Prevenção de Quedas. Realizada via *Teams*. Ministrada por: Coordenadora Técnica Maria Cecília dos Santos Moreira. Equipe administrativa e terceirizados SRLM - Humaitá.

**24/02/2022** - Início: 15:00 – Término: 17:00 - Reunião - Itens do PEP - Prontuário Eletrônico do Paciente – SRLM - Humaitá. Realizada via *Meet*. Organizado por Eder Gonçalves de Freitas. Participantes: TI – SRLM - Humaitá e CTI-Imigrantes/ TI IMREA Morumbi/ Representante Philips. Gerência Médica Dra. Maria Aparecida Onuki Haddad e Coordenadoras Técnicas Sonia Mitico Fucasse Gondo e Maria Cecília dos Santos Moreira SRLM - Humaitá.

**24/02/2022** - Início: 16:00 – Término: 17:00 - Reunião Equipe Técnica e Médica - Discussão de Casos Novos; Plano de Atendimento Individual - Realizada via *Teams*. Conduzida por médico oftalmologista Dr. Alex Higashi. Participantes: Equipe técnica SRLM- Humaitá, Coordenadoras Técnicas Sonia Mitico Fucasse Gondo e Maria Cecília dos Santos Moreira.

**25/02/2022** - Início: 11:30 – Término: 12:00 – Treinamento Protocolo Prevenção de Quedas. Realizada via *Teams*. Ministrada por: Coordenadora Técnica Maria Cecília dos Santos Moreira. Equipe administrativa e terceirizados SRLM - Humaitá.

### **CONCLUSÃO**

Após a análise da prestação de contas encaminhada pela contratada, pode-se constatar que as despesas apontadas e comprovadas, por meio da documentação apresentada, estavam alinhadas com o necessário para gestão e operacionalização do CTI – Jd. Humaitá (SRLM – Humaitá). Não foram observados desvios de finalidade no que diz respeito à utilização dos recursos financeiros vinculados ao Contrato de Gestão.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

No âmbito dos serviços oferecidos na unidade, pontua-se que foram encaminhadas as informações sobre número de pessoas atendidas e o número de atendimentos realizados, este particularizados para cada projeto inserido nos respectivos programas, trazendo comparação com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho vigente. Considerações e justificativas para determinados resultados alcançados foram pontuadas.

Vale ressaltar que a prestação de contas trouxe registro de atendimentos realizados, relatório de imagens de atividades desenvolvidas no mês, relatórios de reuniões de Equipe Técnica, para acompanhamento de casos, reuniões administrativas e relatórios de atendimentos oftalmológicos. Esse material pode ser verificado no processo SEDPCD nº 101135/2016 (processo físico), de fl. 21021 (volume 103) até fl. 21559 (volume 105).

Por fim, tendo em vista as informações e análise colocadas neste relatório, considero não haver óbice para considerar que a execução do Contrato de Gestão nº 13/2016 no mês de fevereiro/2022 ocorreu de forma satisfatória.

São Paulo, 25 de março de 2022.

**Fadi Antoine Taraboulsi Jr.**  
**Executivo Público**  
**Designado Gestor em 18/06/2019 com publicação no DOE-SP de 20/06/2019**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 13/2016**  
**CTI – JD. HUMAITÁ (SRLM – JD. HUMAITÁ)**  
**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – MARÇO/2022**

**HISTÓRICO CONTRATO DE GESTÃO Nº 13/2016**

O **Contrato de Gestão nº 13/2016**, firmado com a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (SPDM) em 25/07/2016 com vigência de 24 meses tem como objeto a gestão e operacionalização do **Centro de Tecnologia e Inovação para Pessoas com Deficiência Visual (CTI – Jd. Humaitá)**, localizado na Rua Galileo Emendabili, nº 99 – Jardim Humaitá, São Paulo/SP. O valor total do Contrato de Gestão, originalmente, era de R\$ 7.347.549,45 (sete milhões e trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Na data de 25/07/2018, foi firmado o 1º Termo Aditivo, com o novo valor de R\$ 7.751.158,24 (sete milhões e setecentos e cinquenta e um mil e cento e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) e vigência de mais 24 meses, sendo o prazo final a data de 25/07/2020.

Em 12/11/2019 foi firmado 2º Termo Aditivo, que reduziu o valor total do Contrato de Gestão (1º Termo Aditivo) em R\$ 220.741,72 (duzentos e vinte mil e setecentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), sendo o valor atualizado para R\$ 7.530.416,52 (sete milhões e quinhentos e trinta mil e quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos). Isto representou uma redução de 2,8% no valor total do Contrato de Gestão estabelecido no 1º Termo Aditivo.

Assim, o novo valor de repasse mensal para as 12 parcelas finais do Contrato de Gestão foi definido em R\$ 314.159,16 (trezentos e quatorze mil e cento e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme previsto no Plano de Trabalho juntado em fls. 1156/1179 e no cronograma financeiro em fl. 1180 do processo SEDPcD nº 145092/2015. Desta forma, para o 2º Termo Aditivo, tivemos a seguinte tabela de repasses:

PERÍODO	VALOR DA PARCELA	TOTAL DO PERÍODO
1 A 12ª PARCELA	R\$ 313.375,55	R\$ 3.760.506,60
13º A 24ª PARCELA	R\$ 314.159,16	R\$ 3.769.909,92
	<b>Novo valor total do CG</b>	<b>R\$ 7.530.416,52</b>

**Tabela 01.** Valores das parcelas no âmbito do 2º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 13/2016, tendo em vista a redução total acordada.

Na data de 24/07/2020 foi formalizado o 3º Termo Aditivo, que prorrogou por mais 24 (vinte e quatro) meses a vigência do Contrato de Gestão nº 13/2016, nos moldes das cláusulas primeira e segunda do referido aditivo, estas replicadas a seguir:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, de 26/07/2020 a 25/07/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

O 3º Termo Aditivo foi publicado no Diário Oficial do Estado (DOE-SP) na data de 25/07/2020 (conforme se observa em fl. 11879, volume 57, do processo SEDPCD nº 101135/2016. De acordo com o texto do termo firmado, o Plano de Trabalho em vigência não foi alterado pelo referido instrumento, assim como não há menção à alteração no valor do Contrato de Gestão e valor de repasse mensal.

Contudo, em 14/09/2020 foi formalizado o 4º Termo Aditivo (publicação no DOE/SP juntada em fls. 12272, volume 59, do processo SEDPCD nº 101135/2016), **com o valor de R\$ 9.551.516,02 (nove milhões e quinhentos e cinquenta e um mil e quinhentos e dezesseis reais e dois centavos), para o período de agosto/2020 a julho/2022.**

O **4º Termo Aditivo formalizou um novo Plano de Trabalho**, com um novo quadro de divisão dos programas e respectivas metas (fl. 12275, volume 59, do processo SEDPCD nº 101135/2016), bem como traz nova **Planilha Financeira e Cronograma Financeiro**, sendo que cópias desses se encontram juntadas ao referido processo anteriormente citado, em fls. 12273/12274.

Pontua-se que este servidor foi designado gestor do Contrato de Gestão nº 13/2016 em despacho da Chefia de Gabinete desta Pasta datado de 18/06/2019, com publicação no DOE-SP na data de 20/06/2019.

**RELATÓRIO MÊS DE MARÇO/2022**

A prestação de contas relativa ao mês de março/2022 foi recebida na data de 13/04/2022. Analisando-se a documentação apresentada pela contratada observou-se que foram adquiridos bens móveis no âmbito do CTI – Jd. Humaitá no mês em questão, conforme demonstrado na tabela 02, a seguir.

N	DATA	FORNECEDOR	EQUIPAMENTO/MÓVEIS	VALOR	NOTA FISCAL
1	16/03/2022	MAFALDA LUMI TOTIZAWA	EMBALADOR DE GUARDA-CHUVA	R\$ 525,00	1542
2	16/03/2022	MAFALDA LUMI TOTIZAWA	EMBALADOR DE GUARDA-CHUVA	R\$ 525,00	1542
3	25/03/2022	INTERAXO DISTRIBUIDORA	MESA INFANTIL	R\$ 650,00	508

**Tabela 02.** Bens móveis adquiridos no âmbito do CTI – Jd. Humaitá no mês de março/2022.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

O valor total dos bens adquiridos foi de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais). As notas fiscais relativas aos equipamentos mencionados constam da prestação de contas apresentada.

A tabela 03, a seguir, traz um resumo das despesas do mês de competência de março/2022, sendo que os valores apresentados têm como referência a Demonstração de Origens e Aplicação dos Recursos Recebidos (DOAR), juntado em fl. 21609, volume 106, do processo SEDPcD nº 101135/2016.

<b>Descrição da despesa</b>	<b>Valor</b>
Despesa com materiais	R\$ 8.082,01
Despesas financeiras	R\$ 1.408,00
Despesas administrativas	R\$ 104.037,95
Despesas com encargos sociais	R\$ 13.902,27
Despesas com obrigações tributárias	R\$ 65.407,64
Despesas com obrigações trabalhistas	R\$ 210.988,77
Despesas com serviços de terceiros	R\$ 22.728,97
Despesas gerais	R\$ 0,00
<b>Total das despesas</b>	<b>R\$ 426.555,61</b>

**Tabela 03.** Descrição de despesas do CTI – Jd. Humaitá relativas ao mês de competência de março/2022, conforme Demonstração de Origens e Aplicações dos Recursos Recebidos – DOAR (última posição em 31/03/2022).

Os extratos bancários das contas vinculadas ao CTI – Jd. Humaitá, esses relativos ao mês de março/2022, foram recebidos na data de 07/04/2022 (extratos juntados em fls. 21585/21599, volume 105, do processo SEDPcD nº 101135/2016).

Cabe pontuar que a prestação de contas encaminhada pela contratada traz os documentos comprobatórios relativos às despesas realizadas no período, sendo que as mesmas foram verificadas junto ao histórico da movimentação financeira presente nos extratos bancários recebidos. Essas despesas comprovadas contemplam:

- Pagamento de salários (líquido salarial), férias remuneradas de colaboradores, realizados por meio de arquivo bancário eletrônico (Banco do Brasil).
- Recolhimentos de valores relativos a INSS e FGTS (guias GPS e GRF apresentadas), bem como de IRRF (guia DARF apresentada) sobre folha de pagamento e férias.
- Despesas com vale-refeição, vale-alimentação e vale-transporte para os profissionais contratados sob regime CLT que atuam na unidade.
- Pagamento de serviços de terceiros (assessoria jurídica, jardinagem, manutenção predial, serviço de vigilância, limpeza e conservação, comunicação de dados e Internet, manutenção preventiva em elevadores, equipamentos de ar condicionado e geradores, entre outros serviços necessários para garantir a operacionalização da unidade).



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

- Pagamento de tributos, com apresentação das cópias das guias DARF e DAMSP, bem como respectivos comprovantes de quitação.

- Aquisição de materiais de consumo (materiais de escritório, limpeza, higiene, produtos alimentícios) para o uso de funcionários e usuários da unidade.

No âmbito das despesas de operacionalização da unidade, foram apresentados os documentos referentes aos pagamentos das contas de água e esgoto (SABESP), de telefone (VIVO – Telefonica Brasil S.A. – 04 linhas fixas utilizadas na unidade) e do pagamento da conta de energia elétrica (ENEL) do referido período. Conforme apontado nos relatórios anteriores, tais despesas mencionadas passaram a ser de responsabilidade da contratada a partir da formalização do 4º Termo Aditivo, em 14/09/2020.

Da mesma forma que nos meses anteriores, nos extratos bancários recebidos, também foi observado o histórico dos resgates realizados junto à aplicação financeira, para a utilização em despesas dentro do escopo do Contrato de Gestão.

Em 31/03/2022 o saldo em aplicação financeira era de R\$ 1.217.883,78 (um milhão e duzentos e dezessete mil e oitocentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos). Este valor pode ser verificado no DOAR do referido mês (juntado em fl. 21609, volume 106, do processo SEDPcD nº 101135/2016), bem como nos extratos bancários recebidos da contratada.

Com relação aos Recursos Humanos, foi comunicado o desligamento de uma profissional, conforme demonstrado na tabela 04. Admissões e afastamentos não foram comunicados.

N	NOME	DEMISSÃO	CARGO	CATEGORIA
1	CAROLINE DE FÁTIMA B. SCRIDELLI	22/03/2022	TÉCNICO EM INCLUSÃO	OPERACIONAL CLT

**Tabela 04.** Desligamento de funcionário no âmbito do CTI – Jd. Humaitá.

Foi apresentado o Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho relativo ao desligamento da profissional mencionada, bem como o comprovante do pagamento das verbas rescisórias (fls. 21668/21670, volume 106, do processo SEDPcD nº 101135/2016). Desta forma, o quadro geral de colaboradores vinculados ao CTI – Jd. Humaitá apresentou a seguinte configuração, conforme tabela 5:

Categoria	Nº de colaboradores ativos	Previsto
ADMINISTRATIVO	15	14
OPERACIONAL	19	24
<b>TOTAL</b>	<b>34</b>	<b>38</b>

**Tabela 05.** Quadro geral de colaboradores do CTI – Jd. Humaitá em março/2022.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

A tabela 05 apresenta a composição do quadro de colaboradores sob regime CLT que atuam na unidade, totalizando 34 profissionais. Entre os profissionais do CTI – Jd. Humaitá, na categoria operacional, dois atuaram sob contrato de Pessoa Jurídica, o Dr. Alex Haruo Higashi e a Dra. Valdete Maia Teixeira Gonçalves Fraga, ambos atuando no atendimento oftalmológico.

A documentação contida na prestação de contas trazia as notas fiscais da empresa Higashi & Yacoub Serviços Médicos S/S, por meio da qual o Dr. Alex Haruo Higashi prestou seus serviços médicos, bem como da empresa Clínica Oftalmológica Fraga e Cohen LTDA, por meio da qual a Dra. Valdete Gonçalves prestou seus respectivos serviços, tendo sido verificados os comprovantes de pagamento dos impostos e valor líquido pago pelos serviços prestados por estes dois profissionais.

O valor líquido pago à empresa Higashi & Yacoub Serviços Médicos S/S em março/2022 foi de R\$8.769,63 (oito mil e setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), sendo este valor relativo aos serviços prestados no âmbito do CTI – Jd. Humaitá, abrangendo atendimentos em oftalmologia para os usuários (realizados no período de 21/01/2021 até 20/02/2022), bem como a atuação do profissional no contexto de trazer orientações para a equipe técnica da unidade, em reuniões técnicas específicas.

O valor líquido pago à empresa Clínica Oftalmológica Fraga e Cohen LTDA foi de R\$ 5.339,60 (cinco mil e trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), pelos serviços prestados entre 26/01/2022 a 25/02/2022. Os relatórios de atendimentos de ambos os profissionais constam da prestação de contas apresentada.

A tabela 06 traz informações dos profissionais sob regime CLT no âmbito do CTI – Jd. Humaitá, com nomes, cargos, cargas horárias e respectivos salários.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

	NOME	CARGO	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA MENSAL	SALÁRIO
1	ALAN KIMIO ITABASHI	TÉCNICO EM INCLUSÃO	OPERACIONAL CLT	150	R\$ 6.474,48
2	ANA LUCIA DE MATOS OLIVEIRA SANTOS	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO	200	R\$ 9.963,94
3	ANA PAULA MARQUES CARNEIRO SILVA	RECEPCIONISTA	OPERACIONAL CLT	200	R\$ 1.466,73
4	ARLETE ARAUJO LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO	200	R\$ 2.399,71
5	BARTOLOMEU LEMOS DA PAZ	ANALISTA DE SISTEMAS PL	ADMINISTRATIVO	200	R\$ 6.324,65
6	DAIANE LUCIA RODRIGUES ENOQUE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	OPERACIONAL CLT	200	R\$ 1.707,06
7	DANIEL FONSECA DE FREITAS	TÉCNICO EM INCLUSÃO	OPERACIONAL CLT	100	R\$ 4.316,32
8	DENISE DA SILVA DOS REIS	ANALISTA DE PESSOAL JR.	ADMINISTRATIVO	200	R\$ 3.081,60
9	EDNA SANTANA MAZZA	COPEIRO	ADMINISTRATIVO	200	R\$ 1.322,99
10	ELISANGELA CRISTINA BIZOLI CASIMIRO	TÉCNICO EM INCLUSÃO	OPERACIONAL CLT	150	R\$ 6.474,48
11	ENIVIO NONATO DE JESUS FILHO	ANALISTA DE SUPORTE PLENO	ADMINISTRATIVO	200	R\$ 2.367,96
12	ERICA FURUKAWA	TÉCNICO EM INCLUSÃO	OPERACIONAL CLT	100	R\$ 4.316,32
13	FERNANDO DE ANDRADE	TÉCNICO EM INCLUSÃO	OPERACIONAL CLT	150	R\$ 6.474,48
14	FLAVIA DE SOUZA CORDEIRO	ATENDENTE	OPERACIONAL CLT	200	R\$ 1.383,20
15	FLAVIA FAIAS DE ANDRADE	TÉCNICO EM INCLUSÃO	OPERACIONAL CLT	150	R\$ 6.474,48
16	HERMOGENES BERNARDO FILHO	ARTÍFICE EM MANUTENÇÃO HOSPITALAR	ADMINISTRATIVO	200	R\$ 2.058,27
17	JESSE GOMES DE OLIVEIRA CORREIA	ELETRICISTA	ADMINISTRATIVO	200	R\$ 2.271,42
18	JOANA BEATRIZ MIDÕES MARIANO	TÉCNICO EM INCLUSÃO	OPERACIONAL CLT	100	R\$ 4.316,32
19	KELI ROBERTA MARIANO MATHEUS	TÉCNICO EM INCLUSÃO	OPERACIONAL CLT	100	R\$ 4.316,32
20	LARISSA BARBOSA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO	200	R\$ 2.399,71
21	LAUANE PEREIRA DA SILVA	RECEPCIONISTA	OPERACIONAL CLT	200	R\$ 1.466,73
22	LEANDRO LANCHOTTI CAVALCANTE	TÉCNICO EM INCLUSÃO	OPERACIONAL CLT	100	R\$ 4.316,32
23	MARCELA RIBEIRO BALEEIRO	ASSISTENTE DE S.A.U	ADMINISTRATIVO	200	R\$ 2.294,53
24	MARCELO INAGAKI	TÉCNICO EM INCLUSÃO	OPERACIONAL CLT	200	R\$ 8.632,65
25	MARIA APARECIDA ONUKI HADDAD	GERENTE MÉDICO	OPERACIONAL CLT	65	R\$ 5.458,70
26	MARIA CECILIA DOS SANTOS MOREIRA	COORDENADOR TÉCNICO EM INCLUSÃO	OPERACIONAL CLT	200	R\$ 11.592,43
27	MILENE KEIKO IRAMINA	TÉCNICO EM INCLUSÃO	OPERACIONAL CLT	100	R\$ 4.316,32
28	MISCELI MAR DA SILVA ALVES	COMPRADOR JR.	ADMINISTRATIVO	200	R\$ 2.240,64
29	MYRIÃ PIRES MIRANDA DA LUZ	TÉCNICO EM INCLUSÃO	OPERACIONAL	100	R\$ 4.316,32
30	RAQUEL LOPES GIMENES	ANALISTA DE RH	ADMINISTRATIVO	200	R\$ 4.211,24
31	SARAH BARBOSA FERREIRA DE MORAES	TÉCNICO EM INCLUSÃO	OPERACIONAL CLT	150	R\$ 6.474,48
32	SONIA MITICO FUCASSE GONDO	COORDENADOR TÉCNICO EM INCLUSÃO	OPERACIONAL CLT	220	R\$ 12.751,66
33	YUMI KANEKO	DIRETOR TÉCNICO	ADMINISTRATIVO	150	R\$ 12.598,55
34	ZULEICA FIDELIS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO	200	R\$ 1.707,06

**Tabela 06.** Quadro de colaboradores do CTI – Jd. Humaitá sob regime CLT, com respectivos cargos, categoria, cargas horárias e salários.

As cópias dos documentos relativos ao pagamento de salário aos funcionários sob regime CLT (por meio de arquivo bancário eletrônico – Banco do Brasil), aos recolhimentos de INSS e FGTS (com cópias das guias GPS e GRF e comprovantes de quitação), ao pagamento de férias e de serviços de administração de benefícios (vale-refeição, vale-alimentação e vale-transporte) e do recolhimento do IR da Folha de Pagamento, foram apresentados na prestação de contas recebida da contratada, esta juntada ao processo SEDPcD nº 101135/2016, em fl. 21604 (volume 106) a fl. 22117 (volume 108).

Quanto às atividades desenvolvidas e serviços prestados no âmbito do CTI – Jd. Humaitá, a tabela 07 traz informações sobre o número de atendimentos e número de pessoas atendidas, particularizados por cada um dos projetos em cada programa, bem como a



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

comparação com as respectivas metas definidas no Plano de Trabalho vigente (este formalizado com a assinatura do 4º Termo Aditivo, em 14/09/2021).

PROGRAMA	SERVIÇO	INDICADOR	META	REALIZADO	% ATINGIDA
PROGRAMA DE REABILITAÇÃO VISUAL	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO E TRIAGEM (PESSOA COM DEF. VISUAL)	Nº pessoas atendidas (triagem, multiprofissional e retornos médicos)	16	57	356%
		Nº atendimentos realizados	100	104	104%
	ATENDIMENTO TERAPÊUTICO REABILITACIONAL	Nº pessoas atendidas em programa de reabilitação	120	158	132%
		Nº atendimentos realizados	300	365	122%
PROGRAMA	SERVIÇO	INDICADOR	META	REALIZADO	% ATINGIDA
PROGRAMA DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL	APOIO À EDUCAÇÃO	Nº atendimentos realizados	156	190	122%
		Nº de turmas em andamento	2	2	100%
		Nº pessoas atendidas	10	24	240%
	APOIO AO TRABALHO (Programa Empregabilidade Inclusiva)	Nº CVs analisados	36	37	103%
		Nº pessoas (entrevistas realizadas)	12	14	117%
		Nº empresas atendidas* (por ano)	10	2	*
	AÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E DE LAZER	Nº atendimentos realizados	120	196	163%
		Nº pessoas atendidas	24	28	117%
	TELEAPOIO	Nº atendimentos realizados	50	56	112%
PROGRAMA	SERVIÇO	INDICADOR	META	REALIZADO	% ATINGIDA
PROGRAMA DE DIFUSÃO DE CONHECIMENTO	CURSO DE FORMAÇÃO EM ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE	Nº de turmas* (por ano)	1	1	100%
		Nº participantes* (por ano)	40	0	0%

**Tabela 07.** Resultados de número de atendimentos e pessoas atendidas no âmbito do CTI – Jd. Humaitá em março/2022.

Obs.: Em azul estão marcados os indicadores com metas anuais, conforme Plano de Trabalho vigente.

Com relação aos projetos previstos no Plano de Trabalho vigente, todos os serviços com metas mensais atingiram os respectivos valores definidos no Plano de Trabalho vigente.

Especificamente para o projeto **APOIO AO TRABALHO**, assim como mencionado em relatórios anteriores, pontua-se que os currículos analisados são referentes às vagas abertas que chegam ao conhecimento da unidade por meio dos canais vinculados ao projeto. Ou seja, o projeto em si depende não somente da demanda de profissionais que buscam o serviço, mas, também, da disponibilidade de vagas nas empresas.

Desta forma, para analisar o projeto, necessário ponderar as dificuldades encontradas em um contexto ainda de reflexos da pandemia e que, por conseguinte, traz um cenário de expressiva dificuldade para o mercado de trabalho no geral. No mês em questão, em termos de CVs analisados e pessoas que passaram por entrevista, as metas foram alcançadas.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

Para o primeiro período de 1 (um) ano, no que se refere à meta de número de empresas a serem atendidas, cuja meta é ANUAL (10 empresas / ano), essa foi ultrapassada em 40%, com a seguinte distribuição da quantidade de empresas atendidas para o período de setembro/2020 até setembro/2021:

Fevereiro/2021: 01 empresa.

Março/2021: 03 empresas.

Maior/2021: 05 empresas.

Agosto/2021: 01 empresa.

Setembro/2021: 04 empresas.

A equipe técnica atua continuamente na prospecção e aproximação com empresas, bem como na divulgação do serviço para profissionais com deficiência, no âmbito do Programa Meu Emprego Inclusivo. No mês de março/2022 conseguiu-se atender a mais 02 (duas) empresas no âmbito desse projeto, ou seja, frente a meta anual, tendo como referência o novo período de 1 ano (de outubro/2021 a setembro/2022, atingiu-se, por enquanto, 30% do definido.

- As demandas de **Tecnologia de informação** aplicadas segundo o Plano de Trabalho podem ser lançadas no Programa de Reabilitação Visual ou em Apoio à Educação.

- TELEAPOIO: demanda para tal serviço é de "porta aberta", não havendo agendamentos.

**- PROGRAMA DE DIFUSÃO DE CONHECIMENTO: CURSO DE FORMAÇÃO EM ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE**

A primeira turma deste curso, que tem como meta anual o oferecimento de 1 (uma) turma com 40 (quarenta) vagas, foi iniciada em setembro/2021, com 40 (quarenta) inscritos, conforme Plano de Trabalho. Esse curso tem carga horária de 60 horas, com 10 horas mensais, ou seja, duração de 6 meses (previsão de término: fevereiro/2022).

Em março/2022 não houve aula deste curso, haja visto que o conteúdo havia sido encerrado. Os participantes realizaram entrega de trabalho e prova. A nova turma ainda não tem data para início, sendo que a nova edição do curso se encontra em fase de preparação.

Nas tabelas 08 e 09 são apresentados os números totais de atendimentos e de pessoas atendidas no âmbito do CTI - Jd. Humaitá no mês de março/2022.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

TOTAL GERAL DE ATENDIMENTOS		TOTAL
REABILITAÇÃO VISUAL	469	964
APOIO À INCLUSÃO SOCIAL (Educação, Ações Culturais, Teleapoio)	442	
APOIO À INCLUSÃO SOCIAL (Entrevistas, CVs analisados, empresas)	53	
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO (Curso de Formação de Orientação e Mobilidade)	0	

**Tabela 08.** Número total de atendimentos realizados no âmbito do CTI – Jd. Humaitá em março/2022.

A tabela 08 traz os números totais de atendimentos no âmbito do CTI – Jd. Humaitá, contabilizados da seguinte forma:

- Programa de Reabilitação Visual: nº atendimentos realizados pelo “Serviço de Avaliação e Triagem” + nº atendimentos em “Atendimento Terapêutico Reabilitacional”.
- Programa de Apoio à Inclusão Social: nº atendimentos realizados em “Apoio à Educação” + nº atendimentos em “Ações Culturais, Recreativas e Lazer” + nº atendimentos realizados em Teleapoio.
- Programa de Apoio à Inclusão Social: nº CVs analisados + nº pessoas entrevistadas + nº empresas atendidas.
- Difusão de Conhecimento: nº de atendimentos no Curso de Formação em Orientação e Mobilidade (1ª turma iniciada em setembro/2021 - término: fevereiro/2022).

Na tabela 09 são apresentados os números totais de pessoas atendidas no âmbito do CTI - Jd. Humaitá no mês de março/2022.

TOTAL DE USUÁRIOS ATENDIDOS COM CPFs DIFERENTES	
Nº de usuários com deficiência visual com CPFs diferentes (Reabilitação Visual e Inclusão)	147
Nº de profissionais em capacitação com CPFs diferentes no Curso de Orientação e Mobilidade	0
Nº total de pessoas atendidas com CPFs diferentes	<b>147</b>

**Tabela 09.** Número total de pessoas atendidas no âmbito do CTI – Jd. Humaitá em março/2022.

No mês de **março/2022**, **um total de 147 usuários com deficiência visual** receberam atendimento no contexto do CTI – Jd. Humaitá.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

Em fls. 22076/22115, volume 108, do processo SEDPcD nº 101135/2016 encontra-se juntado o Relatório de Imagens das atividades realizadas no mês. Em fls. 22117, volume 108 do mesmo processo, foi juntada tabela com informações da produção no período, contemplando números de atendimentos agendados e realizados e respectivas porcentagens atingidas frente às metas definidas.

Complementarmente, em fl. 22116, volume 108, do processo SEDPcD nº 101135/2016, encontra-se CD contendo arquivo com o relatório de imagens das atividades desenvolvidas, bem como cópia dos espelhos de ponto definitivos dos profissionais que atuam no CTI – Jd. Humaitá, este relativo ao período de 16/02/2022 até 15/03/2022. A seguir são listadas outras atividades realizadas no âmbito do CTI – Jd. Humaitá, no mês de março/2022.

**Outras ações realizadas pela equipe técnica no mês de março/2022**

**03/03/2022** - Início: 16:00 – Término: 17:00 - **Reunião Equipe Técnica e Médica - Discussão de Casos Novos; Plano de Atendimento Individual** - Realizada via *Teams*. Conduzida por médico oftalmologista Dr. Alex Higashi. Participantes: Equipe técnica SRLM- Humaitá, Coordenadoras Técnicas Maria Cecilia dos Santos Moreira e Sonia Mitico Fucasse Gondo.

**04/03/2022** - Início: 11:00 – Término: 12:00 – **Treinamento Protocolo Prevenção de Quedas**. Realizada via *Teams*. Ministrada por: Coordenadora Técnica Maria Cecilia dos Santos Moreira. Equipe administrativa SRLM - Humaitá.

**08/03/2022** - Início: 11:00 – Término: 12:00 – **Reunião Técnico Científica: Aula Metodologia Científica**. - Realizada via *Teams*. Ministrada por: Gerência Médica Dra. Maria Aparecida Onuki Haddad. Participantes: Médica oftalmologista Dra. Valdete Fraga. Equipe técnica SRLM - Humaitá, Coordenadoras Técnicas Maria Cecilia dos Santos Moreira e Sonia Mitico Fucasse Gondo.

**08/03/2022** - Início: 16:00 – Término: 17:00 - **Reunião - PEP Prontuário Eletrônico do Paciente - Alinhamentos Oftalmologia (Perfil/Item) SRLM- Humaitá**. - Realizada via *Teams*. Organizado por Eder Goncalves de Freitas. Participantes: TI – SRLM - Humaitá e CTI-Imigrantes / Representante Philips. Gerência Médica Dra. Maria Aparecida Onuki Haddad e Coordenadora Técnica Maria Cecilia dos Santos Moreira.

**09/03/2022** - Início: 11:00 – Término: 12:00 - **Reunião Equipe Técnica e Médica - Discussão de Casos Novos; Plano de Atendimento Individual** - Realizada via *Teams*. Conduzida por médico oftalmologista Dr. Alex Higashi. Participantes: Equipe técnica SRLM - Humaitá, Coordenadoras Técnicas Maria Cecilia dos Santos Moreira e Sonia Mitico Fucasse Gondo.

**10/03/2022** - Início: 16:00 – Término: 17:00 - **Reunião Equipe Técnica e Médica - Discussão de Casos Novos; Plano de Atendimento Individual** - Realizada via *Teams*. Conduzida por médico oftalmologista Dr. Alex Higashi. Participantes: Equipe técnica



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

SRLM - Humaitá, Coordenadoras Técnicas Sonia Mitico Fucasse Gondo e Maria Cecilia dos Santos Moreira.

**15/03/2022** - Início: 11:00 – Término: 12:00 – **Reunião Técnico Científica: Aula Metodologia Científica.** – Realizada via *Teams*. Ministrada por: Gerência Médica Dra. Maria Aparecida Onuki Haddad. Participantes: Médica oftalmologista Dra. Valdete Fraga. Equipe técnica SRLM - Humaitá, Coordenadoras Técnicas Maria Cecilia dos Santos Moreira e Sonia Mitico Fucasse Gondo.

**16/03/2022** - Início: 11:00 – Término: 12:00 - **Reunião Equipe Técnica e Médica - Discussão de Casos Novos; Plano de Atendimento Individual** - Realizada via *Teams*. Conduzida por médico oftalmologista Dr. Alex Higashi. Participantes: Equipe técnica SRLM - Humaitá, Coordenadoras Técnicas Maria Cecilia dos Santos Moreira e Sonia Mitico Fucasse Gondo.

**17/03/2022** - Início: 16:00 – Término: 17:00 - **Reunião Equipe Técnica e Médica - Discussão de Casos Novos; Plano de Atendimento Individual** - Realizada via *Teams*. Conduzida por médico oftalmologista Dr. Alex Higashi. Participantes: Equipe técnica SRLM - Humaitá, Coordenadoras Técnicas Sonia Mitico Fucasse Gondo e Maria Cecilia dos Santos Moreira.

**22/03/2022** - Início: 11:00 – Término: 12:00 – **Reunião Técnico Científica: Aula Metodologia Científica.** – Realizada via *Teams*. Ministrada por: Gerência Médica Dra. Maria Aparecida Onuki Haddad. Participantes: Médica oftalmologista Dra. Valdete Fraga. Equipe técnica SRLM - Humaitá, Coordenadoras Técnicas Maria Cecilia dos Santos Moreira e Sonia Mitico Fucasse Gondo.

**23/03/2022** - Início: 11:00 – Término: 12:00 - **Reunião Equipe Técnica e Médica - Discussão de Casos Novos; Plano de Atendimento Individual** - Realizada via *Teams*. Conduzida por médico oftalmologista Dr. Alex Higashi. Participantes: Equipe técnica SRLM- Humaitá, Coordenadoras Técnicas Maria Cecilia dos Santos Moreira e Sonia Mitico Fucasse Gondo.

**24/03/2022** - Início: Início: 10:16 – Término: 10:30 - **Reunião Ambiência.** Realizada via *Teams*. Organizada por Larissa Barbosa Pereira. Participação Equipe Técnica e Administrativa SRLM - Humaitá.

**24/03/2022** - Início: 10:31 - Término: 10:50 - **Reunião Valorização do Colaborador.** - Realizada via *Teams*. Organizada por Larissa Barbosa Pereira e conduzida por Arlete Araújo Lima. Participação Equipe Técnica e Administrativa SRLM - Humaitá.

**24/03/2022** - Início: 16:00 – Término: 17:00 - **Reunião Equipe Técnica e Médica - Discussão de Casos Novos; Plano de Atendimento Individual** - Realizada via *Teams*. Conduzida por médico oftalmologista Dr. Alex Higashi. Participantes: Equipe técnica SRLM- Humaitá, Coordenadoras Técnicas Sonia Mitico Fucasse Gondo e Maria Cecilia dos Santos Moreira.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

**25/03/2022** - Início: 10:00 – Término: 10:30 - **Reunião Segurança do Paciente.** - Realizada via *Teams*. Conduzida e organizada por Larissa Barbosa Pereira / Arlete Araújo Lima. Participação Equipe Técnica e Administrativa SRLM - Humaitá.

**25/03/2022** - Início: 10:30 – Término: 11:00 - **Reunião SESMET.** - Realizada via *Teams*. Organizada por Larissa Barbosa Pereira / Conduzida por Rodrigo Oliveira Carvalho. Participação Equipe Técnica e Administrativa SRLM - Humaitá.

**28/03/2022** - Início 16:00 -Término 17:00 - **Tema: Aderência no processo médico do Tasy – PEP.** Realizada via *Teams*. Organizado por Eder Goncalves de Freitas. Participantes: TI – SRLM - Humaitá e CTI-Imigrantes / Representante Philips. Gerência Médica Dra. Maria Aparecida Onuki Haddad e Coordenadora Técnica Maria Cecilia dos Santos Moreira.

### **CONCLUSÃO**

Da análise da prestação de contas recebida da contratada em 13/04/2022, pode-se constatar que as despesas apresentadas e comprovadas estavam alinhadas com o necessário para gestão e operacionalização do CTI – Jd. Humaitá (SRLM – Humaitá). Pontua-se que não foram observados desvios de finalidade no que diz respeito à utilização dos recursos financeiros vinculados ao Contrato de Gestão.

Quanto às atividades desenvolvidas, foram apresentadas as informações sobre número de pessoas atendidas e o número de atendimentos realizados, este particularizados por cada projeto inserido nos respectivos programas, trazendo comparação com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho vigente. As considerações e justificativas para determinados resultados alcançados foram devidamente pontuadas.

A prestação de contas trouxe registro de atendimentos realizados, relatório de imagens de atividades desenvolvidas no mês, relatórios de reuniões de Equipe Técnica, para acompanhamento de casos e relatórios de atendimentos oftalmológicos. Tal material encontra-se no processo SEDPcD nº 101135/2016 (processo físico), de fl. 21604 (volume 106) até fl. 22117 (volume 108).

Por fim, levando em consideração as informações e análise contidas neste relatório, considero não haver óbice para considerar que a execução do Contrato de Gestão nº 13/2016 no mês de março/2022 ocorreu de forma satisfatória.

São Paulo, 20 de abril de 2022.

**Fadi Antoine Taraboulsi Jr.**  
**Executivo Público**  
**Designado Gestor em 18/06/2019 com publicação no DOE-SP de 20/06/2019**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 13/2016**  
**CTI – JD. HUMAITÁ (SRLM – JD. HUMAITÁ)**  
**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – JANEIRO/2022**

**HISTÓRICO CONTRATO DE GESTÃO Nº 13/2016**

O **Contrato de Gestão nº 13/2016**, firmado com a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (SPDM) em 25/07/2016 com vigência de 24 meses tem como objeto a gestão e operacionalização do **Centro de Tecnologia e Inovação para Pessoas com Deficiência Visual (CTI – Jd. Humaitá)**, localizado na Rua Galileo Emendabili, nº 99 – Jardim Humaitá, São Paulo/SP. O valor total do Contrato de Gestão, originalmente, era de R\$ 7.347.549,45 (sete milhões e trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Na data de 25/07/2018, foi firmado o 1º Termo Aditivo, com o novo valor de R\$ 7.751.158,24 (sete milhões e setecentos e cinquenta e um mil e cento e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) e vigência de mais 24 meses, sendo o prazo final a data de 25/07/2020.

Em 12/11/2019 foi firmado 2º Termo Aditivo, que reduziu o valor total do Contrato de Gestão (1º Termo Aditivo) em R\$ 220.741,72 (duzentos e vinte mil e setecentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), sendo o valor atualizado para R\$ 7.530.416,52 (sete milhões e quinhentos e trinta mil e quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos). Isto representou uma redução de 2,8% no valor total do Contrato de Gestão estabelecido no 1º Termo Aditivo.

Assim, o novo valor de repasse mensal para as 12 parcelas finais do Contrato de Gestão foi definido em R\$ 314.159,16 (trezentos e quatorze mil e cento e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme previsto no Plano de Trabalho juntado em fls. 1156/1179 e no cronograma financeiro em fl. 1180 do processo SEDPcD nº 145092/2015. Desta forma, para o 2º Termo Aditivo, tivemos a seguinte tabela de repasses:

PERÍODO	VALOR DA PARCELA	TOTAL DO PERÍODO
1 A 12ª PARCELA	R\$ 313.375,55	R\$ 3.760.506,60
13ª A 24ª PARCELA	R\$ 314.159,16	R\$ 3.769.909,92
	<b>Novo valor total do CG</b>	<b>R\$ 7.530.416,52</b>

**Tabela 01.** Valores das parcelas no âmbito do 2º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 13/2016, tendo em vista a redução total acordada.

Na data de 24/07/2020 foi formalizado o 3º Termo Aditivo, que prorrogou por mais 24 (vinte e quatro) meses a vigência do Contrato de Gestão nº 13/2016, nos moldes das cláusulas primeira e segunda do referido aditivo, estas replicadas a seguir:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, de 26/07/2020 a 25/07/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

O 3º Termo Aditivo foi publicado no Diário Oficial do Estado (DOE-SP) na data de 25/07/2020 (conforme se observa em fl. 11879, volume 57, do processo SEDPcD nº 101135/2016. De acordo com o texto do termo firmado, o Plano de Trabalho em vigência não foi alterado pelo referido instrumento, assim como não há menção à alteração no valor do Contrato de Gestão e valor de repasse mensal.

Contudo, em 14/09/2020 foi formalizado o 4º Termo Aditivo (publicação no DOE/SP juntada em fls. 12272, volume 59, do processo SEDPcD nº 101135/2016), **com o valor de R\$ 9.551.516,02 (nove milhões e quinhentos e cinquenta e um mil e quinhentos e dezesseis reais e dois centavos), para o período de agosto/2020 a julho/2022.**

O **4º Termo Aditivo formalizou um novo Plano de Trabalho**, com um novo quadro de divisão dos programas e respectivas metas (fl. 12275, volume 59, do processo SEDPcD nº 101135/2016), bem como traz nova **Planilha Financeira e Cronograma Financeiro**, sendo que cópias desses se encontram juntadas ao referido processo anteriormente citado, em fls. 12273/12274.

Pontua-se que este servidor foi designado gestor do Contrato de Gestão nº 13/2016 em despacho da Chefia de Gabinete desta Pasta datado de 18/06/2019, com publicação no DOE-SP na data de 20/06/2019.

**RELATÓRIO MÊS DE JANEIRO/2022**

A prestação de contas relativa ao mês de janeiro/2022 foi recebida na data de 21/02/2022. Analisando-se a documentação apresentada pela contratada observou-se que foram adquiridos os seguintes bens móveis, conforme tabela 02.

N	DATA	FORNECEDOR	EQUIPAMENTO/MÓVEIS	VALOR
1	03/01/2022	MARALUCIA DO CARMOS VENTURA	PRANCHA EM POLIETILENO C/ JOGO DE CINTOS	R\$ 450,00
2	03/01/2022	MARALUCIA DO CARMOS VENTURA	PRANCHA EM POLIETILENO C/ JOGO DE CINTOS	R\$ 450,00
3	31/01/2022	MVM INDUSTRIA	CARRO MACA SIMPLES COM SUPORTE DE SORO	R\$ 1.570,00

**Tabela 02.** Bens móveis adquiridos no âmbito do CTI – Jd. Humaitá no mês de janeiro/2022.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

O valor total dos bens adquiridos foi de R\$ 2.470,00 (dois mil e quatrocentos e setenta reais).

A tabela 03, a seguir, traz um resumo das despesas do mês de competência de janeiro/2022, sendo que os valores apresentados têm como referência a Demonstração de Origens e Aplicação dos Recursos Recebidos (DOAR), juntado em fl. 20451, volume 100, do processo SEDPcD nº 101135/2016.

<b>Descrição da despesa</b>	<b>Valor</b>
Despesa com materiais	R\$ 17.703,78
Despesas financeiras	R\$ 1.580,31
Despesas administrativas	R\$ 141.989,16
Despesas com encargos sociais	R\$ 14.044,37
Despesas com obrigações tributárias	R\$ 68.878,69
Despesas com obrigações trabalhistas	R\$ 208.488,24
Despesas com serviços de terceiros	R\$ 17.004,91
Despesas gerais	R\$ 0,00
<b>Total das despesas</b>	<b>R\$ 469.689,46</b>

**Tabela 03.** Descrição de despesas do CTI – Jd. Humaitá relativas ao mês de competência de janeiro/2022, conforme Demonstração de Origens e Aplicações dos Recursos Recebidos – DOAR (última posição em 31/01/2022).

Os extratos bancários das contas vinculadas ao CTI – Jd. Humaitá, esses relativos ao mês de janeiro/2022, foram recebidos na data de 09/02/2022 (extratos juntados em fls. 20430/20444, volume 100, do processo SEDPcD nº 101135/2016).

A prestação de contas recebida contempla os documentos comprobatórios referentes às despesas realizadas, sendo que as mesmas foram verificadas com o histórico da movimentação financeira presente nos extratos bancários. Tais despesas englobam:

- Pagamento de salários (líquido salarial), férias remuneradas de colaboradores, realizados por meio de arquivo bancário eletrônico (Banco do Brasil).
- Recolhimentos de valores relativos a INSS e FGTS (guias GPS e GRF), bem como de IRRF (guia DARF) sobre folha de pagamento e férias.
- Despesas com vale-refeição, vale-alimentação e vale-transporte para os profissionais contratados sob regime CLT atuantes na unidade.
- Pagamento de serviços de terceiros (assessoria jurídica, jardinagem, manutenção predial, serviço de vigilância, limpeza e conservação, comunicação de dados e Internet, manutenção preventiva em elevadores e em equipamentos de ar condicionado, assistência técnica em equipamentos, adequação de sistema elétrico - entre outros serviços).



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

- Pagamento de tributos, com apresentação das cópias das guias DARF e DAMSP, bem como respectivos comprovantes de quitação.

- Aquisição de materiais de consumo (materiais de escritório, limpeza, higiene, produtos alimentícios) para o uso de funcionários e usuários da unidade.

No âmbito das despesas de operacionalização da unidade, foram apresentados os documentos referentes aos pagamentos das contas de água e esgoto (SABESP), de telefone (VIVO – Telefonica Brasil S.A. – 04 linhas fixas utilizadas na unidade) e de energia elétrica (ENEL) do CTI – Jd. Humaitá. Conforme apontado nos relatórios anteriores, tais despesas passaram a ser de responsabilidade da contratada a partir da formalização do 4º Termo Aditivo, em 14/09/2020.

Nos extratos bancários apresentados, pode ser observado o histórico dos resgates realizados junto à aplicação financeira, para a utilização em despesas dentro do escopo do Contrato de Gestão.

Em 31/01/2022 o saldo em aplicação financeira era de R\$ 1.108.776,18 (um milhão e cento e oito mil e setecentos e setenta e seis reais e dezoito centavos). Este valor pode ser verificado no DOAR do referido mês (juntado em fl. 20451, volume 100, do processo SEDPcD nº 101135/2016), assim como nos extratos bancários recebidos da contratada.

Com relação aos Recursos Humanos, não foram comunicadas admissões, desligamentos ou afastamentos para o período, mantendo-se a conformação do quadro geral de colaboradores do mês anterior.

<b>Categoria</b>	<b>Nº de colaboradores ativos</b>	<b>Previsto</b>
ADMINISTRATIVO	15	14
OPERACIONAL	21	24
<b>TOTAL</b>	<b>36</b>	<b>38</b>

**Tabela 04.** Quadro geral de colaboradores do CTI – Jd. Humaitá em janeiro/2022.

A tabela 04 traz a composição do quadro de colaboradores sob regime CLT que atuam na unidade, totalizando 36 profissionais. Conforme já apontado nos relatórios dos meses anteriores, entre os profissionais do CTI – Jd. Humaitá, na categoria operacional, um atua sob contrato de Pessoa Jurídica, o Dr. Alex Haruo Higashi, médico oftalmologista.

A documentação encaminhada na prestação de contas recebida referente ao mês de janeiro/2022 continha a nota fiscal da empresa Higashi & Yacoub Serviços Médicos S/S, por meio da qual o Dr. Alex Haruo Higashi presta seus serviços médicos, tendo sido verificado o comprovante de pagamento dos impostos e valor líquido pago pelos serviços prestados pelo profissional.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

O valor líquido pago à empresa em janeiro/2022 foi de R\$ 8.769,62 (oito mil e setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), valor este relativo aos serviços prestados no âmbito do CTI – Jd. Humaitá, abrangendo atendimentos em oftalmologia para os usuários (realizados no período de 21/11/2021 até 20/12/2021), bem como a atuação do profissional no contexto de trazer orientações para a equipe técnica da unidade, em reuniões técnicas específicas.

A tabela 05 traz informações dos profissionais sob regime CLT no âmbito do CTI – Jd. Humaitá, com nomes, cargos, cargas horárias e respectivos salários.

	NOME	CARGO	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA MENSAL	SALÁRIO
1	ALAN KIMIO ITABASHI	TÉCNICO EM INCLUSÃO	OPERACIONAL CLT	150	R\$ 6.474,48
2	ANA LUCIA DE MATOS OLIVEIRA SANTOS	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO	200	R\$ 9.963,94
3	ANA PAULA MARQUES CARNEIRO SILVA	RECEPCIONISTA	OPERACIONAL CLT	200	R\$ 1.466,73
4	ARLETE ARAUJO LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO	200	R\$ 2.399,71
5	BARTOLOMEU LEMOS DA PAZ	ANALISTA DE SISTEMAS PL	ADMINISTRATIVO	200	R\$ 6.324,65
6	CAROLINE DE FÁTIMA BACCARIN SCRIDELLI	TÉCNICO EM INCLUSÃO	OPERACIONAL CLT	100	R\$ 4.316,32
7	DAIANE LUCIA RODRIGUES ENOQUE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	OPERACIONAL CLT	200	R\$ 1.707,06
8	DANIEL FONSECA DE FREITAS	TÉCNICO EM INCLUSÃO	OPERACIONAL CLT	100	R\$ 4.316,32
9	DENISE DA SILVA DOS REIS	ANALISTA DE PESSOAL JR.	ADMINISTRATIVO	200	R\$ 3.081,60
10	EDNA SANTANA MAZZA	COPEIRO	ADMINISTRATIVO	200	R\$ 1.322,99
11	ELISANGELA CRISTINA BIZOLI CASIMIRO	TÉCNICO EM INCLUSÃO	OPERACIONAL CLT	150	R\$ 6.474,48
12	ENIVIO NONATO DE JESUS FILHO	ANALISTA DE SUPORTE PLENO	ADMINISTRATIVO	200	R\$ 2.367,96
13	ERICA FURUKAWA	TÉCNICO EM INCLUSÃO	OPERACIONAL CLT	100	R\$ 4.316,32
14	FERNANDO DE ANDRADE	TÉCNICO EM INCLUSÃO	OPERACIONAL CLT	150	R\$ 6.474,48
15	FLAVIA DE SOUZA CORDEIRO	ATENDENTE	OPERACIONAL CLT	200	R\$ 1.383,20
16	FLAVIA FAIAS DE ANDRADE	TÉCNICO EM INCLUSÃO	OPERACIONAL CLT	150	R\$ 6.474,48
17	HERMOGENES BERNARDO FILHO	ARTÍFICE EM MANUTENÇÃO HOSPITALAR	ADMINISTRATIVO	200	R\$ 2.058,27
18	JESSE GOMES DE OLIVEIRA CORREIA	ELETRICISTA	ADMINISTRATIVO	200	R\$ 2.271,42
19	JOANA BEATRIZ MIDÕES MARIANO	TÉCNICO EM INCLUSÃO	OPERACIONAL CLT	100	R\$ 4.316,32
20	JOSIKELE PEREIRA RAMOS	TÉCNICO EM INCLUSÃO	OPERACIONAL CLT	100	R\$ 4.316,32
21	KELI ROBERTA MARIANO MATHEUS	TÉCNICO EM INCLUSÃO	OPERACIONAL CLT	100	R\$ 4.316,32
22	LARISSA BARBOSA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO	200	R\$ 2.399,71
23	LAUANE PEREIRA DA SILVA	RECEPCIONISTA	OPERACIONAL CLT	200	R\$ 1.466,73
24	LEANDRO LANCHOTTI CAVALCANTE	TÉCNICO EM INCLUSÃO	OPERACIONAL CLT	100	R\$ 4.316,32
25	MARCELA RIBEIRO BALEEIRO	ASSISTENTE DE S.A.U	ADMINISTRATIVO	200	R\$ 2.294,53
26	MARCELO INAGAKI	TÉCNICO EM INCLUSÃO	OPERACIONAL CLT	200	R\$ 8.632,65
27	MARIA APARECIDA ONUKI HADDAD	GERENTE MÉDICO	OPERACIONAL CLT	65	R\$ 5.458,70
28	MARIA CECILIA DOS SANTOS MOREIRA	COORDENADOR TÉCNICO EM INCLUSÃO	OPERACIONAL CLT	200	R\$ 11.592,43
29	MILENE KEIKO IRAMINA	TÉCNICO EM INCLUSÃO	OPERACIONAL CLT	100	R\$ 4.316,32
30	MISCELIMAR DA SILVA ALVES	COMPRADOR JR.	ADMINISTRATIVO	200	R\$ 2.240,64
31	MYRIÃ PIRES MIRANDA DA LUZ	TÉCNICO EM INCLUSÃO	OPERACIONAL	100	R\$ 4.316,32
32	RAQUEL LOPES GIMENES	ANALISTA DE RH	ADMINISTRATIVO	200	R\$ 4.211,24
33	SARAH BARBOSA FERREIRA DE MORAES	TÉCNICO EM INCLUSÃO	OPERACIONAL CLT	150	R\$ 6.474,48
34	SONIA MITICO FUCASSE GONDO	COORDENADOR TÉCNICO EM INCLUSÃO	OPERACIONAL CLT	220	R\$ 12.751,66
35	YUMI KANEKO	DIRETOR TÉCNICO	ADMINISTRATIVO	150	R\$ 12.598,55
36	ZULEICA FIDELIS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO	200	R\$ 1.707,06

**Tabela 05.** Quadro de colaboradores do CTI – Jd. Humaitá sob regime CLT, com respectivos cargos, categoria, cargas horárias e salários.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

Ressalta-se que as cópias dos documentos relativos ao pagamento de salário aos funcionários sob regime CLT (por meio de arquivo bancário eletrônico – Banco do Brasil), aos recolhimentos de INSS e FGTS (com cópias das guias GPS e GRF e comprovantes de quitação), ao pagamento de férias e de serviços de administração de benefícios (vale-refeição, vale-alimentação e vale-transporte) e do recolhimento do IR da Folha de Pagamento, foram apresentados na prestação de contas recebida da contratada, esta juntada ao processo SEDPcD nº 101135/2016, em fl. 20445 (volume 100) a fl. 20977 (volume 102).

Com relação às atividades desenvolvidas e serviços prestados no CTI – Jd. Humaitá, a tabela 06 traz informações sobre o número de atendimentos e número de pessoas atendidas, particularizados por cada um dos projetos em cada programa, bem como a comparação com as respectivas metas definidas no Plano de Trabalho vigente (formalizado com a assinatura do 4º Termo Aditivo, em 14/09/2021).

PROGRAMA	SERVIÇO	INDICADOR	META	REALIZADO	% ATINGIDA
PROGRAMA DE REABILITAÇÃO VISUAL	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO E TRIAGEM (PESSOA COM DEF. VISUAL)	Nº pessoas atendidas (triagem, multiprofissional e retornos médicos)	16	39	244%
		Nº atendimentos realizados	100	75	75%
	ATENDIMENTO TERAPÊUTICO REABILITACIONAL	Nº pessoas atendidas em programa de reabilitação	120	135	113%
		Nº atendimentos realizados	300	257	86%
PROGRAMA	SERVIÇO	INDICADOR	META	REALIZADO	% ATINGIDA
PROGRAMA DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL	APOIO À EDUCAÇÃO	Nº atendimentos realizados	156	55	35%
		Nº de turmas em andamento	2	2	100%
		Nº pessoas atendidas	10	26	260%
	APOIO AO TRABALHO (Programa Empregabilidade Inclusiva)	Nº CVs analisados	36	15	42%
		Nº pessoas (entrevistas realizadas)	12	3	25%
		Nº empresas atendidas* (por ano)	10	0	*
	AÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E DE LAZER	Nº atendimentos realizados	120	80	67%
		Nº pessoas atendidas	24	16	67%
	TELEAPOIO	Nº atendimentos realizados	50	15	30%
	PROGRAMA	SERVIÇO	INDICADOR	META	REALIZADO
PROGRAMA DE DIFUSÃO DE CONHECIMENTO	CURSO DE FORMAÇÃO EM ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE	Nº de turmas* (por ano)	1	1	100%
		Nº participantes* (por ano)	40	30	75%

**Tabela 06.** Resultados de número de atendimentos e pessoas atendidas no âmbito do CTI – Jd. Humaitá em janeiro/2022.

Obs.: Em azul estão marcados os indicadores com metas anuais, conforme Plano de Trabalho vigente.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

Com relação às metas definidas no Plano de Trabalho vigente, tendo como base a tabela 06, são apresentadas a seguir as justificativas / considerações para os indicadores que não atingiram sua respectiva meta:

**- PROGRAMA DE REABILITAÇÃO VISUAL**

Os números de atendimentos para Serviço de Avaliação e Triagem e Atendimento Terapêutico Reabilitacional apresentaram resultados frente às metas de, respectivamente, de 75% e 86%. Necessário pontuar, no âmbito de tal redução em termo de número de atendimentos, que no mês em questão houve afastamento de colaboradores bem como de pacientes por motivo de Covid-19 (licenças médicas).

Complementarmente, nos dias 20 e 21/janeiro, ocorreu falta de energia na região onde se encontra a unidade, em decorrência das fortes chuvas, culminando na suspensão das atividades. Além disso, no dia 25/01 não houve atividades na unidade tendo em vista o feriado do aniversário de São Paulo. Ocorreram, também, ausências de pacientes de primeira vez, bem como faltas não justificadas.

**- PROGRAMA DE APOIO À INCLUSÃO**

Da mesma forma que para o programa anterior, o contexto de colaboradores e usuários afastados por motivo de Covid-19 teve impacto na produção dentro dos projetos deste programa.

Além disso, o fato de tais serviços apresentarem uma característica de demanda espontânea, bem como estar se tratando de contexto de início de ano, no qual já demonstrou, em períodos anteriores, haver uma redução na procura pelos serviços, devem ser levados em consideração na avaliação dos resultados obtidos.

Especificamente para o projeto APOIO AO TRABALHO, pontua-se que os currículos analisados são referentes à vagas abertas que chegam ao conhecimento da unidade por meio dos canais vinculados ao projeto. Ou seja, o projeto em si depende não somente da demanda de profissionais que buscam o serviço, mas, também, da disponibilidade de vagas nas empresas.

Posto isto, há de se ponderar as dificuldades encontradas em um contexto ainda de pandemia e que trouxe um cenário de expressiva dificuldade para o mercado de trabalho no geral.

Vale lembrar que para o primeiro período de 1 (um) ano, no que se refere à meta de número de empresas a serem atendidas (10 empresas / ano), essa foi ultrapassada em 40%, com a seguinte distribuição da quantidade de empresas atendidas para o período de setembro/2020 até setembro/2021:

Fevereiro/2021: 01 empresa.

Março/2021: 03 empresas.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

Maio/2021: 05 empresas.

Agosto/2021: 01 empresa.

Setembro/2021: 04 empresas.

Importante ressaltar a equipe técnica tem atuação contínua com os trabalhos de prospecção e aproximação com empresas, bem como com a divulgação do serviço para profissionais com deficiência, no âmbito do Programa Meu Emprego Inclusivo.

- As demandas de **Tecnologia de informação** aplicadas segundo o Plano de Trabalho podem ser lançadas no Programa de Reabilitação Visual ou em Apoio à Educação.

- TELEAPOIO: demanda para tal serviço é de "porta aberta", não havendo agendamentos.

**- PROGRAMA DE DIFUSÃO DE CONHECIMENTO: CURSO DE FORMAÇÃO EM ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE**

Primeira turma deste curso, que tem como meta anual o oferecimento de 1 (uma) turma com 40 (quarenta) vagas, foi iniciada em setembro/2021, com 40 (quarenta) inscritos, conforme Plano de Trabalho. Esse curso tem carga horária de 60 horas, com 10 horas mensais, ou seja, duração de 6 meses (previsão de término: fevereiro/2022).

Em janeiro/2022 foram desenvolvidos dois encontros do curso para cumprir a carga horária de 10 horas / mês, contabilizando a participação de 30 pessoas com CPFs diferentes e um total de 51 atendimentos.

Nas tabelas 07 e 08 são apresentados os números totais de atendimentos e de pessoas atendidas no âmbito do CTI - Jd. Humaitá no mês de janeiro/2022.

TOTAL GERAL DE ATENDIMENTOS		TOTAL
REABILITAÇÃO VISUAL	332	551
APOIO À INCLUSÃO SOCIAL (Educação, Ações Culturais, Teleapoio)	150	
APOIO À INCLUSÃO SOCIAL (Entrevistas, CVs analisados, empresas)	18	
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO (Curso de Formação de Orientação e Mobilidade)	51	

**Tabela 07.** Número total de atendimentos realizados no âmbito do CTI – Jd. Humaitá em janeiro/2022.

A tabela 07 traz os números totais de atendimentos no âmbito do CTI – Jd. Humaitá, contabilizados da seguinte forma:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

- Programa de Reabilitação Visual: nº atendimentos realizados pelo “Serviço de Avaliação e Triagem” + nº atendimentos em “Atendimento Terapêutico Reabilitacional”.
- Programa de Apoio à Inclusão Social: nº atendimentos realizados em “Apoio à Educação” + nº atendimentos em “Ações Culturais, Recreativas e Lazer” + nº atendimentos realizados em Teleapoio.
- Programa de Apoio à Inclusão Social: nº CVs analisados + nº pessoas entrevistadas + nº empresas atendidas.
- Difusão de Conhecimento: nº de atendimentos no Curso de Formação em Orientação e Mobilidade (iniciado em setembro/2021 - previsão término: fevereiro/2022).

Na tabela 08 são apresentados os números totais de pessoas atendidas no âmbito do CTI - Jd. Humaitá no mês de janeiro/2022.

<b>TOTAL DE USUÁRIOS ATENDIDOS COM CPFs DIFERENTES</b>	
Nº de usuários com deficiência visual com CPFs diferentes (Reabilitação Visual e Inclusão)	117
Nº de profissionais em capacitação com CPFs diferentes no Curso de Orientação e Mobilidade	30
Nº total de pessoas atendidas com CPFs diferentes	<b>147</b>

**Tabela 08.** Número total de pessoas atendidas no âmbito do CTI – Jd. Humaitá em janeiro/2022.

No mês de janeiro/2022, um total de 117 usuários com deficiência visual receberam atendimento no contexto do CTI – Jd. Humaitá. Somando a esse número os profissionais que participaram do Curso de Formação de Orientação e Mobilidade, temos que **147 pessoas** receberam algum tipo de atendimento junto à unidade.

Em fls. 20956/20975, volume 102, do processo SEDPcD nº 101135/2016 encontra-se juntado o Relatório de Imagens das atividades realizadas no mês. Em fls. 20977, volume 102 do mesmo processo, foi juntada tabela com informações da produção no período, contemplando números de atendimentos agendados e realizados e respectivas porcentagens atingidas frente às metas definidas.

Complementarmente, em fl. 20976, volume 102, do processo SEDPcD nº 101135/2016, encontra-se CD contendo arquivo com o relatório de imagens das atividades desenvolvidas, bem como cópia dos espelhos de ponto definitivos dos profissionais que atuam no CTI – Jd. Humaitá, este relativo ao período de 16/12/2021 até 15/01/2022.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

A seguir são listadas outras atividades realizadas no âmbito do CTI – Jd. Humaitá, no mês de janeiro/2022.

**Outras ações realizadas pela equipe técnica no mês de janeiro/2022**

**05/01/2022** – Início: 11h00 / Término: 12h00 - Reunião Equipe Técnica e Administrativa – Programa de Inclusão Social- alinhamento da atividade do dia 21/01/2022 (Scape e Caça ao Tesouro). Reunião com Coordenadora Técnica Sonia Mitico Fucasse Gondo. Participantes: Equipe técnica SRLM – Jd. Humaitá.

**12/01/2022** – Início: 11h00 / Término: 12h00 - Reunião Equipe Técnica e Médica - Discussão de Casos Novos; Plano de Atendimento Individual - Realizada via *Teams*. Conduzida por médico oftalmologista Dr. Alex Higashi. Participantes: Equipe técnica SRLM – Jd. Humaitá, Coordenadora Técnica Sonia Mitico Fucasse Gondo.

**13/01/2022** – Início: 16h00 / Término: 17h00 - Reunião Equipe Técnica e Médica - Discussão de Casos Novos; Plano de Atendimento Individual - Realizada via *Teams*. Conduzida por médico oftalmologista Dr. Alex Higashi. Participantes: Equipe técnica SRLM – Jd. Humaitá, Coordenadora Técnica Sonia Mitico Fucasse Gondo.

**18/01/2022** – Início: 11h00 / Término: 12h00 - Reunião Equipe Técnica e Administrativa - Alinhamento Humaitá – Programa de Reabilitação Clínica. Participantes: Equipe técnica SRLM – Jd. Humaitá.

**18/01/2022** – Início: 11h00 / Término: 12h00 - Tema: “Reunião Gerência Médica e Coordenações”. Realizada via *Teams*. Conduzido por Dra. Maria Aparecida Onuki Haddad - Gerente Médica. Participação das Coordenadoras Técnicas Sonia Mitico Fucasse Gondo e Maria Cecilia dos Santos Moreira.

**18/01/2022** – Início: 16h00 / Término: 17h30. Reunião Equipe TI /Alta Direção Dra. Yumi Kaneko/ Ana Flavia Rezende - Diretoria – TI – IMREA -Unidade Morumbi/ Coordenadora Técnica Maria Cecilia dos Santos Moreira. “Alinhamentos para implantação do Prontuário Eletrônico Humaitá”. Realizada via *Teams*. Organizado por Eder Goncalves de Freitas. Participantes: TI – SRLM – Jd. Humaitá e CTI-Imigrantes/ TI IMREA Vila Mariana e Morumbi/ Representante Philips.

**19/01/2022** – Início: 11h00 / Término: 12h00 - Reunião Equipe Técnica e Médica - Discussão de Casos Novos; Plano de Atendimento Individual - Realizada via *Teams*. Conduzida por médico oftalmologista Dr. Alex Higashi. Participantes: Equipe técnica SRLM – Jd. Humaitá, Coordenadoras Técnicas Sonia Mitico Fucasse Gondo e Maria Cecilia dos Santos Moreira.

**20/01/2022** – Início: 16h00 / Término: 17h00 - Reunião Equipe Técnica e Médica - Discussão de Casos Novos; Plano de Atendimento Individual - Realizada via *Teams*. Conduzida por médico oftalmologista Dr. Alex Higashi. Participantes: Equipe técnica



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

SRLM – Jd. Humaitá, Coordenadoras Técnicas Sonia Mitico Fucasse Gondo e Maria Cecília dos Santos Moreira.

**21/01/2022** – Início: 10h00 / Término: 10h15 - Reunião SESMT. Realizada via *Teams*. Conduzida e organizada por Larissa Barbosa Pereira. Participação Equipe Técnica e Administrativa SRLM – Jd. Humaitá.

**21/01/2022** – Início: 10h16 / Término: 10h30 Reunião Segurança do Paciente Realizada via *Teams*. Conduzida e organizada por Larissa Barbosa Pereira. Participação Equipe Técnica e Administrativa SRLM – Jd. Humaitá.

**24/01/2022** – Início: 11h00 / Término: 12h00 - Reunião Equipe Técnica e Administrativa - Alinhamento Humaitá – Programa de Reabilitação Clínica. Conduzida e organizada por Coordenadora Técnica Maria Cecília dos Santos Moreira. Participantes: Equipe técnica SRLM – Jd. Humaitá.

**26/01/2022** – Início: 11h00 / Término: 12h00 - Reunião Equipe Técnica e Médica - Discussão de Casos Novos; Plano de Atendimento Individual - Realizada via *Teams*. Conduzida por médico oftalmologista Dr. Alex Higashi. Participantes: Equipe técnica SRLM – Jd. Humaitá, Coordenadora Técnica Maria Cecília dos Santos Moreira.

**26/01/2022** – Início: 14h00 / Término: 15h30 - Roda de conversa com Itaú Cultural - Visita guiada online na exposição "Ocupação Benjamin de Oliveira". Convidada: Elissa Sanitá Silva -Educação e Relacionamento Itaú Cultural. Realizada via *Teams*. Organizada por Flavia Faias de Andrade. Participação: Daniel de Freitas, equipe técnica Humaitá e pacientes convidados SRLM – Jd. Humaitá.

**26/01/2022** – Início: 11h30 / Término: 12h30 - Reunião – Implantação Prontuário Eletrônico- Humaitá –. Organizado por Laudemir Alves – Equipe TI IMREA - Vila Mariana. Participantes: Equipes TI-CTI Imigrantes – Eder Freitas; SRLM – Jd. Humaitá – Bartolomeu Lemos /Alta Direção Dra. Yumi Kaneko /Coordenadora Técnica Maria Cecília dos Santos Moreira. Realizada via: [meet.google.com](https://meet.google.com).

**27/01/2022** Início: 16h00 / Término: 17h00 - Reunião Equipe Técnica e Médica - Discussão de Casos Novos; Plano de Atendimento Individual - Realizada via *Teams*. Conduzida por médico oftalmologista Dr. Alex Higashi. Participantes: Equipe técnica SRLM – Jd. Humaitá.

### **CONCLUSÃO**

Da análise da prestação de contas apresentada pela contratada, foi constatado que todas as despesas apontadas e comprovadas estavam alinhadas com a gestão e operacionalização do CTI – Jd. Humaitá (SRLM – Jd. Humaitá). Pontua-se que não foram observados desvios de finalidade no que se refere a utilização dos recursos financeiros vinculados ao Contrato de Gestão.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

Quanto aos serviços oferecidos na unidade, foram apresentadas as informações acerca do número de pessoas atendidas e o número de atendimentos realizados, pormenorizadas para cada projeto dentro dos respectivos programas, havendo comparação com as metas definidas no Plano de Trabalho vigente. Foram apresentadas as considerações e justificativas para certos resultados alcançados, quando necessário.

A prestação de contas contou com registro de atendimentos realizados, relatório de imagens de atividades desenvolvidas no mês, relatórios de reuniões de Equipe Técnica, para acompanhamento de casos, reuniões administrativas e relatórios de atendimentos oftalmológicos. Esse material pode ser verificado no processo SEDPCD nº 101135/2016 (processo físico), de fl. 20445 (volume 100) até fl. 20977 (volume 102).

Por fim, embasado em todo o exposto neste relatório, considero não haver óbice para considerar que a execução do Contrato de Gestão nº 13/2016 no mês de janeiro/2022 ocorreu de forma satisfatória.

São Paulo, 02 de março de 2022.

**Fadi Antoine Taraboulsi Jr.**  
**Executivo Público**  
**Designado Gestor em 18/06/2019 com publicação no DOE-SP de 20/06/2019**



CONTRATO DE GESTÃO N° 001/2018  
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PERÍODO: **JANEIRO DE 2022**

Primeiramente, insta salientar que todos os valores e informações aqui expostos foram extraídos dos relatórios apresentados pela prestação de contas da Contratada.

Trata-se de relatório contendo informações sobre a execução do Contrato de Gestão n° 001/2018, este firmado com a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (SPDM), ao longo do mês de **JANEIRO/2022**. O contrato tem como objeto gerenciar os processos e atividades do Centro de Tecnologia e Inovação da Rede Lucy Monteiro, contemplando atividades de atendimento e promoção às pessoas com deficiência. O Contrato de Gestão foi formalizado em 28/12/2018, com vigência de 60 (sessenta) meses, contudo a operacionalização do CTI foi iniciada em 01/01/2019.

JANEIRO/2022

Constatou-se na prestação de contas apresentada pela Contratada que no mês de **JANEIRO/2022**, **HOUVE** aquisição de equipamentos.

DATA	PATRIMÔNIO	FORNECEDOR	EQUIPAMENTO	VALOR	TIPO
04/01/2022	669	Premiata Móveis Corporativos	Mesa para escritório –cor branca	240,00	Mobiliário

Constatou-se na prestação de contas apresentada pela contratada que **NÃO** houve aquisição de materiais no mês de **JANEIRO/2022**.

A tabela a seguir traz um resumo das despesas no período em análise, tendo como base a Demonstração de Origens e Aplicação dos Recursos Recebidos (DOAR), com posição do dia **31/01/2022**.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Descrição da despesa	Valor em R\$
Despesas com materiais	4.782,49
Despesas financeiras	1.566,93
Despesas administrativas	136.790,79
Despesas com encargos sociais	13.567,61
Despesas com obrigações tributárias	51.478,29
Despesas com obrigações trabalhistas	183.319,65
Despesas com serviços de terceiros	170.127,69
Despesas gerais	0,00
Outras despesas	0,00
<b>Total das despesas</b>	<b>571.623,15</b>

Os extratos bancários das contas vinculadas ao CTI foram recebidos juntamente com a prestação de contas. Neles puderam ser observadas, novamente, as despesas realizadas referentes a: folha de pagamento; encargos sociais e trabalhistas; vale refeição; vale transporte; pagamento de serviços de terceiros; recolhimento de impostos/tributos; pagamento pela aquisição de materiais permanente (equipamentos) e de consumo (materiais de escritório, higiene, entre outros), e despesas administrativas.

Nos extratos bancários das contas movimento e aplicações financeiras pôde-se observar o saldo existente. Em **31/01/2022** esse saldo total das mesmas era de **R\$ 2.623.115,74** (dois milhões e seiscentos e vinte e três mil e cento e quinze reais e setenta e quatro centavos), cuja segregação está demonstrada a seguir, utilizando-se os extratos apresentados, sendo que os resgates realizados para o pagamento das despesas do período, podem ser observados nos extratos encaminhados pela contratada.

Conta	Saldo mês anterior R\$	Rendimentos R\$	Resgates R\$	Aplicado R\$	Saldo mês atual R\$
108904-8 Custeio	2.129.319,99	13.202,69	-569.637,64	420.000,00	1.992.885,04
113398-5 Conta Contingência	354.294,94	1.841,98	0	0	356.136,92
113397-7 Conta Reserva	273.224,14	1.396,49	-526,85	0	274.093,78
113400-0 conta	0	0	0	0	0
<b>SOMAS</b>	<b>2.756.839,07</b>	<b>16.441,16</b>	<b>-570.164,49</b>	<b>420.000,00</b>	<b>2.623.115,74</b>





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**RECURSOS HUMANOS:**

Quanto aos Recursos Humanos, podemos observar pelas informações prestadas o que segue:

**a) Gastos com Folha de Colaboradores CLT**

O Percentual (%) da folha CLT em relação a despesa total do mês de **JANEIRO/2022**, ficou em 34%, estando na conformidade com a legislação e com a meta, conforme demonstra o quadro a seguir:

CATEGORIA	Valor Total da Folha	Valor Total de Despesas	% Atingido	% Meta
FOLHA CLT	R\$ 196.944,67	R\$ 571.623,15	34%	Menor que 60%

**b) Processos Seletivos realizados no período,**

No período em questão **JANEIRO/2022**, constatou-se que **NÃO HOUVE** realização de processo seletivo.

**c) Contratações e Demissões CLT**

No período em questão **JANEIRO/2022**, constatou-se que **HOUVE** a seguinte contratação.

NOME	ADMISSÃO	CARGO
IZABELLA GONÇALVES DOS SANTOS	04/01/2022	APRENDIZ

No período em questão **JANEIRO/2022**, constatou-se que **HOUVE** a seguinte demissão.

NOME	ADMISSÃO	CARGO	Obs.
RAFAEL BELIZE GARCIA	14/01/2022	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	Cumprimento de aviso prévio

No período em análise **JANEIRO/2022**, **NÃO HOUVE** AFASTAMENTO.

Nos demais aspectos do tema Recursos Humanos, podemos observar que a O.S. encerrou o período com seu quadro de pessoal com número de **37 (trinta e Sete)** colaboradores, em atividade, cuja relação encontra-se encartada no relatório apresentado para o período, juntado dos autos, cujas informações trazem consignado: nomes, cargo, carga horária e respectivos salários.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

O Relatório da prestação de contas do mês de **JANEIRO/2022**, foi recebida em **23/02/2022**, contemplando, no âmbito dos Recursos Humanos, as cópias dos documentos que comprovavam o pagamento de salários aos funcionários (via arquivo eletrônico – Banco do Brasil), comprovante de recolhimento de INSS e FGTS (guias GPS e GRF), pagamento de férias, vale refeição e vale transporte, bem como notas fiscais e duplicatas de prestadores de serviços e fornecedores, composta de **14 folhas** (visando a redução do uso de papel, a entidade passou a enviar, a partir da prestação de contas do mês de setembro, apenas documentos indispensáveis impressos e os demais em arquivo de mídia (CD).

**DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**a) Da Produção**

Em referência os atendimentos realizados no período junto as dependências do CTI, podemos auferir o que segue:

Novos usuários cadastrados no CTI		Número de Atendimentos realizados	
Com deficiência	Sem deficiência	Recepção	S.A.U
5	452	1.718	179

Em relação aos programas e ações constantes do plano de trabalho, podemos verificar de acordo com as informações prestadas que a O.S, vem executando os mesmo na seguinte conformidade:

Linha de trabalho	Número de atendimentos	Número de pessoas atendidas	Usuários com deficiência
Programa de Empoderamento das pessoas com deficiência	99	99	100%
Programa de capacitação de profissionais	1.368	471	1%
Programa de apoio às ações de inclusão	231	231	100%
Programa de produtos assistivos	0	0	0%
<b>Total</b>	<b>1.718</b>	<b>800</b>	<b>42%</b>

A contratada encaminhou relatórios de progresso de cada projeto, sendo que estes continham informações sobre as atividades realizadas, bem como as justificativas para os casos em que as metas definidas não conseguiram ser atingidas.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

b) Monitoramento de Metas

O Relatório apresentado trouxe sob a identificação 3.2 Monitoramento de Metas, o qual demonstra Metas x Realizados, do qual podemos extrair que há alguma ações do plano de trabalho, segregada dos programas não foram realizadas até o mês em análise, dos quais fazemos destaque no quadro a seguir:

PROGRAMA	SERVIÇOS (Indicador)	Meta/ Indicador	Meta	Jan/22	Nota	
Programa de Empoderamento das Pessoas com Deficiência	MODA INCLUSIVA	nº de pessoas atendidas	240/ano	0		
	Programa de Apoio à Empregabilidade de Pessoas com Deficiência	Pessoas	nº de pessoas atendidas	500/ano	7	Sem Pendência
		Empresas	empresas apoiadas	50/ano	2	Total de 113 empresas apoiadas.
		Palestra	Não se Aplica	Não se Aplica	0	
		Parceria Paula Souza	Não se aplica	Não se aplica	0	
	Apoio para Ações Complementares	nº de pessoas atendidas	500/ano	0		
	Programa de Inclusão Digital	nº de pessoas atendidas	500/ano	0		
	Programa Todas In-Rede	Lançamentos Municipais	10/ano	8	13/01-Jacareí/Santa Branca/Guaratema 21/01-Prata Grande/Cubatão/Parubi	
Profissionais da Beleza	Não se Aplica	Não se Aplica	0			
Programa de capacitação de profissionais	LIBRAS SÃO PAULO	Nºturmas	36/ano	6	Modulo I – 6 turma em andamento Modulo II – 2 Turmas em andamento. Modulo III não houve abertura de turmas.	
		nº de pessoas atendidas	480/ano	188	Sem pendência	
	LIBRAS INTERIOR	Nºturmas	20/ano	12	Modulo I – 11 turma em andamento	
		nº de pessoas atendidas	400/ano	282	Sem pendência	
PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES DE INCLUSÃO	Projeto Inclusão - Metrô	nº de pessoas atendidas	1.500/ano	203	Inauguração no dia 01/12 do Centro de Informação à Pessoa com Deficiência no Metrô Bana. Funde Através do Projeto Inclusão - Metrô foram realizados de jan/22 -02 manutenções de cadeira de rodas	
	Leitura Inclusiva	Não se Aplica	Não se Aplica	0		
	Teleapoio	nº de atendimentos	800/ano	28	Início em 27/05/2020	
PROGRAMA DE PRODUTOS ASSISTIVOS	Ações de Desenvolvimento e Difusão de Tecnologias da Inclusão	nº de projetos executados	Não se Aplica	0		





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

A SED/PCD, vem ao longo desse ano, acompanhando *in loco*, a execução dos programas, estando de fato preparando uma redefinição das ações do plano de trabalho.

Necessário ainda dizer que em virtude da pandemia COVID-19 e em consonância com as Diretrizes do Governo do Estado de São Paulo, apoiado nas orientações da Organização Mundial da Saúde, os atendimentos presenciais, cursos e eventos foram suspensos, no entanto tem-se utilizado e criado ferramentas para que o atendimento possa ser realizado de forma remota. Sendo que a O.S. demonstrou que vem desenvolvendo plano de ações estratégicas inclusive quanto ao combate à pandemia, principalmente assegurando a devida orientação a pessoa com deficiência, familiares e profissionais da saúde.

Cabe ainda ressaltar que os resultados descritos acima, foram extraídos da prestação de contas do mês de **JANEIRO/2022**, que demonstrou a gestão financeira e operacionalização do CTI por parte da O.S. contratada, bem como os resultados obtidos junto aos serviços oferecidos estavam apontados no relatório técnico mensal.

c) **Pesquisa de Satisfação**

A **Pesquisa de Satisfação**, realizada mensalmente com aplicação de questionário específico, aos usuários. No mês em análise, houve resposta de questionário por **179** usuários com 99% de aceitabilidade, sendo **102** usuários dos cursos com 99% de aceitabilidade, **07** usuários do PEI Imigrantes com 100% de aceitabilidade e **70** usuários do PEI Barra Funda com 98% de aceitabilidade. Devido a suspensão das atividades presenciais, as pesquisas foram realizadas por telefone e por isso alguns itens não foram contemplados.

De acordo com a avaliação da documentação encaminhada na prestação de contas, constatou-se que a utilização dos recursos financeiros repassados se mostrou coerente com o objeto do Contrato de Gestão, demonstrando-se alinhada com o desenvolvimento dos projetos em cada um dos seis programas definidos no Plano de Trabalho que se encontrava vigente, bem como consonante com as necessidades de custeio para a gestão administrativas do CTI.

Por fim, após a avaliação das informações apresentadas e da prestação de contas, resta considerar satisfatória a execução do Contrato de Gestão nº 001/2018 no mês de **JANEIRO/2022**.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Atendendo ao disposto na Portaria STN 377/2020 e Nota Técnica SEI 45.799/2020, conforme orientação da Secretaria da Fazenda e Planejamento/CAF/CNC, encaminhada via e-mail, informo que do valor de repasse para o referido mês o montante de **R\$ 231.142,71** (duzentos e trinta e um mil e cento e quarenta e dois reais e setenta e um centavos) foi previsto para despesas de Pessoal, conforme se observa do citado cronograma financeiro.

Por fim, encaminho o presente a Chefe de Gabinete para que se dê acordo, autorizar o Repasse de Recursos no valor de **R\$ 419.348,00** (quatrocentos e dezanove mil, trezentos e quarenta e oito reais), referente à **38ª parcela** do Contrato de Repasse.

São Paulo, 03 de Março de 2022.

  
Tatiane da Silva Oliveira  
Gestor do Contrato





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Chefia de Gabinete, 04 de Março de 2022

**DESPACHO SDPCD/CG Nº 190/2022**

**PROCESSO SEDPcD nº 602632/2019**

**INTERESSADO:** Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**ASSUNTO:** Chamamento Público – Administração do Centro de Tecnologia e Inovação no Parque Estadual Fontes do Ipiranga – CTIPEFI 1780771/2018

**Ao**  
**Centro de Finanças**

Considerando a manifestação da Gestora do Contrato, de referente prestação de contas Janeiro/2022. **AUTORIZO** o pagamento, em favor da Organização Social de atendimento à pessoa com deficiência **Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 61.699.567.0001-92**, no valor de **R\$ 419.348,00** (quatrocentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e oito reais), objeto do repasse da **parcela 38ª** do Contrato de Gestão nº 001/2018.

  
**Ricardo Geciauskas**  
Chefe de Gabinete

---

Avenida Mirre da Andrade, 544 - Parão 10  
01156-901 - Barra Funda - São Paulo/SP  
FAX - 11.5212-3700  
www.pessoa.com.deficiencia.sp.gov.br





**CONTRATO DE GESTÃO N° 001/2018**  
**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**PERÍODO: FEVEREIRO DE 2022**

Primeiramente, insta salientar que todos os valores e informações aqui expostos foram extraídos dos relatórios apresentados pela prestação de contas da Contratada.

Trata-se de relatório contendo informações sobre a execução do **Contrato de Gestão n° 001/2018**, este firmado com a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (SPDM), ao longo do mês de **FEVEREIRO/2022**. O contrato tem como objeto gerenciar os processos e atividades do Centro de Tecnologia e Inovação da Rede Lucy Montoro, contemplando atividades de atendimento e promoção às pessoas com deficiência. O Contrato de Gestão foi formalizado em 28/12/2018, com vigência de 60 (sessenta) meses, contudo a operacionalização do CTI foi iniciada em 01/01/2019.

**FEVEREIRO/2022**

Constatou-se na prestação de contas apresentada pela Contratada que no mês de **FEVEREIRO/2022**, **HOUVE** aquisição de equipamentos.

DATA	PATRIMÔNIO	FORNECEDOR	EQUAPAMENTO	VALOR	TIPO
14/02/2022	671	Premiatta Móveis Corporativos	Cadeira caixa alta sanfonada	465,00	Mobiliário

Constatou-se na prestação de contas apresentada pela contratada que **NÃO** houve aquisição de materiais no mês de **FEVEREIRO/2022**.

A tabela a seguir traz um resumo das despesas no período em análise, tendo como base a Demonstração de Origens e Aplicação dos Recursos Recebidos (DOAR), com posição do dia **28/02/2022**.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Descrição de despesa	Valor em R\$
Despesas com materiais	6.814,04
Despesas financeiras	1.498,27
Despesas administrativas	68.514,12
Despesas com encargos sociais	14.070,18
Despesas com obrigações tributárias	53.941,50
Despesas com obrigações trabalhistas	204.520,00
Despesas com serviços de terceiros	65.930,23
Despesas gerais	0,00
Outras despesas	0,00
<b>Total das despesas</b>	<b>415.288,34</b>

Os extratos bancários das contas vinculadas ao CTI foram recebidos juntamente com a prestação de contas. Neles puderam ser observadas, novamente, as despesas realizadas referentes a: folha de pagamento; encargos sociais e trabalhistas; vale refeição; vale transporte; pagamento de serviços de terceiros; recolhimento de impostos/tributos; pagamento pela aquisição de materiais permanente (equipamentos) e de consumo (materiais de escritório, higiene, entre outros); e despesas administrativas.

Nos extratos bancários das contas movimento e aplicações financeiras pôde-se observar o saldo existente. Em **28/02/2022** esse saldo total das mesmas era de **R\$ 2.692.982,69** (dois milhões e seiscentos e noventa e dois mil e novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), cuja segregação está demonstrada a seguir, utilizando-se os extratos apresentados, sendo que os resgates realizados para o pagamento das despesas do período, podem ser observados nos extratos encaminhados pela contratada.

Conta	Saldo mês anterior R\$	Rendimentos R\$	Resgates R\$	Aplicado R\$	Saldo mês atual R\$
108904-8 Custeio de Recursos de Repasses	1.992.885,04	14.292,25	-336.758,37	390.000,00	2.060.418,92
113398-5 Conta Reserva Contingência	356.136,92	1.895,44	0	0	358.032,36
113397-7 Conta Contingência de Reservas	274.093,78	1.437,63	0	0	274.531,41
113400-0 Conta Próprios e Captados	0	0	0	0	0
<b>SOMAS</b>	<b>2.623.115,74</b>	<b>17.625,32</b>	<b>-336.758,37</b>	<b>390.000,00</b>	<b>2.692.982,69</b>





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**RECURSOS HUMANOS:**

Quanto aos Recursos Humanos, podemos observar pelas informações prestadas o que segue:

**a) Gastos com Folha de Colaboradores CLT**

O Percentual (%) da folha CLT em relação a despesa total do mês de **FEVEREIRO/2022**, ficou em 47%, estando na conformidade com a legislação e com a meta, conforme demonstra o quadro a seguir:

CATEGORIA	Valor Total da Folha	Valor Total de Despesas	% Atingido	% Meta
FOLHA CLT	R\$ 195.434,47	R\$ 415.288,34	47%	Menor que 80%

**b) Processos Seletivos realizados no período.**

No período em questão **FEVEREIRO/2022**, constatou-se que **NÃO HOUVE** realização de processo seletivo.

**c) Contratações e Demissões CLT**

No período em questão **FEVEREIRO/2022**, constatou-se que **NÃO HOUVE** contratação.

No período em questão **FEVEREIRO/2022**, constatou-se que **HOUVE** a seguinte demissão.

NOME	ADMISSÃO	CARGO
GABRIEL DE PAULA	03/02/2022	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

No período em análise **FEVEREIRO/2022**, **NÃO HOUVE** AFASTAMENTO.

Nos demais aspectos do tema Recursos Humanos, podemos observar que a O.S, encerrou o período com seu quadro de pessoal com número de **36 (trinta e seis)** colaboradores, em atividade, cuja relação encontra-se encartada no relatório apresentado para o período, juntado dos autos, cujas informações trazem consignado: nomes, cargo, carga horária e respectivos salários.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

O Relatório da prestação de contas do mês de **FEVEREIRO/2022**, foi recebida em **16/03/2022**, contemplando, no âmbito dos Recursos Humanos, as cópias dos documentos que comprovavam o pagamento de salários aos funcionários (via arquivo eletrônico – Banco do Brasil), comprovante de recolhimento de INSS e FGTS (guias GPS e GRF), pagamento de férias, vale refeição e vale transporte, bem como notas fiscais e duplicatas de prestadores de serviços e fornecedores, composta nas **folhas 180 a 1212**.

No mês de **FEVEREIRO/2022** houve reunião de Alinhamento e Gerenciamento

**DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**a) Da Produção**

Em referência os atendimentos realizados no período junto as dependências do CTI, podemos auferir o que segue:

Novos usuários cadastrados no CTI		Número de Atendimentos realizados	
Com deficiência	Sem deficiência	Recepção	S.A.U
38	398	2.367	192

Em relação aos programas e ações constantes do plano de trabalho, podemos verificar de acordo com as informações prestadas que a O.S, vem executando os mesmo na seguinte conformidade:

Linha de trabalho	Número de atendimentos	Número de pessoas atendidas	%usuários com deficiência
Programa de Empoderamento das pessoas com deficiência	179	173	80%
Programa de capacitação de profissionais	1.977	510	1%
Programa de apoio às ações de inclusão	211	211	100%
Programa de produtos assistivos	0	0	0%
<b>Total</b>	<b>2.367</b>	<b>894</b>	<b>40%</b>

A contratada encaminhou relatórios de progresso de cada projeto, sendo que estes continham informações sobre as atividades realizadas, bem como as justificativas para os casos em que as metas definidas não conseguiram ser atingidas.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

b) Monitoramento de Metas

O Relatório apresentado trouxe sob a identificação 4.2 Monitoramento de Metas, o qual demonstra Metas x Realizados, do qual podemos extrair que há alguma ações do plano de trabalho, segregada dos programas não foram realizadas até o mês em análise, dos quais fazemos destaque no quadro a seguir:

PROGRAMA	SERVIÇOS (Indicador)	Meta/ Indicador	Meta	FEV/22	Nota	
Programa de Empoderamento das Pessoas com Deficiência	MODA INCLUSIVA	nº de pessoas atendidas	240/ANO	35	Curso módulo negócio com início 22/02 e término 15/3	
	Programa de Apoio à Empregabilidade de Pessoa com Deficiência	Pessoas	nº de pessoas atendidas	600/ano	13	Sem Pendência
		Empresas	empresas apoiadas	50/ano	3	Total de 116 empresas apoiadas.
		Palestra	Não se Aplica	Não se Aplica	0	
		Parceria Paula Souza	Não se aplica	Não se aplica	0	
		Apoio para Ações Complementares	nº de pessoas atendidas	600/ano	28	
	Programa de Inclusão Digital	nº de pessoas atendidas	600/ano	0		
	Programa Todas In-Rede	Lançamentos Municípios	10/ano	1	24/02 Osasco	
Profissionais da Beleza	Não se Aplica	Não se Aplica	0			
Programa de capacitação de profissionais	LIBRAS SÃO PAULO	Nº/turmas	36/ano	4	Modulo I – 2 turma em andamento Modulo II – 3 Turmas em andamento. Módulo III - 1 em andamento	
		nº de pessoas atendidas	480/ano	171	Sem pendência	
	LIBRAS INTERIOR	Nº/turmas	20/ano	5	Modulo I – 11 turma em andamento	
		nº de pessoas atendidas	400/ano	339	Sem pendência	
PROGRAMA DE APOIO ÀS AÇÕES DE INCLUSÃO	Projeto Inclusão - Metrô	nº de pessoas atendidas	1.500/ano	203	Inauguração no dia 01/12 do Centro de Informação à Pessoa com Deficiência no Metrô Barra. Funda Através do Projeto Inclusão - Metrô foram realizados de jan/22 -02 manutenções de cadeira de rodas	
	Leitura Inclusiva	Não se Aplica	Não se Aplica	0		
	Teleapoio	nº de atendimentos	600/ano	8	Início em 27/05/2020	
PROGRAMA DE PRODUTOS ASSISTIVOS	Ações de Desenvolvimento e Difusão de Tecnologias da Inclusão	nº de projetos executados	Não se Aplica	0		





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

A SEDPCD, vem ao longo desse ano, acompanhando *in loco*, a execução dos programas, estando de fato preparando uma redefinição das ações do plano de trabalho.

Necessário ainda dizer que em virtude da pandemia COVID-19 e em consonância com as Diretrizes do Governo do Estado de São Paulo, apoiado nas orientações da Organização Mundial da Saúde, os atendimentos presenciais, cursos e eventos foram suspensos, no entanto tem-se utilizado e criado ferramentas para que o atendimento possa ser realizado de forma remota. Sendo que a O.S. demonstrou que vem desenvolvendo plano de ações estratégicas inclusive quanto ao combate à pandemia, principalmente assegurando a devida orientação a pessoa com deficiência, familiares e profissionais da saúde.

Cabe ainda ressaltar que os resultados descritos acima, foram extraídos da prestação de contas do mês de **FEVEREIRO/2022**, que demonstrou a gestão financeira e operacionalização do CTI por parte da O.S. contratada, bem como os resultados obtidos junto aos serviços oferecidos estavam apontados no relatório técnico mensal.

c) **Pesquisa de Satisfação**

A **Pesquisa de Satisfação**, realizada mensalmente com aplicação de questionário específico, aos usuários. No mês em análise, houve resposta de questionário por **192** usuários com 99% de aceitabilidade, sendo **111** usuários dos cursos com 99% de aceitabilidade, **08** usuários do PEI Imigrantes com 100% de aceitabilidade e **73** usuários do PEI Barra Funda com 100% de aceitabilidade. Devido a suspensão das atividades presenciais, as pesquisas foram realizadas por telefone e por isso alguns itens não foram contemplados.

De acordo com a avaliação da documentação encaminhada na prestação de contas, constatou-se que a utilização dos recursos financeiros repassados se mostrou coerente com o objeto do Contrato de Gestão, demonstrando-se alinhada com o desenvolvimento dos projetos em cada um dos seis programas definidos no Plano de Trabalho que se encontrava vigente, bem como consonante com as necessidades de custeio para a gestão administrativas do CTI.

Por fim, após a avaliação das informações apresentadas e da prestação de contas, resta considerar satisfatória a execução do Contrato de Gestão nº 001/2018 no mês de **FEVEREIRO/2022**.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Atendendo ao disposto na Portaria STN 377/2020 e Nota Técnica SEI 45.799/2020, conforme orientação da Secretaria da Fazenda e Planejamento/CAF/CNC, encaminhada via e-mail, informo que para despesas de Pessoal previsto no plano de trabalho é de R\$ 265.252,89 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos) e no referido mês de **Fevereiro/2022** o montante de **R\$ 195.434,47** (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos) foi previsto para despesas de Pessoal, conforme se observa do citado cronograma financeiro.

For fim, encaminho o presente a Chefia de Gabinete para que se de acordo, autorizar o Repasse de Recursos no valor de **R\$ 419.348,00** (quatrocentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e oito reais), referente à **39ª parcela** do Contrato de Repasse.

São Paulo, 29 de Março de 2022.

**Tatiane da Silva Oliveira**  
**Gestor do Contrato**

Página 7 de 7



SDPCDDC|202200768



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

CONTRATO DE GESTÃO N° 001/2018  
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PERÍODO: **MARÇO DE 2022**

Primeiramente, insta salientar que todos os valores e informações aqui expostos foram extraídos dos relatórios apresentados pela prestação de contas da Contratada.

Trata-se de relatório contendo informações sobre a execução do **Contrato de Gestão n° 001/2018**, este firmado com a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (SPDM), ao longo do mês de **MARÇO/2022**. O contrato tem como objeto gerenciar os processos e atividades do Centro de Tecnologia e Inovação da Rede Lucy Montoro, contemplando atividades de atendimento e promoção às pessoas com deficiência. O Contrato de Gestão foi formalizado em 28/12/2018, com vigência de 60 (sessenta) meses, contudo a operacionalização do CTI foi iniciada em 01/01/2019.

**MARÇO/2022**

Constatou-se na prestação de contas apresentada pela Contratada que no mês de **MARÇO/2022**, **NÃO** houve aquisição de equipamentos.

Constatou-se na prestação de contas apresentada pela contratada que **NÃO** houve aquisição de materiais no mês de **MARÇO/2022**.

A tabela a seguir traz um resumo das despesas no período em análise, tendo como base a Demonstração de Origens e Aplicação dos Recursos Recebidos (DOAR), com posição do dia **31/03/2022**.

Descrição de despesa	Valor em R\$
Despesas com materiais	4.752,97
Despesas financeiras	1.374,19
Despesas administrativas	67.720,02
Despesas com encargos sociais	12.877,89
Despesas com obrigações tributárias	57.361,11
Despesas com obrigações trabalhistas	192.717,59
Despesas com serviços de terceiros	185.566,97
Despesas gerais	0,00
Outras despesas	0,00
<b>Total das despesas</b>	<b>522.370,74</b>

Os extratos bancários das contas vinculadas ao CTI foram recebidos juntamente com a prestação de contas. Neles puderam ser observadas, novamente, as despesas realizadas referentes a: folha de pagamento; encargos sociais e trabalhistas; vale refeição; vale transporte; pagamento de serviços de terceiros; recolhimento de impostos/tributos;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

pagamento pela aquisição de materiais permanente (equipamentos) e de consumo (materiais de escritório, higiene, entre outros); e despesas administrativas.

Nos extratos bancários das contas movimento e aplicações financeiras pôde-se observar o saldo existente. Em **31/03/2022** esse saldo total das mesmas era de **R\$ 2.697.799,86** (dois milhões e seiscentos e noventa e sete mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), cuja segregação está demonstrada a seguir, utilizando-se os extratos apresentados, sendo que os resgates realizados para o pagamento das despesas do período, podem ser observados nos extratos encaminhados pela contratada.

Conta	Saldo mês anterior R\$	Rendimentos R\$	Resgates R\$	Aplicado R\$	Saldo mês atual R\$
108904-8 Custeio de Recursos de Repasses	2.060.418,92	16.817,15	-407.131,74	390.000,00	2.060.104,33
113398-5 Conta Reserva Contingência	358.032,36	2.350,94	0	0	360.383,30
113397-7 Conta Contingência de Reservas	275.531,41	1.780,82	0	0	277.312,23
113400-0 Conta Próprios e Captados	0	0	0	0	0
<b>SOMAS</b>	<b>2.693.982,69</b>	<b>20.948,91</b>	<b>-407.131,74</b>	<b>390.000,00</b>	<b>2.697.799,86</b>

**RECURSOS HUMANOS:**

Quanto aos Recursos Humanos, podemos observar pelas informações prestadas o que segue:

**a) Gastos com Folha de Colaboradores CLT**

O Percentual (%) da folha CLT em relação a despesa total do mês de **MARÇO/2022**, ficou em 43%, estando na conformidade com a legislação e com a meta, conforme demonstra o quadro a seguir:

CATEGORIA	Valor Total da Folha	Valor Total de Despesas	% Atingido	% Meta
FOLHA CLT	R\$ 188.311,29	R\$ 436.580,35	43%	Menor que 80%

**b) Processos Seletivos realizados no período.**

No período em questão **MARÇO/2022**, constatou-se que **HOUVE** realização de processo seletivo.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

VAGAS	Quantidade de vagas	Nº de currículos selecionados	Nº de candidatos internos convocados para a seleção	Nº de candidatos externos convocados para a seleção	Nº de candidatos aprovados para Futura contratação	Nº de candidato Admitido	Quantidade de vagas restantes
TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1	0	0	0	0	0	1

c) Contratações e Demissões CLT

No período em questão **MARÇO/2022**, constatou-se que **NÃO HOUVE** contratação.

No período em questão **MARÇO/2022**, constatou-se que **HOUVE** a seguinte demissão.

NOME	ADMISSÃO	CARGO
RICHARD MOREIRA DA SILVA	15/03/2022	AUXILIAR DE OFICINA ORTOPEDICA

No período em análise **MARÇO/2022**, **NÃO HOUVE** AFASTAMENTO.

Nos demais aspectos do tema Recursos Humanos, podemos observar que a O.S, encerrou o período com seu quadro de pessoal com número de **35 (trinta e cinco)** colaboradores, em atividade, cuja relação encontra-se encartada no relatório apresentado para o período, juntado dos autos, cujas informações trazem consignado: nomes, cargo, carga horária e respectivos salários.

O Relatório da prestação de contas do mês de **MARÇO/2022**, foi recebida em **19/04/2022**, contemplando, no âmbito dos Recursos Humanos, as cópias dos documentos que comprovavam o pagamento de salários aos funcionários (via arquivo eletrônico – Banco do Brasil), comprovante de recolhimento de INSS e FGTS (guias GPS e GRF), pagamento de férias, vale refeição e vale transporte, bem como notas fiscais e duplicatas de prestadores de serviços e fornecedores, composta nas **folhas 1.269/2.369**

**DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

a) Da Produção

Em referência os atendimentos realizados no período junto as dependências do CTI, podemos auferir o que segue:

Novos usuários cadastrados no CTI		Número de Atendimentos realizados	
Com deficiência	Sem deficiência	Recepção	S.A.U
38	485	2.299	240





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Em relação aos programas e ações constantes do plano de trabalho, podemos verificar de acordo com as informações prestadas que a O.S, vem executando os mesmo na seguinte conformidade:

Linha de trabalho	Número de atendimentos	Número de pessoas atendidas	%usuários com deficiência
Programa de Empoderamento das pessoas com deficiência	182	146	86%
Programa de capacitação de profissionais	1.904	495	2%
Programa de apoio às ações de inclusão	213	212	100%
Programa de produtos assistivos	0	0	0%
<b>Total</b>	<b>2.299</b>	<b>853</b>	<b>40%</b>

A contratada encaminhou relatórios de progresso de cada projeto, sendo que estes continham informações sobre as atividades realizadas, bem como as justificativas para os casos em que as metas definidas não conseguiram ser atingidas.

**b) Monitoramento de Metas**

O Relatório apresentado trouxe sob a identificação 3.2 Monitoramento de Metas, o qual demonstra Metas x Realizados, do qual podemos extrair que há alguma ações do plano de trabalho, segregada dos programas não foram realizadas até o mês em análise, dos quais fazemos destaque no quadro a seguir:

PROGRAMA	SERVIÇOS (Indicador)	Meta/ Indicador	Meta	Mar/22	Nota	
Programa de Empoderamento das Pessoas com Deficiência	MODA INCLUSIVA		nº de pessoas atendidas	240/ANO	17	Curso módulo negócio com início 22/02 e término 15/3
	Programa de Apoio à Empregabilidade de Pessoa com Deficiência	Pessoas	nº de pessoas atendidas	600/ano	88	Sem Pendência
		Empresas	empresas apoiadas	50/ano	2	Total de 118 empresas apoiadas.
		Palestra	Não se Aplica	Não se Aplica	0	
		Parceria Paula Souza	Não se aplica	Não se aplica	0	
		Apoio para Ações Complementares	nº de pessoas atendidas	600/ano	23	24/03 -Conhecendo os Direitos da Pessoa com Deficiência, 10/03 -Empoderamento 11/03 -1º Oficina de Currículos (online) 25/03 -2º Oficina de Currículos (presencial)
	Programa de Inclusão Digital		nº de pessoas atendidas	600/ano	10	08/03-Curso de Digitação
	Programa Todas In-Rede		Lançamentos Municípios	10/ano	6	11/03 -Atibaia 08/03 -Iguapé, Cananéia, Eldorado, Ilha Comprida, Parquera Açú.
Profissionais da Beleza		Não se Aplica	Não se Aplica	0		





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Programa de capacitação de profissionais	LIBRAS SÃO PAULO	Nº/turmas	36/ano	4	Modulo I – 3 turmas em andamento Modulo II – 2 Turmas em andamento. Módulo III - 2 turmas em andamento.
		nº de pessoas atendidas	480/ano	160	Sem pendência
	LIBRAS INTERIOR	Nº/turmas	20/ano	5	Modulo I – 13 turma em andamento
		nº de pessoas atendidas	400/ano	335	Sem pendência
PROGRAMA DE APOIO ÀS AÇÕES DE INCLUSÃO	Projeto Inclusão - Metrô	nº de pessoas atendidas	1.500/ano	203	Inauguração no dia 01/12 do Centro de Informação à Pessoa com Deficiência no Metrô Barra. Funda Através do Projeto Inclusão - Metrô foram realizados de jan/22 -02 manutenções de cadeira de rodas
	Leitura Inclusiva	Não se Aplica	Não se Aplica	0	
	Teleapoio	nº de atendimentos	600/ano	10	Início em 27/05/2020
PROGRAMA DE PRODUTOS ASSISTIVOS	Ações de Desenvolvimento e Difusão de Tecnologias da Inclusão	nº de projetos executados	Não se Aplica	0	

A SEDPcD, vem ao longo desse ano, acompanhando *in loco*, a execução dos programas, estando de fato preparando uma redefinição das ações do plano de trabalho.

Necessário ainda dizer que em virtude da pandemia COVID-19 e em consonância com as Diretrizes do Governo do Estado de São Paulo, apoiado nas orientações da Organização Mundial da Saúde, os atendimentos presenciais, cursos e eventos foram suspensos, no entanto tem-se utilizado e criado ferramentas para que o atendimento possa ser realizado de forma remota. Sendo que a O.S. demonstrou que vem desenvolvendo plano de ações estratégicas inclusive quanto ao combate à pandemia, principalmente assegurando a devida orientação a pessoa com deficiência, familiares e profissionais da saúde.

Cabe ainda ressaltar que os resultados descritos acima, foram extraídos da prestação de contas do mês de **MARÇO/2022**, que demonstrou a gestão financeira e operacionalização do CTI por parte da O.S. contratada, bem como os resultados obtidos junto aos serviços oferecidos estavam apontados no relatório técnico mensal.

c) Pesquisa de Satisfação

A **Pesquisa de Satisfação**, realizada mensalmente com aplicação de questionário específico, aos usuários. No mês em análise, houve resposta de questionário por **240** usuários com 99% de aceitabilidade, sendo **187** usuários dos cursos com 99% de aceitabilidade, **14** usuários do PEI Imigrantes com 100% de aceitabilidade e **39** usuários do PEI





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Barra Funda com 99% de aceitabilidade. Devido as atividades online as pesquisas foram realizadas por telefone e por isso alguns itens não foram contemplados.

De acordo com a avaliação da documentação encaminhada na prestação de contas, constatou-se que a utilização dos recursos financeiros repassados se mostrou coerente com o objeto do Contrato de Gestão, demonstrando-se alinhada com o desenvolvimento dos projetos em cada um dos seis programas definidos no Plano de Trabalho que se encontrava vigente, bem como consonante com as necessidades de custeio para a gestão administrativas do CTI.

Por fim, após a avaliação das informações apresentadas e da prestação de contas, resta considerar satisfatória a execução do Contrato de Gestão nº 001/2018 no mês de **MARÇO/2022**.

Atendendo ao disposto na Portaria STN 377/2020 e Nota Técnica SEI 45.799/2020, conforme orientação da Secretaria da Fazenda e Planejamento/CAF/CNC, encaminhada via e-mail, informo que para despesas de Pessoal previsto no plano de trabalho é de R\$ 265.252,89 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos) e no referido mês de **MARÇO/2022** o montante de **R\$ 188.311,29** (cento e oitenta e oito mil e trezentos e onze reais e vinte e nove centavos) foi previsto para despesas de Pessoal, conforme se observa do citado cronograma financeiro.

For fim, encaminho o presente a Chefia de Gabinete para que se de acordo, autorizar o Repasse de Recursos no valor de **R\$ 419.348,00** (quatrocentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e oito reais), referente à **40ª parcela** do Contrato de Repasse.

São Paulo, 28 de Abril de 2022.

**Tatiane da Silva Oliveira**  
**Gestor do Contrato**





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – ABRIL DE 2022**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019**

**Memorial da Inclusão**

Dando sequência ao acompanhamento do Contratos de Gestão 001/2019, (Processo SEDPCD nº 1372468/2019) firmados no âmbito dessa Pasta, apresenta-se novo relatório de prestação de contas relativo à execução do Contrato de Gestão nº 001/2019, (Processo SEDPCD nº 1372468/2019), celebrado entre esta Pasta e a OSC Abaçai Cultura e Arte, firmado em 21 de outubro de 2019, com vigência de 60 meses, tendo como objeto a gestão do Museu Estadual Memorial da Inclusão: Os Caminhos da Pessoa com Deficiência.

O valor total do contrato é de R\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil reais). O servidor Bruno Brusso de Queiroz é o gestor do contrato desde 11/06/2021, conforme consta de publicação do DOE-SP da data de 12/06/2021.

**1. Demonstração da Utilização dos Recursos Transferidos**

A prestação de contas relativa ao mês de março de 2022 foi enviada por e-mail no dia 06 de maio de 2022. De acordo com os extratos bancários apresentados pela entidade, temos a evolução das aplicações financeiras das contas, conforme tabela abaixo:

EVOLUÇÃO FINANCEIRA	
Cc 45530-X	
Saldo anterior	R\$ 160.300,75
Aplicações	R\$ 519.089,76
(-)Resgates	R\$ 606.311,00
Rendimento Bruto	R\$ 1.137,26
(-)Imposto de Renda	R\$ 104,69
(-)IOF	R\$ 668,39





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Rendimento Líquido	R\$ 364,18
Saldo Atual	R\$ 73.443,69
<b>Cc 45531-8</b>	
Saldo anterior	R\$ 334.814,93
Aplicações	R\$ 100.000,00
(-)Resgates	R\$ 100.289,00
Rendimento Bruto	R\$ 2.072,68
(-)Imposto de Renda	R\$ 220,03
(-)IOF	R\$ 122,84
Rendimento Líquido	R\$ 1.729,81
Saldo Atual	R\$ 336.255,74
<b>Cc 45532-6</b>	
Saldo anterior	R\$ 148.824,69
Aplicações	R\$ 5.000,00
(-)Resgates	R\$ 289,00
Rendimento Bruto	R\$ 1.014,43
(-)Imposto de Renda	R\$ 1,73
(-)IOF	R\$ 0,00
Rendimento Líquido	R\$ 1.012,70
Saldo Atual	R\$ 154.548,39

Tabela 01. Evolução das aplicações financeiras das contas vinculadas ao contrato de gestão, conforme extratos apresentados pela Entidade.

Prosseguindo, da análise do Demonstrativo de Origens e Aplicações de Recursos (DOAR) apresentado pela entidade, verifico que as despesas se mostraram harmônicas com as limitações contratuais para remuneração e vantagens de qualquer natureza para os empregados, constante do item 9, cláusula 2º do Contrato de Gestão.

A previsão do percentual mínimo de 30% com gastos com programas, projetos e ações, constante do Termo de Referência (anexo I), do referido contrato, foi parcialmente cumprida, mesmo tendo em vista a Pandemia do COVID-19 e a obra no museu da Inclusão, que tolheu algumas atividades desenvolvidas. No mais, segue o quadro de despesas da Entidade no período em análise





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

QUADRO GERAL POR NATUREZA DE DESPESA		
Recursos Humanos	CLT	R\$ 103.993,48
	Encargos e benefícios	R\$ 111.957,72
	Outras despesas	R\$ 20.776,57
Despesas Administrativas e Financeiras	Despesas Adm.	R\$ 45676,74
	Serviços prestados por terceiros	R\$ 38.020,24
	Apoio Administrativo - Administração	R\$ 48.176,83
	Apoio Administrativo - Operacional	R\$ 12.779,00
	Despesas e Taxas Financeiras	R\$ 674,00
	OUTRAS DÉBITOS	R\$ 105.000,00
Programas/Eventos	Encontros regionais	R\$ 65.000,00
	Cultura como fator de inclusão	R\$ 25.000,00
	Programa de Exposições	R\$ 55.200,00
	Plano Museológico	R\$ 13.300,00
<b>Total Geral do Mês</b>		<b>R\$ 645.554,58</b>

Tabela 02. Despesas totais da entidade relativas ao mês de abril de 2022, conforme DOAR.

Persiste a cobrança de tarifas bancárias, a despesas apontada no DOAR como outros débitos no valor de R\$ 100.000,00, trata-se apenas de devolução de valores do fundo de reserva em razão do atraso do repasse do mês de março, ainda assim foi alertado a OS's que não devem ser utilizados valores do fundo de contingência.

## 2. Recursos Humanos

No período em análise não houve contratação e houve uma demissão. O pagamento de salários aos funcionários (via arquivo eletrônico – Banco do Brasil), comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS (guias GPS e GRF), pagamento de férias, vale refeição e vale transporte e 13º salário pode ser verificado pelo extrato bancário apresentado.

## 3. Acompanhamento da Execução e Metas

### RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

ABRIL 2022

**AÇÕES DESENVOLVIDAS**

**Surdolimpíada** – suporte à equipe de Comunicação com a logística – traslado, aéreo, hotel e materiais de apoio;

**Campanha Educativa Metrô** – Projeto em parceria com a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência e o metrô, com o objetivo de estimular e sensibilizar os usuários do Metrô para práticas e atitudes de gentileza e respeito em suas interações, bem como à atenção e concordância aos direitos de acesso e atendimento preferencial e, ou prioritários no transporte público de maneira mais humanizada.

Foi realizada uma reunião na SEDPCD, em 26/04, onde a Abaçáí apresentou uma proposta de Campanha, que foi discutida pelas partes, e definido um calendário de entregas, levando em consideração que a proposta do Metrô é inaugurar a Campanha nas estações em junho:

- 27/04 – Formulação do questionário, que será enviado para os mailings da SEDPCD e Museu;
- 28/04 – Definição do convite, arte e aprovações;
- 29/04 – Aprovação do convite/formulário e envio para os mailings;
- 06/05 – Data limite para recebimento das respostas;
- 30/04 a 09/05 – Criação da Campanha, com base nas respostas recebidas dos questionários;
- 10/05 – Apresentação da proposta ao Metrô.

**Semana Nacional de Museus:** transcrição dos vídeos recebidos para que a Comunicação pudesse fazer a acessibilidade; contato com os convidados para envio dos Termos de Uso de Imagem;

Acessibilidade (libras) para *Live* CECOGRAMA: LIVROS ACESSÍVEIS ALÉM DA FRONTEIRA – parceria com a Fundação Dorina Nowill





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

**Encontros Regionais**

**- 12/04 - Encontro Regional Inclusão Mais Perto - Caieiras**

**Cidades:** Caieiras, Cajamar, Franco da Rocha, Francisco Morato, Mairiporã, Jundiaí, Santana de Parnaíba, Campo Limpo Paulista, Várzea Paulista, Barueri, Perus e Jarinu.

Público estimado: 300 pessoas entre representantes dos municípios e população em geral





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**



**As atividades realizadas pelo Núcleo Educativo:**

**AÇÕES DESENVOLVIDAS**

- Produção e adequação de conteúdos para a Semana Nacional de Museus: envio de convites de participação para sete profissionais divididos nos seguintes eixos temáticos: educação, museu e museologia, memória e patrimônio, esporte e mobilidade, cidade e acesso, artes e linguagens, mídias e acessos.

**MUSEU DA INCLUSÃO**  
AV. MÁRIO DE ANDRADE, 584 - BARRA FUNDA  
[educativ@museudainclusao.org.br](mailto:educativ@museudainclusao.org.br) | Telefone: 5111-3700-1777/22900

16/05/2022 a 21/05/2022 - 10h às 10h  
OUTROS - O Museu da Inclusão convida agentes dos movimentos sociais das pessoas com deficiência a contarem suas percepções sobre a importância da preservação de suas histórias através da cultura material.

Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Museu da Inclusão – programação cuja estrutura propõe uma pesquisa para agentes e pessoas com deficiência.

Produção de projeto expográfico e curatorial para exposição de transição – processo expositivo de materialização da exposição virtual Lutas, Direitos e  
Elaboração de pesquisa e enquete para campanha entre Metrô de São Paulo, Secretaria de Conquistas juntamente à adequação de dois novos módulos de estrutura participativa para o intercâmbio de referências com o público visitante.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Revisão e adequação de texto curatorial com conformação para linguagem simplificada e diminuição de informações para inserção em áreas expositivas.

Criação de calendário de ações para desenvolvimento de pesquisa.

Elaboração de proposta para realização de formação de professores mirando sua aplicação aos profissionais do museu Catavento Cultural.

Elaboração de política de curadoria educativa para explanação dos conceitos referentes ao binômio imagem-narração e seus desdobramentos no campo histórico dos movimentos sociais das pessoas com deficiência.

Revisão de plano de trabalho frente aos novos fluxos operatórios internos do Núcleo de Cultura e Educação juntamente às atividades e ações empreendidas

Realização de encontros de mediação virtual.

Pesquisa de temáticas preponderantes às publicações elaboradas pelo setor.

**RESULTADOS ALCANÇADOS**

- Aplicação, execução e adaptação das ações referentes à 20ª Semana Nacional de Museus.

- Apresentação de projeto expográfico e curatorial adequado à exposição de transição.

- Desenvolvimento de pesquisa para campanha de associação entre Museu da Inclusão, Metrô da Cidade de São Paulo e Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

- Criação e aplicação de calendário específico para ações para implementação de exposição de transição no novo espaço do Museu.

- Desenvolvimento de política de curadoria educativa e adequação de atividades da exposição virtual às temáticas da exposição de transição, assim como, também, sua implantação juntamente à elaboração dos módulos participativos.

- Contato com Catavento Cultural para desenvolvimento de proposta para formação de professores.

- Revisão e readequação de plano de trabalho para as atividades do núcleo de cultura e educação juntamente ao núcleo de museologia.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

- Realização de encontros de mediação virtual.
- Pesquisa de temáticas preponderantes às publicações elaboradas pelo setor juntamente ao núcleo de museologia com o tema: musealização da oralidade.

**Atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Processos Museológicos**

**AÇÕES DESENVOLVIDAS**

No mês de abril de 2022, o processo de inventário dos vídeos do Projeto Memórias – Fase 1 foi finalizado. Entre 18/02/2022 e 19/04/2022, foram inventariados 148 vídeos da primeira fase do Projeto Memórias. Com a finalização desta etapa, deu-se início a elaboração de um relatório referente ao processo de inventário dos vídeos. O documento tem o objetivo de relatar o processo de inventário e fazer uma análise do material encontrado, focando em apresentar os temas dos vídeos. Este material, em conjunto com a planilha, será apresentado para a Comissão de Acervos para decidir se a coleção será musealizada. Atualmente, a equipe encontrou um problema técnico com relação a planilha que está no SharePoint. Aparentemente, existe um limite de informação que pode ser inserido no documento em formato online, portanto foi necessário acionar a equipe de TI para que eles repensassem como se dará o acesso dos colaboradores ao SharePoint. Após a elaboração da primeira versão do relatório, ele está sendo corrigido e expandido pela equipe antes de ser entregue para a coordenação;

Com relação ao evento do Fórum das Pessoas com Deficiência da Vila Mariana, Márcia Nórdia entrou em contato com o Núcleo de Processos Museológicos para pedir a identidade visual do Museu e da Abaçai. Prontamente o pedido foi encaminhado para o Setor de Comunicação que fez o envio do material solicitado por ela. Sobre a relação do Museu da Inclusão com este evento, em 12/04, Márcia Nórdia enviou um ofício pedindo





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

oficialmente a participação do Museu da Inclusão e da OS Abaçai Cultura e Arte na transmissão online e acessibilização do evento.

De 16 a 22 de maio de 2022 ocorrerá a 20ª Semana Nacional cujo tema é “O Poder dos Museus” que, segundo a Carta Convite enviada pelo Museu da Inclusão, propõe

[...] uma reflexão acerca da importância de reconhecer como os museus vêm se mostrando instituições capazes, ao longo dos tempos históricos, de reinventarem-se em momentos de crises, auxiliando as sociedades a se reconhecerem e transformarem as suas realidades.

No dia 07 de abril, a empresa Manuseio Montagem e Produção Cultural LTDA realizou uma visita técnica ao espaço do Museu da Inclusão na Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Ela tinha como objetivo apresentar o espaço para a empresa e discutir a possibilidade de um orçamento para a produção da exposição de Transição. A visita foi feita por Mario Bibiano, produtor cultural e sócio proprietário da Manuseio, com acompanhamento da museóloga Pollyne Santana e Técnica de Museologia, Morgana Viana. A seguir segue o relato da museóloga sobre a visita, que foi apresentado ao diretor da OS Abaçai Cultura e Arte no dia 08/04/2022:

**Figura 1 – Visita Técnica Manuseio**



Fonte: Museu da Inclusão, 2022.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

**Figura 2 – Visita Técnica Manuseio**



Fonte: Museu da Inclusão, 2022.

A coordenadora do núcleo de Processos Museológicos, Pollyne Santana, realizou a correção do documento “Relatório Técnico do Inventário do Acervo” que foi realizado em conjunto pelo núcleo desde o início do ano. Deste processo de correção, surgiu a ideia de realizar um relatório semelhante para o processo de inventário dos vídeos do Projeto Memórias - projeto que está em execução pela equipe. Importante apontar que foram encontrados alguns entraves tecnológicos pela museóloga na correção do documento referente ao inventário do Acervo. Estes entraves foram posteriormente contornados; A partir do uso de materiais arquivístico (pastas e caixas arquivo) foi realizada a organização da produção documental do Núcleo de Processos Museológicos. Estes documentos haviam sido impressos ao longo dos anos de 2021 e primeiro semestre de 2022 para fins de correção e de apresentação em reuniões. A fim de preservá-los para futuras ações e tê-los em melhor situação de rápido acesso, a equipe fez um mutirão para organizá-los. As pastas foram divididas de maneira temática, de acordo com cada projeto realizado pelo Núcleo, e os documentos foram inseridos nelas e depois em





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

caixas de arquivos. A coordenadora do Núcleo se pronunciou dizendo que a documentação é de livre acesso para todos os colaboradores do Museu;

**Figuras 3. Organização documental**



Fonte: Museu da Inclusão, 2022.

Neste mês também aconteceu a apresentação do projeto da exposição de transição para a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Com a presença de Secretária de Estado Aracélia Costa (em exercício), Chefe de Gabinete Ricardo Geciauskas, Thiago Cabral e Luís Oberdan (coordenadores) da SEDPCD e Pollyne Santana (museóloga e coordenadora do Núcleo de Processos Museológicos do Museu da Inclusão), Morgana Viana (assistente de museologia do Núcleo de Processos Museológicos do Museu da Inclusão), Rafael Gatuzzo (assistente de educativo do Núcleo de Cultura e Educativo do Museu da Inclusão) e Valéria Canton (coordenadora de RH da Abaçai Cultura e Arte.

Com relação a Editoria Processos e Práticas, a coordenação do núcleo de Processos Museológicos revisou os textos sobre o projeto Rede de Memórias e foi elaborado, pelo núcleo, uma editoria sobre a participação do Museu da Inclusão no projeto Inventário Memória Paulistana da Secretaria Municipal de Cultura, coordenado pelo Departamento de Patrimônio Histórico. O texto





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

apresenta o processo de pesquisa e inscrição dos lugares de memórias referentes ao movimento das pessoas com deficiência na cidade de São Paulo, assim como apresenta quais lugares foram selecionados pelo DPH e receberão a placa comemorativa. Até o momento, dos 17 lugares selecionados, somente a Fundação Dorina Nowill recebeu a placa. Pretende-se entrar em contato com todas as 17 instituições selecionadas para contar como se deu esse processo de escolha e qual foi a participação do Museu da Inclusão. Para isso acontecer foi solicitado ao setor de TI que fosse feito um e-mail específico para a comunicação do Núcleo de Processos Museológicos; Para a realização do relatório referente ao inventário dos vídeos do Projeto Memórias, a equipe realizou uma pesquisa sobre a metodologia de história oral e como se dava o seu processo de musealização. Foram realizadas leituras bibliográficas (como do texto “Musealizando a palavra: a história oral e o processo de musealização, 2014, de Julio Bittencourt Francisco). A leitura levou a outros achados, como o do trabalho com história oral da empresa ConectaMus no Museu da Mantiqueira; Finalmente, um projeto iniciado neste mês foi o trabalho de desenvolver uma campanha informativa, a pedido do Metrô de São Paulo sobre pessoas com deficiência utilizando esta forma de transporte público, com foco nas pessoas autistas. Foram realizadas reuniões com a Secretaria de Estado dos Direitos das Pessoas com Deficiência e com o Metrô, assim como também foram feitas reuniões internas para discutir o projeto.

**RESULTADOS ALCANÇADOS/**





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Finalização do processo de inventário do Projeto Memórias que levou cerca de dois meses para ser concluído. Com estes resultados será possível dar continuidade no trabalho de construir um relatório sobre o processo e apresentá-lo para a Comissão de Acervos para discutir a musealização desse conjunto de vídeos;

Concepção e desenvolvimento da participação do Museu da Inclusão na 20ª Semana Nacional de Museus do IBRAM, com o tema “O poder dos museus”;

Apresentação do projeto de exposição de transição para a SEDPcD e do espaço físico do Museu para a empresa Manuseio;

Finalização do Relatório Técnico sobre o Inventário do Acervo do Museu da Inclusão;

Organização documental da produção do Núcleo de Processos Museológicos;

Início do processo de realização de uma campanha do Metrô de São Paulo em parceria com a SEDPcD e o Museu da Inclusão, para conscientização dos usuários sobre a relação das pessoas com deficiência com este meio de transporte público;

As atividades realizadas pelo Setor de Comunicação

O Núcleo de Comunicação do Museu da Inclusão, no mês de abril/2022, atuou nas atividades relacionadas à exposição virtual e o seu lançamento, na gravação e edição de vídeos para a Semana Nacional de Museus, no gerenciamento e manutenção do portal e redes sociais do Museu da Inclusão e na realização das demais programações e demandas de comunicação.

**AÇÕES DESENVOLVIDAS**

**Realizamos:**

Publicações no Instagram, Facebook, Twitter, LinkedIn, Twitter e YouTube

Produção e postagem de conteúdo no portal do Museu da Inclusão

Monitoramento e métricas

Gerenciamento de mídias digitais

Planejamento do lançamento da exposição virtual

Elaboração do lançamento da exposição virtual

Produção e edição de vídeos para a Semana Nacional de Museus

**RESULTADOS ALCANÇADOS/**

**Portal**





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

No mês de abril, o portal do Museu da Inclusão recebeu 1.605 visitas/visualizações e 515 novos usuários.

**Origem do tráfego:** direto (81,8%), redes sociais (6,7%), referência (6,7%), busca orgânica (3,9%).

**Páginas mais visitadas:** Home (53,46%), Exposição Virtual (11,59%), Quem Somos (4,92%), Núcleo Educativo (4,36%), Plano Museológico (3,61%), Contato (1,81%).

**Instagram**

Atingindo o número total de **5.973** seguidores, crescimento de 178 usuários ao longo do mês.

**Total de posts:** 12

**Total de interações:** 2.075

**Total de alcance:** 12.106

**Total de impressões:** 21.050

**Total de stories:** 19

**Total de impressões:** 1.611

**Facebook**

Atingimos o número de **7.044** seguidores, crescimento de 08 usuários ao longo do mês.

**Seguidores:** 7.044

**Curtidas:** 6.376

**Total de posts:** 09

**Total de interações:** 212

**Total de alcance:** 2.178

**Impressões:** 2.285

**Twitter**

Conquistamos o número de **1.201** seguidores, crescimento de 18 usuários ao longo do mês.

**Seguidores:** 1.201

**Tweets:** 01

**Menções:** 04

**Impressões:** 400

**Visitas ao perfil:** 1.213

**LinkedIn**

Conquistamos o número de **2.469** seguidores, crescimento de 111 usuários ao longo do mês.

**Seguidores:** 2.469

**Total de posts:** 03

**Total de interações:** 67

**Total de impressões:** 1.181

**YouTube**

**Live/Post:** 01





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

**Visualizações:** 521  
**Inscritos:** 639  
**Impressões:** 7.766

**4. Conclusão**

Da análise das contas apresentadas referentes ao mês de abril de 2022, conclui-se que, em que pese o museu do memorial encontra-se em reforma a Entidade está tomando medidas para continuar a executar atividades culturais, bem como está cumprindo suas metas implementação.

Dessa forma, em que pese as readequações, o objeto do contrato está sendo executado, e sendo assim, a atuação da Entidade é satisfatória.

Diante do exposto, entendo que a Entidade está apta a receber o próximo repasse de recursos, no valor de R\$ 458.333,34 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), referente à 31ª parcela do Contrato de Gestão.

São Paulo, 09 de maio de 2022.

**Bruno Brusso de Queiroz**  
Gestor  
DOE – 12/06/2021





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – MAIO DE 2022**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019**

**Memorial da Inclusão**

Dando sequência ao acompanhamento do Contratos de Gestão 001/2019, (Processo SEDPCD nº 1372468/2019) firmados no âmbito dessa Pasta, apresenta-se novo relatório de prestação de contas relativo à execução do Contrato de Gestão nº 001/2019, (Processo SEDPCD nº 1372468/2019), celebrado entre esta Pasta e a OSC Abaçai Cultura e Arte, firmado em 21 de outubro de 2019, com vigência de 60 meses, tendo como objeto a gestão do Museu Estadual Memorial da Inclusão: Os Caminhos da Pessoa com Deficiência.

O valor total do contrato é de R\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil reais). O servidor Bruno Brusso de Queiroz é o gestor do contrato desde 11/06/2021, conforme consta de publicação do DOE-SP da data de 12/06/2021.

**1. Demonstração da Utilização dos Recursos Transferidos**

A prestação de contas relativa ao mês de maio de 2022 foi enviada por e-mail no dia 07 de junho de 2022. De acordo com os extratos bancários apresentados pela entidade, temos a evolução das aplicações financeiras das contas, conforme tabela abaixo:

EVOLUÇÃO FINANCEIRA	
Cc 45530-X	
Saldo anterior	R\$ 73.443,69
Aplicações	R\$ 0,00
(-)Resgates	R\$ 73.522,76
Rendimento Bruto	R\$ 221,78
(-)Imposto de Renda	R\$ 90,75
(-)IOF	R\$ 51,96





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Rendimento Líquido	R\$ 79,07
Saldo Atual	R\$ 0,00
<b>Cc 45531-8</b>	
Saldo anterior	R\$ 336.255,74
Aplicações	R\$ 0,00
(-)Resgates	R\$ 100.289,00
Rendimento Bruto	R\$ 2.177,62
(-)Imposto de Renda	R\$ 862,16
(-)IOF	R\$ 0,00
Rendimento Líquido	R\$ 1.315,46
Saldo Atual	R\$ 237.282,20
<b>Cc 45532-6</b>	
Saldo anterior	R\$ 2.602,41
Aplicações	R\$ 0,00
(-)Resgates	R\$ 0,00
Rendimento Bruto	R\$ 23,53
(-)Imposto de Renda	R\$ 21,43
(-)IOF	R\$ 0,00
Rendimento Líquido	R\$ 2,10
Saldo Atual	R\$ 2.604,51

Tabela 01. Evolução das aplicações financeiras das contas vinculadas ao contrato de gestão, conforme extratos apresentados pela Entidade.

Prosseguindo, da análise do Demonstrativo de Origens e Aplicações de Recursos (DOAR) apresentado pela entidade, verifico que as despesas se mostraram harmônicas com as limitações contratuais para remuneração e vantagens de qualquer natureza para os empregados, constante do item 9, cláusula 2º do Contrato de Gestão.

A previsão do percentual mínimo de 30% com gastos com programas, projetos e ações, constante do Termo de Referência (anexo I), do referido contrato, foi parcialmente cumprida, mesmo tendo em vista a Pandemia do COVID-19 e a obra no museu da Inclusão, que tolheu algumas atividades desenvolvidas. No mais, segue o quadro de despesas da Entidade no período em análise

**QUADRO GERAL POR NATUREZA DE DESPESA**





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

<b>Recursos Humanos</b>	CLT	R\$ 123.279,71
	Encargos e benefícios	R\$ 110.075,88
	Outras despesas	R\$ 993,82
<b>Despesas Administrativas e Financeiras</b>	Despesas Adm.	R\$ 46.518,13
	Serviços prestados por terceiros	R\$ 15.250,20
	Apoio Administrativo - Administração	R\$ 77.620,59
	Apoio Administrativo - Operacional	R\$ 24.365,77
	Despesas e Taxas Financeiras	R\$ 619,00
	<b>OUTROS DÉBITOS</b>	<b>R\$ 105.000,00</b>
<b>Programas/Eventos</b>	Cultura como fator de inclusão	R\$ 25.000,00
<b>Total Geral do Mês</b>		<b>R\$ 528.723,10</b>

Tabela 02. Despesas totais da entidade relativas ao mês de MAIO de 2022, conforme DOAR.

Persiste a cobrança de tarifas bancárias, a despesas apontada no DOAR como outros débitos no valor de R\$ 105.000,00, trata-se apenas de devolução de valores do fundo de reserva em razão do atraso do repasse do mês de março, ainda assim foi alertado a OS's que não devem ser utilizados valores do fundo de contingência.

### **2. Recursos Humanos**

No período em análise não houve contratação e houve uma demissão. O pagamento de salários aos funcionários (via arquivo eletrônico – Banco do Brasil), comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS (guias GPS e GRF), pagamento de férias, vale refeição e vale transporte e 13º salário pode ser verificado pelo extrato bancário apresentado.

### **3. Acompanhamento da Execução e Metas**

## **RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

### **MAIO 2022**

#### **AÇÕES DESENVOLVIDAS**





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

**Semana Nacional de Museus** – suporte à equipe de Comunicação na transcrição dos 3 vídeos produzidos para as redes sociais do Museu; suporte à equipe do Educativo no contato com os convidados para a produção dos vídeos;  
**Exposição Metrô** – Projeto em parceria com a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência e o metrô, com o objetivo de estimular e sensibilizar os usuários do Metrô para práticas e atitudes de gentileza e respeito em suas interações, bem como à atenção e concordância aos direitos de acesso e atendimento preferencial e, ou prioritários no transporte público de maneira mais humanizada.

Dando continuidade à agenda proposta, lançamos para o público o questionário, que teve seu prazo prorrogado até 25/05 para recebimento das repostas;

Tabuladas as respostas, a equipe se reuniu para elaborar a proposta da campanha, que foi entregue à Secretaria em 27/05;

Estamos no aguardo de uma reunião ser agendada, pelo Gabinete, para apresentação da proposta enviada;

**Fundação Dorina Nowill** - A equipe de Produção se reuniu com a equipe Comercial da Fundação para as tratativas sobre parceria. Bruno Rocha – que está à frente da equipe comercial – explicou um pouco sobre o que a área deles faz – produção de material acessível em braile, digital e arquitetônica - dentro da Fundação, e compartilhou conosco em que poderiam contribuir na reabertura do Museu – áudio-guias, legendas em braile nas obras e QR Codes em relevo (braile). Contratação de serviços de acessibilidade – Libras – para lives com parceiros;

Agendamento de reuniões internas/externas nas plataformas virtuais;

**Encontros Regionais – 31/05/2022 – Santos e região**

Municípios participantes: Santos, Praia Grande, Mongaguá, São Vicente, Itanhaém, Peruíbe, Cubatão, Guarujá e Bertioga

Público estimado presente: 200 pessoas





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**



**NUCELO PROCESSOS MUSEOLÓGICOS**

Ações Desenvolvidas:





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

No mês de maio de 2022, as atividades do Núcleo de Processos Museológicos se iniciaram com a organização e planejamento da exposição de transição. Este documento elencou quais profissionais são necessários, o cronograma e croquis de alguns materiais.

Com relação às atividades da exposição virtual, foi enviado, no dia 03/05, um e-mail para todos da equipe informando a validade dos Termos de Uso de Imagem dos acervos apresentados na exposição (31/08/2022).

O projeto Rede de Memórias das Pessoas com Deficiência foi continuado através de algumas atividades. Primeiramente, foram elaboradas respostas para as perguntas e comentários realizados no formulário de mapeamento da Primeira Etapa do Projeto. Em seguida, após a correção da coordenação, foram adicionadas mais quatro instituições - todas novas indicações de Márcia Nórdia - Cruz Verde, Childrens Therapies, Turma do Jiló e Casa Hunter. Foi reenviado, com auxílio do setor de Comunicação, o formulário para estas instituições, após todo um trabalho do Núcleo de entrar em contato para pedir os e-mails. Para isso ser feito, o texto do formulário e do e-mail de comunicação foi alterado;

Sobre o inventário dos vídeos do Projeto Memórias, o Núcleo realizou um relatório técnico sobre as atividades que desencadearam no inventário dos vídeos da Primeira edição. Esse texto está sendo corrigido pela coordenação do Núcleo. Com relação ao inventário das outras fases do projeto, no dia 30/05, com o retorno da equipe do Núcleo para o Museu da Inclusão, essa atividade foi retomada e isto foi possível devido ao fato de que agora se está próxima do servidor que contém os demais vídeos. Para essa nova etapa, a coordenação do Núcleo repassou os passos do campo descrição no inventário;

No dia 09/05, foi realizada uma reunião com o pesquisador Marco Gavério sobre a 3ª edição do projeto Diálogos e (Re)Conexões. Ficou definido que ele escreveria o projeto e uma memória da reunião foi escrita pelo Núcleo, após





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

várias revisões do pesquisador. Ficou definido que seriam necessários fazer alguns ajustes, como a possibilidade usar o próprio Marco como mediador das lives e não contratar alguém de fora. Também ficou estabelecido que a equipe leria a revista v. 10 n. 20 (2021): Inclusão em Museus e Diversidade: entre conceitos e práticas. | Museologia & Interdisciplinaridade;

Com relação a Campanha do Metrô, neste mês, ocorreram algumas reuniões entre a equipe do Museu para estabelecer os passos que seriam dados, junto a equipe de comunicação da SEDPCD, para criar um projeto para a campanha. Após algumas reuniões, ficou estabelecido que um questionário seria aplicado para entender melhor as relações entre as pessoas com deficiência e o metrô, e, por fim, uma proposta foi enviada para a Secretaria;

A 20ª Semana de Museus aconteceu durante o período de 16 a 22 de maio. O Museu da Inclusão participou a partir de uma ideia que foi concebida e desenvolvida pelos Núcleos de Cultura e Educação e Processos Museológicos. Foram produzidos 3 vídeos, cujo objetivo é compreender a Pessoa com Deficiência a partir da cultura material. Todos os vídeos estão acessibilizados e disponibilizados nas plataformas digitais;

No dia 17/05, foi realizada uma reunião com a SEDPCD e as responsáveis pela obra do térreo. Nesta reunião, em que esteve presente a Casa do Braille, foi discutido a questão da instalação do piso tátil. Também foi apresentada a proposta da Casa do Braille para o Museu da Inclusão;

Dia 18/05 foi celebrado o Dia Internacional dos Museus e o Núcleo de Processos Museológicos, em trabalho conjunto com o setor de Comunicação, fez uma publicação para celebrar a data. O texto publicado fazia uma menção ao fato de que museus vão além de suas paredes e também remete ao fato de que o Museu está atualmente fechado devido a reforma, mas que em breve reabrirá com maiores recursos e tecnologias de acessibilidade;

**Figura 1 – Post Dia Internacional dos Museus**



SDPCDDC|202201267





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**



Fonte: Museu da Inclusão, 2022.

Durante o mês de maio, participou-se também em atividades de formação como o curso online Museum Collections Documentation and Data Cleaning da Canadian Heritage Information Network (CHIN), em parceria com o CIDOC. O curso tem como objetivo oferecer aulas sobre os princípios básicos da documentação em museus. No mesmo período, a assistente em museologia começou o curso “Museus de história no ocidente: trajetórias, tipologias, desafios contemporâneos” como aluna especial no Programa de Pós-Graduação Interunidades em Museologia da Universidade de São Paulo. O curso terá duração de 6 aulas e a participação foi aprovada pela coordenação do núcleo e diretoria da Abaçaí;

Com relação ao Inventário Memória Paulistana, recentemente o DPH – Departamento de Patrimônio Histórico havia entrado em contato com o Núcleo de Processos Museológicos a fim de comunicar sobre a inauguração de mais duas placas que haviam sido submetidas pelo Museu em 2020. A coordenadora do núcleo levou esta questão para a equipe do Museu e, a pedido do diretor, fez um convite para que alguns representantes do DPH





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

fossem para a Abaçai a fim de iniciar as conversas sobre o lançamento das placas.

A estagiária do Núcleo de Processos Museológicos trouxe uma proposta de doação de mapotecas do Museu do Bixiga. A fim de verificar a qualidade do material, a coordenação do Núcleo e a estagiária realizaram uma visita técnica no dia 20/05. Até o momento, o material ainda está em avaliação pela equipe e deve passar pela avaliação de acessibilidade da colaboradora cadeirante da equipe;

**Figura 2** – Mapotecas Museu do Bixiga



Fonte: Museu do Bixiga, 2022.

Outro tópico importante que foi discutido este mês foi a inserção de dados do financeiro e da comunicação no Cadastro Estadual de Museus do SISEM. O setor financeiro ainda está finalizando os seus dados e depois irão passar as informações para o Núcleo, enquanto, para o setor de Comunicação, foi encaminhado o documento que consta quais informações precisam ser preenchidas;

No dia 24/05, começaram as tratativas para a ida da equipe de Processos Museológicos para o Museu da Inclusão, no prédio da SEDPCD. Esta necessidade surgiu após uma reunião de equipe, no período da manhã, em que foram elencadas as necessidades e tarefas que o Museu precisa cumprir, como a exposição de transição. A museóloga, Pollyne Santana, fez





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

apontamentos sobre esta questões e demonstrou que para que o Museu avançasse nas questões era necessário que os trabalhos com acervo museológico fossem retomados. Desta forma, no dia seguinte (25/05), a assistente de museologia levou a estagiária para realizar o cadastro oficial no prédio da SEDPCD, fazer um tour de apresentação pelo espaço do museu e salas ocupadas e, inclusive a sala onde estão os documentos do acervo. Tendo feito estas etapas, no dia 26/05, a equipe do Núcleo de Processos Museológicos fez uma arrumação no espaço de trabalho da Abaçai e juntou o seu material (como material de escritório e computador) para fazer a transferência para o Museu da Inclusão. No dia seguinte (27/05), apresentou-se a Reserva Técnica e o processo de inventário para a estagiária (figura 3-4);

**Figura 3 – Treinamento estagiária**



Fonte: Museu da Inclusão, 2022.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

**Figura 4 – Tour pelo Museu pós-reforma**



Fonte: Museu da Inclusão, 2022.

Com o retorno do trabalho no Museu, reiniciou-se o processo de inventário do acervo do Museu da Inclusão. Pelo fato de que a planilha em Excel online ter atingido a sua capacidade máxima, a equipe está apenas com um computador que faz a sincronização com o SharePoint e permite realizar o trabalho diretamente no programa do computador de maneira online e offline. Desta forma, a equipe se dividiu e, enquanto uma pessoa fica no inventário do acervo, as outras realizam as demais atividades como: inventário do projeto memória, organização documentos do servidor, escrita de relatórios, organização dos livros, limpeza da sala etc.

Das demais atividades que estão sendo realizadas, destaca-se a organização dos livros que estão dentro das salas de trabalho no 2º andar. A partir de uma planilha realizada anteriormente, estão realizando a conferência desses títulos





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

e organizando-os em armários. Tal material será importante para a futura constituição do Centro de Referência do Museu da Inclusão;

### **NUCLEO EDUCATIVO**

#### **Ações Desenvolvidas**

Desenvolvimento inicial de programa para a Semana Internacional de Museus.  
Encaminhamento de pesquisa relacionada ao eixo Língua, Linguagens e Tradução.  
Produção de propostas de ação para exposição de transição.  
Pesquisa de materiais para projeto expográfico de exposição de transição.  
Realização de atividades de interação virtual.  
Continuidade de produção de plano de política pedagógico-educativa para discussão coletiva.  
Início de discussões acerca de Campanha Sonhar o Mundo – desdobramentos acerca de acessibilidade e inclusão.

### **NUCLEO DE COMUNICAÇÃO**

#### **Ações Desenvolvidas**

- Publicações no Instagram, Facebook, Twitter, LinkedIn, Twitter e YouTube
- Produção e postagem de conteúdo no portal do Museu da Inclusão
- Monitoramento e métricas
- Gerenciamento de mídias digitais
- Gerenciamento de atividades voltadas à campanha do MetrôSP
- Gerenciamento de atividades voltadas à exposição virtual
- Produção, edição e publicação de vídeos para a Semana Nacional de Museus

### **RESULTADOS ALCANÇADOS**

#### **Portal do Museu da Inclusão**

No mês de maio, o portal do Museu da Inclusão recebeu 1.047 visitas/visualizações e 325 novos usuários

Origem do tráfego: direto (79,9%), redes sociais (2,3%), referência (12,1%), busca orgânica (4,8%).

Páginas mais visitadas: Home (47,18%), Exposição Virtual (5,54%), Quem Somos (5,73%), Núcleo Educativo (5,73%), Plano Museológico (2,87%), Blog (2,87%).

#### **Instagram**





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Atingindo o número total de 5.986 seguidores, crescimento de 13 usuários ao longo do mês.

Total de posts: 04  
Total de interações: 276  
Total de alcance: 2.328  
Total de impressões: 5.716  
Total de stories: 10  
Total de impressões: 542

**Facebook**

Atingimos o número de 7.065 seguidores, crescimento de 35 usuários ao longo do mês.

Seguidores: 7.065  
Curtidas: 6.393  
Total de posts: 04  
Total de interações: 44  
Total de alcance: 1.001  
Impressões: 456

**Twitter**

Conquistamos o número de 1.208 seguidores, crescimento de 07 usuários ao longo do mês.

Seguidores: 1.208  
Tweets: 01  
Menções: 01  
Impressões: 339  
Visitas ao perfil: 763

**LinkedIn**

Conquistamos o número de 2.608 seguidores, crescimento de 139 usuários ao longo do mês.

Seguidores: 2.608  
Total de posts: 00  
Total de interações: 06  
Total de impressões: 279

**4. Conclusão**





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Da análise das contas apresentadas referentes ao mês de maio de 2022, conclui-se que, em que pese o museu do memorial encontra-se em reforma a Entidade está tomando medidas para continuar a executar atividades culturais, bem como está cumprindo suas metas implementação.

Dessa forma, em que pese as readequações, o objeto do contrato está sendo executado, e sendo assim, a atuação da Entidade é satisfatória.

Diante do exposto, entendo que a Entidade está apta a receber o próximo repasse de recursos, no valor de R\$ 458.333,34 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), referente à 32ª parcela do Contrato de Gestão.

São Paulo, 07 de junho de 2022.

**Bruno Brusso de Queiroz**  
Gestor  
DOE – 12/06/2021





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – MARÇO DE 2022**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019**

**Memorial da Inclusão**

Dando sequência ao acompanhamento do Contratos de Gestão 001/2019, (Processo SEDPCD nº 1372468/2019) firmados no âmbito dessa Pasta, apresenta-se novo relatório de prestação de contas relativo à execução do Contrato de Gestão nº 001/2019, (Processo SEDPCD nº 1372468/2019), celebrado entre esta Pasta e a OSC Abaçai Cultura e Arte, firmado em 21 de outubro de 2019, com vigência de 60 meses, tendo como objeto a gestão do Museu Estadual Memorial da Inclusão: Os Caminhos da Pessoa com Deficiência.

O valor total do contrato é de R\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil reais). O servidor Bruno Brusso de Queiroz é o gestor do contrato desde 11/06/2021, conforme consta de publicação do DOE-SP da data de 12/06/2021.

**1. Demonstração da Utilização dos Recursos Transferidos**

A prestação de contas relativa ao mês de março de 2022 foi enviada por e-mail no dia 11 de abril de 2022. De acordo com os extratos bancários apresentados pela entidade, temos a evolução das aplicações financeiras das contas, conforme tabela abaixo:

EVOLUÇÃO FINANCEIRA	
Cc 45530-X	
Saldo anterior	R\$ 149.874,08
Aplicações	R\$ 929.499,74
(-)Resgates	R\$ 919.759,28
Rendimento Bruto	R\$ 2.309,87
(-)Imposto de Renda	R\$ 335,68





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

(-)IOF	R\$ 1.287,98
Rendimento Líquido	R\$ 686,21
Saldo Atual	R\$ 160.300,75
<b>Cc 45531-8</b>	
Saldo anterior	R\$ 34.622,64
Aplicações	R\$ 300.000,00
(-)Resgates	R\$ 289,00
Rendimento Bruto	R\$ 482,69
(-)Imposto de Renda	R\$ 1,40
(-)IOF	R\$ 0,00
Rendimento Líquido	R\$ 481,29
Saldo Atual	R\$ 334.814,93
<b>Cc 45532-6</b>	
Saldo anterior	R\$ 134.066,64
Aplicações	R\$ 115.000,00
(-)Resgates	R\$ 100.289,00
Rendimento Bruto	R\$ 434,35
(-)Imposto de Renda	R\$ 387,30
(-)IOF	R\$ 0,00
Rendimento Líquido	R\$ 47,05
Saldo Atual	R\$ 148.824,69

Tabela 01. Evolução das aplicações financeiras das contas vinculadas ao contrato de gestão, conforme extratos apresentados pela Entidade.

Prosseguindo, da análise do Demonstrativo de Origens e Aplicações de Recursos (DOAR) apresentado pela entidade, verifico que as despesas se mostraram harmônicas com as limitações contratuais para remuneração e vantagens de qualquer natureza para os empregados, constante do item 9, cláusula 2º do Contrato de Gestão.

A previsão do percentual mínimo de 30% com gastos com programas, projetos e ações, constante do Termo de Referência (anexo I), do referido contrato, foi parcialmente cumprida, mesmo tendo em vista a Pandemia do COVID-19 e a obra no museu da Inclusão, que tolheu algumas atividades desenvolvidas. No mais, segue o quadro de despesas da Entidade no período em análise





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

QUADRO GERAL POR NATUREZA DE DESPESA		
Recursos Humanos	CLT	R\$ 99.334,63
	Encargos e benefícios	R\$ 104.074,44
	Outras despesas	R\$ 276,57
Despesas Administrativas e Financeiras	Despesas Adm.	R\$ 48.007,78
	Serviços prestados por terceiros	R\$ 36.867,48
	Apoio Administrativo - Administração	R\$ 131.291,23
	Apoio Administrativo - Operacional	R\$ 12629,93
	Despesas e Taxas Financeiras	R\$ 663,55
	OUTRAS DÉBITOS	R\$ 415.000,00
Programas/Eventos	Encontros regionais	R\$ 130.000,00
	Cultura como fator de inclusão	R\$ 25.000,00
	ACESSIBILIDADE PARA PROGRAMA GERAL	R\$ 1.630,00
<b>Total Geral do Mês</b>		<b>R\$ 1.006.915,61</b>

Tabela 02. Despesas totais da entidade relativas ao mês de março de 2022, conforme DOAR.

Persiste a cobrança de tarifas bancárias, a despesas apontada no DOAR como outros débitos no valor de R\$ 415.000,00, trata-se apenas de devolução de valores do fundo de reserva em razão do atraso do repasse do mês de março, ainda assim foi alertado a OS's que não devem ser utilizados valores do fundo de contingência.

## **2. Recursos Humanos**

No período em análise não houve contratação e demissão. O pagamento de salários aos funcionários (via arquivo eletrônico – Banco do Brasil), comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS (guias GPS e GRF), pagamento de férias, vale refeição e vale transporte e 13º salário pode ser verificado pelo extrato bancário apresentado.

## **3. Acompanhamento da Execução e Metas**

# **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

**MARÇO 2022**

**AÇÕES DESENVOLVIDAS**

Acompanhamento dos prazos e entregas junto aos fornecedores da Exposição Virtual;  
Reuniões internas com as equipes do Museu para alinhamentos referentes à finalização da Exposição Virtual;  
Contratação de serviços de acessibilidade – Libras – para lives com parceiros;  
Agendamento de reuniões internas/externas nas plataformas virtuais;  
Orçamentos e cotações – compras;

25/03/2022 - Encontro Regional - Águas de Lindóia

Municípios participantes: Águas de Lindóia, Lindóia, Socorro, Serra Negra, Pinhalzinho, Tuiuti, Pedra Bela, Monte Alegre do Sul, Amparo, Pedreira e Jaguariúna



Com relação às atividades do **Plano Museológico** foi iniciada a fase de diagnósticos. Segundo o manual *Subsídios para a elaboração de Planos Museológicos* (IBRAM, 2016), existem 11 diagnósticos a serem elaborados





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

para que o Museu possa dar início à construção do seu Plano Museológico. Neste mês foram realizados três destes diagnósticos: o Diagnóstico de Acervo; o Diagnóstico de Exposições e o Diagnóstico Educativo e Cultural (realizado pelo Núcleo de Cultura e Educação). Também foi feito realizado um estudo sobre o processo de construção do Plano Museológico;

Ao longo do mês de março foram realizadas **reuniões** com a equipe do Museu da Inclusão a fim de realizar atualizações sobre os projetos em desenvolvimento pelo Museu. O foco dessas reuniões foram a Exposição Virtual (finalização e apresentação para a SEDPcD), a obra de reestruturação do espaço térreo da SEDPcD (planta 3D) e a Exposição de Transição (projeto, conteúdo, esquema, orçamento e expografia);

Em conjunto com o Núcleo de Cultura e Educação, foram realizadas reuniões para tratar das ações da **Semana de Museus** de 2022;

Foi realizada uma pesquisa bibliográfica referente às ações do projeto da Reserva Técnica Acessível (**ProAC**);

O Arrolamento dos vídeos da Primeira Fase do **Projeto Memórias** continuou como atividade deste mês. No total foram arrolados 62 vídeos na planilha de arrolamento de acervo provisório. Com o desenvolvimento da Exposição de Transição, tem se estabelecido que será necessário conhecer em maior profundidade o material produzido para que este possa ser incorporado na exposição. Ao final do arrolamento, também se pretende apresentar os resultados para a Comissão de Acervos que irá decidir se a coleção deve ser parte do acervo do Museu da Inclusão;

Com relação ao projeto **Rede de Memórias**, realizou-se uma reunião com a ativista Márcia Nória no dia 10/03 com o objetivo de atualizá-la com relação às atividades do Museu, os resultados do formulário da Rede de Memórias e as próximas etapas do projeto. Também foi estabelecido um contato com a ativista a fim de acertar os detalhes da participação do Museu no **V Fórum das Pessoas com Deficiência da Regional da Vila Mariana**;





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

No dia 11/03, foi realizado uma **vistoria do acondicionamento das obras de arte** do Memorial da América Latina em comodato com a SEDPCD. Estas obras estão no térreo da Secretaria e necessitavam de acondicionamento apropriado devido a obra de reestruturação do espaço. O acompanhamento foi feito pela museóloga Pollyne Santana e pela assistente de museologia Leila Antero, e posteriormente foi realizado um relatório sobre esse processo de acondicionamento. Por anteriormente as obras de artes estarem acondicionadas de forma inadequada durante a retirada da embalagem ocorrerão danos (figura 4). Durante esse processo ocorreu um problema com o acondicionamento que foi apontado no relatório e, posteriormente, foi consertado pela empresa contratada;

**Figura 1** – Acondicionamento das obras



Fonte: Mdl, 2022.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

**Figura 2 – Acondicionamento das obras**



Fonte: Mdl, 2022.

**Figura 3 – Acondicionamento das obras**



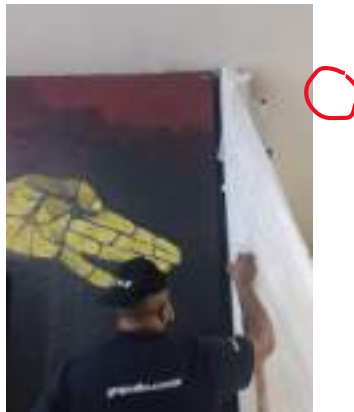
Fonte: Mdl, 2022.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

**Figura 4** – Detalhe de dano causado por acondicionamento inadequado



Fonte: Mdl, 2022.

**Figura 5** – Acondicionamento inadequado da obra “Amazonia” de Marianne Peretti



SDPCDDC|202200841





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**



Fonte: Mdl, 2022.

Sobre a **obra de reestruturação**, foi realizada uma reunião para discutir as áreas técnicas e administrativas do Museu. Presentes estavam Toninho Macedo, Juliana, Adriana, Carlos Prado, Ary Araujo e Luís da Casa do Braile);

A **Exposição Virtual** “Pessoas com Deficiência: Lutas, Direitos e Conquistas” entrou em sua fase final com a entrega do material por parte dos fornecedores. Durante esse mês foram realizadas reuniões para discutir ajustes para o material entregue - que foi posteriormente retrabalhado em nível de código pela equipe de TI contratada pela Abaçai Cultura e Arte – e uma revisão do conteúdo e layout foi feito pela equipe. Também foi realizada uma relação das imagens a serem utilizadas na exposição, assim como o seu valor para a obtenção de Cessão de Direitos de Uso de Imagem;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Figura 6 – Homepage da Exposição Virtual



Fonte: Mdl, 2022.

Realizou-se uma pesquisa sobre a obra “Amazonia” de Marianne Peretti que será incorporada no Módulo 7 da **Exposição de Transição**. O objetivo desta pesquisa foi obter maiores dados sobre a obra e a artista, possibilitando que a sua utilização na exposição. Como resultado foi feito um relatório com as informações que foi posteriormente apresentado para a coordenação para correções;

Com a finalização da exposição virtual o setor de Processos Museológicos iniciou o desenvolvimento do boneco de exposição. O boneco de exposição é uma atividade realizada em instituições museais, cujo objetivo é reunir todos os materiais realizados sobre a exposição. Para isso, foi solicitado ao Setor de Comunicação os materiais de identidade visual desenvolvidos durante o planejamento da exposição virtual e o a glosa (vocabulário de Libras) desenvolvido para o trabalho de libras nos textos curatoriais. Feito essa solicitação, no dia 15/03/2022, foi feita uma reunião com o RH, Setor de Comunicação e Financeiro para que a Museóloga explicasse aos presentes o





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

que seria boneco de exposição e saber os motivos que os materiais, desenvolvidos durante o planejamento da exposição, estava sendo organizados para serem arquivados no Museu da Inclusão. Depois de explicado o motivo dessa ação, foi informado a museóloga que a funcionária do Setor de Comunicação não autorizava disponibilizar o material da Glosa porque, segundo a funcionária o material de libras desenvolvido para a Exposição Virtual era de uso particular. O RH deixou a cargo da funcionária decidir se o material entraria no boneco de exposição ou não.

Foi elaborada uma memória de reunião sobre a obra de reestruturação do Museu. Este documento passou pelo processo de revisão;

No dia 18/03, a equipe acompanhou, de maneira remota, o II Seminário de Documentação e Conservação de Acervos Culturais do Centro de Memória da Unicamp;

Uma das principais atividades do mês foi o trabalho em torno da **Exposição de Transição**. Primeiramente, o setor de pesquisa retrabalhou o texto curatorial da exposição virtual, com intuito de deixá-lo mais adequado para uma exposição física. Este texto passou por revisão do Núcleo de Processos Museológicos, Pesquisa e Cultura e Educação. Em seguida, foi elaborado um projeto expositivo que trazia a proposta da exposição, seus objetivos, resumo dos módulos etc. Tendo sido feita esta etapa, a equipe focou em elaborar um planejamento expográfico que levou à construção de um esquema da exposição. Este material foi entregue ao setor de Produção que encaminhou para a Casa do Braille e para a empresa Manuseio - a primeira está trabalhando com a acessibilização do espaço, enquanto a segunda será responsável por elaborar um orçamento da exposição que será apresentado para a SEDPcD.

**RESULTADOS ALCANÇADOS**

O primeiro resultado alcançado neste mês foi a finalização de três diagnósticos do Plano Museológico: o Diagnóstico de Acervo; o Diagnóstico de Exposições





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

e o Diagnóstico Educativo e Cultural. Estes documentos atingem o objetivo do Plano de Trabalho de realizar 3 diagnósticos por trimestre do ano de contrato.

Posteriormente serão realizados o restante;

Destaca-se também o avanço com o arrolamento dos vídeos da Primeira Fase do Projeto Memórias. No total, 62 vídeos foram arrolados e este material será utilizado para pensar novas inserções na exposição de transição;

Com relação ao projeto Rede de Memórias, foi possível dar um retorno à Márcia Nórcia sobre os resultados do formulário e explicar o momento em que o Museu se encontra – fato que irá determinar as próximas etapas do projeto. O contato com a militante também foi frutífero pois foi através dele que se consolidou a participação do Museu no V Fórum das Pessoas com Deficiência da Regional da Vila Mariana;

O processo de vistoria do acondicionamento das obras de arte do térreo da SEDPCD (o espaço expositivo do Museu) foi um importante marco para a estruturação dos processos museológicos da instituição. Apesar do contratempo com a queda do material de acondicionamento, a situação foi revertida e um relatório foi elaborado para registrar a ação;

Importante apontar a entrega do material da Exposição Virtual pelos fornecedores, os reajustes realizados pela equipe de TI da Abaçai e a posterior revisão do conteúdo e layout pela equipe. A exposição se encontra em fase de finalização e os resultados serão apresentados para a SEDPCD;

Finalmente, destaca-se o trabalho com o desenvolvimento da exposição de transição. As etapas realizadas até o momento foram: a concepção do conceito de “exposição de transição”, escrita do projeto, revisão e adaptação do texto curatorial da exposição, planejamento expográfico e envio do material a empresa especializada para realização do orçamento.

Abaixo seguem relatadas as atividades do Núcleo de Cultura e Educação:





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Desenvolvimento de ações para a vigésima semana de museus juntamente com Núcleo de Processos Museológicos.

Revisão e adequação de texto curatorial para exposição de transição.

Criação de novas propostas para processos virtuais de interação e mediação.

Desenvolvimento de projeto para adequação arquitetônica e ambientação das áreas do Núcleo de Cultura e Educação juntamente ao centro de referência.

Produção de textos para publicação em programa editorial Travessias.

Produção de propostas de ação para exposição de transição.

Produção de projeto expográfico com adequação à implantação arquitetônica.

Acompanhamento de projeto de reforma arquitetônica do espaço expositivo e técnico do Museu da Inclusão.

Continuidade de produção de plado de política pedagógico-educativa para discussão coletiva.

Pesquisa de temáticas preponderantes às publicações elaboradas pelo setor.

**RESULTADOS ALCANÇADOS**

Aplicação de planos arquitetônicos às necessidades específicas das áreas do Núcleo de Cultura e Educação, Centro de Referência e Café do museu.

Adequação de texto curatorial com leitura facilitada e revisão para implementação na exposição de transição.

Produção de publicações para divulgação das atividades do setor.

Realização de mediações virtuais.

Estabelecimento de parcerias com Instituto Moreira Salles e Museu da Bolsa de Valores.

Estruturação de ações para 20ª Semana de Museus.

Compilação de dados e desenvolvimento de projetos para a 20ª Semana Internacional de Museus.

Pesquisa de temáticas relacionadas a neurodivergências e suas adequações à política educativa do Museu.

Abaixo seguem relatadas as atividades do Núcleo de Comunicação:

Publicações no Instagram, Facebook, Twitter, LinkedIn, Twitter e YouTube

Produção e postagem de conteúdo no portal do Museu da Inclusão

Monitoramento e métricas





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Gerenciamento de mídias digitais  
Elaboração de conteúdo para exposição virtual  
Reuniões com fornecedores da exposição virtual  
Planejamento do lançamento da exposição virtual

**RESULTADOS ALCANÇADOS**

**Portal do Museu da Inclusão**

No mês de março, o portal do Museu da Inclusão recebeu 1.127 visitas/visualizações e 384 novos usuários.

Origem do tráfego: direto (79,9%), redes sociais (2,6%), referência (6,4%), busca orgânica (9,2%).

Páginas mais visitadas: Home (49,96%), Quem Somos (10,12%), Plano Museológico (5,15%), Núcleo Educativo (6,12%), Contato (4,26%)

**Instagram**

Atingindo o número total de 5.795 seguidores, crescimento de 108 usuários ao longo do mês.

Total de posts: 01

Total de interações: 1.816

Total de alcance: 3.314

Total de impressões: 5.192

Total de stories: 07

Total de impressões: 614

**Facebook**

Atingimos o número de 7.036 seguidores, crescimento de 28 usuários ao longo do mês.

Seguidores: 7.036

Curtidas: 6.373

Total de posts: 01

Total de interações: 63

Total de alcance: 1.698

**Twitter**

Conquistamos o número de 1.183 seguidores, crescimento de 15 usuários ao longo do mês.

Seguidores: 1.183

Tweets: 0

Menções: 0

Impressões: 146

Visitas ao perfil: 1.308

**LinkedIn**





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Conquistamos o número de 2.358 seguidores, crescimento de 128 usuários ao longo do mês.

Seguidores: 2.358

Total de posts: 00

Total de interações: 08

Total de impressões: 293

**YouTube**

Live/Post: 0

Visualizações: 582

Inscritos: 590

Impressões: 7.774

**4. Conclusão**

Da análise das contas apresentadas referentes ao mês de março de 2022, conclui-se que, em que pese o museu do memorial encontra-se em reforma a Entidade está tomando medidas para continuar a executar atividades culturais, bem como está cumprindo suas metas implementação.

Dessa forma, em que pese as readequações, o objeto do contrato está sendo executado, e sendo assim, a atuação da Entidade é satisfatória.

Diante do exposto, entendo que a Entidade está apta a receber o próximo repasse de recursos, no valor de R\$ 458.333,34 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), referente à 30ª parcela do Contrato de Gestão.

São Paulo, 11 de abril de 2022.

**Bruno Brusso de Queiroz**

Gestor

DOE – 12/06/2021





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

**Relatório do 1º trimestre – Exercício de 2022**  
**Contrato de Gestão nº 001/2018**  
**Centro de Tecnologia e Inovação – CTI PEFI**

Dando sequência ao acompanhamento dos Contratos de Gestão firmados no âmbito dessa Pasta, apresenta-se novo relatório relativo à execução do Contrato de Gestão nº 001/2018, este firmado com a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (SPDM), ao longo do 1º trimestre de 2022. O contrato teve como objeto gerenciar os processos e atividades do Centro de Tecnologia e Inovação da Rede Lucy Montoro, contemplando atividades atendimento e promoção às pessoas com deficiência.

O contrato de gestão 001/2018 foi celebrado em 20 de dezembro de 2018, entre esta Pasta e a Organização Social – SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, tendo como objeto a gestão e operacionalização do Centro de Tecnologia e Inovação (CTI), localizado na Rodovia dos Imigrantes, no km 11,5 – Vila Guarani, São Paulo/SP, dentro das dependências do Parque Estadual Fontes do Ipiranga (PEFI), conforme atividades e serviços descritos no Anexo I – Termo de Referência, que integra o instrumento contratual. A vigência inicial do ajuste é de 60 meses, cujo início se deu 01/01/2019.

O valor total inicial do contrato foi de R\$ 37.926.648,00 (trinta e sete milhões, novecentos e vinte e seis mil e seiscentos e quarenta e oito reais), para um período de 60 meses, sendo pago o valor de R\$ 632.110,80 (seiscentos e trinta e dois mil, cento e dez reais e oitenta centavos) por mês para o desenvolvimento dos programas e ações pactuadas.

Em 24 de outubro de 2019, atendendo as novas diretrizes da Pasta, foi celebrado o 1º (Primeiro) Termo Aditivo (fls. 788/810 vl. 4), ao contrato de gestão, cujo objetivo, foi alteração do plano de trabalho inicialmente proposto, visando a adequação das ações propostas, o que resultou na redução de valores, passando então a parcela mensal ao valor de R\$ 393.138,75 (trezentos e noventa e três mil, cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), o que alterou o valor total do ajuste para R\$ 25.978.045,50 (vinte e cinco milhões, novecentos e setenta e oito mil, quarenta e cinco centavos)



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Em 05 de novembro de 2021, foi celebrado o 2º (segundo) Termo Aditivo (fls. 1.558/1.580 vl. 8), ao contrato de gestão, em virtude de não ter havido o repasse das parcelas de nº 14 e 15 ambas nos valores de R\$ 393.138,75 (trezentos e noventa e três mil e cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 786.277,50 (setecentos e oitenta e seis mil e duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), essas serão repassadas em 30 parcelas iguais e sucessivas, simultaneamente ao pagamento das parcelas devidas mês a mês, da 31ª a 60ª parcela do contrato de gestão, não incidindo correção monetária, juros ou multa, passando então a parcela mensal ao valor de R\$ 419.348,00 (quatrocentos e dezenove mil e trezentos e quarenta e oito reais)

**1. Demonstração da Utilização dos Recursos Transferidos**

Conforme os DOAR's apresentados pela Entidade, segue tabela consolidada das despesas realizadas no período:

Descrição da Despesa	JANEIRO R\$	FEVEREIRO R\$	MARÇO R\$	Total - 1º Trimestre 2022 R\$
Despesas com Materiais	4.782,49	6.814,04	4.752,97	16.349,5
Despesas Financeiras	1.556,93	1.498,27	1.374,19	4.429,39
Despesas Administrativas	138.790,79	68.514,12	67.720,02	273.024,93
Despesas com Encargos Sociais	13.567,61	14.070,18	12.877,89	40.515,68
Despesas com Obrigações Tributárias	61.478,29	63.941,50	67.361,11	172.780,9
Despesas com Obrigações Trabalhistas	183.319,55	204.520,00	192.717,59	580.557,14
Despesas com Serviços de Terceiros	170.127,49	85.930,23	185.566,97	421.624,69
Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,0
<b>Total R\$</b>	<b>571.623,15</b>	<b>415.288,34</b>	<b>522.370,74</b>	<b>1.509.282,23</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Em relação às contas bancárias e aplicações financeiras vinculadas ao contrato de gestão, as tabelas abaixo expressam a evolução das contas (custeio, contingência e reserva) no período:

<b>JANEIRO</b>					
<b>Conta</b>	<b>Saldo mês anterior R\$</b>	<b>Rendimentos R\$</b>	<b>Resgates R\$</b>	<b>Aplicado R\$</b>	<b>Saldo em 31/01/2022 R\$</b>
108904-8 <small>Custeio de Recursos de Repasses</small>	2.129.319,99	13.202,69	-569.637,64	420.000,00	1.992.885,04
113398-5 <small>Conta Reserva Contingência</small>	354.294,94	1.841,98	0	0	356.136,92
113397-7 <small>Conta Contingência de Reservas</small>	273.224,14	1.396,49	-526,85	0	274.093,78
113400-0 <small>Conta Próprios e Captados</small>	0	0	0	0	0
<b>SOMAS R\$</b>	<b>2.756.839,07</b>	<b>16.441,16</b>	<b>-570.164,49</b>	<b>420.000,00</b>	<b>2.623.115,74</b>
<b>FEVEREIRO</b>					
<b>Conta</b>	<b>Saldo mês anterior R\$</b>	<b>Rendimentos R\$</b>	<b>Resgates R\$</b>	<b>Aplicado R\$</b>	<b>Saldo em 28/02/2022 R\$</b>
108904-8 <small>Custeio de Recursos de Repasses</small>	1.992.885,04	14.292,25	-336.758,37	390.000,00	2.060.418,92
113398-5 <small>Conta Reserva Contingência</small>	356.136,92	1.895,44	0	0	358.032,36
113397-7 <small>Conta Contingência de Reservas</small>	274.093,78	1.437,63	0	0	274.531,41
113400-0 <small>Conta Próprios e Captados</small>	0	0	0	0	0
<b>SOMAS R\$</b>	<b>2.623.115,74</b>	<b>17.625,32</b>	<b>-336.758,37</b>	<b>390.000,00</b>	<b>2.692.982,69</b>
<b>MARÇO</b>					
<b>Conta</b>	<b>Saldo mês anterior R\$</b>	<b>Rendimentos R\$</b>	<b>Resgates R\$</b>	<b>Aplicado R\$</b>	<b>Saldo em 31/03/2022 R\$</b>
108904-8 <small>Custeio de Recursos de Repasses</small>	2.060.418,92	16.817,15	-407.131,74	390.000,00	2.060.104,33
113398-5 <small>Conta Reserva Contingência</small>	358.032,36	2.350,94	0	0	360.383,30
113397-7 <small>Conta Contingência de Reservas</small>	275.531,41	1.780,82	0	0	277.312,23
113400-0 <small>Conta Próprios e Captados</small>	0	0	0	0	0
<b>SOMAS R\$</b>	<b>2.693.982,69</b>	<b>20.948,91</b>	<b>-407.131,74</b>	<b>390.000,00</b>	<b>2.697.799,86</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

**2. Recursos Humanos**

Segue a relação de contratações e demissões do período Janeiro/Fevereiro/Março/2022:

N	Nome	Admissão	Função
1	IZABELLA GONÇALVES DOS SANTOS	04/01/2022	APRENDIZ
<b>FEVEREIRO de 2022, NÃO HOUE ADMISSÃO</b>			
2	RICHARD MOREIRA DA SILVA	15/03/2022	AUXILIAR DE OFICINA ORTOPEDICA
<b>MARÇO de 2022, NÃO HOUE ADMISSÃO</b>			

N	Nome	Demissão	Função
1	RAFAEL BELIZE GARCIA	14/01/2022	ASSITENTE DE CONTABILIDADE
2	GABRIEL DE PAULA	03/02/2022	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
3	RICHARD MOREIRA DA SILVA	15/03/2022	AUXILIAR DE OFICINA ORTOPEDICA

Importante também pontuar que no 1º trimestre de 2022, a OS apresentou média de gastos com folha CLT de **43%**, sendo cumprido, portanto, a exigência do contrato de não comprometimento de mais 80% de gastos com custeio de mão de obra foi integralmente cumprido.

Foram encaminhados os documentos que comprovavam o pagamento de salários aos funcionários (via arquivo eletrônico – Banco do Brasil), comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS (guias GPS e GRF), pagamento de férias, vale refeição e vale transporte.

**3. Acompanhamento da Execução e Metas**

Em referência os atendimentos realizados no período Janeiro/Fevereiro/Março 2022, temos os seguintes resultados:

Novos usuários cadastrados no CTI		Número de atendimentos realizados	
com deficiência	sem deficiência	recepção	S.A.U
84	1.335	6.384	611



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Tratando especificamente das linhas de trabalho desenvolvidas no CTI/PEFI, foram auferidos os seguintes

Linha de trabalho	Número de atendimentos	Número de pessoas atendidas
Programa de Empoderamento das pessoas com deficiência	377	369
Programa de capacitação de profissionais	4.753	1.452
Programa de apoio às ações de inclusão	673	673
Programa de produtos assistivos	0	0
<b>Total</b>	<b>5.803</b>	<b>2.494</b>

Monitoramento das metas:

PROGRAMA	SERVIÇOS (Indicador)	Meta/ Indicador	Meta	3º Trimestre Total	Nota	
Programa de Empoderamento das Pessoas com Deficiência	MODA INCLUSIVA	nº de pessoas atendidas	240/ANO	52	Curso módulo negócio com início 22/02 e término 15/3	
	Programa de Apoio à Empregabilidade de Pessoa com Deficiência	Pessoas	nº de pessoas atendidas	600/ano	108	Sem Pendência
		Empresas	empresas apoiadas	50/ano	7	Total de 118 empresas apoiadas.
		Palestra	Não se Aplica	Não se Aplica	0	
		Parceria Paula Souza	Não se aplica	Não se aplica	0	
		Apoio para Ações Complementares	nº de pessoas atendidas	600/ano	51	24/03 - Conhecendo os Direitos da Pessoa com Deficiência. 10/03 - Empoderamento 11/03 - 1ª Oficina de Currículos (online) 25/03 - 2ª Oficina de Currículos (presencial)
	Programa de Inclusão Digital	nº de pessoas atendidas	800/ano	10	08/03 - Curso de Digitação	
	Programa Todas In-Rede	Lançamentos Municipais	10/ano	13	11/03 - Atibaia 08/03 - Iguapé. Cananéia, Eldorado, Iha Comprida, Parquera Açu.	
Profissionais da Beleza	Não se Aplica	Não se Aplica	0			



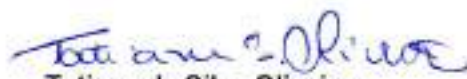


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Programa de capacitação de profissionais	LIBRAS SÃO PAULO	Nº/turmas	36/ano	14	Modulo I – 3 turmas em andamento
		nº de pessoas atendidas	480/ano	520	Modulo II – 2 Turmas em andamento. Módulo III - 2 turmas em andamento
	LIBRAS INTERIOR	Nº/turmas	20/ano	22	Sem pendência
		nº de pessoas atendidas	400/ano	956	Modulo I – 13 turma em andamento
PROGRAMA DE APOIO ÀS AÇÕES DE INCLUSÃO	Projeto Inclusão - Metrô	nº de pessoas atendidas	1.500/ano	809	Sem pendência
	Leitura Inclusiva	Não se Aplica	Não se Aplica	0	Inauguração no dia 01/12 do Centro de Informação à Pessoa com Deficiência no Metrô Barra Funda. Funda Através do Projeto Inclusão - Metrô foram realizados de jan/22 -02 manutenções de cadeira de rodas
	Teleapoio	nº de atendimentos	600/ano	46	
PROGRAMA DE PRODUTOS ASSISTIVOS	Ações de Desenvolvimento e Difusão de Tecnologias da Inclusão	nº de projetos executados	Não se Aplica	0	Início em 27/05/2020

#### 4. Conclusão

Em atendimento ao Requerimento de Informação nº 343/2022 encaminha-se o presente relatório para análise dos relatórios de execução de 1º trimestre de 2022, conclui-se que o CTI/PEFI foi diligente em sua operacionalização e no desenvolvimento de suas atividades, atingindo as metas estipuladas no Plano de Trabalho, além de prestar contas de maneira regular. Em suma, infere-se que a execução do contrato de gestão nº 001/2018 zelou pelo cumprimento dos princípios de direito administrativo, atendeu as expectativas e mostrou-se satisfatória.

  
Tatiane da Silva Oliveira  
Gestor do Contrato



FL 1232  
RB 2

Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Gabinete da Secretária

CONTRATO DE GESTÃO n° 001/2019  
PROCESSO SEDPcD N° 1372468/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E A ABAÇÁ CULTURA E ARTE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATENDIMENTO OU PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA GESTÃO DO MUSEU ESTADUAL MEMORIAL DA INCLUSÃO: CAMINHOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, com sede na Av. Auro Soares de Moura Andrade, 664, Portão 10, Barra Funda, CEP 01156-001, São Paulo, SP, neste ato representada pela Titular da Pasta, Sra. Célia Camargo Leão Edelmuth, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n° 7.828.499-6 – SSP/SP e do CPF/MF n° 016.960.018-11, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o(a) ABAÇÁ CULTURA E ARTE, Organização Social Qualificada na Área de Atendimento ou Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com CNPJ/MF n° 50.590.215/0001-88, tendo endereço à Avenida Casper Líbero, 390, 6º andar, CJ. 808/612 – Centro – CEP: 01033-000 - São Paulo – SP, neste ato representado por Sr. Ary de Araújo Junior, Diretor Executivo, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG n° 11.487.118-8 e do CPF/ MF n° 052.939.298-44, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Estadual 846 de 4 de junho de 1998, o Decreto Estadual 51.105/2011 e suas alterações, e demais documentos constantes nos autos do Processo SEDPcD n° 1372468/2019, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da referida Lei Complementar e alterações posteriores, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente à formação de uma parceria para **GESTÃO DO MUSEU ESTADUAL MEMORIAL DA INCLUSÃO: CAMINHOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, instalado no Edifício Sede da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:





FL 1223  
RB 3

Gov<sup>o</sup> do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Gabinete da Secretária

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1. O presente CONTRATO DE GESTÃO tem como objeto a gestão do MUSEU ESTADUAL MEMORIAL DA INCLUSÃO: OS CAMINHOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, em conformidade com os Anexos I a VI que integram este instrumento.
2. Fazem parte integrante deste CONTRATO DE GESTÃO:  
ANEXO I – Termo de Referência  
ANEXO II – Proposta Técnica e Orçamentária – Plano Estratégico de Atuação  
ANEXO III – Plano de Trabalho – Ações e Mensurações  
ANEXO IV – Termo de Permissão de Uso dos Bens Móveis  
ANEXO V – Termo de Permissão de Uso dos Bens Imóveis  
ANEXO VI – Cronograma de Desembolso
3. O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia, eficiência e qualidade requeridas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para a qualificada, integral e correta execução deste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATADA se compromete a cumprir, além das determinações constantes da legislação federal e estadual que regem a presente contratação, as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

- 1 Realizar a execução das atividades, metas e orçamento descritos no "Plano Estratégico de Atuação", "Plano de Trabalho – Ações e Mensurações" e "Plano Orçamentário", nos prazos previstos, em consonância com as demais cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO DE GESTÃO.
- 2 Manter, durante a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, todas as condições exigidas ao tempo de sua qualificação como Organização Social.
- 3 Utilizar o símbolo e o nome designativo do equipamento cultural, programa ou grupo artístico cuja gestão integra o objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, exclusivamente de acordo com as diretrizes da área de Comunicação da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
- 4 Aplicar as orientações de identidade visual recebidas da CONTRATANTE em todas as ações de divulgação relacionadas ao objeto do CONTRATO DE GESTÃO, utilizando a designação "Organização Social da área de Atendimento ou Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência" junto à assinatura da instituição, quando esta for utilizada.
- 5 Publicar no Diário Oficial do Estado e nos sites eletrônicos vinculados ao objeto contratual, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará nas aquisições de bens e contratações de obras e serviços com recursos provenientes do CONTRATO DE GESTÃO, garantindo a publicação de suas eventuais atualizações em no máximo 30 (trinta) dias da



SDPCDDC1201900009





FL 1224  
RB 2

Govorno do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Gabinete da Secretária

alteração promovida.

6 Contratar pessoal necessário para a execução das atividades previstas neste CONTRATO DE GESTÃO, através de procedimento seletivo próprio, nos termos de seu manual de recursos humanos, garantindo foco na qualificação, experiência e compromisso público, com objetividade, impessoalidade e ampla publicidade dos processos seletivos e de seus resultados.

7 Cumprir a legislação trabalhista, bem como manter em dia o pagamento das obrigações tributárias e previdenciárias, fornecendo certidões negativas e de regularidade fiscal, sempre que solicitadas pela CONTRATANTE.

8 Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais na contratação de pessoal para as atividades previstas neste CONTRATO DE GESTÃO e, no que concerne à contratação de empresas de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, manter estrita fiscalização quanto ao cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal.

9 Observar como limite: 55% do total anual de despesas no plano orçamentário para a remuneração e vantagens de qualquer natureza para os empregados, ressaltando que os salários deverão ser estabelecidos conforme padrões utilizados no Terceiro Setor para cargos com responsabilidades semelhantes, baseando-se em referenciais específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado; sendo que para remuneração e vantagens de qualquer natureza para os dirigentes serão destinados no máximo 5% deste percentual de 55%.

10 Observar os limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos diretores e empregados da Organização Social, tendo como referência os padrões praticados por entidades congêneres;

11 A remuneração do diretor da entidade com recursos do CONTRATO DE GESTÃO é admitida, desde que o vínculo respectivo com a Organização Social seja estatutário.

12 Apresentar, por ocasião da celebração do CONTRATO DE GESTÃO, e anualmente na prestação de contas, declaração escrita, sob as penas da lei, de que não conta, na diretoria, com pessoa que seja titular de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública, mandato no Poder Legislativo ou cargo de dirigente estatutário de partido político, ainda que licenciada.

13 Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos Termos de Permissão de Uso, até sua restituição ao Poder Público, mantendo em perfeitas condições de uso os imóveis, bens, equipamentos e instrumentais necessários para a realização das atividades contratualizadas, cujos inventários atualizados constarão dos devidos Termos de Permissão.

14 Manter, em perfeitas condições de integridade, segurança e regularidade legal, os imóveis permitidos ao uso durante a vigência do CONTRATO DE GESTÃO, promovendo ações e esforços, acordados com a CONTRATANTE, para as regularizações e melhorias necessárias.





FL 1225  
RB 2

Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Gabinete da Secretária

15 A locação de imóveis pela Organização Social com recursos do CONTRATO DE GESTÃO, caso necessária à realização de atividades finalísticas, deverá ser precedida da realização de pesquisa de mercado, contendo ao menos três imóveis de interesse, a ser submetida CONTRATANTE, que se pronunciará após consulta ao Conselho do Patrimônio Imobiliário para verificar a existência de próprio estadual disponível para uso.

16 Submeter à aprovação prévia da CONTRATANTE os planos de ação de projetos culturais que impliquem:

a) O uso de espaços internos dos bens imóveis, prédios ou terrenos, objeto do CONTRATO DE GESTÃO, para empreendimentos diversos, que não estejam previamente autorizados pelo Termo de Permissão de Uso de Bens Imóveis, tais como: montagem de restaurantes, lanchonetes, quiosques, lojas, estacionamentos, livrarias e semelhantes;

b) A cessão gratuita ou a locação de espaço para realização de eventos de qualquer natureza, bem como atividades culturais não previstas nos Anexos deste CONTRATO DE GESTÃO, indicando os tipos e características dos eventos culturais previstos, os critérios e condições para sua realização e os cuidados que serão tomados relativos à: obtenção das autorizações legais quando for o caso, preservação do patrimônio e segurança;

c) O empréstimo de bens móveis do patrimônio artístico, histórico e cultural a organizações nacionais ou internacionais, para exibição em mostras, exposições e outros eventos, em virtude de intercâmbio ou não, garantindo os cuidados de salvaguarda do patrimônio e a contratação de seguro multimisco para os referidos bens em cada empréstimo realizado;

d) A restauração de obras do acervo artístico, histórico e cultural, caso a instituição não conte com estrutura própria (laboratório e conservadores-restauradores) para executá-las, informando a técnica de conservação e restauro adotada, os referenciais metodológicos e os cuidados de salvaguarda do acervo;

e) O descarte e/ou substituição de bens móveis não integrantes do patrimônio museológico ou artístico, histórico e cultural, conforme definido no Termo de Permissão dos Bens Móveis e Intangíveis.

17 Submeter à aprovação prévia da CONTRATANTE as ações ou projetos culturais descritos nas alíneas "a" e "e" do item 16 desta Cláusula, caso não constem do Plano Estratégico de Atuação ou caso não tenha submetido o plano de ação equivalente ou, ainda, caso a ação ou projeto cultural seja diferente daqueles contemplados no plano de ação submetido e aprovado. A CONTRATANTE poderá se opor ao pedido de aprovação, de forma fundamentada, no prazo 15 (quinze) dias corridos.

18 Responsabilizar-se pela reparação ou indenização de dano, material e/ou moral, decorrente de ação ou omissão, dolosa ou culposa (negligência, imperícia ou imprudência) de seus agentes, causado ao Estado, aos usuários (ou consumidores) dos serviços ou a terceiros, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

A responsabilidade do que trata o item 19 desta Cláusula estende-se aos casos de dano causado por falhas relativas à prestação dos serviços, nos termos do artigo 14 da Lei 8.078, de 11/09/90





Gov<sup>o</sup> do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Gabinete da Secretária

FL 2226  
RB 3

(Código de Defesa do Consumidor)

19 Responsabilizar-se pelos danos causados por ação ou omissão dolosa ou culposa (negligência, imperícia ou imprudência) aos bens móveis e/ou obras de arte que constituem patrimônio histórico, artístico e cultural, assim definidos nos Termos de Permissão de Uso anexos deste CONTRATO DE GESTÃO.

20 Atender aos usuários com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços culturais e educativos observando a legislação especial e de proteção ao idoso, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiência, bem como a legislação referente à meia-entrada e as resoluções específicas da CONTRATANTE, vigentes na assinatura deste CONTRATO DE GESTÃO, referentes à política de gratuidade, isenções e descontos.

21 Manter, em local visível ao público em geral, nos espaços físicos onde são desenvolvidos os trabalhos relativos ao objeto contratual, placa indicativa dos endereços eletrônicos e físicos da Ouvidoria da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, à qual os usuários possam apresentar as reclamações relativas às atividades e serviços culturais, segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE em atendimento à Lei 10.294/1999, à Lei 12.806/2008 e ao Decreto 60.399/2014, que dispõem sobre proteção e defesa do usuário do serviço público do Estado.

22 Publicar e manter disponível ao público na internet, nos domínios e sites eletrônicos vinculados ao(s) objeto(s) contratual(is), atualizando, sempre que necessário, as seguintes informações:

- a) Apresentação e histórico do objeto contratual (equipamento / programas principais / grupos artísticos);
- b) Programação atualizada, de acordo com as características do objeto do CONTRATO DE GESTÃO;
- c) Logística de acesso e informações de funcionamento do ou relacionadas ao objeto contratual;
- d) Ficha técnica, indicando os funcionários vinculados ao objeto do CONTRATO DE GESTÃO;
- e) Manual de Recursos Humanos;
- f) Regulamento de Compras e Contratações;
- g) Divulgação de vagas em aberto, com informação sobre critérios e prazos de seleção, de acordo com seu manual de recursos humanos e regulamento de contratações;
- h) Divulgação das compras e contratações em aberto e dos critérios e prazos de seleção de acordo com seu regulamento de compras e contratações;
- i) Contato da Ouvidoria da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme as orientações da CONTRATANTE;
- j) Link para o CONTRATO DE GESTÃO e seus Anexos no Portal da Transparência da CONTRATANTE ([www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br](http://www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br));





FL 1227  
RB 2

Govorno do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Gabinete da Secretária

k) Relatórios de atividades anuais, plano orçamentário previsto x realizado e demonstrações contábeis (balanços patrimoniais e pareceres de auditores independentes) de todos os anos do CONTRATO DE GESTÃO em vigor;

l) Estatuto Social da CONTRATADA;

m) Relação atualizada de Conselheiros e diretores da CONTRATADA.

n) Remuneração mensal bruta e individual, paga com recursos do CONTRATO DE GESTÃO, de todos os seus empregados e diretores, de acordo com o modelo de Relatório de Recursos Humanos fornecido pela CONTRATANTE; e

o) A relação anual de todos os prestadores de serviços contratados (pessoas jurídicas ou físicas), pagos com recursos do contrato de gestão, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo aqueles casos em que haja cláusula de confidencialidade previamente aprovada e cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

23 Apresentar anualmente, conforme previsto no cronograma estabelecido pela CONTRATANTE, relatório anual de atividades para verificação pelas Unidades da Pasta e pela Comissão de Avaliação, quanto ao cumprimento das diretrizes e metas definidas do CONTRATO DE GESTÃO, contendo o comparativo das metas cumpridas x metas previstas para os quatro trimestres do exercício anterior, o relatório gerencial de acompanhamento da execução orçamentária global.

24 Apresentar a CONTRATANTE nos prazos indicados abaixo:

a) Mensalmente, até dia 15 (quinze) entregar Relatório de Prestação de Contas;

b) Mensalmente, até o dia 05 (cinco), dados de público presencial dos objetos contratuais (números de público geral / públicos educativos / públicos das ações de circulação no Estado e outros públicos salvo definidos no plano de trabalho) e público virtual no(s) site(s) eletrônico(s) vinculado(s) aos objetos contratuais, seguindo referencial definido pela CONTRATANTE;

c) Mensalmente, até o dia 10 (dez), deverá ser entregue cópia do protocolo de entrega do DOAR – Demonstração de Origem e Resultados, exigida pela Secretaria da Fazenda, na Avenida Auro Soares de Moura Andrade, 564, Portão 10 – Barra Funda, São Paulo – SP – CEP: 01156-001, de devendo ser entregue;

d) Mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, a planilha de saldos e os extratos bancários de movimentação das contas vinculadas ao CONTRATO DE GESTÃO, bem como o fluxo de caixa elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

e) Mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, relação com cópia das notas fiscais com identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e número o ajuste, bem como do órgão repassador, de todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas com recursos do CONTRATO DE GESTÃO, bem como de acervo adquirido ou recebido em doação destinada ao objeto contratual ou às atividades do CONTRATO DE GESTÃO, para atualização pela



SDPCDDC201900009





FL 1228  
RB 3

Govorno do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Gabinete da Secretária

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência no inventário de respectivo Termo de Permissão de Uso;

- f) Mensalmente, até o dia 25 (vinte e cinco), informe de programação do mês seguinte, conforme modelo definido pela CONTRATANTE;
- g) Quadrimestralmente, até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao término do quadrimestre, o relatório quadrimestral de receitas e despesas, pelo regime de caixa, conforme modelo da Secretaria, em atendimento à Lei de Diretrizes Orçamentária;
- h) Até 30 (trinta) dias da data de sua realização, cópia das atas de reuniões do Conselho de Administração da CONTRATADA, devidamente protocoladas para registro, que abordem assuntos relacionados ao CONTRATO DE GESTÃO, exceto nos casos de aprovação de termos de adilamentos, quando as atas deverão ser apresentadas previamente à assinatura do ajuste;
- i) Até 180 (cento e oitenta) dias antes do encerramento contratual, a previsão de saldo das contas vinculadas ao CONTRATO DE GESTÃO na data de encerramento, já indicando a previsão de provisionamento de recursos necessários para custear as despesas realizadas até a data de seu encerramento e aquelas comprometidas no período de sua vigência, mas concluídas somente no período de 90 (noventa) dias destinados à prestação de contas (tais como custeio de utilidades públicas e pagamento de serviços de auditoria independente e publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo);
- j) Juntamente com o relatório anual de atividades do último exercício, o relatório final da execução contratual, contendo o balanço geral dos resultados alcançados em comparação aos previstos no Contrato de Gestão, bem como relatório gerencial consolidado da execução orçamentária global.
- 25 Comunicar oficialmente à CONTRATANTE, no relatório trimestral seguinte, a celebração de instrumentos de convênios, termos de parceria ou cooperação técnica com outras pessoas jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, quando a iniciativa se vincular aos equipamentos ou programas culturais objeto do CONTRATO DE GESTÃO, onerando-o ou não.
- 26 Assegurar a obtenção mínima, no percentual previamente estabelecido, de receitas operacionais, incentivadas ou que de outra forma decorram do objeto contratual sob sua gestão, observando-se o potencial econômico correspondente e buscando a participação crescente em termos proporcionais, ano a ano, das mesmas receitas em face do repasse da CONTRATADA e seus rendimentos financeiros.
- 27 Efetuar auditoria anual dos demonstrativos financeiros e contábeis do CONTRATO DE GESTÃO, assim como das contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa independente, previamente aprovada pelo Conselho de Administração.
- 28 Obedecer às normas arquivística do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo – SAESP, conforme determina o Parágrafo 1º do Artigo 1º do Decreto 48.897, de 27-08-2004.
- 29 Dar acesso a todas as informações solicitadas, nos termos da lei, e responder aos questionamentos da CONTRATANTE e dos órgãos fiscalizadores (Comissão de Avaliação,



SDPCDDC201900009





FL 1729  
RB 2

Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Gabinete da Secretária

Secretaria da Fazenda, Tribunal de Contas e Ministério Público), bem como do Serviço de Informação ao Cidadão, encaminhando documentos e informações solicitadas referentes aos CONTRATOS DE GESTÃO nos prazos por estes definidos, ressalvadas, em qualquer caso, as exceções devidamente fundamentadas.

30 Na hipótese de encerramento contratual, resolução ou rescisão do contrato, inclusive por extinção ou desqualificação como Organização Social, a CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE todas as informações que possua acerca dos empregados que integraram o objeto cultural na vigência do CONTRATO DE GESTÃO, inclusive daqueles que realizaram serviços técnicos especializados, para que a nova Organização Social possa avaliar a possibilidade de sucessão trabalhista, nos termos da legislação vigente.

31 Apresentar relatório final de atividades e prestação de contas do CONTRATO DE GESTÃO à CONTRATANTE até 90 (noventa) dias após o encerramento do CONTRATO DE GESTÃO, incluindo comprovação de que foram quitadas todas as obrigações contratuais existentes, e informando a eventual existência de obrigações e/ou passivos ainda pendentes, objeto de discussões administrativas ou judiciais até a data de encerramento do CONTRATO DE GESTÃO nos termos da legislação.

32 No prazo de que trata o item anterior, a CONTRATADA também deverá apresentar documentação referente a cada um dos empregados que integraram o objeto cultural na vigência do CONTRATO DE GESTÃO, inclusive dos que realizaram serviços técnicos especializados, separada por pessoa, contendo no mínimo o contrato de trabalho, os comprovantes de pagamento de salários, férias e décimo terceiro, cartões de ponto (se houver), guias de recolhimento de FGTS e contribuições previdenciárias.

33 No ano de encerramento contratual, após resultado da convocação pública que definirá o novo Contrato de Gestão, fornecer todas as informações necessárias à nova Organização Social eventualmente contratada, inclusive no que se refere ao quadro de pessoal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As compras e contratações de serviços, pela CONTRATADA, obedecerão ao regulamento disposto no item 5, que deverá condicionar a contratação da prestação de serviços à declaração da prestadora, por escrito e sob as penas da lei, de que não dispõe de empregados ou diretores remunerados com recursos do CONTRATO DE GESTÃO suficientes para a mesma finalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caso o regulamento previsto no item 5 desta Cláusula já tenha sido publicado no Diário Oficial em virtude de contrato(s) de gestão anterior(es) com a CONTRATANTE, e não contenha alterações posteriores desde a última publicação, a CONTRATADA fica desobrigada de realizar nova publicação no Diário Oficial, devendo apenas enviá-lo à CONTRATANTE para formalização de nova ratificação, bem como mantê-lo disponível (em formato legível e amigável) e atualizado, nos sítios eletrônicos da Organização Social e dos objetos culturais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O CONTRATO DE GESTÃO fica sujeito à rescisão se for descumprido o disposto nos itens 10 e 11 desta cláusula, salvo na hipótese de inobservância do item 10 decorrente de reajuste salarial obrigatório que, durante a vigência do contrato de





FL 1230  
RB. 2

Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Gabinete da Secretária

trabalho, eleve a remuneração dos empregados celetistas além do limite estabelecido.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O disposto nos itens 10 e 11 desta Cláusula aplica-se aos empregados e diretores da CONTRATADA, independentemente da quantidade de Contratos de Gestão que ela mantenha com a CONTRATANTE, considerando-se, para fins de incidência do limite fixado, a somatória das verbas remuneratórias de cada um.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O limite para remuneração de empregados e diretores previsto no item 10 desta Cláusula poderá ser acrescido:

p) Em até 10% (dez por cento), caso o repasse do Estado, acrescido dos respectivos rendimentos financeiros, represente de 50% (cinquenta por cento) a 70% (setenta por cento) dos recursos do CONTRATO DE GESTÃO;

q) Em até 20% (vinte por cento), caso o repasse do Estado, acrescido dos respectivos rendimentos financeiros, represente de 30% (trinta por cento) a 50% (cinquenta por cento) dos recursos do CONTRATO DE GESTÃO;

r) Em até 40% (quarenta por cento), caso o repasse do Estado, acrescido dos respectivos rendimentos financeiros, represente de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) dos recursos do CONTRATO DE GESTÃO;

s) Em até 70% (setenta por cento), caso o repasse do Estado, acrescido dos respectivos rendimentos financeiros, represente até 10% (dez por cento) dos recursos do CONTRATO DE GESTÃO.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Para efeito do disposto no Parágrafo Quarto desta Cláusula, o percentual do repasse do Estado, acrescido dos respectivos rendimentos financeiros, em face dos recursos do CONTRATO DE GESTÃO, será apurado anualmente, aplicando-se, em caso de inobservância ao respectivo limite de remuneração, o disposto no Parágrafo Terceiro desta Cláusula.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Caso a CONTRATADA seja demandada judicialmente por fato ou ato que tenha sido praticado por outra Organização Social, deverá pleitear em juízo inclusão no polo passivo da Organização Social em questão, sob pena de responsabilizar-se integralmente por condenação que advenha do julgamento da ação.

**PARÁGRAFO OITAVO** – A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por dar ciência a todos os empregados contratados para atuar no CONTRATO DE GESTÃO, bem como aos seus diretores, a respeito da obrigação de obedecer aos contido no artigo 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 62.528/2017, que determina a divulgação dos salários prevista no item 24 "n", assegurando a prévia e expressa autorização de todos os recursos humanos atuantes na parceria, em conformidade com a legislação trabalhista, a fim de evitar questionamentos legais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para a qualificada, integral e correta execução deste CONTRATO DE GESTÃO, a





Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Gabinete da Secretária

FL 3231

RB 2

CONTRATANTE se compromete a cumprir, além das determinações constantes da legislação federal e estadual que rege a presente contratação, as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

1. Prover a CONTRATADA dos meios e recursos financeiros necessários à execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, nos prazos e valores estipulados no Cronograma de Desembolso.
2. Programar no orçamento do Estado, para os exercícios subsequentes ao da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual, de acordo com o sistema de repasse previsto no Cronograma de Desembolso.
3. Permitir o uso dos bens móveis, imóveis e intangíveis, mediante ato da Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência e celebração dos correspondentes Termos de Permissão de uso.
4. Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior desta cláusula e manter atualizados os processos relacionados aos referidos Termos.
5. Quando do recebimento de solicitação de locação de imóveis com recursos do CONTRATO DE GESTÃO por parte da CONTRATADA para execução de atividades finalísticas nele previstas, contendo ao menos 3 (três) imóveis de interesse, consultar o Conselho do Patrimônio Imobiliário para verificar a existência de próprio estadual disponível para uso.
6. Publicar no Portal da Transparência da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência o CONTRATO DE GESTÃO assinado com todos os seus Anexos, bem como todos os termos de aditamento em até 30 (trinta) dias de sua formalização.
7. Acompanhar, fiscalizar e avaliar, por meio do Gestor designada, os resultados da execução deste CONTRATO DE GESTÃO, emitindo pareceres periódicos trimestrais e anuais referentes ao cumprimento das atividades descritas no "Plano Estratégico de Atuação"; das metas estabelecidas no "Plano de Trabalho – Ações e Mensurações", no "Plano Orçamentário", nos prazos previstos, bem como ao atendimento das demais cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO DE GESTÃO.
8. Analisar anualmente, por meio do Gestor designado, a capacidade e as condições de execução das atividades comprovadas por ocasião da qualificação da CONTRATADA como Organização Social da área de Atendimento ou Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para verificar se ela mantém suficiente nível técnico para a execução do objeto contratual.
9. Analisar o regulamento de que trata o item 5 da Cláusula Segunda, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da comprovação de sua publicação no Diário Oficial, assinalando prazo razoável para as adequações pertinentes, se for o caso.
10. Deliberar sobre as matérias contidas nos itens 17 e 18 da Cláusula Segunda.
11. Promover, observado o interesse público e as disposições legais pertinentes, o afastamento de servidores públicos para terem exercício na Organização Social de da área de Atendimento





FL 1232  
RB 2

Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Gabinete da Secretária

ou Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

12 Viabilizar os recursos necessários à CONTRATADA, quando da inexistência de recursos de contingência suficientes em conta vinculada ao CONTRATO DE GESTÃO, em tempo hábil para o cumprimento de acordos judiciais celebrados, desde que com prévia comunicação da CONTRATANTE, ou condenações transitadas em julgado que tenham determinado o pagamento de dívidas líquidas e certas, de natureza trabalhista, previdenciária, cível ou tributária, provenientes de fatos geradores ocorridos anteriormente à sua gestão do objeto contratual, e cuja responsabilidade venha a ser imputada à CONTRATADA, por sucessão da CONTRATANTE ou de outra Organização Social.

13 Viabilizar os recursos necessários à CONTRATADA, quando da inexistência de recursos de contingência suficientes em conta vinculada ao CONTRATO DE GESTÃO, em tempo hábil para o cumprimento de acordos judiciais celebrados, desde que com prévia comunicação e concordância da CONTRATANTE, ou de condenações transitadas em julgado que tenham determinado o pagamento de dívidas líquidas e certas, de natureza trabalhista, previdenciária, cível ou tributária, provenientes de fatos gerados durante a vigência contratual, cuja responsabilidade seja imputada a CONTRATADA, desde que não caracterizem hipóteses de culpa grave ou dolo, reconhecidos judicialmente.

14 Orientar a política de comunicação a ser adotada no CONTRATO DE GESTÃO, estabelecendo as diretrizes para as atividades e contratações permitidas.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente CONTRATO DE GESTÃO será acompanhada pela Comissão de Avaliação das OS's da SEDPCD, que será responsável pela verificação e fiscalização periódica do cumprimento quantitativo e qualitativo das ações, metas e obrigações previstas nos Anexos deste CONTRATO DE GESTÃO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O Gestor elaborará pareceres mensais e anuais referentes às realizações alcançadas, objetivos atingidos, qualidade e eficiência da execução contratual, observando-se a relação entre os custos e os benefícios dos resultados alcançados e as exigências dos órgãos de controle SEFAZ e TCE, para envio à Comissão de Avaliação, bem como à CONTRATADA, nos prazos definidos em cronograma anual de monitoramento e avaliação dos Contratos de Gestão da Pasta.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O Gestor será auxiliada pela Comissão de Avaliação das OS's da SEDPCD no monitoramento periódico dos contratos de gestão, por meio de visitas técnicas, reuniões e análise de relatórios e pareceres.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA AVALIAÇÃO

A análise periódica dos resultados desta avença será feita por Comissão de Avaliação dos Resultados da Execução dos Contratos de Gestão da CONTRATANTE, que procederá, por meio da verificação dos relatórios da CONTRATADA e dos pareceres da Comissão de Avaliação das OS's da SEDPCD da CONTRATANTE, à avaliação do desenvolvimento das atividades e dos resultados atingidos com a execução do CONTRATO DE GESTÃO, verificando a relação entre





FL 1233  
RB 2

Govorno do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Gabinete da Secretária

as metas propostas e os resultados alcançados, e elaborando relatório conclusivo a ser encaminhado ao Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, à SEFAZ e ao TCE da Assembleia Legislativa do Estado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A verificação de que trata o "caput" desta cláusula, relativa ao cumprimento pela CONTRATADA das diretrizes e metas acordadas com a CONTRATANTE, restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, o alcance das ações realizadas e os benefícios para o público-alvo, através dos indicadores de desempenho estabelecidos nos Anexos do CONTRATO DE GESTÃO, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades, devendo levar em conta ainda os impactos decorrentes de eventuais atrasos no repasse de recursos pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na análise da execução orçamentária frente aos resultados alcançados, a Comissão de Avaliação da CONTRATANTE, que emitirá pareceres econômico-financeiros anuais de monitoramento e avaliação da prestação de contas do CONTRATO DE GESTÃO.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A Comissão de Avaliação elaborará relatórios trimestrais de atividades e relatórios conclusivos anuais para encaminhamento a Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, à Secretaria da Fazenda, ao Tribunal de Contas e à Assembleia Legislativa do Estado, bem como para envio à CONTRATADA e para publicação no Portal da Transparência na Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, nos prazos definidos em cronograma anual de monitoramento e avaliação dos Contratos de Gestão da Pasta.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a data de assinatura do ajuste, nos termos da legislação aplicável.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Não obstante o prazo estipulado no caput desta Cláusula, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO estará sujeita à condição resolutive, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender às respectivas despesas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ocorrendo a resolução do CONTRATO DE GESTÃO com base na indisponibilidade dos recursos previstos no Parágrafo anterior, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização, sendo garantidos pela CONTRATANTE os custos com a desmobilização, incluindo os custos de rescisão de quaisquer contratos celebrados com terceiros e os demais compromissos já assumidos para execução do presente CONTRATO DE GESTÃO até a data do encerramento contratual, caso os recursos existentes nas contas bancárias referidas na cláusula 7ª, Parágrafo Sétimo, alíneas "a", "b", "c" e "d", não sejam suficientes para saldar as obrigações.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Como alternativa à resolução do CONTRATO DE GESTÃO com base na indisponibilidade dos recursos previstos no Parágrafo Primeiro supra, as partes poderão optar por manter a sua continuidade, reduzindo de comum acordo as atividades contidas no





Govorno do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Gabinete da Secretária

FL 1234  
RB 3

plano de trabalho enquanto perdurar a indisponibilidade de recursos ou até o encerramento da vigência, mediante a celebração de aditivo contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos do CONTRATO DE GESTÃO, para os fins do disposto neste decreto, abrangem, além do repasse da CONTRATADA, todas as receitas operacionais, financeiras, incentivadas ou que, a qualquer título, decorram do respectivo equipamento ou programa público sob gestão da CONTRATADA, sendo que as fontes de recursos financeiros para a execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO poderão ser:

- 1 Repasses de recursos provenientes da CONTRATANTE e os rendimentos de suas aplicações;
- 2 Receitas operacionais oriundas da execução contratual (e o rendimento de suas aplicações) provenientes de: a) realização de atividades relacionadas ao objeto contratual, tais como: venda de ingressos e de assinaturas; b) utilização de seus espaços físicos, para oferecer ao público serviços de café, restaurante, loja, livraria, estacionamento e afins, em conformidade com o Termo de Permissão de Uso de Bens Imóveis; c) outras formas de cessão remunerada de uso dos espaços físicos, previamente autorizadas ou pontualmente autorizadas, mediante solicitação pela CONTRATADA; d) rendas diversas, inclusive de venda ou cessão de produtos, tais como direitos autorais e conexos; e) outros ingressos dessa natureza.
- 3 Receitas Diversas: oriundas de patrocínios, fomentos e incentivos, tais como doações, legados, apoios e contribuições de pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras com ou sem uso de leis de incentivo, destinados à execução dos objetivos deste CONTRATO DE GESTÃO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas especificados a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como Cronograma de Desembolso, a importância global de R\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil reais), onerando a U.O. 47000, U.G.O. 470010, U.G.E. 470101, Natureza da Despesa 339039, sendo R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) anualmente de responsabilidade do ESTADO e R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) anualmente provenientes da captação de recursos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O valor fixado no Parágrafo Primeiro desta Cláusula poderá ser alterado, com o conseqüente ajuste nas metas convenionadas, por meio de termo aditivo, em razão da disponibilidade orçamentária do Estado ou de comum acordo entre as partes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os recursos repassados à CONTRATADA poderão ser por ela aplicados no mercado financeiro, em aplicações de baixo risco, desde que os resultados dessas aplicações sejam revertidos exclusivamente ao cumprimento dos objetivos do CONTRATO DE GESTÃO.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades e metas especificados nos Anexos, a CONTRATADA se compromete a





FL 1235  
RB 2

Govorno do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Gabinete da Secretária

captar recursos correspondentes a 1% do valor repassado anualmente, por meio de geração de receitas operacionais e/ou diversas, incentivadas ou não, conforme descrito nos itens 2 e 3 do caput desta Cláusula. Para os exercícios subseqüentes, as metas de captação serão aquelas previstas no Anexo III – Plano Orçamentário.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O total de recursos para a realização de cada Plano de Trabalho Anual, excetuadas as metas condicionadas descritas nos Anexos do CONTRATO DE GESTÃO, será correspondente à soma do repasse a ser efetuado pela CONTRATANTE mais a captação de recursos a ser realizada pela CONTRATADA dentro da meta estabelecida, ficando a CONTRATADA comprometida a realizar a totalidade das metas previstas no Plano de Trabalho Anual mesmo que não efetue a integralidade da captação de recursos que se comprometeu a captar, conforme Parágrafo Quarto desta Cláusula, podendo para tanto otimizar os recursos repassados e buscar parcerias não-financeiras. Antevidendo a impossibilidade de cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, por insuficiência de recursos repassados ou captados nos termos do caput desta Cláusula, a CONTRATADA deverá submeter à CONTRATANTE proposta justificada de sua adequação, para embasar o aditamento do CONTRATO DE GESTÃO.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A execução das metas condicionadas descritas nos Anexos do CONTRATO DE GESTÃO somente acontecerá mediante a ocorrência de pelo menos uma das seguintes situações:

- Captação de recursos provenientes de receitas operacionais e/ou receitas diversas acima do montante previsto no Parágrafo Quarto desta Cláusula, em tempo hábil para a execução das metas, cabendo à CONTRATADA a análise de viabilidade quanto a essa execução.
- Otimização, por parte da CONTRATADA, dos recursos repassados e/ou captados até os valores previsto no Parágrafo Quarto desta Cláusula.
- Repasso adicional de recursos por parte da CONTRATANTE, em razão do que as metas deixarão de ser condicionadas, por aditamento do CONTRATO DE GESTÃO.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A CONTRATADA deverá manter ao menos quatro contas bancárias distintas e específicas sob sua titularidade, para gestão dos recursos relacionados a este CONTRATO DE GESTÃO, conforme segue:

- Conta de recursos de repasse: para movimentação e aplicação dos recursos financeiros repassados pela CONTRATADA, com a finalidade de viabilizar a execução do CONTRATO DE GESTÃO.
- Conta de recursos de reserva e provisões: para aplicação de 6% do total de recursos financeiros repassados pelo Estado em cada parcela do primeiro ano de vigência do presente CONTRATO DE GESTÃO, com a finalidade de constituir uma reserva de recursos sob a tutela do Conselho de Administração da CONTRATADA, que poderá ser utilizada na hipótese de atraso superior a 5 (cinco) dias no repasse de recursos por parte da CONTRATANTE. A utilização destes recursos fica condicionada à prévia aprovação pelo Conselho de Administração da CONTRATADA, sendo que os respectivos valores deverão ser restituídos à reserva em até 3





Fl. 1236  
RB 3

Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Gabinete da Secretária

(três) dias úteis após a efetivação do repasse pela CONTRATANTE.

c) Conta de recursos de contingência, a ser aberta pela CONTRATADA, na qual será depositada parte dos recursos financeiros repassados pela CONTRATANTE, com a finalidade de suportar eventuais contingências conexas à execução do programa de trabalho, sendo composta de 1% do valor repassado pela CONTRATANTE a cada parcela, observados os preceitos do artigo 5º, inciso VI, alínea "g" do Decreto Estadual 43.493/1998, com as alterações do Decreto Estadual 82.528/2017. Na composição e utilização dessa conta, deverá ser observado que:

c.1) a Organização Social poderá contribuir com recursos próprios para a conta de recursos de contingência de que trata esta alínea "c".

c.2) os recursos financeiros depositados na conta bancária a que se refere esta alínea "c" somente poderão ser utilizados, em conformidade com o estabelecido neste CONTRATO DE GESTÃO, e com deliberação de 3/4 (três quartos) dos membros do Conselho de Administração da CONTRATADA e do Secretário de Cultura, a quem é facultado delegar o exercício dessa competência, cabendo-lhes zelar por seu uso, em conformidade com o praticado por entidades congêneres.

c.3) Caso as contingências previstas nesta alínea "c" refiram-se a ordens ou condenações judiciais em processos civis, trabalhistas e tributários ou sejam decorrentes de acordos judiciais em ações promovidas em face da CONTRATADA, na esfera federal, estadual ou municipal, de competência da justiça comum ou especializada, que tenham de ser cumpridos em prazo inferior a 15 (quinze) dias, fica desde já autorizada pelo Secretário da SEDPCD a utilização de recursos da conta bancária destinada a contingências, devendo a mesma ser aprovada pelo Conselho de Administração da CONTRATADA, sem prejuízo de outras eventuais utilizações na forma do subitem anterior.

c.4) No caso excepcional do subitem anterior, ficará a CONTRATADA obrigada a encaminhar à CONTRATANTE a documentação pertinente, com os devidos esclarecimentos referentes à movimentação efetuada, no relatório trimestral seguinte.

c.5) Ao final do CONTRATO DE GESTÃO, eventual saldo financeiro remanescente na conta de recursos de contingência a que se refere esta alínea "c" será rateado entre o Estado e a Organização Social, observada a mesma proporção em que ela foi constituída.

c.6) Os saldos da conta, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

c.7) As receitas financeiras auferidas na forma do item "c.6" serão obrigatoriamente computadas a crédito do CONTRATO DE GESTÃO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

d) Conta de recursos operacionais e captados para movimentação e aplicação dos recursos provenientes de receitas operacionais oriundas da execução contratual e de outras receitas diversas livres e não vinculadas às leis de incentivo, conforme descritas nos itens 2 e 3 do "caput"





FL 1237  
RB 2

Govorno do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Gabinete da Secretária

desta Cláusula, com a finalidade de compor o valor previsto no Parágrafo Quarto desta Cláusula.

**PARÁGRAFO OITAVO** – A CONTRATADA deverá receber os recursos financeiros que lhe forem repassados pela CONTRATANTE nas seguintes contas correntes específicas e exclusivas no Banco do Brasil, que deverão fazer referência a esta parceria, de modo a que não sejam confundidos com os recursos próprios da CONTRATADA, e cujos saldos deverão ser comunicados à CONTRATANTE na planilha de saldos prevista no item 22, alínea "c", da Cláusula Segunda supra:

1. Conta de Repasse: Banco do Brasil [Agência nº 0303-4 – C/C nº 45.530-X]
2. Conta de Reserva: Banco do Brasil [Agência nº 0303-4 – C/C nº 45.531-8]
3. Conta de Contingência: Banco do Brasil [Agência nº 0303-4 – C/C nº 45.532-0]

**PARÁGRAFO NONO** – A CONTRATADA deverá movimentar os recursos operacionais provenientes de receitas oriundas da execução contratual, bem como os recursos captados por meio de outras receitas diversas livres e não vinculadas às leis de incentivo, com a finalidade de viabilizar a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, no valor percentual previsto no Parágrafo Quarto desta Cláusula, em conta(s) corrente(s) aberta(s) em instituição bancária oficial, que deverá (ão) fazer referência a esta parceria, de modo a que não sejam confundidos com os recursos de repasse da CONTRATANTE, nem com os recursos da CONTRATADA, e cujos saldos deverão ser comunicados à CONTRATANTE na planilha de saldos prevista no item 27, alínea "c", da Cláusula Segunda supra.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – A apuração do valor percentual de captação estabelecido no Parágrafo Quarto desta Cláusula considerará, além dos recursos depositados na conta de recursos operacionais e captados, os recursos de patrocínio incentivados, aportados para a execução de projetos pertinentes às atividades objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, e depositados em contas bancárias específicas, nos termos da legislação de regência da concessão de incentivos fiscais (federal, estadual e/ou municipal), que prescrevem a obrigatoriedade de manutenção e movimentação de recursos em conta corrente exclusiva do projeto cultural incentivado. As informações relacionadas a esses projetos, recursos e contas deverão ser devidamente comunicadas nos relatórios de prestação de contas previstos nos itens 25 e 26 da Cláusula Segunda.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – A CONTRATADA poderá manter conta(s) bancária(s) específica(s), não misturadas às contas bancárias discriminadas nos Parágrafos Sétimo e Oitavo supra, para movimentar recursos financeiros relacionados a: a) patrocínios incentivados e b) outras receitas diversas, tais como os recursos operacionais e captados que excedam o valor percentual previsto no Parágrafo Quarto desta Cláusula, os quais ficam destinados à realização de metas condicionadas e outras ações ligadas à execução contratual ao longo do CONTRATO DE GESTÃO.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – Salvo deliberação do Conselho de Administração da CONTRATADA em sentido diverso, não serão vinculadas ao CONTRATO DE GESTÃO contas correntes de titularidade da CONTRATADA que recebam contribuições de associados, doações





Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Gabinete da Secretária

FL 1238  
RB 1

de pessoas físicas ou jurídicas para a CONTRATADA que não façam referência à execução do objeto contratual, e ainda os recursos de qualquer outra natureza não oriundos nem vinculados a ações específicas do CONTRATO DE GESTÃO.

#### CLÁUSULA OITAVA - SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS

Para o presente exercício, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA um total de R\$ 916.666,68 (novecentos e dezesseis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), referente às parcelas de novembro e dezembro, mediante a liberação de acordo com o Cronograma de Desembolso. A primeira parcela será repassada em até 30 dias após a assinatura do presente contrato. O valor a ser repassado nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O montante de R\$ 916.666,68 (novecentos e dezesseis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), que onerará a rubrica 14.422.4700.5963.0000 no item 33903975 no exercício de 2019 e os recursos a serem repassados nos anos subsequentes, serão realizados na seguinte conformidade:

1. A avaliação da parte variável será realizada trimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro a menor na parcela a ser repassada no trimestre subsequente, a depender dos indicadores de avaliação do cumprimento das ações estabelecidos no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As parcelas serão transferidas à CONTRATADA, através da conta bancária de repasse mencionada na Cláusula Sétima, Parágrafo Sétimo, alínea "a", supra.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Para os exercícios seguintes, deverão ser considerados os valores consignados no Plano Orçamentário e os recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias, que serão repassados de acordo com Cronograma de Desembolso, na forma do parágrafo segundo da presente Cláusula.

#### CLÁUSULA NONA – DA RESERVA TÉCNICA DE CONTINGÊNCIA

1. Em conformidade com o §1º do art. 5º do Decreto 64.066/2018, fica estabelecido que a organização social pratique reserva técnica de até 1% (um por cento) da parcela mensal repassada para formação de reserva destinada a contingências de natureza incerta e a provisões relacionadas à execução e ao encerramento contratual.

§ 1º - Os recursos destinados a essa reserva técnica deverão observar o seguinte:

1. A organização social abrirá conta bancária específica para depósito da referida reserva técnica;
2. A organização social poderá contribuir com recursos próprios para a reserva de que trata este artigo;
3. Os recursos de que trata este artigo somente poderão ser utilizados com a prévia autorização do Conselho de Administração da organização social, por deliberação de 3/4 (três quartos) dos seus membros;





Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Gabinete da Secretária

Fl. 1239  
RB. 2

4. Tanto os saldos contratuais como a utilização dos recursos da reserva técnica deverão ser expressamente apresentados nas prestações de contas anuais devidamente auditadas da organização social;

5. Caso o objeto do contrato de gestão seja novamente submetido a convocação pública, os recursos da reserva técnica decorrentes de repasses públicos poderão, mediante autorização do titular do órgão contratante, ser transferidos à nova organização social contratada, para constituição de reserva com a mesma finalidade;

6. O saldo financeiro remanescente da reserva técnica, após o pagamento dos custos de desmobilização, eventuais despesas de encerramento ou liquidação das contingências, será restituído às partes, observada a proporção de recursos alocados por cada parte à reserva;

7. Caso as contingências não sejam encerradas concomitantemente ao termo final do contrato de gestão ou transferidas por sucessão a outra OS, a organização social deverá prestar contas anualmente sobre a manutenção, aplicação, destinação e restituição do saldo de valores em reserva técnica;

8. A organização social deverá atestar que os pagamentos efetuados no uso da reserva técnica não decorreram de sua má gestão, cabendo restituir eventuais recursos que venha a utilizar em virtude de negligência, dolo ou culpa, sem prejuízo das demais sanções administrativas e penais cabíveis, sendo assegurado o devido processo administrativo.

§ 2º - Caberá ao órgão contratante viabilizar os recursos necessários à organização social, quando da inexistência de recursos de reserva técnica e contingência suficientes, para pagamento de dívidas líquidas e certas de natureza trabalhista, previdenciária, cível ou tributária, provenientes de fatos geradores ocorridos anteriormente à gestão do objeto contratual pela OS, e cuja responsabilidade venha a ser imputada a ela, na condição de responsável por sucessão do órgão contratante ou de outra organização social.

§ 3º - Caberá ao órgão contratante viabilizar os recursos necessários à organização social, quando da inexistência de recursos de reserva técnica e contingência suficientes, para pagamento de dívidas líquidas e certas de natureza trabalhista, previdenciária, cível ou tributária, provenientes de fatos gerados durante a vigência contratual, cuja responsabilidade seja imputada a contratada, desde que não caracterizem hipóteses de culpa grave ou dolo, reconhecidos judicialmente.

#### CLÁUSULA DECIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser alterado a qualquer tempo, de comum acordo, mediante prévia justificativa por escrito, sendo a alteração formalizada por meio de Termo de Aditamento ao presente CONTRATO DE GESTÃO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá estar preparada para encerrar as atividades objeto do CONTRATO DE GESTÃO na data definida para o encerramento contratual e para restituir ao Estado todos os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido pelos Termos de Permissão de Uso anexos deste CONTRATO DE GESTÃO, bem como para transferir ao Estado os bens móveis adquiridos





Fl. 1240  
RB 3

Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Gabinete da Secretária

e informados posteriormente à CONTRATANTE, e para transferir ao Estado os recursos financeiros provenientes ou decorrentes do CONTRATO DE GESTÃO, depositados nas contas bancárias referidas na Cláusula Sétima, Parágrafo Sétimo, na referida data, ressalvando-se os recursos financeiros necessários para a cobertura de despesas relacionadas à execução contratual cujo pagamento só possa ocorrer posteriormente ao encerramento contratual (tais como contas de utilidades públicas) e as despesas do próprio encerramento (tais como auditoria independente e publicação no Diário Oficial dos relatórios e balanços auditados).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Após o encerramento contratual, a CONTRATADA terá 90 (noventa) dias para quitar todas as obrigações financeiras referentes ao CONTRATO DE GESTÃO, prestar contas e restituir ao Estado os remanescentes financeiros do CONTRATO DE GESTÃO que ainda estiverem sob sua responsabilidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na hipótese de haver saldo remanescente ou excedente financeiro gerado ao longo da execução contratual resultante dos repasses feitos pelo Estado, esse saldo ou excedente deverá ser restituído à CONTRATANTE quando do encerramento contratual, salvo nos casos em que a mesma Organização Social seja selecionada por meio de Convocação Pública nos termos da Lei 846/1998, para dar continuidade à gestão do objeto do CONTRATO DE GESTÃO.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Na hipótese da renovação contratual prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula, o montante relativo aos saldos de repasse deverá ser transferido para a conta corrente do novo Contrato de Gestão em seu primeiro dia útil de vigência, abatendo-se o valor correspondente do total previsto para repasse do primeiro ano.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Na hipótese de renovação contratual, o montante correspondente às provisões de natureza trabalhista do quadro de empregados e diretores da CONTRATADA, correspondente a férias, décimo terceiro salário e respectivos encargos na data de encerramento contratual, deverá ser transferido para a conta corrente do novo Contrato de Gestão, assim como a correspondente obrigação de pagamento, devendo esse valor ser somado à primeira parcela do repasse anual.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Após o repasse da última parcela do CONTRATO DE GESTÃO, o saldo da conta de recursos de reserva deverá ser provisionado para as eventuais despesas de desmobilização relativas ao contrato, ou ainda, caso a hipótese de desmobilização não ocorra ou, se mesmo após sua ocorrência ainda houver recurso remanescente, ser transferido para a conta corrente do novo Contrato de Gestão em seu primeiro dia útil de vigência, abatendo-se o valor correspondente do total previsto para repasse do primeiro ano.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Caso o objeto deste CONTRATO DE GESTÃO seja novamente submetido à convocação pública, os recursos de reserva de contingência a que se refere a Cláusula Sétima, Parágrafo Sétimo, Alínea "c" poderão, mediante autorização da Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência, ser transferidos à nova Organização Social contratada, para constituição de reservas com a mesma finalidade.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O valor transferido nos termos do Parágrafo Sexto será identificado nas prestações de contas da nova Organização Social gestora e poderá ser utilizado, ainda,





FL 1241  
RB 3

Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Gabinete da Secretária

sempre mediante autorização do da Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para a realização de novas atividades conexas ao objeto do ajuste, a serem pactuadas por provocação da entidade.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Na hipótese da renovação contratual prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula, após o encerramento contratual, os recursos financeiros constantes da conta de contingência deverão ser transferidos para a conta de contingência do novo Contrato de Gestão, no primeiro dia útil de sua vigência, devendo ser somados ao percentual previsto para essa finalidade.

**PARÁGRAFO NONO** – Após o encerramento contratual, os eventuais recursos financeiros da(s) conta(s) de recursos operacionais e captados serão considerados vinculados ao objeto do CONTRATO DE GESTÃO, ocorrendo ou não a renovação contratual, devendo ser transferidos para a(s) nova(s) conta(s) corrente(s) de recursos operacionais e captados do novo Contrato de Gestão relacionado ao objeto, no primeiro dia útil de sua vigência, para somar-se às futuras receitas e serem aplicadas na execução contratual, desde que não estejam impedidos por condicionantes das leis de incentivo à cultura.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – Verificado o disposto nos Parágrafos Sexto e Sétimo desta Cláusula, a porcentagem de que trata a alínea "c" do Parágrafo Sétimo da Cláusula Sétima, a ser fixada para o novo Contrato de Gestão, não será inferior à deste CONTRATO DE GESTÃO, desconsiderados, para tanto, os recursos originários da reserva de contingência precedente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – Na hipótese de extinção do CONTRATO DE GESTÃO por cumprimento total do objeto e não-renovação contratual, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização, sendo garantidos pela CONTRATANTE os custos de desmobilização, incluindo rescisão dos contratos de trabalho e os compromissos já assumidos para a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, até a data do encerramento contratual, caso os saldos contratuais e os recursos das contas de reserva e contingência sejam insuficientes para saldar as obrigações.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – Quando da inexistência de recursos de contingência suficientes em conta no encerramento do CONTRATO DE GESTÃO, por cumprimento total e regular do seu objeto, ou quando a CONTRATADA já tiver encerrado a prestação de contas e a restituição dos saldos à CONTRATANTE, caberá a esta última viabilizar, em tempo hábil, os recursos necessários ao cumprimento de condenações sofridas pela CONTRATADA, transitadas em julgado ou em decorrência de acordo amigável, que deverá ser previamente comunicado à CONTRATANTE, para pagamento de dívidas líquidas e certas, de natureza trabalhista, previdenciária, cível ou tributária, decorrentes de contingências conexas à execução contratual, cuja responsabilidade seja imputada à CONTRATADA, desde que não caracterizem hipóteses de culpa grave ou dolo, reconhecidos judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

Este contrato poderá, a qualquer tempo e por qualquer das partes, ser terminado de comum acordo, ou ser denunciado, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 6 (seis) meses, ou ainda ser rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer uma de suas





Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Gabinete da Secretária

FL 1242  
RB 3

cláusulas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em caso de rescisão por culpa grave, dolo ou má gestão por parte da CONTRATADA, comprovados com observância do devido processo legal, a CONTRATANTE providenciará a imediata revogação da permissão de uso de bens públicos e a cessação dos afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da CONTRATADA, não cabendo a esta direito a qualquer indenização.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em caso de denúncia por parte da CONTRATANTE, o Estado arcará com os custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela Organização Social, bem como pelas dívidas assumidas contratualmente pela CONTRATADA com fornecedores e prestadores de serviços para execução do objeto do contrato, caso os recursos existentes nas contas bancárias referidas na Cláusula Sétima, Parágrafo Sétimo, alíneas "a", "b", "c" e "d", não sejam suficientes para saldar as obrigações.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em caso de denúncia por parte da CONTRATADA, esta se obriga a continuar realizando as atividades que constituem objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, por um prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da denúncia, desde que se comprove a existência na data da denúncia, de saldos contratuais provenientes de recursos repassados que possam suportar a execução contratual ou, caso contrário, que não seja interrompido o fluxo de recursos a serem repassados pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A CONTRATADA terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do encerramento do CONTRATO DE GESTÃO ou do término do prazo indicado no Parágrafo Terceiro acima, quando for o caso, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

A inobservância, pela CONTRATADA, da cláusula ou obrigação constante deste CONTRATO DE GESTÃO e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar ora vigente, autorizará a CONTRATANTE, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a aplicar, em cada caso, as seguintes sanções:

I Advertência;

II Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou CONTRATO DE GESTÃO com a CONTRATANTE, por prazo não superior a dois anos;

III Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou CONTRATO DE GESTÃO com a CONTRATANTE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização social ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II;

IV Desqualificação da CONTRATADA como organização social na área de atendimento ou





FL 1243  
RB 3

Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Gabinete da Secretária

promoção dos direitos da pessoa com deficiência, nos termos do artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 846/1998.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle do Estado de São Paulo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a CONTRATANTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores deste CONTRATO DE GESTÃO, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Transcorridos dois anos da desqualificação da CONTRATADA e mediante o comprovado saneamento das motivações que deram cláusula à referida medida, a entidade poderá requerer nova qualificação como organização social de cultura, nos termos da legislação aplicável.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO**

As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratadas.

§1.º A OS declara que tem e manterá até o final da vigência desta parceria um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obriga a cumprir fielmente.

§2.º Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seu código de ética e conduta, ambas as partes desde já se obrigam a no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Parceria e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

a) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, do Decreto nº 60.106/2014, ou de quaisquer outras leis ou regulações menos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com a presente Parceria.

b) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.



SDPCDDC/201900009





Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Gabinete da Secretária

FL 1244  
RB 8

§3.º A fundada suspeita de violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral desta Parceria, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

- 1 Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pela CONTRATANTE sobre a execução das atividades, metas e compromissos previstos no presente CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa da CONTRATANTE, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida à CONTRATADA.
- 2 A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo, solicitar à CONTRATADA informação e documentações quando julgar necessários esclarecimentos para o acompanhamento das atividades da CONTRATADA.
- 3 A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, mediante justificativa apresentada ao Titular da Pasta da SEDPCD, propor a devolução de bens ao Poder Público Estadual, cujo uso fors a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.
- 4 Caso a CONTRATADA seja selecionada em Convocação Pública para celebração de mais de um Contrato de Gestão simultaneamente, os recursos para remuneração de dirigentes e equipe administrativa que venham a ser comuns aos diversos Contratos de Gestão deverão ser divididos entre cada um proporcionalmente ao seu valor total, de maneira a garantir mais recursos para a realização das atividades fins de cada Contrato de Gestão, observadas as limitações impostas pelo Decreto Estadual nº 62.528/2017 para remuneração de pessoal.
- 5 O Estado suspenderá o repasse de recursos financeiros à CONTRATADA se ela não cumprir o previsto no Artigo 5º, incisos I, II e VI do Decreto Estadual 43.493/1998, sem prejuízo da apuração de responsabilidades de seus administradores.
- 6 A convocação pública, para celebração de novo CONTRATO DE GESTÃO com o mesmo objeto, deverá prever a sub-rogação obrigatória da Organização Social escolhida, nos contratos firmados pela CONTRATADA, com escopo específico de viabilizar a temporada artística, programação artística cultural e pedagógica do exercício em curso e do próximo, em cumprimento ao previsto no Plano de Trabalho, observando-se as especificações constantes do Termo de Referência anexo.
- 7 O novo CONTRATO DE GESTÃO deverá conter cláusula expressa estabelecendo a responsabilidade solidária da Organização Social que substituir a CONTRATADA, pelo fiel cumprimento da obrigação de ressarcimento assumida pela CONTRATANTE nos termos da Cláusula Décima, Parágrafo Nonoo.
- 8 No caso de celebração contratual com Organização Social cujos salários ainda não estejam ajustados ao disposto no Decreto Estadual nº 62.528/2017, será concedido prazo de até noventa dias a contar da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, para as adequações





Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Gabinete da Secretária

contratuais e salariais cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 21 de outubro de 2019.

CONTRATANTE  
CÉLIA CAMARGO LEÃO EDELMUTH  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONTRATADA  
ARY DE ARAÚJO JUNIOR  
ABAÇÁI CULTURA E ARTE

Testemunhas:

  
Nome: Gabriela Guimaraes Caetano Dompieri  
RG: 29.011.555-3  
Nome: Thiago Abel Almeida  
RG: 44.360.525-3